

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª V. da Fam. e Suc. Central

CARTÓRIO DO PROFESSOR da Família e Suc. Central

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) REGINA TELMA DE JESUS NICOLAI

01 Vara de Família e Sucessões
Forum Central Cível João Mendes Júnior

Processo: 583.00.1937.900087-3/000000-000



Grupo: 2-Família e Sucessão

Ação: 225-Inventário

Data Distribuição: 27/09/1997 Hora: 12:00

Data Alteração: 28/07/2006 Hora: 12:28

Tipn de Distribuição: Livre

INV: MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS GERASSI e outro(s)

IVE: JOSÉ CANDIDO DE SOUZA

Nº DE ORDEM: 04.01.0000/000000



AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____

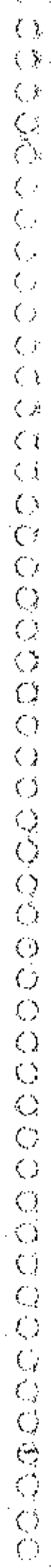
autuado neste Ofício

que seguem em anexo em _____ termo.

Eu, _____, Escr., substi

REG. SOB nº _____

7213/10
2ª Vol.



11/11/11

11/11/11

20460

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA V. D. FAMILIA E SUCESSOES

CARTÓRIO DO 1º OFICIO FAMILIA E SUCESSOES

ESCRIVÃO(A) DIRETORIA) ANTONIO GUILHERMENO NETO

Handwritten: 7213/10
Lac

INVENTARIO

INVOG = JOSÉ CANDIDO DE SOUZA

INUTE = TARCISIO MARCIO ALONSO

AUTUAÇÃO

2º VOLUME

Em _____

de _____

de mil novecentos e _____

autuo neste Cartório _____

que segue(m) e fiz este termo. Eu _____

Esc., subscr.

REGISTRO SOB nº _____

LIVRO nº _____

PODER JUDICIÁRIO

30.460



2º vol.

Vac. 72 13/10

JUIZO DE DIREITO DA Primeira mesa da família e das sucessões

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO da família e das sucessões

ESCRIVÃO(A) DIRETORIAI Antonio de Carvalho Ferreira Junior

Inventário

Jose Pandolfo de Souza

Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza

AUTUAÇÃO

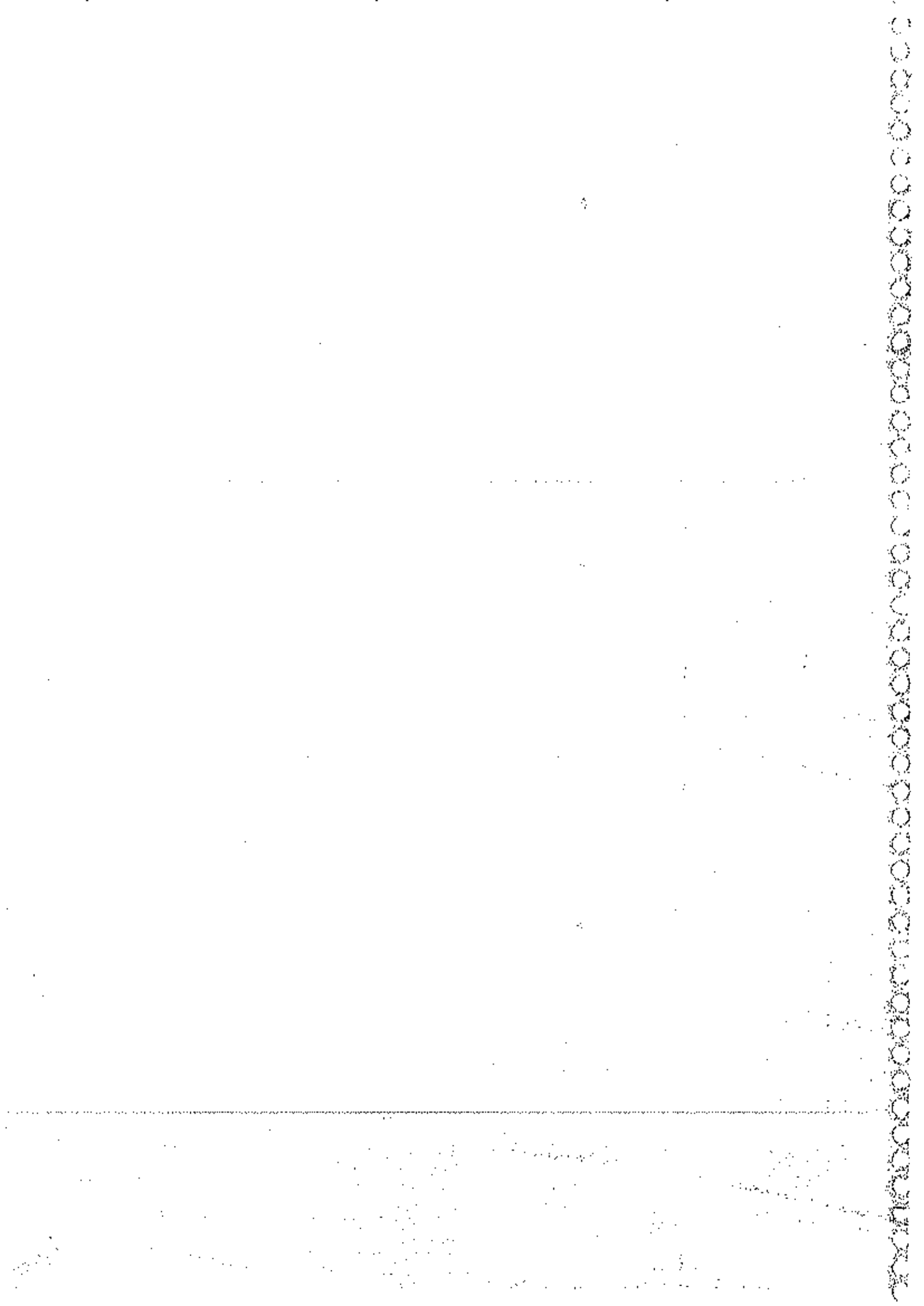
Em _____ de _____
de mil novecentos e _____
autuado neste Cartório _____

ARQUIVO DE
1ª INSTANCIA

que segue(m) e fiz este termo. Eu, _____ Escr., subscrevi.

DIPIPI - 663 - DIVERSOS

6.11.11

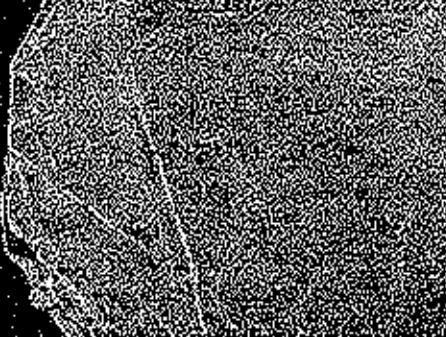


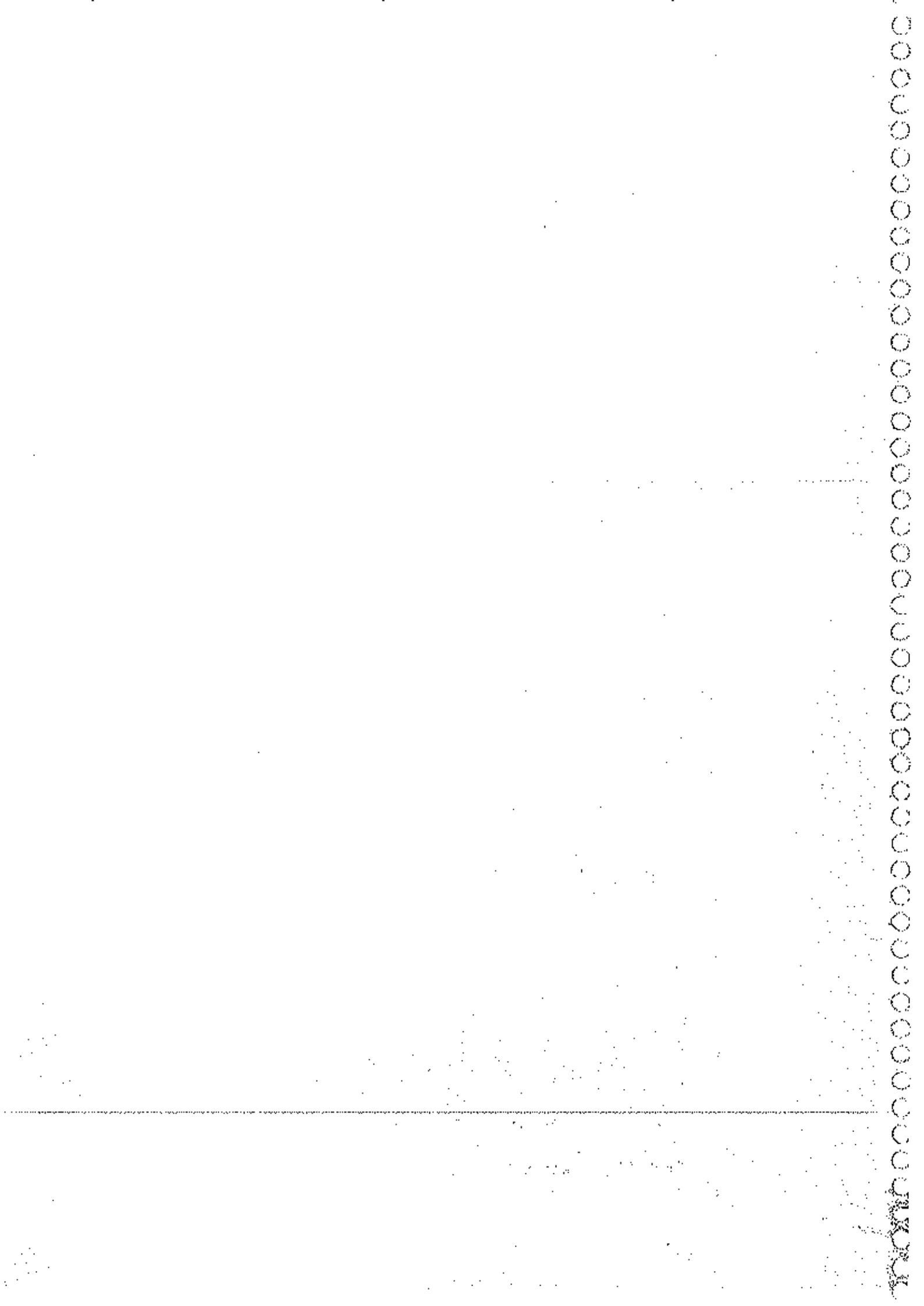


20.460
 2º Volume

Ofício de Orfãos e Aposentados
 de Carvalho
 Data: 7/13/19

PROPRIETÁRIO
 AUTUAÇÃO





Pac. 7213/10

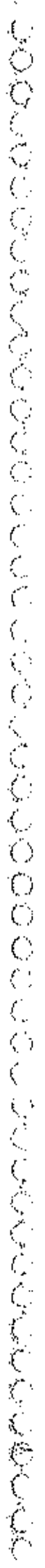
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara da Família e Sucessões

diça o Dr. Curador
1. P. 27. 9. 980
[Signature]

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, nos autos de inventario do espolio do prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, respeitosamente requer haja V. Exa. de mandar expedir alvará autorizando o Banco de São Paulo S/A, com sede nesta Capital á rua 15 de Novembro n. 347, como procurador do espolio, a receber da Companhia Hanseatica, no Rio de Janeiro, a importancia de rs..... rs.213:500\$000, correspondente á bonificação sobre 305 ações da mesma Companhia que se acham averbadas em nome do finado dr. José Candido de Souza, á razão de rs..... rs.700\$000 por ação, bem como os dividendos vencidos e vincendos sobre as mencionadas ações, podendo o referido Banco passar recibos, dar quitações nos termos exigidos pela mencionada Companhia e praticar todos os atos uteis ou necessarios ao bom desempenho do mandato, inclusive substabelecer.

A procuração será outorgada ao Banco pela suppte.

Termos em que, J. e ouvido o digno Dr. Curador,
p. deferimento



CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

223

Em 27 de Setembro de 1940
faço vista destes autos ao Dr. 1.º Juiz
Para constar fiz este termo. - O escrivão [assinatura]

19 - (107) 10

De acordo com
o requerido na pe-
tição n.º _____

S. Paulo, 27-9-40
Luiz Rogério
1.º C. Juiz substit.

RECEBIMENTO
Em 28 de setembro de 1940
no meu cartorio recebi estes autos, Para constar fiz este
termo. - O escrivão [assinatura]

CONCLUSÃO
Em 28 de setembro de 1940
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz, Para constar
fiz este termo. - O escrivão [assinatura]

Deferida a petição de fl. 222,
ante a ausência do Sr. Curador
legal, deixando-se por providas as
das recumbentes, ficando o despacho
disponível desta juízo, expedindo-
se o alvará com as necessárias
precauções. 1.º P. 28-9-40
[assinatura]

1- Em 28 de Setembro de 1940
foram devolvidos estes autos. Para constar fiz
o. - O escrivão [assinatura]

1- Em 28 de Setembro de 1940
em meu cartorio faço publico o despacho
para constar fiz este termo. - O escrivão [assinatura]

10- INTIMAÇÃO
Certifico e dou fé que pelo interito de [assinatura]
de [assinatura] de fis. [assinatura] intimei
ao Sr. Paulo Gabriel Montezano
no [assinatura] de [assinatura]
S. Paulo, de 28 de Setembro de 1940
O escrivão [assinatura]

5- CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o
despacho de fis. [assinatura] autorizado pela
de 20 de Setembro de 1940
O escrivão [assinatura]
Selos 11,300

1- JUNTA DA
Em 30 de Setembro de 1940
junto a estes autos na copia de
[assinatura]
Para constar fiz este termo. - O escrivão [assinatura]

LAFAYETTE SALLES JUNIOR

2

da Família e das Sucessões
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

F A Z S A B E R

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordancia da Curadoria Geral, pelo presente, que assina, dá autorização á viuva e inventariante dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, para em nome do espolio do referido Dr. José Candido de Souza, outorgar procuração ao Banco de São Paulo S/A., com sede nesta Capital a rua 15 de Novembro n.347, para o fim de receber da Companhia Hanséatica, no Rio de Janeiro, a importancia de Rs. - 215:500\$000 (duzentos e treze contos e quinhentos mil reis), correspondente á bonificação sobre 305 (tresentas e cinco) ações da mesma Companhia e que se acham averbadas em nome do finado Dr. José Candido de Souza, a razão de Rs. 700\$000 (setecentos mil reis) por ação,

bem como os dividendos vencidos e vincendos sobre as mencionadas ações, podendo para tal fim passar recibos e dar quitação nos termos exigidos pela aludida Companhia e ainda praticar todos os atos que se tornem necessários. A importância a ser recebida deverá ficar depositada no Banco de São Paulo S/A., nesta Capital, em nome do espólio e à disposição deste Juízo, devendo ser prestadas contas do recebimento, neste Juízo. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos trinta de Setembro de mil novecentos e quarenta. Eu, _____

Albino de Jesus
do primeiro officio da Família e das Sucessões, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO ADJUNTO,

405 _____
DECLARAÇÃO

em 20 de setembro de 1940
em meu cartorio compareceu Albino de Jesus
Albino de Jesus

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subscreve, o recibo expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão _____

JUNTADA

em 4 de setembro de 1940
em meu cartorio compareceu Albino de Jesus

Para constar fiz este termo. - O escrivão _____

295



Juizo de Direito da SEGUNDA

Vara Civel

4º Of. Civel

PALACIO DA JUSTICA

S. Paulo, 3 de outubro de 1940

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da
Familia e das Sucessões,
Capital.

[Handwritten signature]
1. P. 4-10-1940
[Handwritten signature]

Em virtude do requerido pelo Dr. Ciro A. Silva no executivo cambial que move contra Jorge Candido de Souza, solicito de V. Excia. se digne determinar as necessarias providencias no sentido de ser o Officio de Justica incumbido do cumprimento do respectivo mandado executivo, autorizado a proceder a penhora no rosto dos autos, dos direitos hereditarios do réu Jorge Candido de Souza, no inventario dos bens deixados por seu pai José Candido de Souza, que se processa por esse Juizo e Cartório do 1º Officio.

Reitero a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

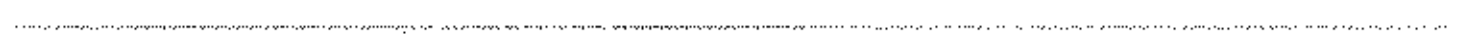
O Juiz de Direito Adjunto da 2ª. Vara Civel

[Handwritten signature]
(Daniel Carneiro Sobrinho)

[Handwritten signature]

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Handwritten text in the middle of the right edge.



Handwritten text at the bottom of the page.

226

CERTIFICAMOS e damos fé, nós Officiaes de Justiça no final assignados, que em cumprimento ao mandado retro, nos dirigimos nesta Comarca da Capital ao districto do Cotia, e ahí sendo, em o lugar denominado Morro Grande ou Ribeirão das Lagas, citamos em sua propria pessoa, ao Dr. Jorge Candido de Souza, pelo inteiro contido do referido mandado, que elle de tudo bem sciente ficou e accoitou contra-fé, tendo apposto o seu "ciente" no mandado, citação essa effectuada ás 10,30 horas de hoje.- O referido é verdade.- São Paulo, 1º de Outubro de 1940.-

Jorge Candido de Souza

CERTIFICAMOS e damos fé, nós Officiaes de Justiça no final assignados, que decorreram os vinte e quatro, sem que o supplicante Dr. Jorge Candido de Souza effectuasse o pagamento pedido ou offerecido bens 4ª penhora.- O referido é verdade.- São Paulo, 2 de Outubro de 1940.-

Jorge Candido de Souza

CERTIFICAMOS e damos fé, nós Officiaes de Justiça no final assignados, que em cumprimento ao mandado retro, bem como do officio expedido pelo M. Juiz de Direito da Segunda Vara Civil, ao M. Juiz de Direito da 1ª. Vara das Familias e despachado pelo M. Juiz de Direito adjunto da Segunda Vara das Familias que funciona nos autos de inventario de José Candido de Souza, nos dirigimos ao Cartorio do Primeiro Officio da Familia e das Successões, e ahí sendo, demos fiel cumprimento ao mesmo mandado, como tudo se ve do auto que segue.- O referido é verdade.- São Paulo, 4 de Outubro de 1940.-

Jorge Candido de Souza

AUTO DE PENHORA

Em quatro dias de mês de Outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta, nesta Comarca da Capital de São Paulo, em o cartorio do Primeiro Officio da Família e das Sucessões, onde comparecemos nós Officiaes de Justiça, em cumprimento de mandado retro, passado a requerimento do Doutor Gyro A. Silva, contra Jorge Candido de Sousa, e ahí sendo, após as formalidades legais e em cumprimento ainda ao officio devidamente despachado, procedemos penhora nos direitos hereditarios que o supplicado Doutor Jorge Candido de Sousa possui ou venha a possuir, nos autos de inventario dos bens deixados por seu pai José Candido de Sousa, que se processa perante o Sr. Juiz de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões e o cartorio já referido. E para de tudo constar, mandamos autylografar este auto que assignamos com duas testemunhas presentes.

Official: _____

" : _____

Testemunha: _____

" : _____

CERTIFICANQ Se dámos fé, nós Officiaes de Justiça no final assignados, que os presentes autos foram autylografados em três vias, sendo que a segunda, foi entregue ao Sr. Escrivão do Primeiro Officio da Família e das Sucessões, para ser junta aos respectivos autos de inventario de José Candido de Sousa, o qual juntos a folhas 225, do mencionado autos. - O referido é verdade. - São Paulo, 4 de Outubro de 1940. - _____

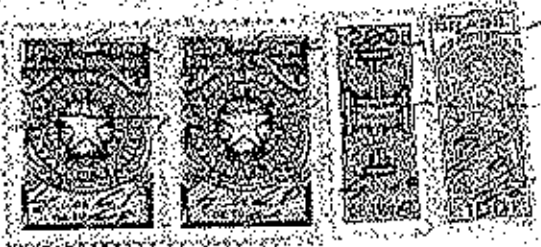
CERTIFICANQ Se dámos fé, nós Officiaes de Justiça no final assignados, que em virtude da penhora feita,

227
/

feita, nos dirigimos nesta Comarca ao Distrito de Cotia,
e ali sendo, em o Morro Grande ou Ribeirão das Lages, cita-
mos em sua propria pessoa, ao executado Dr. Jorge Candido
de Souza, pelo inteiro conteúdo do referido mandado, bem
como para dentro do prazo legal, apresentar em cartorio
os embargos ou defesas que porventura tenha a appor, o qual
de tudo bemciente ficou e acobitou contra-fé. - O referi-
do é verdade. - São Paulo, 4 de Outubro de 1940. -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1 - em 16 de Junho de 1940

junto a estes autos o *que*

regres

Para constar fiz este termo: - O escrivão

Beltrame



São Paulo, 16 de Outubro de 1940.

Exmo. S^{rs}. Dr. Juiz de Direito

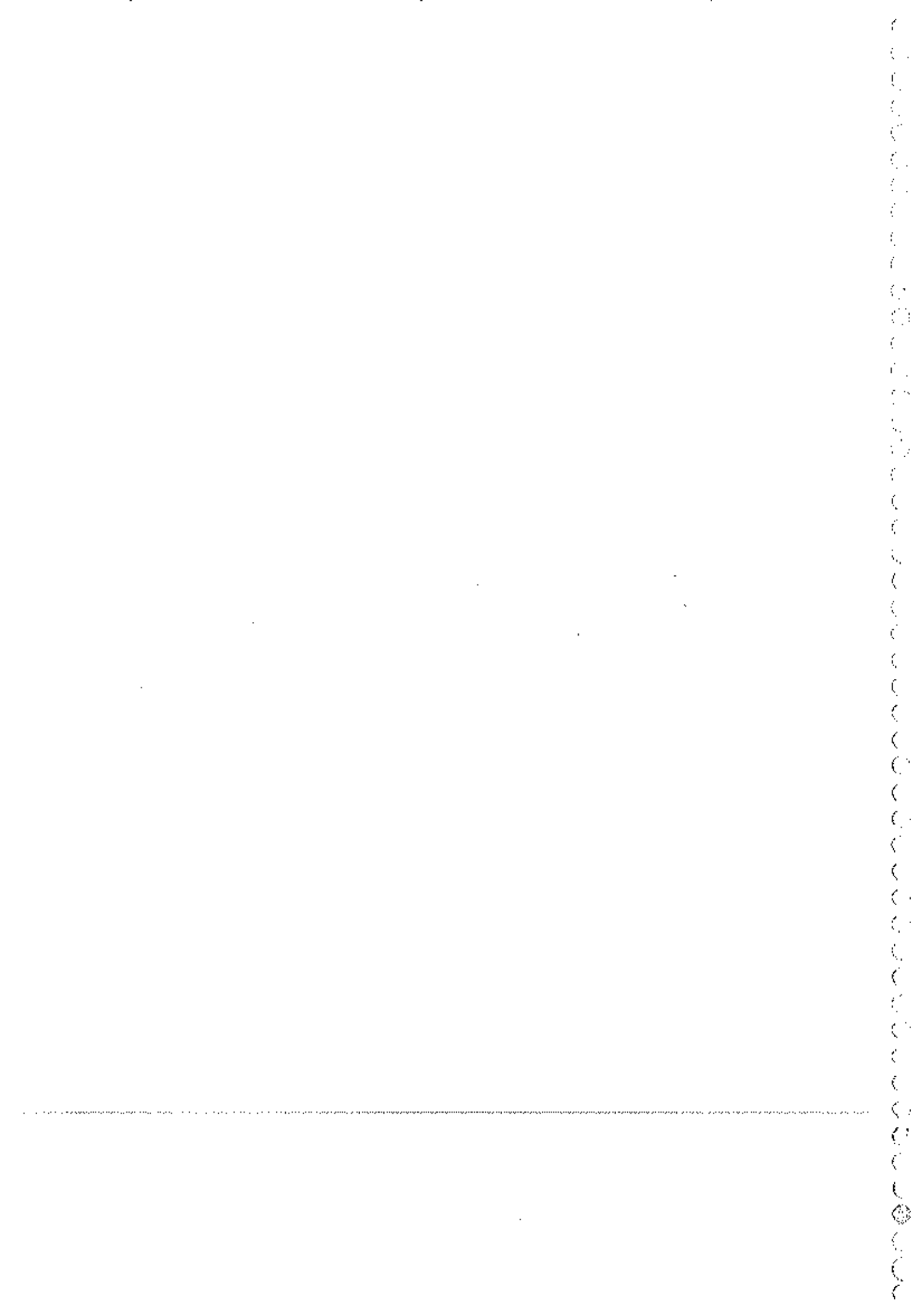
Comunicamos a V. Excia. que, de accordo com o alvará expedido em 30 de Setembro ultimo por esse Juizo, e procuração outorgada a este Banco por Da. Maria Angélica Ferreira da Rosa e Souza, na qualidade de inventariante do Espólio do Dr. José Candido de Souza, recebemos, da Cia. Hansentica, por intermedio de nossos correspondentes do Rio de Janeiro, a importância de Rs. 213:500\$000 (duzentos e treze contos e quinhentos mil réis), relativa á bonificação distribuida pela mencionada Companhia sobre 305 accões averbadas em nome do finado Dr. José Candido de Souza, á razão de 700\$000 por accção. Aquella importância, deduzidos Rs. 281\$500, sendo 66\$000 de despesas de expediente naquella Capital, 2\$100 de estampilhas applicadas em 2as. vias de avisos de credito e 213\$400 da taxa de 1/10% na transferencia da importância para São Paulo, produziu o liquido de Rs. 213:213\$500, o qual de accordo ainda com o referido alvará, creditamos em data de hontem, numa conta corrente em nome de "ESPOLIO DO DR. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA - Á DISPOSIÇÃO DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA DA FAMILIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO".

Aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de nossa alta consideração, subscrevendo-nos,

BANCO DE SÃO PAULO

Director - Gerente

Ao
Exmo. S^{rs}.
Dr. Lafayette Salles Junior
Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Família e das Successões da Comarca da
Capital de São Paulo
SÃO PAULO



JO DE SÃO PAULO

Spl. São Paulo, 15 de Outubro de 1940.

Endereço Telegrafico
EMISSOR

J. J. J.

Nº 07151

Ao Espólio do Dr. José Candido de Souza - A Disposição do Juizo de Direito da 2a. Vara da Família e das Successões da Comarca da Capital de São Paulo. São Paulo.

Presado Sr.
A SEU CRÉDITO fizemos, nesta data, o seguinte lançamento.

Recebido pelos nossos correspondentes do Rio de Janeiro, conforme alvará expedido em 30-9-1940 por esse Juizo e procuração outorgada a este Banco por Da. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, na qualidade de inventariante desse Espólio, importância referente á bonificação distribuída pela Cia. Bonificadora sobre 305 ações averbadas em nome do finado Dr. José Candido de Souza, á razão de 700\$000 por ação, deduzidos Rs. 67\$400, sendo 66\$000 de expediente naquela Capital e 1\$400 de estampilhas applicadas pelos nossos correspondentes na 2a. via do aviso que nos enviaram

| IMPORTANCIA | |
|-------------|--------------|
| | 213.432\$600 |
| Total | 213.432\$600 |
| | 6700 |
| | 213.431\$900 |

Estampilhas

A segunda via deste aviso está colada com...

LIQUIDO CREDITADO EM SUA CONTA RA.

BANCO DE SÃO PAULO

Gerente

Contador

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page, running vertically along the right edge.

BANCO DE SÃO PAULO

ENDERECO TELEGRÁFICO
EMISSOR

Spl. São Paulo, 15 de Outubro de 1960.

230
Ao Espólio do Dr. José Cândido de Souza - À Disposição do
Juiz de Direito da 2a. Vara da Família e das Sucessões da
Comarca da Capital de São Paulo. São Paulo.

Nº 29498

Presado Sr.

Fizemos hoje o seguinte lançamento a seu DEBITO

Taxa de 1/10% na transferência proveniente
do Rio de Janeiro, da importância de R\$. 213.432.400, pro-
ducto líquido do recebimento da bonificação distribuída
pela Cia. Mannaticca sobre ações averbadas em nome do fi-
nado Dr. José Cândido de Souza, conforme nosso cartão em se-
parado

| IMPORTÂNCIA |
|--------------------|
| 213.400 |
| TOTAL R\$. 213.400 |

BANCO DE SÃO PAULO

Gerente

Contador

... ..

... ..

... ..

em 18 de JUNTADA de 1910

junto a estes autos *[Handwritten signature]*

Para constar fiz este termo. *[Handwritten signature]*

... ..

... ..

... ..

231
/

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara da Familia

J. Sim. Amencour
Sr. Amencour Juiz.
S.P. 18. X. 940.
Sgn. Bastos


MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inven-
tariante, nos autos de inventario do espolio do prof.
JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, requer haja V.Excia. de autorizar
o levantamento da importancia de rs. 26:800\$000, do depo-
sito existente no Banco de S. Paulo, destinada ao pagamen-
to do imposto territorial do sitio "Boassava" e da chaca-
ra "Bôa Vista" desde o exercicio de 1932 até o presente.

O officio áquele Banco deverá ser expedido em
nome do snr. Derval Ferreira da Rosa Aquino, encarregado
de providenciar sobre a liquidação desses impostos e que,
em seguida, prestará as devidas contas a V. Excia.

Termos em que, J.

p. deferimento

S.P. 18. X. 940. -
M. Bastos



Handwritten text along the right edge of the page, possibly a page number or margin note.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.

239

Em 18 de Outubro de 1940
faço vista destes autos ao Dr. [Signature]

Para constar fiz este termo. - O escrivão
[Signature]

V^{ta}

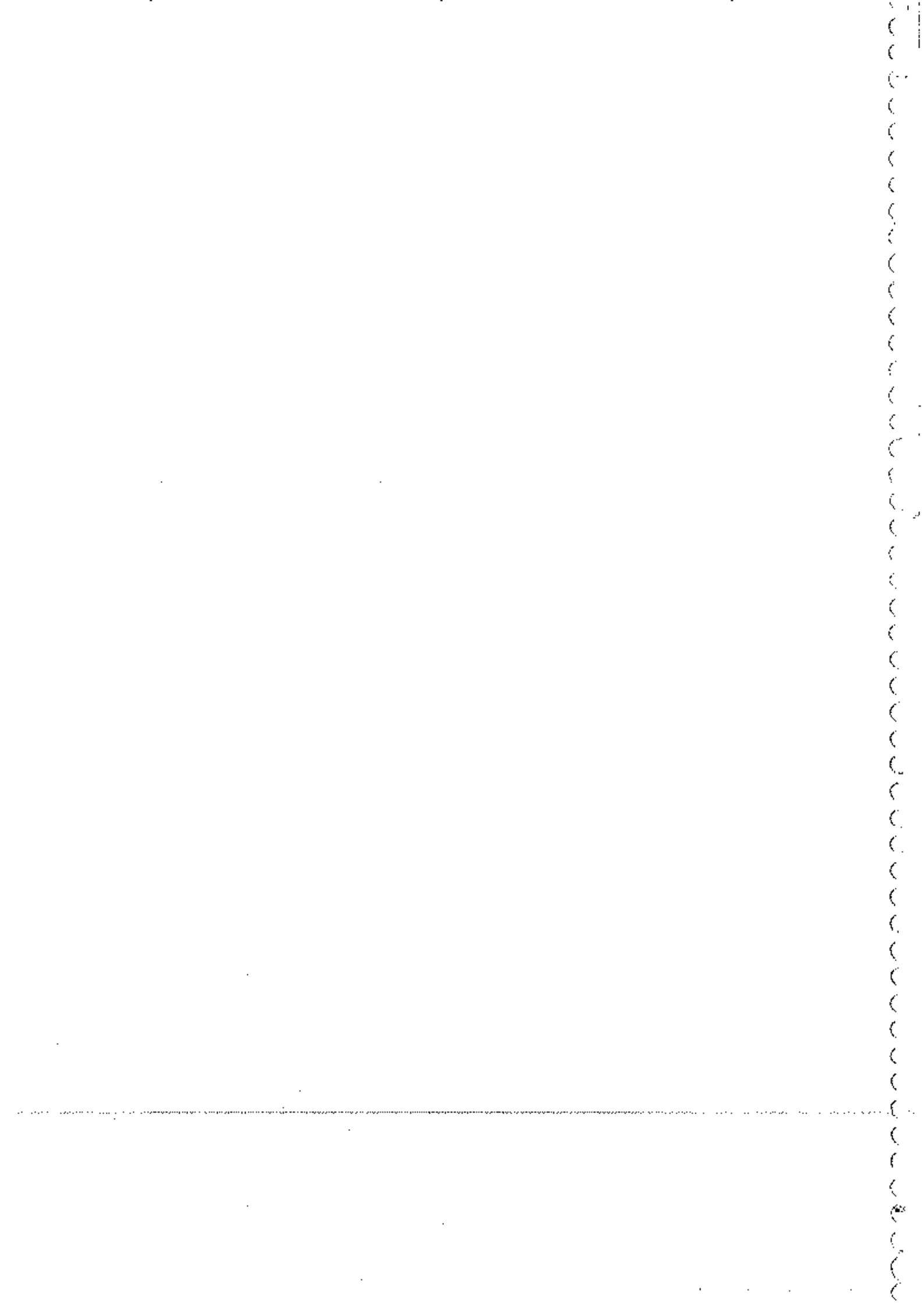
Pela expedição do alvará,
na forma referida pelo
inventariante?

Sauca 18/10/40
João [Signature]

RECEBIMENTO
Em 18 de Outubro de 1940
em meu cartório recebi estes autos. Para constar fiz este
termo. - O escrivão [Signature]

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o
[Signature] autorizado pelo [Signature]
despacho de V. Ex.
São Paulo, 18 de Outubro de 1940
O ESCRIVÃO, [Signature]

JUNTA
Em 18 de Outubro de 1940
junto a estes autos [Signature]
[Signature]
Para constar fiz este termo. - O escrivão
[Signature]



18 Outubro 40.

Inventario de José
Candido de Souza.

Ilmo. Snr. Gerente do Banco de São Paulo.

- CAPITAL -

Saudações.

Atendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Snr. DERVAL FERREIRA DA ROSA AQUINO, está por este Juizo autorizado a levantar a importancia de Rs. 26.800\$000 (vinte e seis contos e oitocentos reis, digo oitocentos mil reis), do deposito existente nesse Banco em nome do referido finado.

O JUIZ DE DIREITO ADJUNTO,

Walter Batista

JUNTADA

Em 21 de

junto a estes autos

de 19 40

Para constar fiz esta termo. - O escrivão

239

CÓPIA CONFERIDA

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e Sucessões

*J. Leiza de. Curson fiscal.
S. P. 21. x. 940.
Syrus Barreto*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, nos autos de inventario do espolio do prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, requer haja V. Excia. de autoriza-la a levantar no Banco de S. Paulo, do deposito ali existente, a importancia de rs. 48:473\$900, paga pela supte. ao cel. Cândido Pereira Lima, subrogado nos direitos do credor habilitado Banco F. Barreto contra o espolio inventariado (v. autos em apenso), conforme tudo se verifica do incluso recibo.

O referido credor - Banco F. Barreto - está de acôrdo com o requerido, segundo abaixo o declara o seu advogado e bastante procurador.

Nestes termos, J.

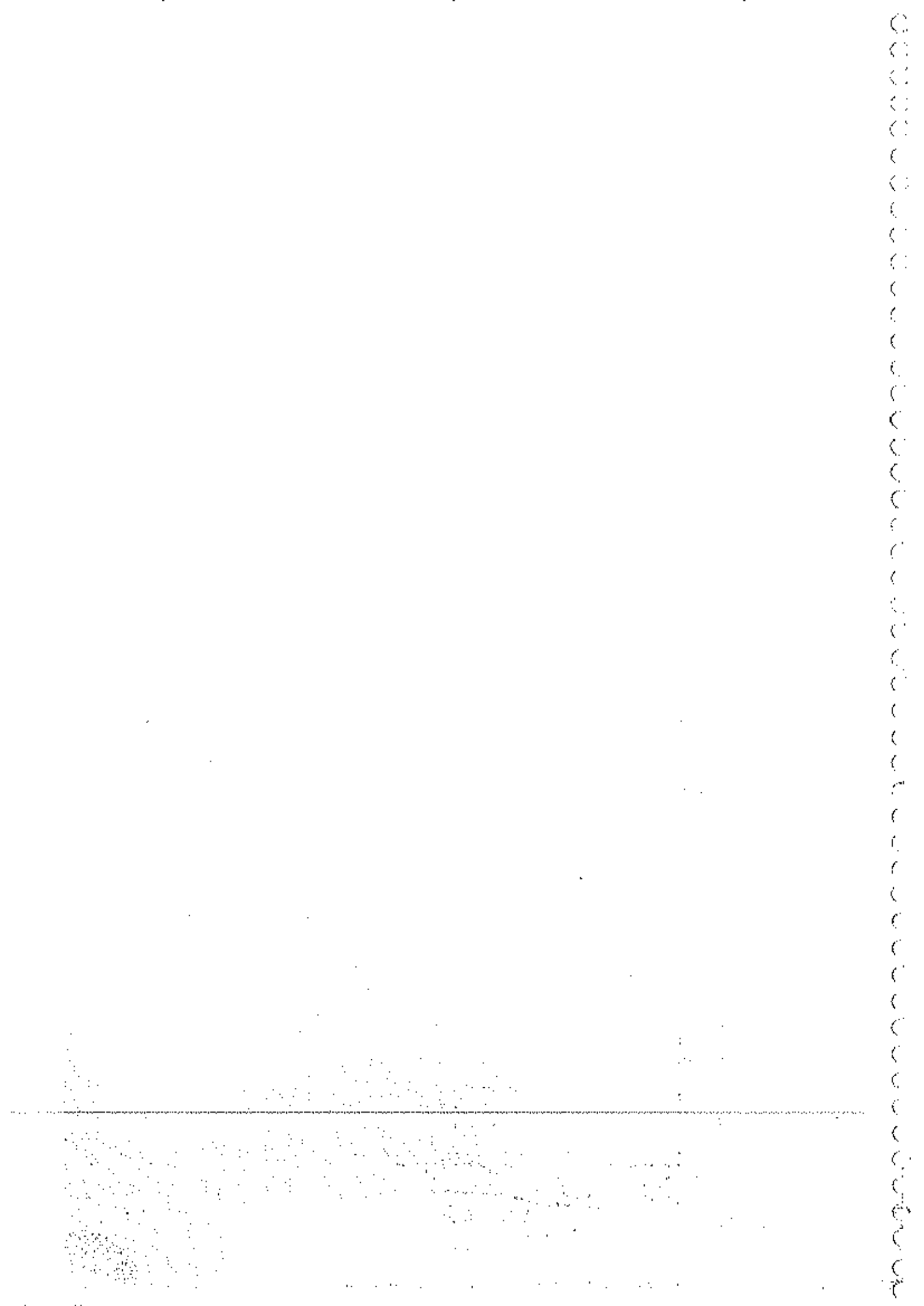
*De acordo
João Paulo de Oliveira 1940
João de Barros S. Barreto
Manda-se que o crédito Barreto seja*

P. deferimento

Paulo
João de Barros S. Barreto



(Carteira prof. n. 701)



235

Rs. 48:4735900

Recebi da exma.sra.da. Maria Angelica Ferreira de Rosa e Souza a quantia supra de rs. 48:4735900 - quarenta e oito contos quatrocentos e setenta e tres mil e novecentos réis - por saldo de meu credito contra o fallecido dr. José Candido de Souza. Esse meu credito originou-se do aval que dei ao finado em uma promissoria de rs. 130:8085500 - cento e trinta contos oitocentos e oito mil e quinhentos réis -, por elle emittida em 12.3.1937, a favor do Banco F. Barreto, vencida em 8.9.1937. Havendo sido pago pelo espolio, ao referido Banco, por conta da mencionada promissoria, a quantia de 100:000\$000 - cem contos de réis - paguel eu, na qualidade de avaliata, o saldo restante de principal e juros, tornando-me assim subrogado nos direitos do mesmo Banco quanto ao credito decorrente da citada promissoria, que se acha nos autos da habilitação de credito requerida pelo Banco F. Barreto e processada em appensa aos autos do inventario dos bens deixados pelo fallecido emittente no Juizo da 2a. Vara de Orphãos da Capital do Estado, Cartorio do 1º Officrº. Para clarezza passei o presente recibo devidamente sellado com 13000 fe-
deraes e mais o sello de educação e saude.

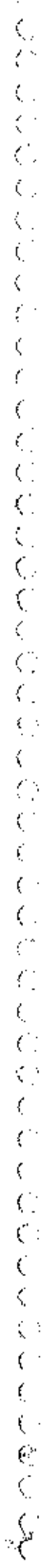
Por angub... 1940
Candido de Souza Lima

TABELIONATO VEIGA
S. PAULO - RUA S. BENTO, 49

Em 21 de outubro de 1940
Candido Pereira Lima



[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

236

Em 21 de Outubro de 1940
faço vista destes autos ao Dr. Guaraci

Para constar fiz este termo - O escrivão

Guaraci
Albano

Pelo deferimento da
fiscal de L. 234,

S. Paulo, 21.X.40

Guaraci

- Recebimento -

Em 21 de Outubro de
1940, recebi estes autos.

O Escrivão Albano

- Conclusão -

Em 21 de Outubro de
de 1940, faço vista
destes autos ao

M. Juiz. Osce

23 OUT 1940

de

Defer. a petição nº 234.
Expediente nº 100.

S.P. 21.X.1940.

Sig. Bona

Em 21 de Outubro de 1940
me foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este
termo. - O escrivão *[Signature]*

PUBLICAÇÃO

Em 21 de Outubro de 1940
em meu cartório faço publico *[Signature]*

Para constar fiz este termo. - O escrivão *[Signature]*

INTIMAÇÃO

10 - Certifico e dou fé que pelo inteiro teor *[Signature]*
[Signature] de fls. *[Signature]* intimei

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Em 21 de Outubro de 1940
O escrivão *[Signature]*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi e
[Signature] autorizada pelo

despacho de fls. *[Signature]*
São Paulo, 21 de Outubro de 1940
O escrivão *[Signature]*

JUNTADA

Em 21 de Outubro de 1940
junto a estes autos *[Signature]*

Para constar fiz este termo. - O escrivão *[Signature]*

C. 5
of 5
R. 3
13

234

21 Outubro 40.

Inventario - José
Cândido de Souza.

Ilmo. Snr. Gerente do Banco de São Paulo.

- CAPITAL -

Saudações.

Atendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Dr. Alberto de Oliveira Lima, está por este juiz autorizado a levantar do depósito existente nesse Banco em nome do referido finado, a importância de Rs. 48:473:900 (quarenta e oito contos quatrocentos e setenta e tres mil e novecentos reis).

O JUIZ DIREITO,

S. B. Lima

DECLARAÇÃO

em _____ de _____ de 1940
em meu cartorio compareceu _____

O. A. Lima

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subscreve, o _____ expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão

S. B. Lima

En el día 21 de JUNTA de 1940
junto a estos autos [Signature]

Para constar fiz este termo. - escrito [Signature]

238

São Paulo, 19 de Outubro de 1940.

Exmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito da Primeira Vara de Criminos e Anexos da Comarca
da Capital do Estado de São Paulo.
São Paulo

V. P. 211 x 94.
Guilherme B. B. B.

Ref. Cartorio do 1º Officio e autos de Inventario-José Candido de Souza.

Dando cumprimento aos dizeres do alvará que lhe foi
endereçado por esse JM. Juizo em 18 do corrente, devesse
mar a V. Excia, que, a debito da conta do Testador Dr. José
Candido de Souza - á disposição desse Juizo, devesse ao Sr.
Derval Ferreira da Rosa Aquino a quantia de rs. 26.600.000 (vinte e seis contos e oitocentos mil réis), conforme recibo em
seu poder.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Excia. protestos de nosso subido agraco e somos atenciosamente,

BANCO DE SÃO PAULO

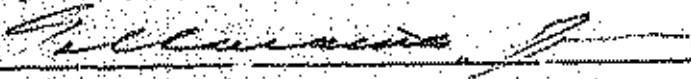
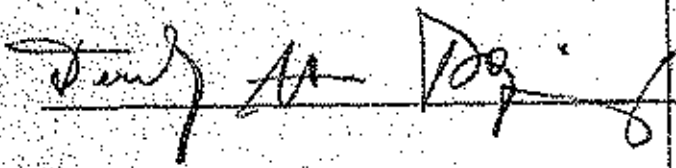
Henrique B. B. B. Director Gerente

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

239

TERMO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aos vinte e tres (23) dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta (1940), nesta cidade de S. Paulo, no Palacio da Justiça e em cartorio compareceu o Snr. Derval Ferreira da Rosa Aquino, e por ele foi dito que levantou do Banco de São Paulo, conforme copia de officio de fls. 233, a importancia de Rs.26:800\$000 (vinte e seis contos e oitocentos mil reis), tendo com esta importancia efetuado o pagamento dos impostos cuja relação e recibos ora apresenta para ser juntos aos autos. NADA MAIS. Do que para constar, fiz este que lido e achado conforme é assinado. Escrição do primeiro officio da Familia e das Sucessões,

239

TERMO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aos vinte e tres (23) dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta (1940), nesta cidade de S. Paulo, no Palacio da Justiça e em cartorio compareceu o Snr. Derval Ferreira da Rosa Aquino, e por ele foi dito que levantou do Banco de São Paulo, conforme copia de officio de fls. 233, a importancia de Rs.26:800\$000 (vinte e seis contos e oitocentos mil reis), tendo com esta importancia efetuado o pagamento dos impostos cuja relação e recibos ora apresenta para ser juntos aos autos. NADA MAIS. Do que para constar, fiz este que lido e achado conforme é assinado. Escrivão do primeiro officio da Familia e das Sucessões, *[Signature]*

[Signature]

Nº 18033

DEPARTAMENTO DA RECEITA



240
1.ª VIA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 1940

Divida Ativa Amigável

Rs. 7.357 \$ 900

O atual Caixa-Chefe da 5.ª Recebedoria da Capital, fica debitado pela
quantia de

recebida de

proveniente de imposto

que deixou de pagar no exercício de 1935 lançado

| | |
|---------------------------------|-----------|
| Principal Ad. e Multa | \$ |
| 50% da Prefeitura | \$ |
| TOTAL Rs | \$ |

Inscrição
Guia visada n. 1094

5.ª Recebedoria da Capital, em de de 1940

O ESCRITURÁRIO

SECRETARIA DA FAZENDA DA CAPITAL
 DEPARTAMENTO DA RECEITA
 21 OUT 1940
 F. M. Soares

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Nº 18032

DEPARTAMENTO DA RECEITA



24/1
1.ª VIA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 1940

Divida Ativa Amigável

Rs. 1.170.800

Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo

O atual Caixa-Chefe da 5.ª Recebedoria da Capital, fica debitado pela
quantia de

[Redacted]

recebida de

proveniente de imposto

que deixou de pagar no exercício de lançado

Principal Ad. e Multa \$

50% da Prefeitura \$

TOTAL Rs \$

Inscrição 1093

Guia visada n. 1093

5.ª Recebedoria da Capital, em 21 de 10/40

O ESCRITURÁRIO

De acordo,
21/10/1940
CAIXA-CHEFE
F. de M. Costa

Nº 18035

DEPARTAMENTO DA RECEITA



1.ª VIA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 1940

Divida Ativa Amigável

Rs. 305.018.000

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

O atual Caixa-Chefe da 5.ª Recebedoria da Capital, fica debitado pela
quantia de

[Redacted area]

recebida de

proveniente de imposto

que deixou de pagar no exercício de 1937 a 1939 lançado

colada - Med. 130 - 4.ª Recebedoria da Capital

Principal Ad. e Multa . . . \$

50% da Prefeitura . . . \$

TOTAL Rs . . . \$

Inscrição 44847

Guia visada n. 1096

5.ª Recebedoria da Capital, em 10 de 1940

O ESCRITURÁRIO





INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

000. 814:7

Handwritten notes in Portuguese, including 'Arqueologia do Rio de Janeiro' and 'Departamento de Arqueologia'.

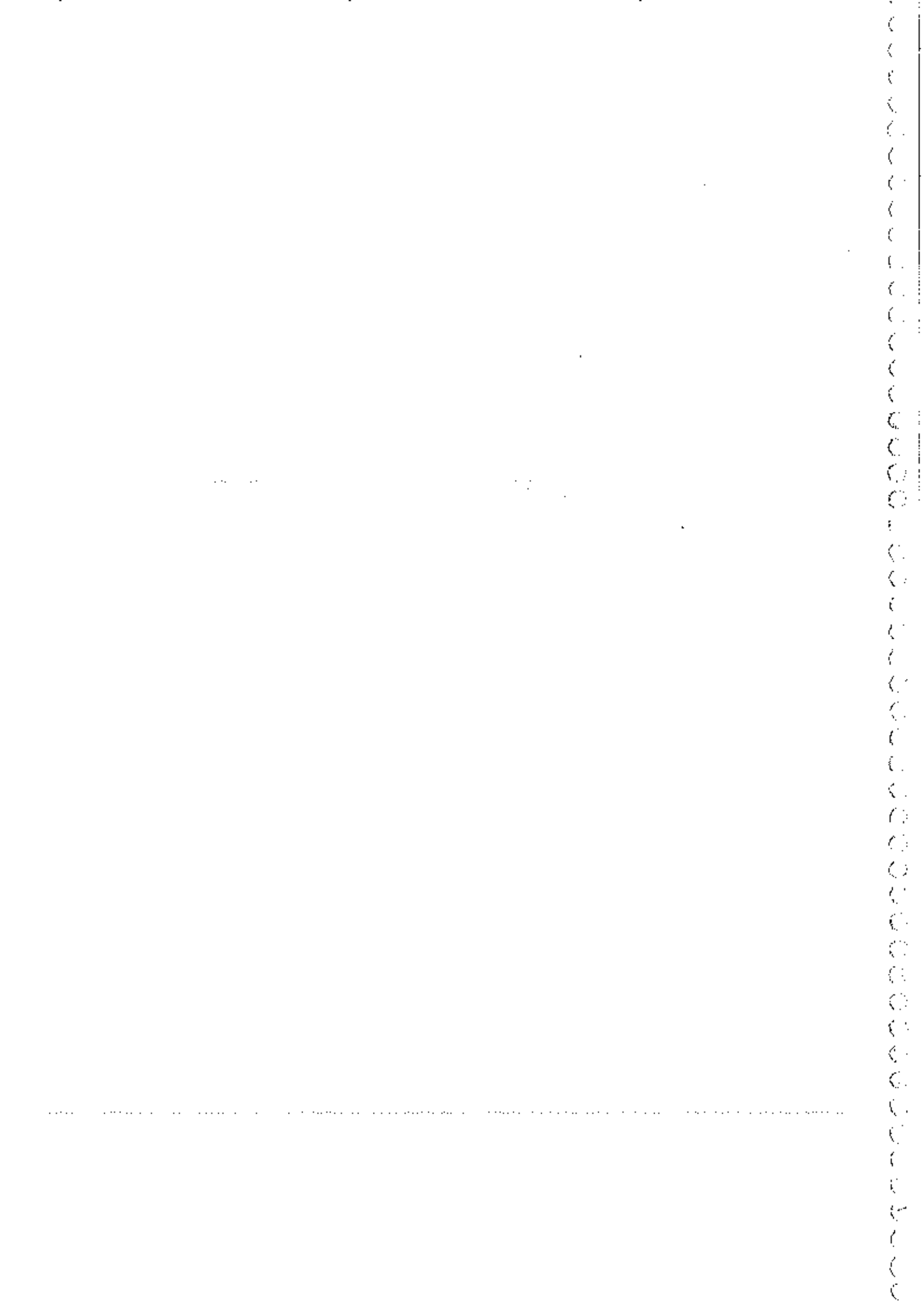
Handwritten notes and a signature at the bottom left.

1000

Handwritten numbers: 10, 12



Handwritten signature at the bottom right.





SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPARTAMENTO DA RECEITA
 IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
 EXERCÍCIO DE 1940

RECIBO
 28355

SISTEMA "PROVISA"

JOSE CANDIDO DE SOUZA
 CAPITAL DAS ÁS
 DE LOS REMEDIOS AS

Nº DE REGISTRO

28355

SEGUNDO SEMESTRE

DISCRIMINAÇÃO

Certifico que nos livros desta Repartição
 foi inscrita a dívida correspondente ao
 Total com multa de 10% no lado

Total com adiantamento de 20%

Total sem adiantamento

Total com multa de 10%

de 1940

IMPORTANTE:

Este recibo só será válido se tiver a autenticação da
 máquina registradora e a chancela do recebedor.

Chancela do Recebedor

Autenticação da Máquina Registradora

DATA 08/1940

Nº DO REGISTRO 58/107

Nº DE INSCRIÇÃO 1001

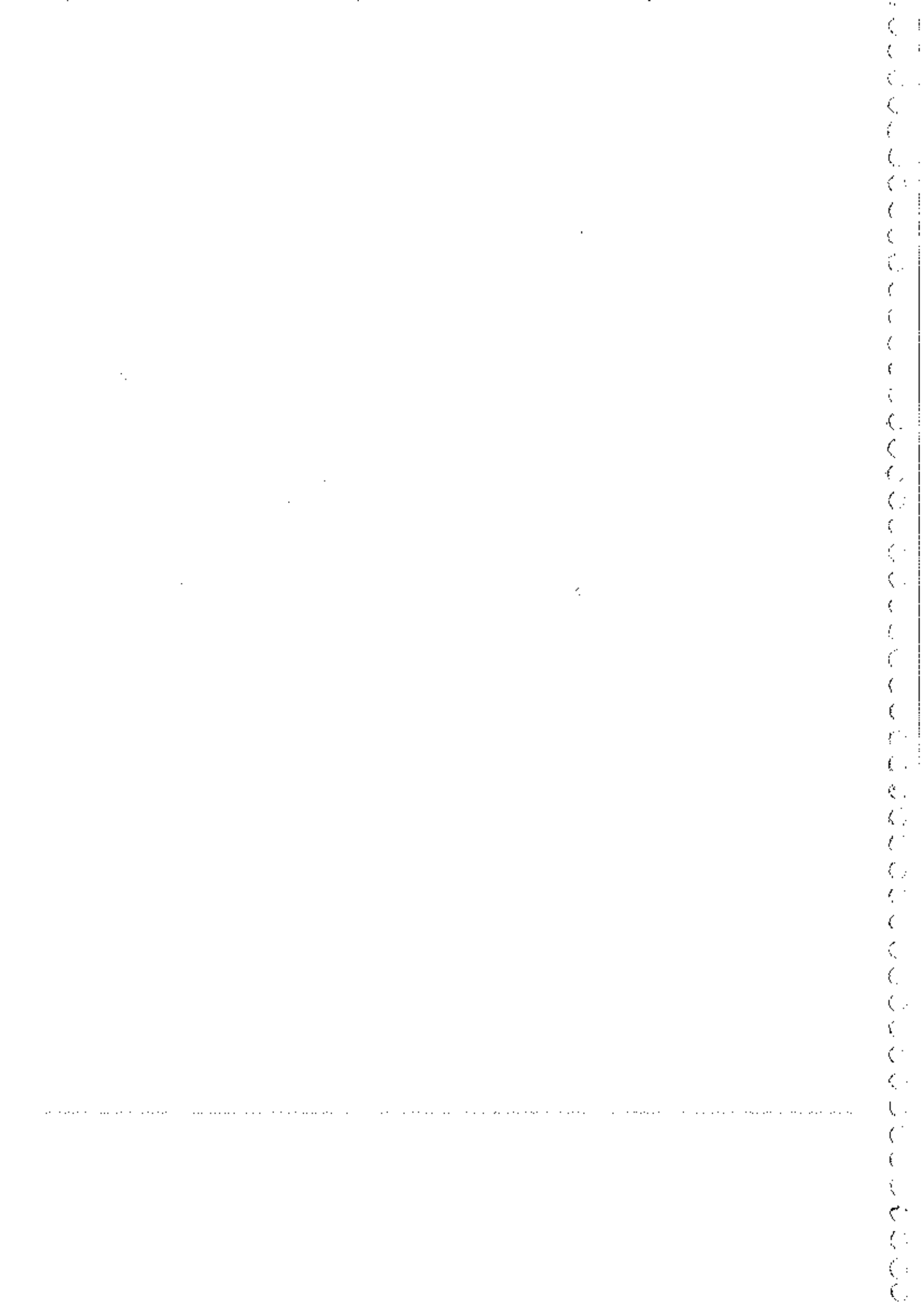
IMPORTANCIA RECEBIDA

027

O pagamento deste imposto não importa ao recibo, desde que não seja
 de do contribuinte direto nem sobre a circulação de mercadorias,
 de rendimentos ou sobre Estímulo de Zonas Especiais, Imposto
 das atividades Econômicas, Fidejussão, Municipalidade e outros.

2

RECIBO
 1940
 28355



Nº 18038

DEPARTAMENTO DA RECEITA



246
1.ª VIA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 1940

Divida Ativa Amigável

Rs. 6.534,8000

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

O atual Caixa-Chefe da 5.ª Recebedoria da Capital, fica debitado pela
quantia de

[REDACTED]

recebida de [REDACTED]

proveniente de imposto [REDACTED]

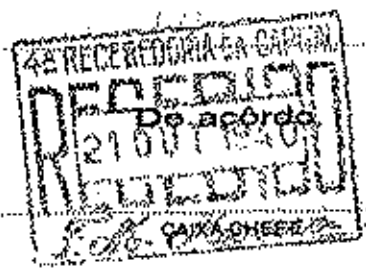
que deixou de pagar no exercício de [REDACTED]

Principal Ad. e Multa \$
50% da Prefeitura \$
TOTAL Rs \$

Inscrição 25123
Guia visada n. 1099

5.ª Recebedoria da Capital, em 21 de [REDACTED] de 19 [REDACTED]

O ESCRITURÁRIO



ATLANTA AIRPORT

ATLANTA AIRPORT
EXHIBIT

Division of Investigation

000 1234

stmit e otuakrup otuo aiel
air cargo
— squab eb abibngd iapp
—
airplane
—
—
—

SEARCHED

SERIALIZED

INDEXED

10/10/53
10/10/53

10/10/53

SEARCHED

SERIALIZED

Handwritten signature

249
/

São Paulo, 23 de Outubro de 1940.

Exmo. Snr. Dr.
Juiz de Direito Adjunto da Primeira Vara da Família e das
Successões da Comarca da Capital de São Paulo.
São Paulo

Juris. u.
S.P. 24.10.1940.
Sylvio Botelho

Ref. - Cartório do 12.º Ofício e autos de
José Candido de Souza.

Dando cumprimento aos dizeres do ofício que
foi endereçado por esse Juiz em 21 de Setembro de 1940
informar V. Excia. de que, a débito da conta de depósito do
José Candido de Souza - a disposição Sr. Dr. Alberto de
Snr. Dr. Alberto de Oliveira Lima a quantia de Rs. 48.470
(quarenta e oito contos quatrocentos e setenta e sete mil
novecentos réis), conforme recibo em nosso poder.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Excia.
os protestos de nosso subido apreço,

BANCO DE SÃO PAULO

Vicente Prada Superintendente

Em 30 de JUNTA DA de 19 40
unto a estes autos a ~~causa~~ ~~corrente~~
que segue
Consta iz este termo - Descrivão

BANCO DE SÃO PAULO

*Juntar a
S.P. 30.4.1940
Opin. Br. N. 51*

CONTA CORRENTE

NOME: **ESPOLIO DO DR. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA**
 RUA: **A DISP. DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO.**
 CIDADE: **SÃO PAULO**

N. 51

| DATA | REFERÊNCIA | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|-----------|---|------------|-------------|------------|
| OUT 15 40 | LIQ. IMP. REC. PELOS N/ CORRESP. DO RIO DE JANEIRO, CONF. ALVARÁ EXP. EM 30-9-40 POR ESSE JUÍZO E PROC. AUTORG. A NÓS POR DA. MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, NA QUALID. DE INVENTAR. DESSE ESPOLIO, IMP. REF. A BONIFICACAO DIST. PELA CIA. HANSEATICA SOBRE 305 AÇES AYERB. EM NOME DO FINADO DR. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, A RAZAO DE RS. 700\$000 POR AÇAO, DED. RS. 67\$400, SENDO 66\$000 DE EXP. NAQUELA CAPITAL E RS. 1\$400 DE EST. AP. PELOS N/ CORRESP; NA 2ª. VIA DO AV. QUE NOS ENVIARAM TAXA DE 1/10 % NA TRANSFERENCIA SUPRA | | 213.431.900 | |
| | | 213.400 | | 213.218 |
| OUT 19 40 | PAGO AO SNR. DERVAL FERREIRA DA ROSA AQUINO, DE CONF. COM O ALVARÁ DESSE JUÍZO | 26.800.000 | | 186.418 |
| OUT 22 40 | PAGO AO SNR. DR. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, DE ACORDO COM O ALVARÁ DE 21 DESTE, EXPEDIDO POR ESSE JUÍZO | 48.473.900 | | 137.944,60 |

*Juntar-se
S. Paulo, 1/10*

137.944,60
VISY

Ao _____ de _____ de 19 _____
BANCO DE SÃO PAULO
 SÃO PAULO

Acus _____ recebimento do extrato de _____
 com esse Banco apresentando em _____ de _____
 saldo de Rs. _____ a favor que _____
 ach _____ exato

28 OUT 1940

em 13 de JUNTA DA de 1946
junto a estes autos ...

Para constar fiz este termo. - O escrivão

[Handwritten Signature]

BANCO DE SÃO PAULO

25
Jun 20
S. P. 13. 1940
Sp. Bal

CONTA CORRENTE

NOME AO ESPOLIO DO DR. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA
RUA A DISP. DO JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA
CIDAOS DA FAMILIA E DAS SUCESSOES DA COMARCA
SÃO PAULO DA CAPITAL DE SÃO PAULO.

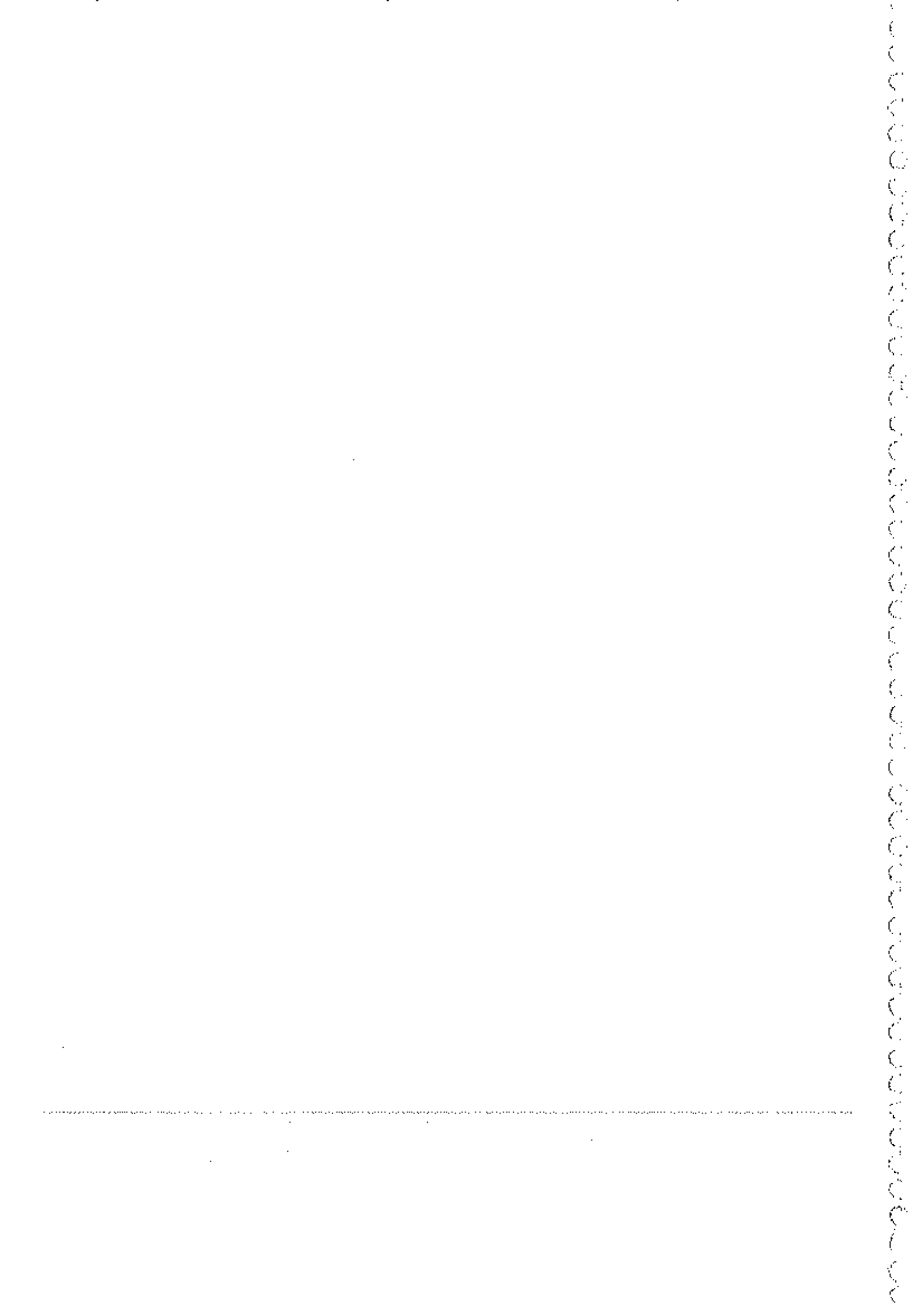
Nº 0048

| DATA | REFERENCIA | DEBITO | CREDITO | SALDO |
|-----------|----------------------------|--------|------------|------------|
| OUT 28 | SD 1940 | | 137944.600 | 137944.600 |
| DEZ 11 40 | JUROS DEB. 9\$230 Q. PREV. | | 452.300 | 138396.900 |

VIST

Ao 3 de 1940 de 19
BANCO DE SÃO PAULO Nº 0
SÃO PAULO

Ao recebimento do extrato de conta cor
com esse Banco apresentando, em de 11 DEZ 1940 de 19
saldo de Rs a favor que confer
ach exato



3 de JUNTADESA
maio de 1971
junto a estes autos a petição que
segue.

Para constar fiz este termo - O escrivão

[Handwritten signature]

.....

.....

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da la. Vara da Familia
e Sucessões

J. Uige. J. Curador.

S. P. 3. 1. 241.

Syris Brito

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, viuva -
inventariante, e os herdeiros do prof. JOSÉ CANDIDO DE
SOUZA, nos autos do inventario do seu espolio, sendo os
termos, vêm requerer a V. Excia. a partilha do mesmo es-
polio e respetivo lançamento, de conformidade com o in-
cluse esboço, aprovado por todos os interessados, ora
supetes.

Nestes termos, J. e ouvido o digno dr. Curador,

pp. deferimento

S. Brito
M. Brito



1941.

18

254
/

ESBOÇO DE PARTILHA DO ESPÓLIO DO PROF. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA.

B E N S:

- ... Casa e terreno e demais dependencias á rua Acre n.24, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, laudo de fls.83. ✓42:200\$0
- ... Sitio Boassava, no distrito de Nossa Senhora do Ó, municipio da Capital, laudo de fls.61-67 ✓70:000\$0
- ... Chacara Boa Vista, distrito do Sultantan, municipio da Capital, laudo de fls. 61-67 ✓150:000\$0
- ... Metade do terreno á rua Tuiuti, junto ao n.318, nesta Capital, laudo de fls. 61-67 ✓ 5:000\$0
- ... Metade do terreno á rua Tuiuti, esquina da rue Primeira, laudo de fls. 61-67. ✓ 5:500\$0
- ... Metade do terreno á rua Quinta, Penha, laudo de fls. 61-67 (lotes ns. 86 e 87) ✓ 5:800\$0
- ... Metade do terreno á rua Quinta, Penha, laudo de fls.61-67 (lotes ns.61,62 e 63) .



[Handwritten signature]
2/63

PAGAMENTO AO MENDEIRO - DR. LINTEU CARLOS DE SOUZA

DIAS.

Sua legitima 44:493\$390

MENOS:

Sua responsabilidade na diferença do
preço de venda da Fazenda Himalaia,
alvará de fls.184 1:665\$666

LIQUIDO A RECEBER 42:826\$724

HAVERÁ:

... Uma décima parte da "Chacara Boa
Vista", distrito do Butantan, municí-
pio da Capital, laudo de fls.61-67,
avaliada toda por 150:000\$000 15:000\$000

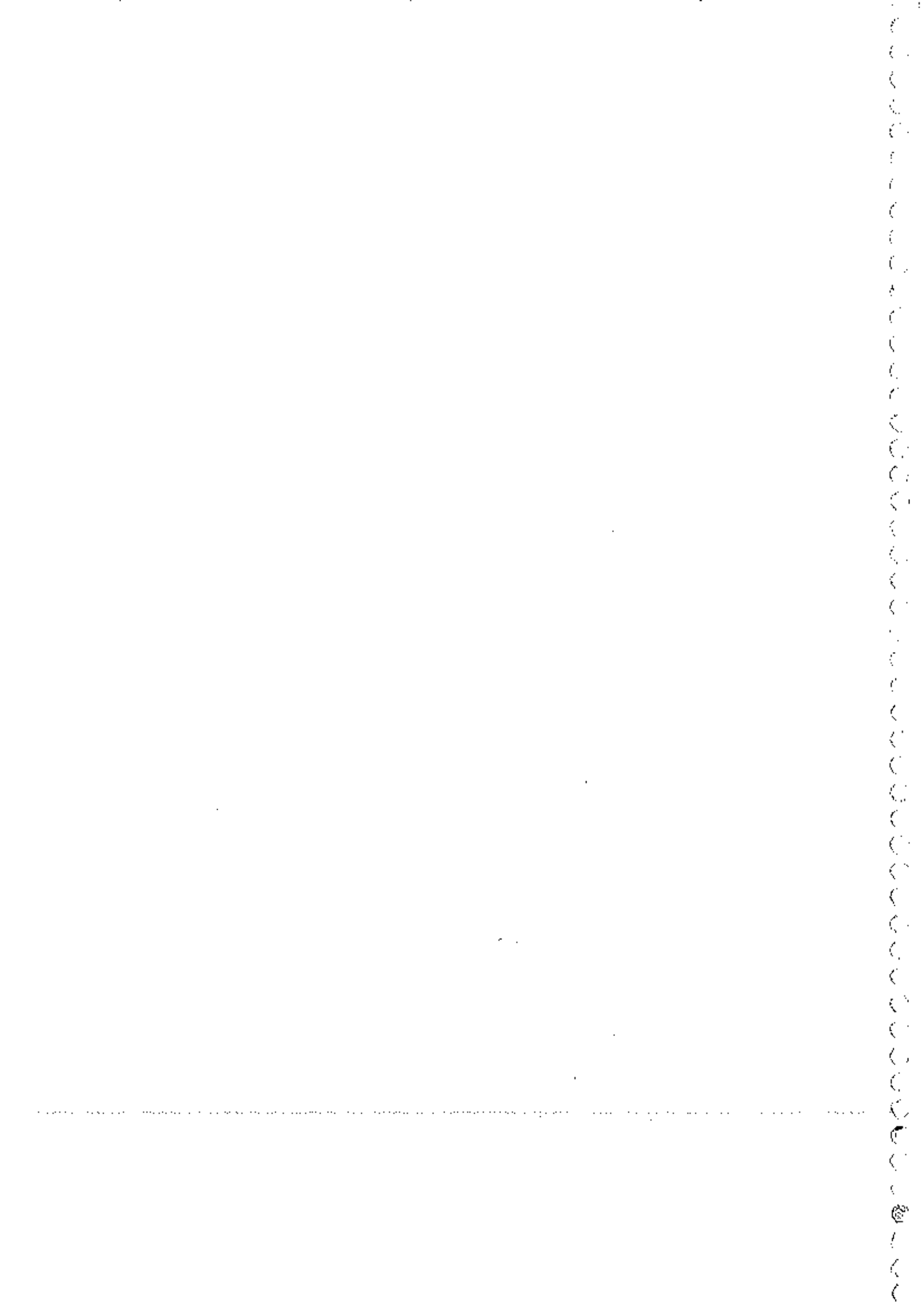
... Uma nona parte do "Sítio Boassava",
no distrito de Nossa Senhora do Ó, muni-
cipio da Capital, laudo de fls.61-67,
avaliado todo por 70:000\$000 7:777\$777

... Uma terça parte de uma gleba de ter-
ras, no bairro do Ribeirão Grande, laudo
de fls.61-67 2:333\$300

... Metade do terreno á rua Quinta, Pe-
nha, laudo de fls.61-67, lotes ns.86-87 5:800\$000

Em dinheiro 11:915\$647

S O M A 42:826\$724



[Handwritten signature]
264

PAGAMENTO AO HERDEIRO - DR. MAURO CANDIDO DE SOUZA

DIAS.

Sua legitima 44:493\$390 ✓

MINUS:

Sua responsabilidade na diferença do
preço da venda da Fazenda Himalaia,
alvará de fls.184 1:666\$667 ✓

LÍQUIDO A RECEBER 42:826\$723 ✓

HAVERÁ:

.....
... Uma decima parte da "Chacara Boa
Vista", distrito do Butantan, municí-
pio da Capital, laudo de fls.61-67,
avaliada toda em 150:000\$000 15:000\$000 ✓

... Uma nona parte do "Sítio Boassava",
no distrito de Nossa Senhora do Ó, muni-
cipio da Capital, laudo de fls.31-67,
avaliado todo em 70:000\$000 7:777\$777 ✓

... Uma parte da casa, terreno e de-
mais dependencias á rua Acre n.24, em
Poços de Caldas, Est. de Minas Gerais
laudo de fls.83, avaliada toda em rs.
42:200\$000 7:535\$713 ✓

... Metade do terreno á rua Tuluti,
junto ao n.318, nesta Capital, laudo
de fls.61-67 5:000\$000 ✓

... Em dinheiro 7:513\$233 ✓

S O M A 42:826\$723 ✓



265

PAGAMENTO AO HERDEIRO - DR. OSVALDO CRUZ DE SOUZA

DIAS

Sua legitima 44:493\$390 ✓

DEBITOS:

Sua responsabilidade na diferença do preço da venda da Fazenda Himalaia, alvará de fls.184 1:668\$666 ✓

LÍQUIDO A RECEBER 42:826\$724 ✓

HAVERÁ:

... Uma décima parte da "Chacara Boa Vista", distrito do Butantan, município da Capital, laudo de fls.61-67, avaliada toda por 150:000\$000 15:000\$000 ✓

... Uma nona parte do "Sítio Boassava", no distrito de Nossa Senhora do Ó, município da Capital, laudo de fls/ 61-67, avaliado todo em 70:000\$000 .. 7:777\$777 ✓

... Uma parte da casa, terreno e demais dependências á rue Acre, n.24, em Poços de Caldas, Est. de Minas Gerais, laudo de fls.83, avaliado tudo em 42:200\$000 7:535\$713 ✓

... Na metade do terreno á rue Quinta Penha laudo de fls.61-67, lotes 61,62 e 63, avaliada a metade por 9:900\$000 somente 4:950\$000 ✓

... Em dinheiro 7:563\$234 ✓

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page, running vertically along the right edge.

[Handwritten signature] 267

PAGAMENTO Á HERDEIRA MENOR - MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS.

Sua legitima 44:493\$390.00

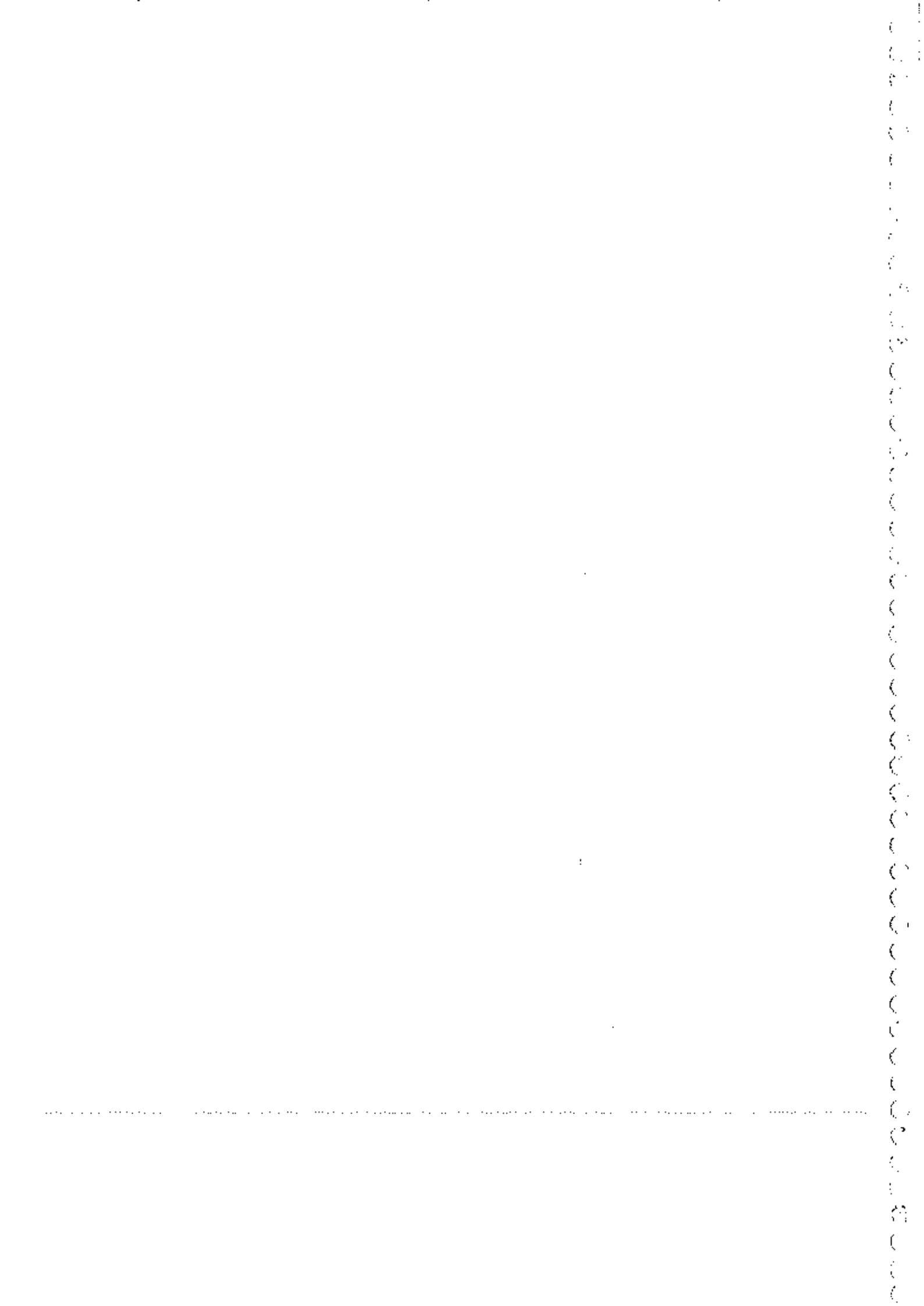
HAVERA:

.... Uma decima parte da "Chacara Boa Vista", distrito do Butantan, municipio da Capital, laudo de fls.61-67, avaliada toda por 150:000\$000 15:000\$000.00

... Uma nona parte do "Sítio Boassava", no distrito de Nossa Senhora do Ó, municipio da Capital, laudo de fls.61-67 avaliado todo em 70:000\$000 7:777\$777.00

... Em dinheiro 21:715\$613.00

S O M A 44:493\$390.00



2/66

PAGAMENTO AO HERDEIRO - PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS.

Sua legitima 44:493\$390 ✓

HAVERÁ:

... Uma decima parte da "Chacara Boa Vista", distrito do Butantan, municipio da Capital, laudo de fls.61-67 avaliada toda por 150:000\$000 15:000\$000 ✓

... Uma nona parte do "Sítio Boassava", no distrito de Nossa Senhora do Ó, municipio da Capital, laudo de fls.61-67,avaliado todo em 70:000\$000 7:777\$777 ✓

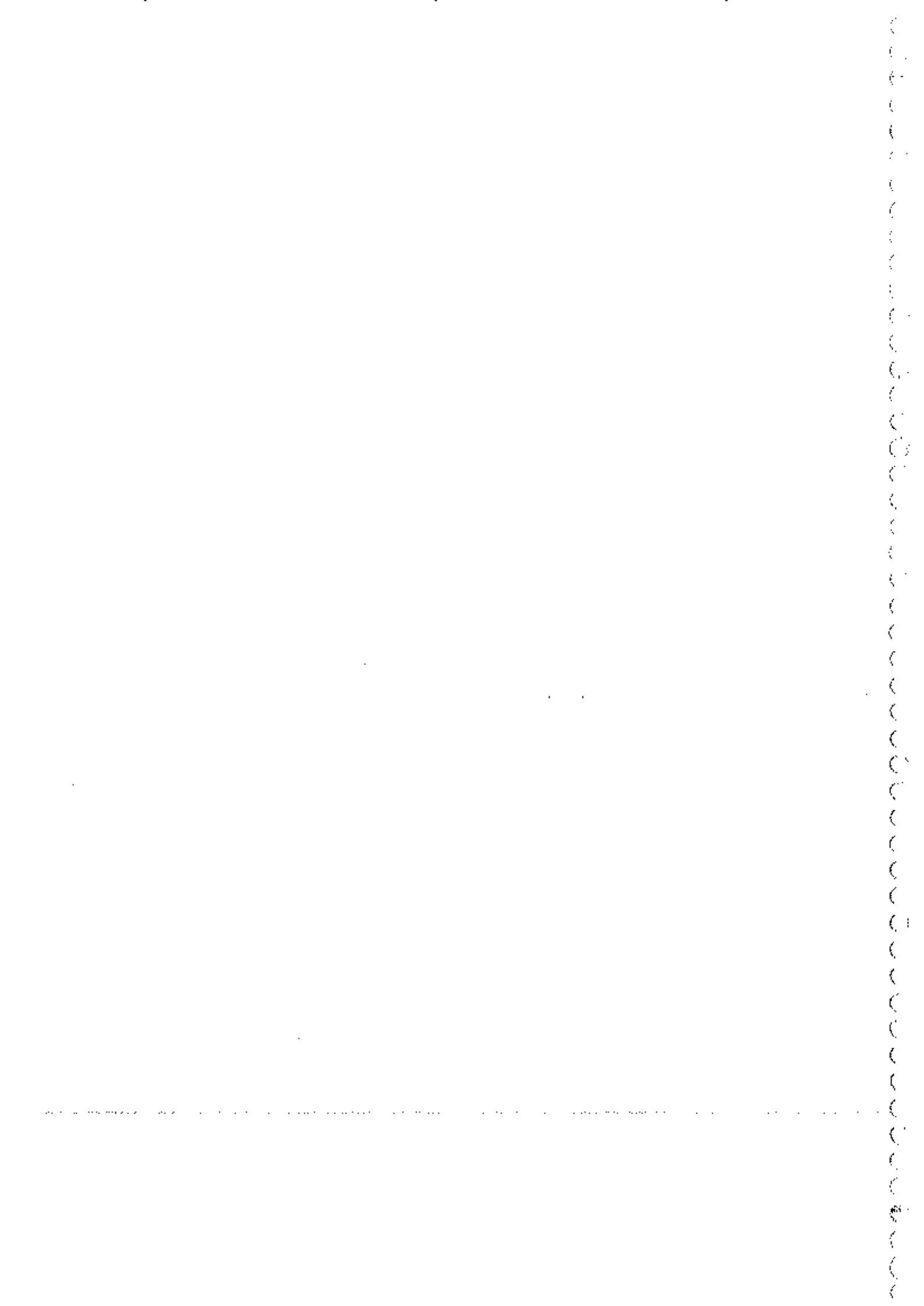
... Uma parte da casa, terreno e demais dependencias á rua Acre, n.24, em Poços de Caldas, Est. de Minas Gerais, laudo de fls.83, avaliado tudo em 42:200\$000 7:535\$713 ✓

... Na metade do terreno á rua Quinta Penha, laudo de fls.61-67, lotes 61, 62 e 63, avaliada a metade por rs. 9:900\$000, somente 4:950\$000 ✓

... Em dinheiro 9:229\$900 ✓

S O M A 44:493\$390 ✓

=====



269

PAGAMENTO AO HERDEIRO MENOR - CYRO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS.

Sua legitima 44:493\$390 2

HAVERÁ:

Uma decima parte da "Chacara Boa Vista",
distrito do Butantan, municipio da Ca-
pital, laudo de fls. 61-67, avaliada
toda por 150:000\$000 15:000\$000 1/2

... Uma nona parte do "Sítio Boassava",
no distrito de Nossa Senhora do Ó, mu-
nicipio da Capital, laudo de fls. 61-67,
avaliado todo por 70:000\$000 7:777\$777 1/2

... Em dinheiro 21:715\$613 2

S O M A 44:493\$390 2

S. Paulo
M. D. A.


1951

268

PAGAMENTO AO HERDEIRO MENOR - HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS.

Sua legitima 44:493\$390 ✓

HAVERÁ:

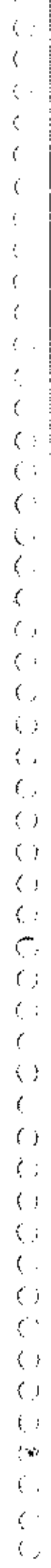
... Uma decima parte da "Chacara Boa Vista", distrito do Butantan, municipio da Capital, laudo de fls.61-67 avaliada toda por 150:000\$000 15:000\$000 ✓

... Uma nona parte do "Sitio Boas-sava", no distrito de Nossa Senhora do Ó, municipio da Capital, laudo de fls.61-67, avaliado todo por rs. 70:000\$000 7:777\$777 ✓

... em dinheiro 21:715\$390 ✓

S U M A 44:493\$390 ✓

=====



255

... TRANSPORTE /..... 288:400\$000

... Terreno á rua I, Alto da Lapa, Cha-
cara Vila Miranda, laudo de fls.61-67. 5:200\$000

... Uma terça parte de uma gleba de
terras no bairro do Ribeirão Grande,
laudo de fls. 61-67 2:333\$300

... 4.500 ações da S/A. Comercio e In-
dustria Souza Noschese, valor nominal
de 100\$000 cada, avaliada por esse pre-
ço laudo de fls. 61-67 450:000\$000

... 305 ações da Companhia Hanséatica,
Rio de Janeiro, do valor nominal de
100\$000 cada, avaliadas por esse pre-
ço, laudo de fls. 61-67 30:500\$000

... DINHEIRO:

Em poder da inventariante:

Recebido do Banco do Comer-
cio e Industria de S.Paulo, fls
27 8:252\$300 ✓

Recebido com autorização
do alvará de fls. 106-107 6:395\$000 ✓

Recebido com autorização
do alvará de fls. 118-119 1:553\$200 16:600\$000

... Recolhido á Caixa Eco-
nomica Estadual, caderneta
n. 72226.

Fls.107 10:490\$000 ✓



1
256
8

| | |
|----------------------|------------------------------------|
| ... TRANSPORTE/..... | 793:033\$300 |
| Fls. 141 | 10:400\$000 ✓ |
| Fls. 156 | 29:979\$000 ✓ |
| Fls. 157 | 12:929\$000 ✓ |
| Fls. 180 | 166:489\$000 ✓ |
| Fls. 191 | <u>149:989\$000</u> 380:276\$000 ✓ |

... Recolhido em nome do
Espólio no Banco de S. Paulo:

| | |
|----------------|--------------|
| Fls. 228 | 213:218\$500 |
|----------------|--------------|

... Responsabilidade da viuva e dos
herdeiros maiores, na diferença do
preço da venda da Fazenda Himalaia,
alvará de fls. 184

| |
|--------------------|
| <u>20:000\$000</u> |
|--------------------|

| | |
|---------------------|----------------|
| ... MONTE MÓR | 1.408:778\$300 |
|---------------------|----------------|

D E D U Z - S E:

... Passivo pago com dinheiro da Caixa
Economica Estadual, caderneta n.72226:

| | |
|---------------------------|----------------------------------|
| Fls. 111 | 1:600\$000 ✓ |
| Fls. 128 | 3:570\$100 ✓ |
| Fls. 143 | 1:024\$000 ✓ |
| Fls. 153 | 1:493\$200 ✓ |
| Fls. 167 (custas) | 2:941\$400 ✓ |
| Fls. 192 | 6:415\$600 ✓ |
| Fls. 202-203 | 100:000\$000 ✓ |
| Fls. 204-205 | 91:431\$500 ✓ |
| Fls. 206-207 | 161:511\$900 ✓ |
| Fls. 214 | <u>1:000\$000</u> 370:987\$700 ✓ |

1 511 511 \$ 900
1 511 511 \$ 900



257

... Passivo pago com
dinheiro do Banco de
S. Paulo:

Fls. 233 26:800\$000 ✓
Fls. 237 48:473\$900 ✓ 75:273\$900

... Credito da inven-
tariante, documento de

fls. 209 80:287\$400 ✓

... Custas da preca-
toria, fls.86-87 e des

pesas fls.162 1:277\$500 ✓ 527:826\$500 ✓

MONTE PARTIVEL 880:951\$800

SEENDO:

Meação da viuva 440:475\$900 ✓

Legitimas 440:475\$900 ✓

SOMA 880:951\$800 ✓

LEGITIMAS DOS HERDEIROS 440:475\$900 ✓

ACRESCE:

Colação da herdeira D.Lygia de Souza

Oliveira e seu marido Dr.Alberto de

Oliveira Lima, fls. 35 e 40 14:000\$000 ✓

TOTAL 454:475\$900

MINOS:

... Imposto de transmissão

causa mortis, fls.188 (le-



258

caderneta n.72226 da
 Caixa Economica Esta-
 dual). 8:691\$000 ✓
 ... Imposto de transmissão
 causa mortis, fls. 83 e
 doc. de fls. 94 851\$000 ✓ 9:542\$000 ✓
 ... LIQUIDO PARTIVEL . 444:933\$900 ✓

SENDO:

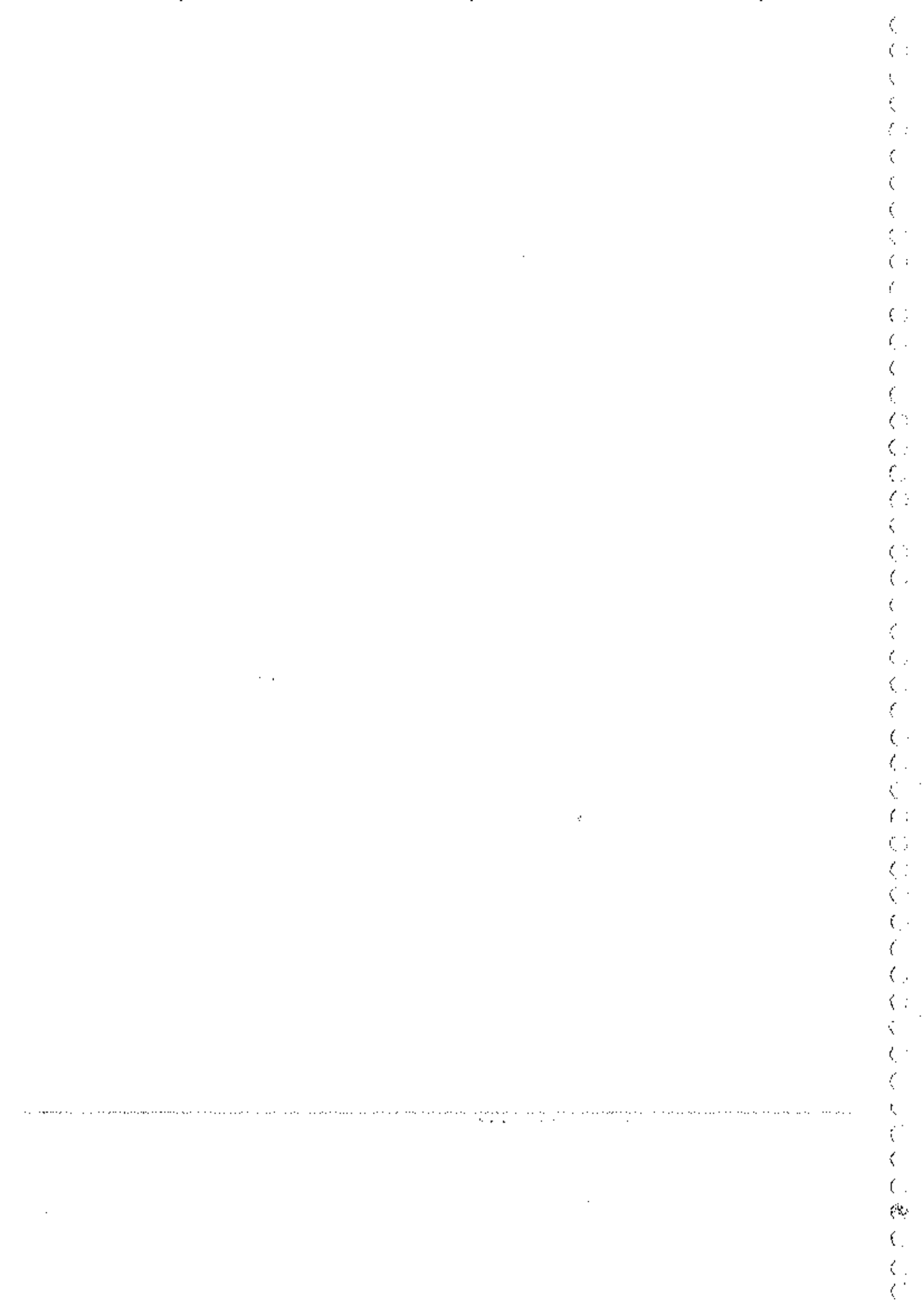
... Legitima de cada her
 deiro filho:
 RS. 44:493\$390 X 10 = 444:933\$900 ✓

PAGAMENTO Á VIUVA - DA. MARIA ANGELICA FERREIRA DA
 ROSA E SOUZA:

Sua meação 440:475\$900 ✓
 Seu credito, fls. 209 80:287\$400 ✓
 Custas da precatoria, fls.86-87 e ou-
 tras despesas, fls. 162 1:277\$500 ✓
 Imposto de transmissão, fls.83 e doc.
 de fls.94 851\$000 ✓
 TOTAL A RECEBER 522:891\$800 ✓

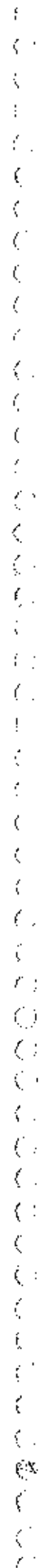
HAVERÁ:

... Dinheiro já em seu poder, fls.27,
 106, 107 e 118-119 16:600\$500 ✓
 ...4.500 ações da S/A.Comercio e In-
 dustria Souza Noschese, valor nomi-



259

| | |
|--|----------------|
| ... 305 ações da Comp. Hanseatica, Rio de Janeiro, do valor nominal de 100\$000 cada, avaliada por esse pre- ço, laudo de fls.61-67 | 30:500\$000 ✓ |
| ... Terreno á rua I, Alto da Lapa, Chacara Vila Miranda, laudo de fls. 61-67 | 2:250\$000 ✓ |
| ... Terreno á rua I, Alto da Lapa, Chacara Vila Miranda, laudo de fls. 61-67 | 5:200\$000 ✓ |
| ... Uma decima parte da "Chacara Bôa Vista", distrito de Butantan, mu- nicípio da Capital, laudo de fls. 61-67, avaliado todo em | 15:000\$000 ✓ |
| 150:000\$000 | |
| ... Uma setima parte da casa, terre- no e demais dependencias á rua Acre n.24, em Poços de Caldas, Est. de Minas Gerais, laudo de fls.03, ava- liado tudo em 42:200\$000 | 6:028\$574 ✓ |
| ... Sua responsabilidade na dife- rença do preço da venda da Fazenda Himalaia, alvará de fls.184 | 10:000\$000 ✓ |
| S O M A | 535:579\$074 ✓ |
| <u>MENOS:</u> | |
| ... Reposição que fará ao monte ... | 12:687\$274 ✓ |
| CONFERE | 522:891\$800 ✓ |



260

PAGAMENTO AO HERDEIRO - DR. PAULO CAMILO DE SOUZA
DIAS.

Sua legitima 44:493\$390

MEIOS:

Sua responsabilidade na diferença do
preço da venda da Fazenda Himalaia,
alvará de fls.184 1:666\$867

LIQUIDO A RECEBER 42:826\$723

HAVERÁ:

... Uma decima parte da "Chacara Boa
Vista, distrito do Butantan, municí-
pio da Capital, laudo de fls.61-67,
avaliada toda em 150:000\$000 15:000\$000

... Uma nona parte do "Sitio Boassava",
no distrito de Nossa Senhora do Ó, mu-
nicipio da Capital, laudo de fls.61-67,
avaliado todo em 70:000\$000 7:777\$734

... Uma parte da casa, terreno e de-
mais dependencias á rua Acre n.24,
em Poços de Caldas, Est.de Minas Ge-
rais, laudo de fls. 83, avaliado tu-
do em 42:200\$000 7:535\$713

... Metade do terreno á rua Tuiuti,
esquina da rua Primeira, laudo de
fls. 61-67 5:500\$000

... Um dinheiro 7:013\$226



2/6/1

PAGAMENTO AO HERDEIRO - JORGE CANDIDO DE SOUZA.

Sua legitima 44:493\$390 ✓

MENOS:

Sua responsabilidade na diferença do
preço da venda da Fazenda Himalaia,

alvará de fls.184 1:666\$667 ✓

LIQUIDO A RECEBER 42:826\$723 ✓

Haverá:

... No dinheiro depositado no Banco
de São Paulo, fls.228, somente 42:826\$723 ✓

=====



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

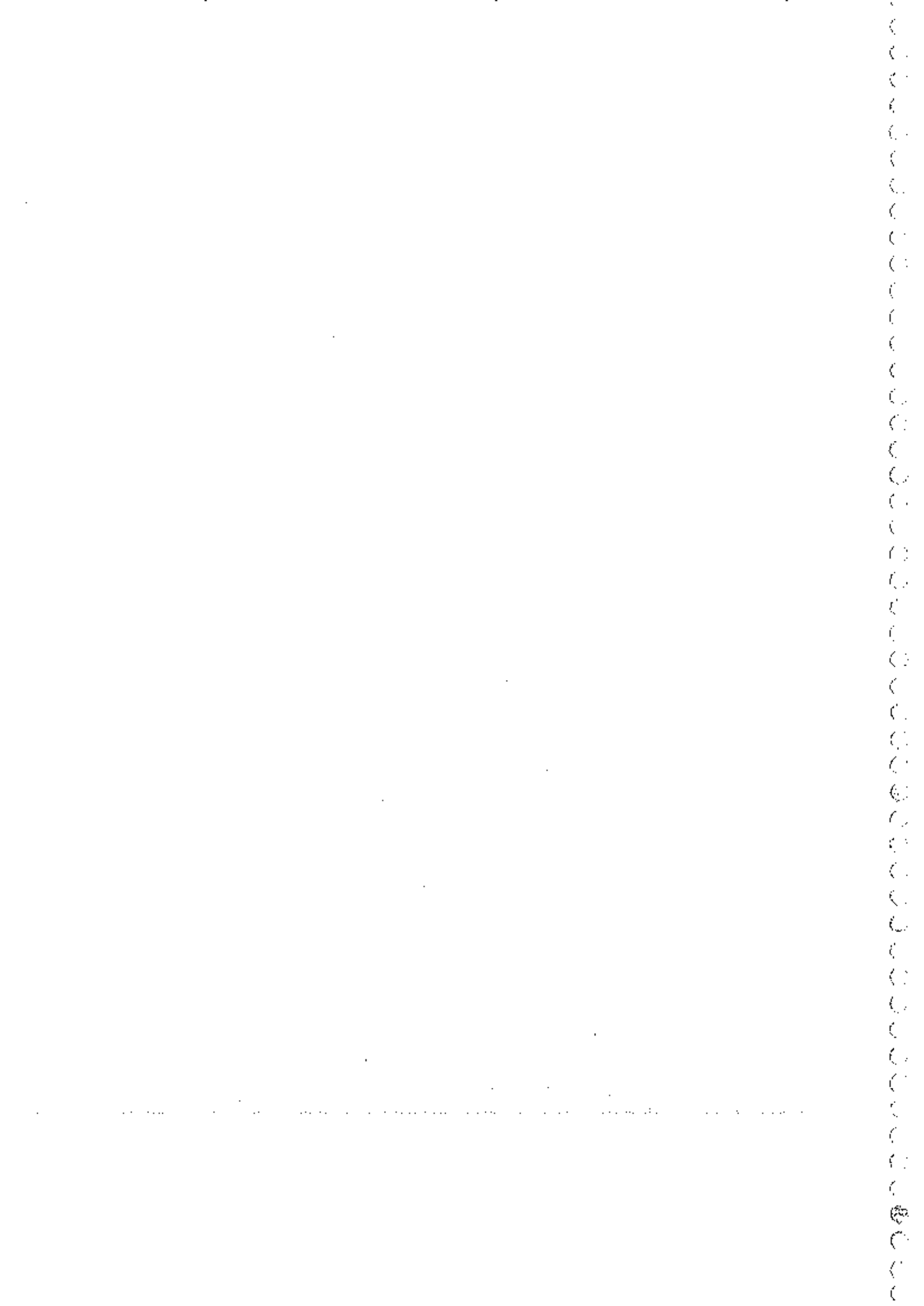
PAGAMENTO Á HERDEIRA - DA. LYOLA DE SOUZA E OLIVEIRA

Lima, casada com o dr. Alberto de Oliveira Lima:

| | |
|---|---------------------|
| Sua legitima | 44:493\$390 ✓ |
| Sua responsabilidade na diferença do preço da venda da Fazenda Ilma-laia, alvará de fls.184 | <u>1:666\$667</u> ✓ |
| LIQUIDO A RECEBER | 42:826\$723 ✓ |

REVERÁ:

| | |
|--|------------------|
| ... Sua colação, fls.35 e 40 | 14:000\$000 ✓ |
| ... Uma decima parte da "Chacara Boa Vista", distrito do Butantan, município da Capital, laudo de fls.61-67, avaliada toda em 150:000\$000 | 15:000\$000 ✓ |
| ... Uma nona parte do "Sítio Boassava", no distrito de Nossa Senhora do Ó, município da Capital, laudo de fls. 61-67,avaliado todo em 70:000\$ | 7:777\$777 ✓ |
| ... Uma parte da casa, terreno e demais dependencias á rua do Acre n.24, em Poços de Caldas, Est. de Minas Gerais, laudo de fls.83,avaliado tudo por 42:200\$000 | 6:023\$571 ✓ |
| Em dinheiro | <u>20\$375</u> ✓ |
| S O M A | 42:826\$723 ✓ |



CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ORFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

27

Em 4 de Jan de 1941
faço vista destes autos ao Dr. Casada
General

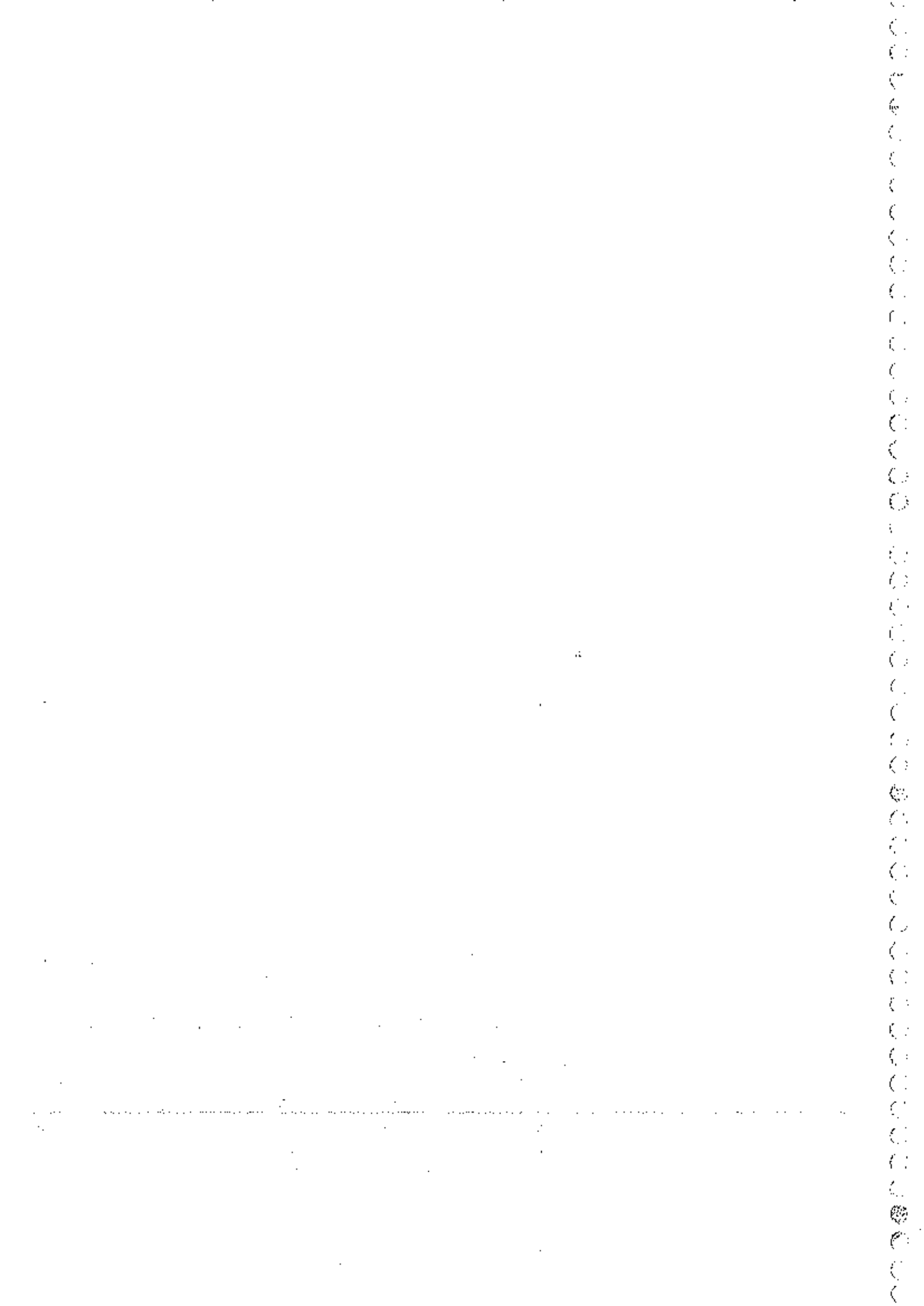
Para constar fiz este termo - O escrivão
[Signature] (al)

Quitto o plano.
C. Casada, 4-1-41
Cassia Adelaide

RECEBIMENTO
Em 6 de Jan de 1941
em meu cartorio recebi estas autos Para constar
fiz este termo - O escrivão [Signature]

CONCLUSÃO
Em 7 de Jan de 1941
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar
fiz este termo - O escrivão [Signature]
[Signature]

JUNTADA
Em 4 de Feve de 1941
junto a estes autos [Signature]
[Signature]
faço constar este termo - O escrivão [Signature]



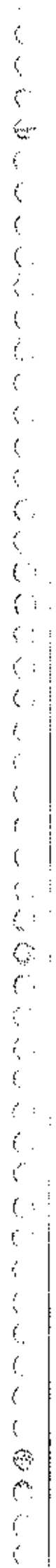
271
SOPA FERREIRA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e Sucessões

J. Wignun or interunim.
S.P. 3. 2. 941
Sylis B. B. B.

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, nos autos de inventário dos bens deixados pelo prof. José Candido de Souza, vem requerer haja V. Excia. de autorizar, por alvará, o espólio receber de Lelio Piza escritura definitiva dos seguintes lotes de terreno adquiridos e pagos ainda em vida do de cujus, na conformidade do incluso documento: -

" Lotes ns. 6,7,8,11 a 15 e 31 a 42 da Quadra XX dos terrenos do Alto da Lapa, com a área total de 8.001,5 ms2.
Com 143,5 metros em curva de frente para a rua K, a contar de 45,8 metros da esquina da rua Colle Latino, do lado direito 48,7 metros dividindo com o lote n.4, de sucessores de D. Maria de Souza Branco e 46,10 metros até a rua I (1), dividindo com os sucessores dos vendedores, nesta rua á esquerda méde 35 metros em curva, contornando depois as divisas dos lotes 9 e 10 já de propriedade dos compradores, até encontrar a rua I (i) novamente, medindo nesta rua 46,5 metros até encontrar a divisa do lote 22, de propriedade dos vendedores, a 27 metros da esquina da rua Colle Latino, depois 70,5 metros por uma rua



SÃO PAULO

Escritório LELIO RIZA, Rua de São Bento n.º 61 - Sala ANBAR
RUA SÃO BENTO, 61 - 1. ANBAR

N. 11.890

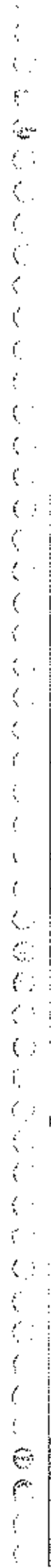
Rs. 1:643\$400

RECEBI do Sr. Dr. José Candido de Souza
a quantia de um conto seiscentos quarenta três mil 400 réis
em dinheiro, correspondente por saldo prestação mensal do seu pagamento pelo
lote de terreno n.º da quadra com 800⁵⁰ metros quadrados, vendidos
pelo preço de Rs. 24.000\$500 cada metro quadrado, pelo prazo de 6
anos, conforme o contracto de 28 de Outubro de 1922.

São Paulo, 19 de Janeiro de 1929

Sellado com
Rs. 1\$000

P. LEM
Hygia B. de Toledo



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

273

Em 5 de Fevereiro de 1941
foi vista destes autos ao Dr. Jacinto Thomaz
Carvalho

Para constar fiz este termo - O escrivão
[Signature]

Nada a opôr.

S. Paulo, 6-2-1941

P. [Signature] Inteiro da Silva

Em 7 de fevereiro de 1941
foi vista destes autos ao Dr. Carvalho
General
Para constar fiz este termo - O escrivão
[Signature]

INTIMAÇÃO

Seu fé que pelo inteiro feôr da
vista [Signature]
P. de Justiça
Dr. Candido Leira

[Signature]

41

10 - (af)

- V^{ta} -

Correidas.

Paulo, 8/2/41

Constituição

RECEBIMENTO

Em 10 de fevereiro de 1941 em meu cartorio recebi estes autos. Para constar in o termo. - O escrivão *[Signature]*

VISTA

Em 11 de fevereiro de 1941 faço vista destes autos ao Dr. Representante *[Signature]* Para constar fiz este termo - O escrivão *[Signature]*

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor *[Signature]* da vista supra da fl. no Proc. Fiscal a Sr. D. Paulo Duarte

Paulo, 11 de fevereiro 41

ABERTURA

Em 11 de fevereiro de 1941 faço abertura do termo supra para *[Signature]* Para constar fiz este termo. - O escrivão *[Signature]*

274

CONCLUSÃO

Em 11 de Fevereiro de 1941
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para cumprir
este termo. - O escrivão *[Signature]*

S. P.

S.P. 11.2.941

[Signature]

Em 11 de Fevereiro de 1941
que foram devolvidos estes autos. Para cumprir
este termo. - O escrivão *[Signature]*

Em 11 de Fevereiro de 1941
em meu cartório faço publico *[Signature]*

em cartório fiz este termo. - O escrivão *[Signature]*

INTIMAÇÃO

certifico a você que pelo inteiro teor
[Signature] de *[Signature]*

em 11 de Fevereiro de 1941
[Signature]

11 de Fevereiro de 1941
[Signature]



Salas e emolumentos, contados a fls. 274
 do Estado (guia 134) 10,000 ✓
 Selo de fls. _____
 Selo da Ordem dos Advogados _____
 do P. e Saúde e penitenciário 300
 de 5% _____

CONCLUSÃO

Em 12 de Fevereiro de 1941
 faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para
 o termo. - O escrivão [Signature]

14 FEB 1941

De f. no requirido a fls.
 271. Expugnando o al.
 ruzio na forma do costume.
 Int. S. Paulo, 12.2.41
 Syllio B. [Signature]

DATA

Em 12 de Fevereiro de 1941
 foram devolvidos estes autos. Para cumprir
 o termo. - O escrivão [Signature]

PUBLICAÇÃO

Em 12 de Fevereiro de 1941
 faço publico [Signature]

Para cumprir este termo. - O escrivão [Signature]

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA
CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

278

INTIMAÇÃO

em juízo pelo inteiro teor
do auto de fls. 274.
D. Sr. Gabriel B. de Faria
e o Sr. Sebastião Ferraz

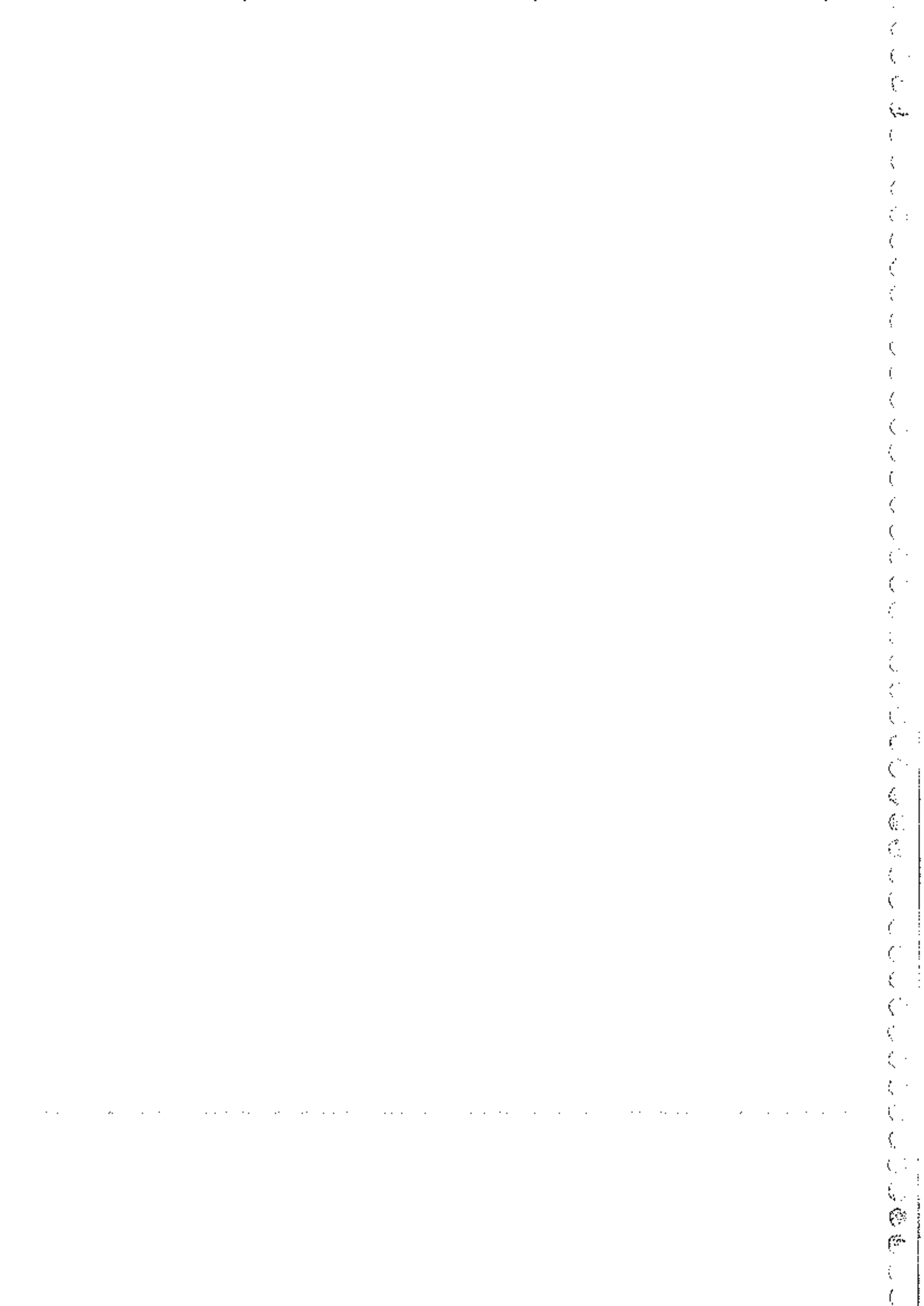
10

Paulista de Ferraz
e o Sr. Sebastião Ferraz

41

JUNTA DA
12 de Ferraz
estas autos a
que constar fiz este termo. + O escrivão

41



276



1.ª Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes
CAPITAL

São Paulo, 11 de fevereiro de 1933

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Família e Succes

J. Lima,

S.O. n.º 2.941

Sybilis Bonfante

O 1.º Curador Geral de Orphams e Ausentes
a V. Exa., nos autos de inventario de dr. JOSE CANDIDO DE SOU
digne de autorizal-o a levantar a importancia de quatro conto
centos e trinta mil réis (4:930\$000), necessaria para o pagam
impostos atrazados de terrenos pertencentes ao Espolio, na co
dade da demonstração annexa que pede para não juntar aos auto
ser necessaria para a effectivação dos pagamentos devidos.

E j.,

p. deferimento.

Carreira

1.º Curador Geral.

CERTIDÃO

TESTEMUNHO o don João que nesta data expedei o
ofício autorizado pelo
despacho de fls.

São Paulo, 12 de Fevereiro de 1941
OBSERVAÇÃO, *Sellmann*

5
15
3.3
13

JUNTADA

12 de Fevereiro de 1941

nos autos *assimilação*
ofício *para reger*

na constar fiz este termo. O escrivão

Sellmann

u
m

277

Juizo de Direito da Primeira Vara da Familia e das Sucessões
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 13 de Fevereiro de 1941

Na resposta, referir-se ao Cartório
do 1.º Ofício e autos de

inventário nº 20.460.
José Candido de
Sousa.

Ilmo. Sr. Gerente da Caixa Economica do
Estado.

CAPITAL.

Senharias.

Atendendo ao que se foi requerido nos autos nº
20.460 de inventario dos bens deixados pelo finado JOSÉ CANDIDO DE
SOUSA, levô ao conhecimento de V. Ex. que o Primeiro Curador Geral,
Dr. Candido de Moraes Leme Junior está por este Juizo autorizado a
levantar a quantia de quatro contos novecentos e trinta mil reis
(4:930\$000) da caderneta nº 72.226, em nome de "Espolio de José
Candido de Sousa".

O JUIZ DE DIREITO,

Sylva Bonfatti

13 Fevereiro 1941
Candido Leme

que declarou haver recebido neste acto, do que
este subscreve, o oficio expedido, com
devida cumprimento. Para constar da...

Candido Leme

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedí o

5. - alvará autorizada pela

a 10. - despacho de fls. 224 v.

v. 9.2 São Paulo, 14 de Fevereiro de 1941

24 de ESCRIVÃO, [Signature]

S. eos
11. 201

14 de JUNTADA Fevereiro de 1941

ante a estes autos a copia do
alvará expedido

conectar fiz este termo. O escrivão
[Signature]

A L V A R A'

Dr. Sylvio Barbosa,

F A Z S A B E R

que, attendendo ao que lhe foi requerido nos autos numero 20.460, de inventario dos bens deixados pelo fideiussario Prof. JOSE' CANDIDO DE SOUZA, é vista da concordancia do Dr. Primeiro Curador Geral, pelo presente que assigna, valido por sessenta dias, autoriza o alludido espolio, representado por sua inventariante, Dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, a receber, por escriptura publica, de Lelio Piza, em caracter definitivo, os lotes de terrenos abaixo descriptos, que foram adquiridos ainda em vida do inventariado e se encontram totalmente pagos. Os lotes de terrenos, são: "Lotes numeros seis, sete, oito, onze a quinze e trinta e um a 42 (quarenta e dois), da Quadra XX dos terrenos do Alto da Lapa, com a area total de 8.001,5 ms2. - Com 43,5 metros em curva de frente para a rua K, a contar de - 45,8 metros da esquina da rua Colle Latino, do lado direito 48,7 metros dividindo com o lote numero 4, de successores de D. Maria de Souza Branco e 46,10 metros até a rua I (1), dividindo com os successores dos vendedores, nesta rua é esquerda mede 35 metros em curva, contornando pois as divisas dos lotes numeros nove e dez já de propriedade dos compradores, até encontrar a rua I (1) novamente, medindo nesta rua 46,5 metros até encontrar a divisa do lote vinte e dois (22) de propriedade dos

da partida na rua K, dividindo com os lotes numeros vinte e dois, vinte, dezanove, dezoito, dezeseite e dezeseis (22, 20, 19, 18, 17 e 16) dos vendedores, a 45,8 metros da esquina da rua Colie Latino." -- Ao acto da escriptura devera estar presente o Dr. Primeiro Curador Geral, que a assignara com os demais interessados. Para o bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-se-ão todos os actos que se tornarem necessarios. Dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze (14) dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e um (1941). Su. ~~_____~~

do primeiro Officio da Familia e das Successões, subcrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

Syria B...

Guia n. 152 no. 5\$000.

DECLARAÇÃO

em 14 de fevereiro de 19 41
em meu cartorio compareceu o Dr. A. de Souza

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subcreve, o alvará expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

Syria B...
JULGADA

em 14 de fevereiro de 19 41
unio a estes autos o escrivão

279



1.ª Curadoria Geral dos Orphans e Ausente
CAPITAL

São Paulo, 20 de fevereiro de 1933

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Família e Suc

J. Sim.

S.P. 20.2.941

Ign. B...

O 1.º Curador Geral de Orphans e Ausente

põe e requer o seguinte a V. Exa.; nos autos de inventari
José Candido de Souza:

A requerimento do supplecante, V. Ex
rizou o levantamento da importância de 4:930\$000 para paga
de impostos atrasados devidos pelo Espolio. Com esse dinhe
requerente pagou taes impostos, despendendo a importância
levantada, como se verifica dos quinze (15) documentos ann
acontece, entretanto, que para a extração das certidões ne
o supplecante ainda despendeu mais setenta mil réis (70\$00
portancia essa de que está no desembolso e que pede autori
para levantar na Caixa Economica, de caderneta em nome do
lio.

E j.,

p. deferimento.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Rec. 1
370

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECIBO
J. Sabino
 Nº 35715
 MODELO 61-Y

EXERCÍCIO DE 1941

1.ª VIA
CONTRIBUINTE

IMPOSTOS - TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS

Nome *Cop. Y de Camargo de Souza*
 pagador a *Cidade de São Paulo*
 lançado a *Cidade de São Paulo*
 Processo n.º de e Guia n.º Modelo n.º
 Deve pagar a quantia abaixo indicada relativa a *Imposto lançado em 31-12-40*
para o ano de 1941.

| | |
|--|------------------|
| <i>Imposto de 1940</i> | \$ 100,00 |
| | \$ |
| Orçamento de exercício de 1941 | \$ |
| § 26.º - Cobrança da Dívida Ativa | \$ 10,00 |
| pelo Dep.º da Fazenda | \$ 10,00 |
| 6. 12. O Sub-Total . . . | \$ |
| 15.º - Taxa de Registro e Fiscalização . . . | \$ 1,00 |
| TOTAL . . . | \$ 110,00 |
| § 18.º - Multa . . . | \$ 10,00 |

Declaro e assumo a responsabilidade por este recibo
 de *17* de *fevereiro* de 1941

Nelson Gaia Penteado
 Fundador

NELSON GAIA PENTEADO
 PAZ, 225 - 1.ª AV. R. MFG.



Não terá valor este recibo se for emendado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

EXERCÍCIO DE 1941

RECIBO
 N.º EL 35718
 MODELO 01-T

1.ª VIA
 CONTRIBUINTE

IMPOSTOS - TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS

Nome *Exp. 1.ª via Com. Cida. de S. Paulo*
 rador à *Luiz Felipe Katana*
 lançado a *Vol. 111 L. 22 23*
 Processo n.º *31-187-140* de *1940* e Guia n.º *10212* Modelo n.º *1*
 Deve pagar a quantia abaixo indicada relativa a *Imp. de Prop. 31-187-140*
de 1940 - me 10212

| | |
|--|----------|
| <i>de 1940</i> | \$ 400 |
| | \$ |
| | \$ |
| Orçamento do exercício de 1941 | \$ |
| § 26.º - Cobrança da Dívida Ativa | \$ |
| pelo Dep.º da Fazenda | \$ |
| 6. 12. 0 Sub-Total . . . | \$ |
| 15.º — Taxa de Registro e Fiscalização . . . | \$ |
| TOTAL . . . | \$ |
| § 18.º — Multa . . . | \$ |
| <i>(Multa de 10% sobre o total de \$ 400,00)</i> | \$ 40,00 |

Não terá valor este recibo se for emendado.

de *10* de *Setembro* de 1941

Funcionário
 NELSON GAIA PENTEADO
 FAT. 323 A.O. AUX. B. MFG.



Handwritten text, possibly a page number or date, located at the top right corner of the page.

A horizontal line of small, faint characters or a barcode-like pattern spanning across the width of the page near the bottom.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Rec. 3
282

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECIBO
J. Sabino Sampaio
 Nº 35717
 MODELO 51-T

EXERCÍCIO DE 1941

IMPOSTOS - TAXAS E EMOUMENTOS DIVERSOS

1.ª VIA
CONTRIBUINTE

Nome *Exp. José Benedito de M. G. A.*
 Autor a *...*
 Lançado a *...*
 Processo n.º de e Guia n.º Modelo n.º

Deve pagar a quantia abaixo indicada relativa a *...*
...
...

... \$ 100
... \$ 100

Orçamento do exercício de 1941
 § 26.º - Cobrança da Dívida Ativa
 pelo Dep.º da Fazenda
 Sub-Total ..
 15.º — Taxa de Registro e Fiscalização ..
 TOTAL ..

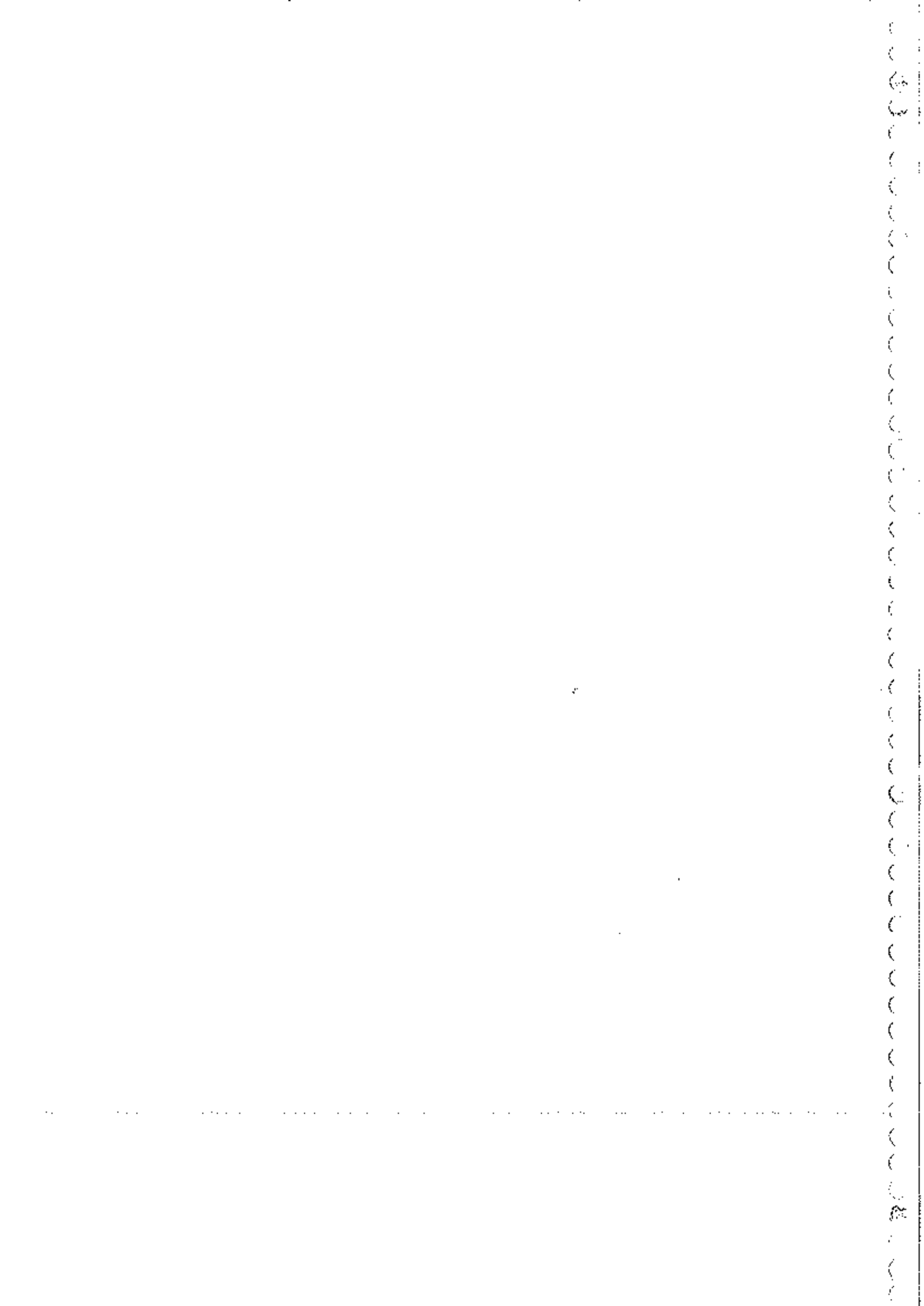
§ 18.º — Multa ..
...

de *...* de 1941
...
 Função



NELSON GAIA PENTEADO
FAX. 929 4.0 AUX. 2. 470.

Não terá valor este recibo se for emendado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

EXERCÍCIO DE 1941

RECIBO
Nº 35719
MODELO 617

1ª VIA
CONTRIBUINTE

IMPOSTOS - TAXAS E EMOUMENTOS DIVERSOS

Nome *Exp. José Américo de ...*

Arador à *Mr. Williams ...*

lançado à *Entrada ...*

Processo n.º *...* de *...* e Guia n.º *...* Modelo n.º *...*

Deve pagar a quantia abaixo indicada relativa a *...*

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

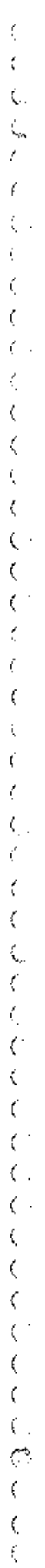
Não terá valor este recibo se for emendado.

de *...* de 1941

funcionário
NELSON GAIA PENTEADO
PAZ. 973 4.º AUX. B. NEG.

Recibo do Caixa
CAIXA DE RECEBIMENTOS
Nº 11717
14 DE FEVEREIRO DE 1941

.....





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Recibo de 1941

EXERCÍCIO DE 1941

Recibo

J. Tabino

Nº 95722

MODELO 50-Y

IMPOSTOS - TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS

1.ª VIA CONTRIBUINTE

Nome *Paulo de S. Fernandes*

Procurador à *Paulo de S. Fernandes*

Lançado a *11/11/41*

Processo n.º de e Guia n.º Modelo n.º

Deve pagar a quantia abaixo indicada relativa a *Impostos*

Impostos de 1940

| | |
|-------|----|
| | \$ |
| | \$ |
| | \$ |
| | \$ |

Orçamento do exercício de 1941

§ 26.º - Cobrança da Dívida Ativa

pele Dep.º da Fazenda

Sub-total .. \$

15.º - Taxa de Registro e Fiscalização .. \$

TOTAL .. \$

§ 18.º - Multa .. \$

(Total a pagar em 2 parcelas)

de 1941

11/11/41

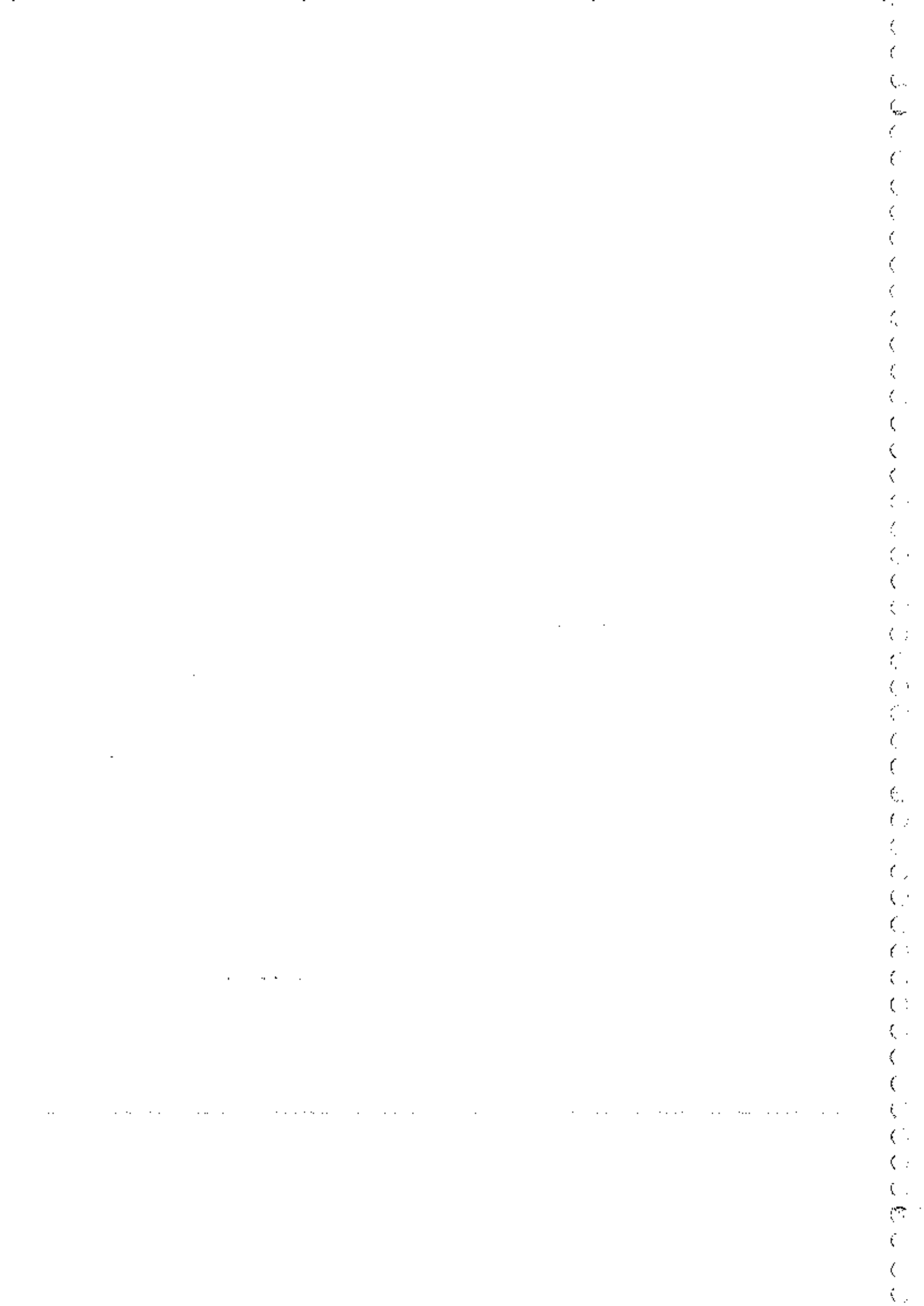
Funcionário

NELSON GALA PENTEADO

PAZ, 202 4.º AOX. 2.º REG.



Não terá valor este recibo se for emendado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Doc 6
283

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Unid. 20. Inv. 4006

EXERCÍCIO DE 1941

RECIBO
J. Sabino
 Nº 35725
 MODELO 21-T

1.ª VIA
CONTRIBUINTE

IMPOSTOS - TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS

Nome *Exp. Y. de Condado de - Souza*
 orador a *Exp. Y. de Condado de - Souza*
 lançado a *Unid. 20. Inv. 4006*
 Processo n.º de e Guia n.º Modelo n.º

Deve pagar a quantia abaixo indicada relativa a
Imposto de Renda de 1937
Unid. 20. Inv. 4006

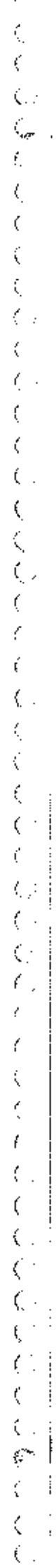
| | |
|---|--------|
| | \$ |
| <i>Exp. de 1937</i> | \$ 100 |
| Orçamento do exercício de 1941 | \$ |
| § 26.º - Cobrança da Dívida Ativa pelo Dep.º da Fazenda | \$ |
| 6. 12. O Sub-Total .. | \$ |
| 15.º - Taxa de Registro e Fiscalização .. | \$ |
| TOTAL .. | \$ |
| § 18.º - Multa .. | \$ |
| <i>(Imposto de Renda de 1937)</i> | \$ 100 |

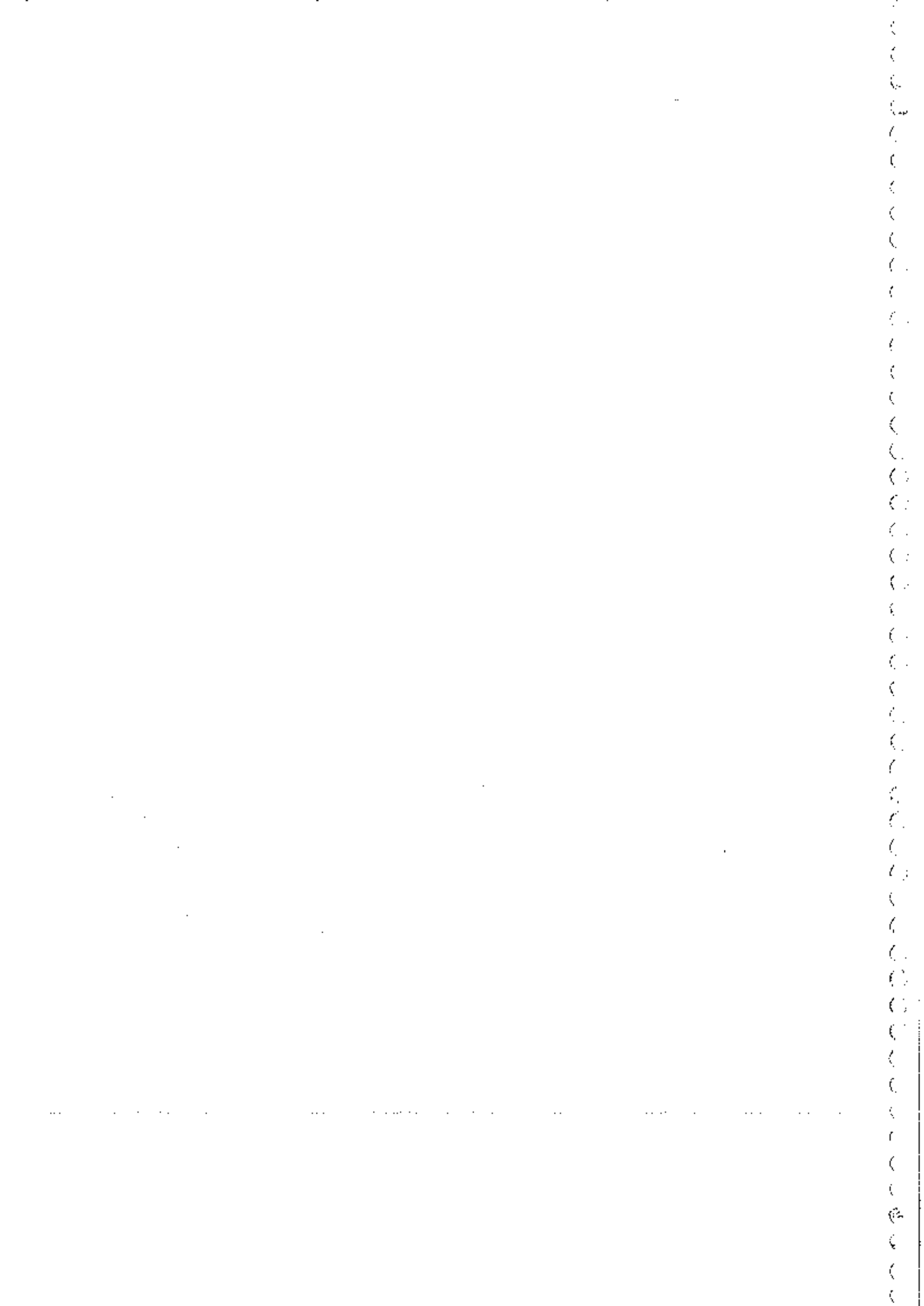
Não terá valor este recibo se for emendado.

11 de *Set* de 1941
 Fiscalizadora

NELSON GAIA PENTEADO
 FAZ. 929 4.0 AUX. 9. MEC.









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Exc. 8
287

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECIBO
 N.º 35726
 MODELO 817

EXERCÍCIO DE 1941

1.ª VIA
CONTRIBUINTE

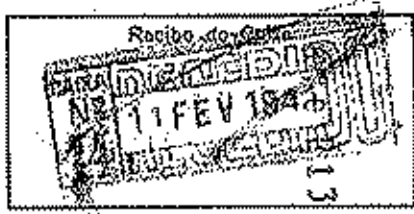
IMPOSTOS - TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS

Nome *Dr. Nelson Gaia Penteado*
 Autorizador a *Dr. Nelson Gaia Penteado*
 Lançado a *Município de São Paulo - Estado de São Paulo*
 Processo n.º de e Guia n.º Modelo n.º
 Deve pagar a quantia abaixo indicada relativa a *Imposto de Renda com 28-7-41*
Imp. Sem - 5510

| | |
|---|---------|
| <i>Imp. de Renda de 1938</i> | \$ 4.00 |
| Orçamento do exercício de 1941 | \$ |
| § 26.º - Cobrança da Dívida Ativa pelo Dep.º da Fazenda | \$ |
| 6. 12. O Sub-Total . . . | \$ |
| 15.º - Taxa de Registro e Fiscalização . . . | \$ |
| TOTAL . . . | \$ 4.00 |
| § 18.º - Multa . . . | \$ |
| (<i>Imp. de Renda de 1938 - 28-7-41</i>) | \$ |

Não terá valor este recibo se for emendado.

de *11* de *Febrero* de 1941
 Função de *Recebedor*
 NELSON GAIA PENTEADO
 PAR. 223 4.º AUX. F. NSO.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

EXERCÍCIO DE 1941

RECIBO
 Nº 35728
 MODELO 01-T

1.ª VIA
CONTRIBUINTE

IMPOSTOS - TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS

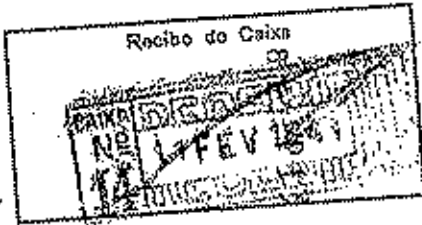
Nome: *Alfredo Corrêa de Sá*
 Torador a: *Mãe: D. D. Corrêa de Sá*
 lançado a: *12 de maio de 1941*
 Processo n.º: *1612* de *1941* e Guia n.º *1612* Modelo n.º *1612*
 Deve pagar a quantia abaixo indicada relativa a *12 de maio de 1941*

| | |
|---|--------|
| <i>Orçamento do exercício de 1941</i> | \$ 100 |
| <i>§ 26º - Cobrança da Dívida Ativa pelo Dep.º da Fazenda</i> | \$ |
| <i>6. 12. 0 - Sub-Total</i> | \$ |
| <i>15º - Taxa de Registro e Fiscalização</i> | \$ |
| TOTAL | \$ |
| <i>§ 18º - Multa</i> | \$ |

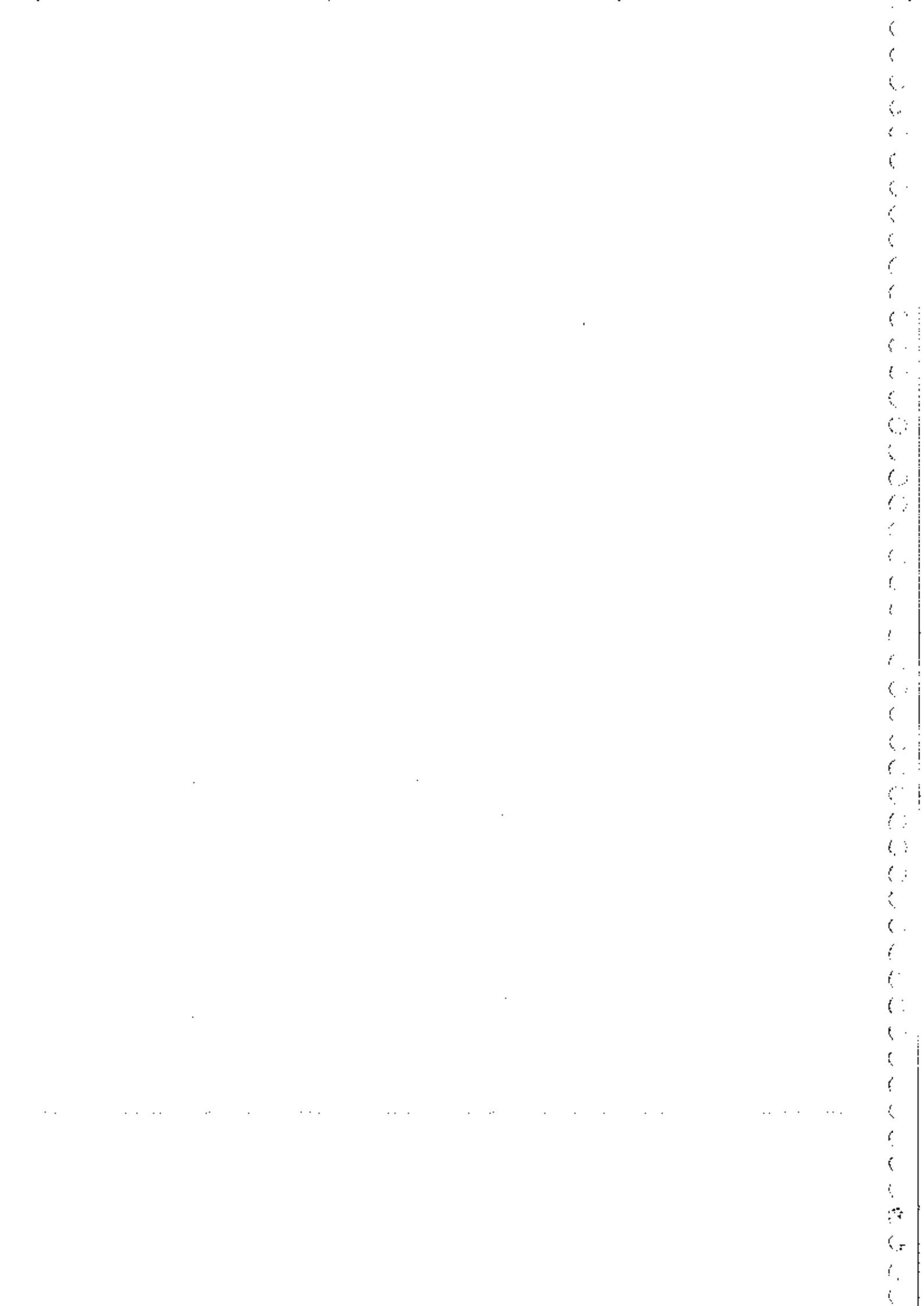
Quantia em letra: mil e cem réis

de *12* de *maio* de 1941
 Penionário

NELSON GAIA PENTEADO
PAR. 210 1.0 AUX. 9. NPOV



Não terá valor este recibo se for emendado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Dir. 10

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Recibo nº 289 - Contribuinte nº 1904

EXERCÍCIO DE 1941

RECIBO

J. Sabino T. Campes

Nº 35721

EL 289

MODELO 61-T

1.ª VIA

CONTRIBUINTE

IMPOSTOS - TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS

Nome *Exp. 2.º de Unidade de 1941*

morador a *Exp. 2.º de Unidade de 1941*

lançado à *Exp. 2.º de Unidade de 1941*

Processo n.º de e Guia n.º Modelo n.º

Deve pagar a quantia abaixo indicada relativa a *Exp. 2.º de Unidade de 1941*

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

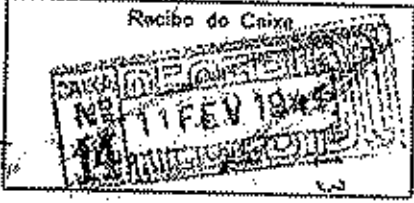
Não terá valor este recibo se for emendado.

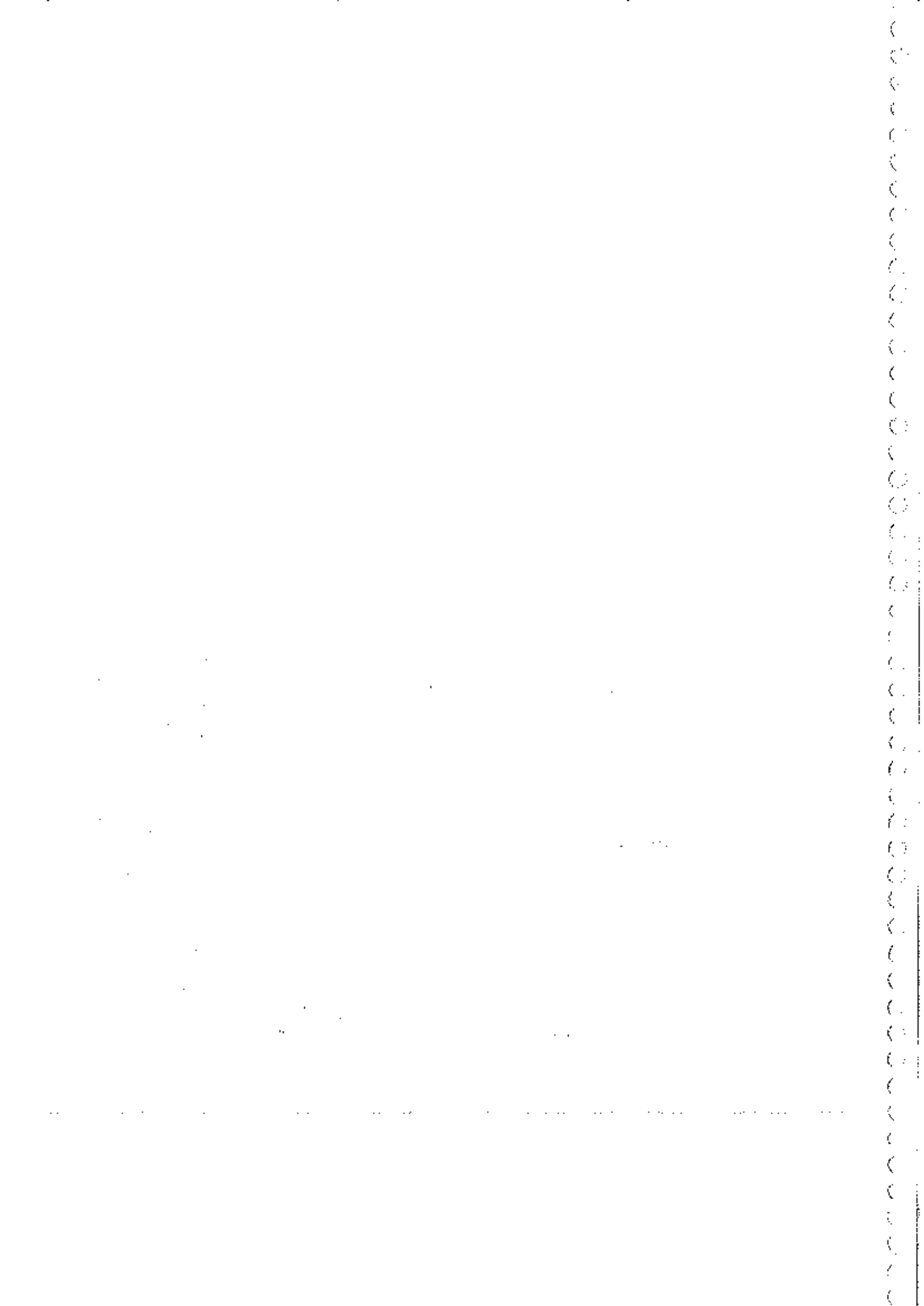
| | |
|---|----|
| Orçamento do exercício de 1941 | \$ |
| § 26.º - Cobrança da Dívida Ativa | \$ |
| pelo Dep.º de Fazenda | \$ |
| 6. 12. 0 Sub-Total . . . | \$ |
| 15º - Taxa de Registro e Fiscalização . . | \$ |
| TOTAL . . . | \$ |
| § 18º - Multa . . . | \$ |
| (<i>Exp. 2.º de Unidade de 1941</i>) | \$ |

de de 1941

Exp. 2.º de Unidade de 1941

Nelson Gaia Pentado
FAZ. 224 4.º AV. 8.º REC.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

EXERCÍCIO DE 1941

RECIBO
Nº 35774
290
MODELO 647

1.ª VIA
CONTRIBUINTE

IMPOSTOS - TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS

Nome *Cap. José Vendado*
Contribuidor a *Cap. José Vendado*
lançado a *Cap. José Vendado*
Processo n.º *100* de *100* e Guia n.º *100* Modelo n.º *100*
Deve pagar a quantia abaixo indicada relativa a *100*

| | |
|---|----|
| | \$ |
| | \$ |
| | \$ |
| | \$ |
| | \$ |
| Orçamento da execução de 1941 | \$ |
| § 26.º - Cobrança da Dívida Ativa pelo Dep.º da Fazenda | \$ |
| Sub-Total .. | \$ |
| 15.º - Taxa de Registro e Fiscalização .. | \$ |
| TOTAL .. | \$ |
| § 18.º - Multa .. | \$ |

(*100*)

de *10* de 1941

Nelson Gaia Penteado
Funcionário

NELSON GAIA PENTEADO
PAT. 223 4.º AUK. S. MDC

Recibo nº 35774
290
14 FEVER 1941
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Não terá valor este recibo se for emendado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Doc. 12

DEPARTAMENTO DA FAZENDA
Hist. 28 - Cont. - 4006

EXERCÍCIO DE 1941

RECIBO
J. Tabira e Souza
 Nº 35727
 29/1
 MODELO 51

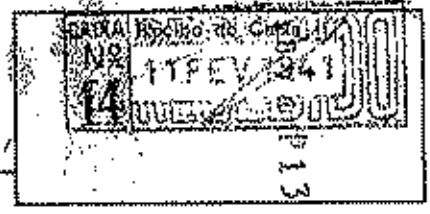
1.ª VIA
CONTRIBUINTE

IMPOSTOS - TAXAS E EMOLUMENTOS DIVERSOS

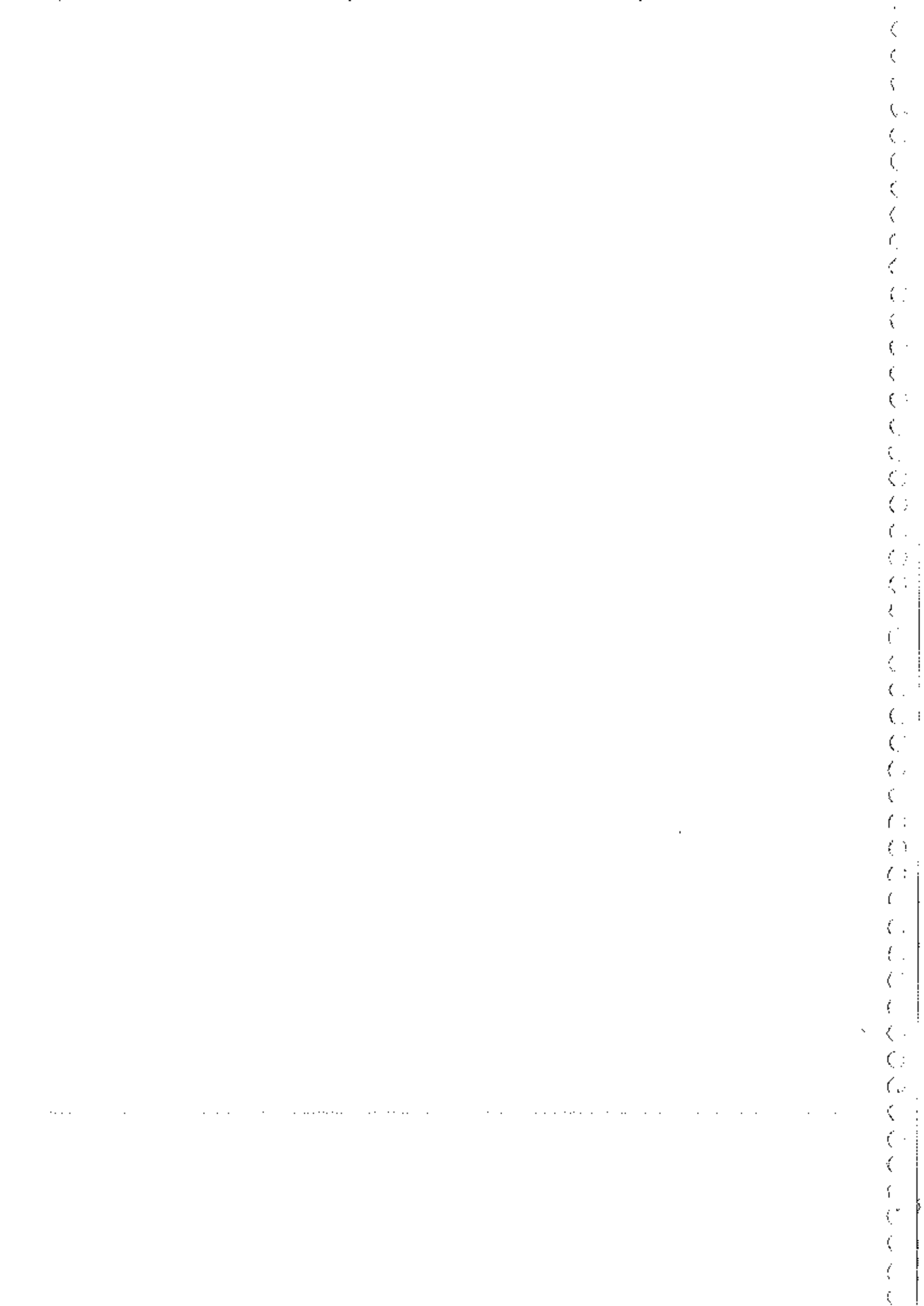
me *Paulo de Souza - Dep. de São Paulo*
 morador à *Rua: Atanásio 797*
 lançado à *Município I - Atanásio*
 Processo n.º de e Guia n.º Modelo n.º
 Deve pagar a quantia abaixo indicada relativa a *100 réis*
Propriedade lançada em 20/12/110
Ata de 20/12/110

| | | |
|---|-----------|---------------|
| <i>O Município de 1939</i> | <i>37</i> | \$ <i>100</i> |
| Orçamento do exercício de 1941 | | \$ |
| § 26.º - Cobrança da Dívida Ativa | | \$ |
| pelo Dep.ª da Fazenda | | \$ |
| 6. 12. O Sub-Total .. | | \$ |
| § 15.º - Taxa de Registro e Fiscalização .. | | \$ |
| TOTAL .. | | \$ <i>100</i> |
| § 18.º - Multa .. | | \$ |
| (<i>Sanção de este. 20/12/110</i>) | | \$ <i>100</i> |

11 de *12* de 1941
 Funcionário
 NELSON GAIA PENTEADO
 PAT. 273 4.º AUX. 5.º NPO.



Não terá valor este recibo se for emendado.



PR. FEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
IMPOSTO TER. RITORIAL URBANO
 (IMP. S/O VALOR VENAL)
 EXERCÍCIO DE 1940

RECIBO
 Nº 999501
 292
 188

Attestação da Máquina
 REGISTRADORA

INSPIRANTE:

Não terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente neste espaço.

11

3.838.500 5.72 P-2

ESP. JOSE CANDIDO SOUZA
 AV. ATLANTICA
 L. TRADA BOIADA PLANTA

| ID. | M. EN. | VALOR VENAL | IMP. TERRITORIAL | PARA REG. FISC. |
|------|--------|-------------|------------------|-----------------|
| 4004 | | 78500 | 7850 | 785 |

Certifico que o Contribuinte acima deve a importância supra declarada.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 SUB-DIVISÃO FISCALISADORA
 DAS ARRECADAÇÕES

5106 1940 * 14

FEV 1941

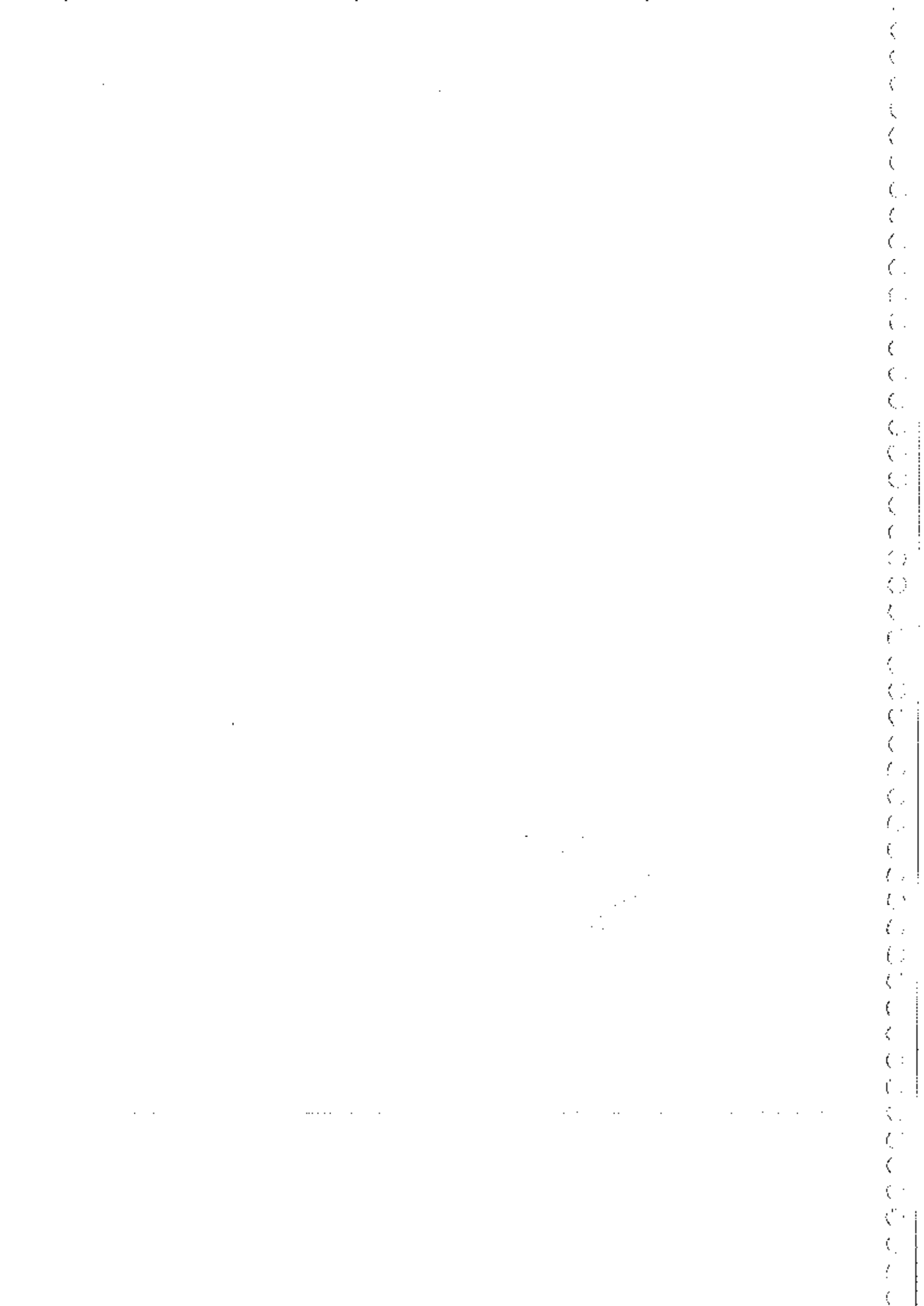
[Handwritten Signature]

FIEL DE RECIBOS

| Residência e NUMERO | Proprietário do Imóvel s/o C. | | TOTAL COM ABCNO | TOTAL ISENTAÇÃO |
|------------------------|-------------------------------|----------|-----------------|-----------------|
| | QNTD | SUB-CIV. | | |
| 797 | | | | |
| 188 | 28 | | 40043 | |
| TOTAL COM ABCNO | | | 863500 | 942000 |

~~RECIBO DE PAGAMENTO~~
 Nº 999501
 10

Recibo do Cobr.



Inteligência da máquina REGISTRADORA

IMPORANTISSI

Não tora valor e recibo que não for autenticado, mencionando o valor sempre.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 DEPARTAMENTO DE IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
 (IMP. S/O VALOR VENAL)
 EXERCÍCIO DE 1940

293 RECIBO
 Nº 114502

11 0888400 5974 P-2

ESP JOSÉ CANDIDO SOUZA
 AV ATLANTICA
 COLL LATINO

| IMP. UR. | VALOR VENAL | IMP. TERRITORIAL | TAV. C. R. B. FISC. |
|----------|-------------|------------------|---------------------|
| 4005 | 7755 | 776 | 0,78 |

Cartão que o Contribuinte oculta deve a importância sempre declarada.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 SUB-DIVISÃO FISCALISADORA
 DAS ARRECADAÇÕES

Jose Candido Souza

PREL. DE RECIBOS

Multa 10%
 Sem
 11/11/40

| Residente a | Proprietário do Imóvel s/o a |
|------------------|------------------------------|
| NÚMERO | ESTRATO Nº CONTRIB. SUB-DIV. |
| 797 | 28 |
| 21 | 40053 |
| TOTAL COM ABOND. | TOTAL SEM ABOND. |
| 854.00 | 93.200 |

11/11/40
 11/11/40
 11/11/40

Recibo, 50 Cotas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
 APOSTO TERRITORIAL URBANO
 (IMP. S/ O VALOR VENAL)
 EXERCÍCIO DE 1940

11321
 294
 RECIBO
 Nº 044508

Autenticação da Matéria REGISTRADORA IMPORANTE!
 Não tem valor o recibo que não for autenticado mediante o presente recibo.

ESP JOSE CANDIDO SOUZA
 AV ATLANTICA
 RUA ATLANTICA LAPA PLANTA

| No. Ins. | MAT. DE | VALOR VENAL | IMP. TERRITORIAL | VALORES FISC. | Residência n.º | | Proprietário do imóvel sito n.º | |
|-----------------|---------|-------------|------------------|---------------|-----------------|--------|---------------------------------|-----------|
| | | | | | NUMERO | QUANTO | N.º CONTRA. | SUB. CIV. |
| 4.006 | | 3366 | 337 | 334 | 797 | 82 | 28 | 40063 |
| TOTAL COM ABONO | | | | | TOTAL SEM ABONO | | | |
| | | | | | 37100 | 40500 | | |

Certifico que o Contribuinte acima deve a importância supra declarada.

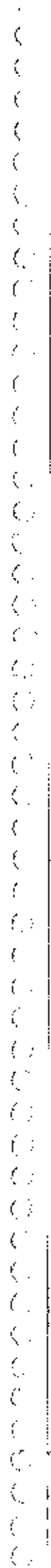
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 SUB-DIVISÃO FISCALISADORA
 DAS ARRECADAÇÕES

51.11.1940 * 14
 FEVER 1941
Jos. Costa

REC. DE RECIBOS

Resido da Caixa







PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

295

DEPARTAMENTO DA FAZENDA - DIVISÃO DA RECEITA
SUB-DIVISÃO DO CADASTRO DOS CONTRIBUINTES
SECÇÃO DE CERTIDÕES

FICHA DE DEBITOS

Certidão No. 11.371/40 -

Declaro para os devidos fins, que existem os debitos abaixo relacionados sobre o..... imóvel..... a que se refere a certidão n.º 11.371..... de..... 1940.....

LANÇAMENTOS SUPLEMENTARES

- ESPOLIO DE JOSÉ CANDIDO DE SOUZA
ESTR. BOIADA
- 1936 - TERRITORIAL - 863\$500 -
AVISO - 10.611 - SECTOR - 28%.-
OS MESMOS
- RUA COLLE LATINO -
- 1936 - TERRITORIAL - 85\$400 -
AVISO - 10.612 - DISTRICTO - 28%.-
OS MESMOS
- RUA I - Alto da Lapa
- 1936 - TERRITORIAL - 37\$100 -
AVISO - 10.613 - SECTOR - 28%.-

- ESPOLIO DE JOSÉ CANDIDO DE SOUZA
ESTRADA BOIADA
- 1937 - TERRITORIAL - 863\$500 -
AVISO - Contribuinte - 4004 -
Identico lançamento para os exercicios de 1938 e 1939, e, 1940 -

- OS MESMOS
RUA COLLE LATINO
- 1937 - TERRITORIAL - 85\$400 -
CONTRIBUENTE - 4005 -
Identico lançamento para os exercicios de 1938, 1939 e 1940 -

JAN 28 1941

Segue -

São Paulo, de de 19.....

[Handwritten Signature]
FUNCIONARIO

LANÇAMENTOS SUPLEMENTARES.

ESTOLIO DE JOSÉ DANDIDO DE SOUZA

RUA "I" - Alto da Lapa

- 1937 - TERRITORIAL - 37\$100 -

CONTRIBUINTE - 4006 -

Identico lançamento para os exercicios de 1938, 1939 e 1940 -

J. D. Souza

ACS/.

27-2.

JAN 28 1941

167.000
85.400
37.100

986.000

1.932.900

3.918.900

304 957 400

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA
CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

296

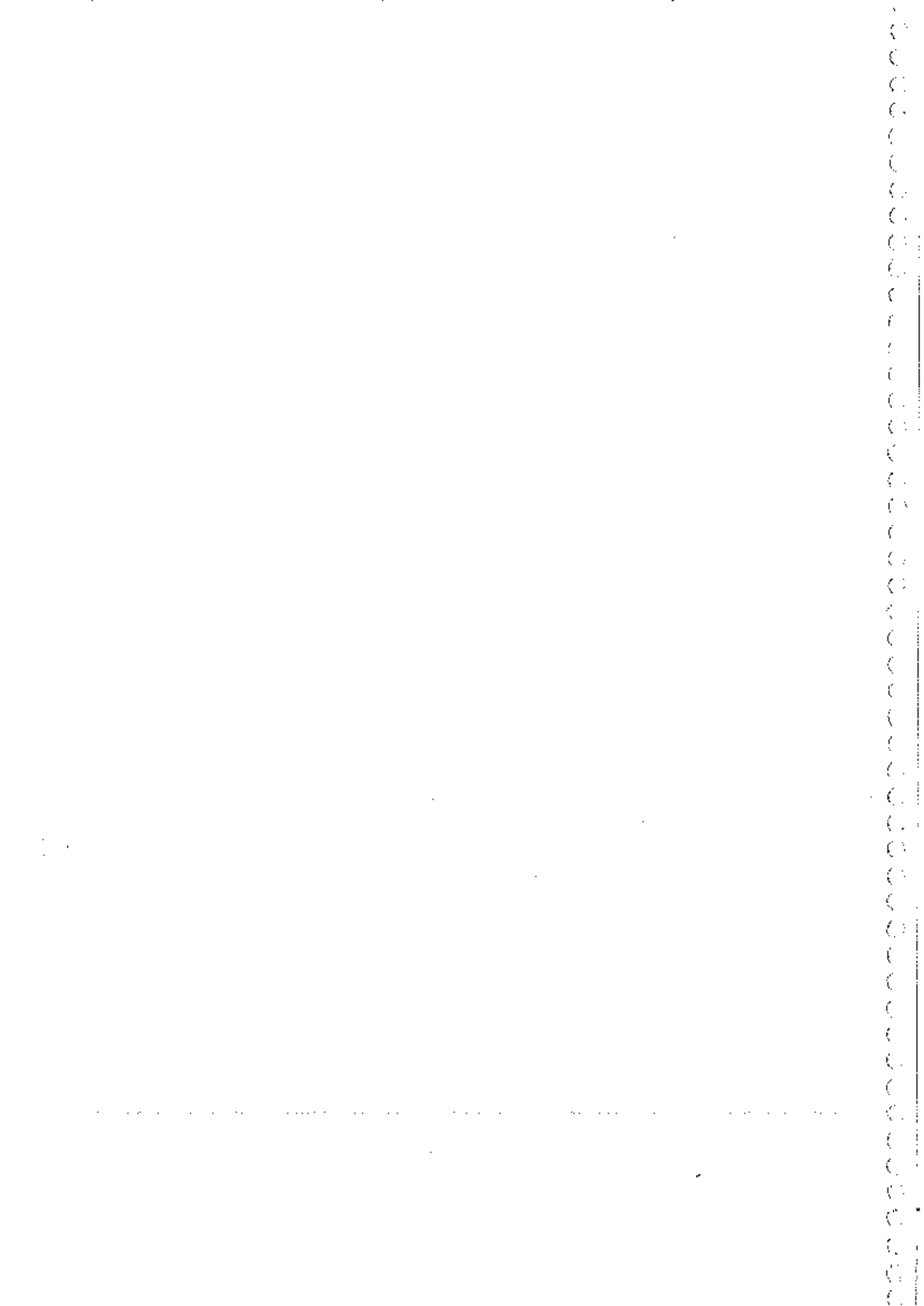
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o
escritório autorizado pelo
despacho de fls. _____
São Paulo, 21 de Janeiro de 1941
O ESCRIVÃO, [assinatura]

5 -
5 -
3 -
13 -

JUNTADA

em 21 do Janeiro de 1941
Dito a estes autos o escritório de
escritório que faz parte
e constar fiz este termo. - O escrivão
[assinatura]



Juizo de Direito da Primeira Vara da Familia e das Sucessões
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 21 de Fevereiro de 1941

Na resposta, referir-se ao Cartório
do 1º Ofício e autos de
Inventario de Jo-
sé Candido de Souza.
Proc. 20.460.-

Ilmo. Snr. Gerente da
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S. PAULO.
CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos numero 20.460 de inventario dos bens deixados pelo Prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Dr. Candido de Moraes Leme Junior, 1º Curador Geral desta comarca, está por este Juizo autorizado a levantar a quantia de Rs. 70\$000 (setenta mil réis) da caderneta numero 72.226, em nome do "Espolio de José Candido de Souza".

O JUIZ DE DIREITO,

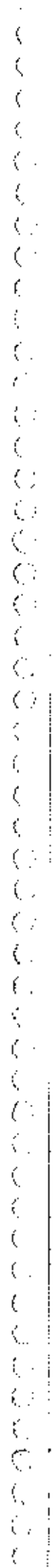
Syrio Bruck

2) *de Moraes Leme Junior*

que compareceu *de Moraes Leme Junior*

que declarou haver recebido neste acto, do espólio
este subscreve, o *ofício* expedido, para
devido cumprimento. Para constar fiz este termo.

Candido de Moraes Leme Junior



CONCLUSÃO

Em 17 de Fevereiro de 1944
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar
fiz este termo. - O escrivão [assinatura]

cc - (Arquivado no arquivo)
fol. 254

Processo a ínter
lha os empenhados em
o plano apurados em
ps. 254. Sub.

S. P. 27.2.300

[assinatura]

DATA
em 27 de Fevereiro de 1944
e foram devolvidos estes autos. Para constar fiz
este termo. - O escrivão [assinatura]

PUBLICAÇÃO

27 de Fevereiro de 1944
no Cartorio faço publico [assinatura]
[assinatura]

Para constar fiz este termo. - O escrivão [assinatura]

e deu fé que pelo inteiro teor
[assinatura] de [assinatura]

[assinatura]

MAR 1944

CERTIDÃO

5
O CERTIDÃO a doutrina que de facto

298 foi publicado no

Diário Oficial de 13/9/41

S. Paulo, 13 de Setembro de 1941

O escrivão de [illegible]

REMESSA

1-º de Março de 1941

destes autos a 0

1-º Cartório do Juízo
fiz este termo. - O escrivão [illegible]

299

1780

PARTILHA

DOS BENS DEIXADOS POR FALLECIMEN-
TO DO PROFESSOR JOSE' CANDIDO DE
SOUZA, INVENTARIO PROCESSADO SOB
O NUMERO DE ORDEM 20.460. - - - -

A 10
R 181.
1972

- - - Aos tres (3) dias do mez de Março do anno de
mil novecentos e quarenta e um (1941), nesta cida-
de e Capital do Estado de São Paulo, no Palacio da
Justiça e na sala dos despachos do Meretissimo Ju-
iz de Direito Adjuncto da primeira Vara da Familia
e das Successões - Doutor SYLVIO BARBOSA, que ahi
se achava commigo escrivão de seu cargo, ao deante
nomeado e no final assignado, presente o primeiro
Partidor substituto, Senhor ULYSSES CAPDEVILLE, a
este o Meretissimo Juiz determinou que, com obser-
vancia das formalidades legais e tendo em vista o
disposto no artigo 504 doCodigo do Processo Civil
Brasileiro, procedesse ao lançamento do respectivo
esboço de partilha dos bens deixados pelo finado
Professor JOSE' CANDIDO DE SOUZA, de nacionalidade
brasileira, natural de Machado, no Estado de Minas
Geraes, fallecido com a idade de setenta e um an-
nos, no dia dezoito (18) de Setembro do anno de mil
novecentos e trinta e sete (1937), em sua residen-
ta na rua Sabará numero 279 (duzentos e setenta e

conforme certidão de óbito de folhas quatro (4); - que o finado não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade; que fôra casado em primeiras e únicas núpcias, pelo regime da comunhão de bens, com Dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, de cujo matrimônio houve os filhos seguintes, que são os seus herdeiros: - 1º) Doutor PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro, engenheiro, com trinta e um annos de idade, residente na rua Sabará numero 279; 2º) - JORGE CANDIDO DE SOUZA, solteiro, químico, funcionario publico, com trinta annos de idade, residente no mesmo endereço; 3º) Dona LYGIA DE SOUZA OLIVEIRA LIMA, casada com o Dr. Alberto de Oliveira Lima, residentes na rua Atlantica numero 807; - 4º) Doutor LYNNEU CARLOS DE SOUZA DIAS, engenheiro e funcionario publico, com vinte e quatro annos de idade, residente em Ibitinga, deste Estado; - 5º) MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro, estudante, com vinte e dois annos de idade, residente na rua Sabará numero 279; 6º) OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, estudante, menor pubere, nascido em vinte de Fevereiro de mil novecentos e dezeseite (1917), residente no mesmo endereço supra; 7º) - PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, estudante, menor pubere, nascido em vinte e um (21) de Dezem-

CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, estudante, menor impubere, nascido em seis (6) de Junho de mil novecentos e vinte (1920); - 9º) HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, estudante, menor impubere, nascido em onze (11) de Outubro de mil novecentos e vinte e dois (1922); e 10º) - MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS, menor impubere, nascida a seis de Maio de mil novecentos e vinte e tres (1923), todos residentes e domiciliados nesta Capital, tudo de accordo com as primeiras declarações prestadas pela inventariante do espólio, de folhas sete usque oito (7 a 8). -- CUMPRINDO aquella determinação, em conformidade com o processado e com o requerido a folhas duzentas e cinquenta e tres e seguintes, passou o alludido - primeiro Partidor substituto a dictar o esboço da partilha, feita de accordo com o seguinte calculo:

O R Ç A M E N T O

- - - Acharam o Meretissimo Juiz e o primeiro Partidor substituto, que o MONTE-MÓR deste espólio é constituído dos seguintes bens:

- - - O predio e seu respectivo terreno situados na rua do Acre numero vinte e quatro (24), fazendo esquina com a rua Pernambuco, na cidade de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes, construcção

contendo cinco quartos forrados e assoalhados, duas salas forradas e assoalhadas, cosinha cimentada e forrada de xadrez de madeira, banheiro forrado e cimentado; nos fundos, como dependencias, existem U'a meia agua, para empregados, contendo tres quartos forrados e assoalhados, sala cimentada e forrada, cosinha ladrilhada, dando tres janellas para a rua Pernambuco; mais uma dependencia com lavador de roupas, privada e commodo para fazer doces; uma garage, coberta de telhas e portão de ferro; um gallipheiro coberto de telhas, cercado de madeira e um pateo cimentado. O terreno onde estão construidos os immoveis retro mencionados, mede deze-hove metros (19,m00) de frente para a rua Acre e cincoenta metros (50,m00) faceando com a rua Pernambuco; confrontando por seus dois outros lados com os herdeiros do Capitão Joaquim Bernardes da Silva Dias e do Coronel Agostinho Junqueira. Os immoveis retro descriptos foram adquiridos pela transcripção numero 1.302, do Registro de Immoveis da comarca de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes. Descripto e avaliado pelo laudo de folhas oitenta (80) destes autos, por quarenta e dois contos e duzentos mil réis - - - - -

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

301

- 3 -

da Capital, com a area de 23,9 alqueires, sendo 17,6 alqueires em terras altas e 6,2 alqueires em varzeas, confrontando em sua integridade com a estrada de rodagem que vae de Osasco á Villa Remedios, com Dona Maria Angelica Ferreira da Rosa, com o Rio Tieté, por vallos e cercas com Dona Evelina Ferreira da Rosa, Armando Ferreira da Rosa, Francisco Pousa, José Brito e Luiz Cunha. Este immovel foi adquirido pela transcripção numero 20.513, do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta comarca e pela transcripção numero 21.947 da mesma Circunscripção Imobiliaria. Descripto e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, por setenta contos de réis - - - - -

70:000

- - - A chacara denominada "BÔA VISTA", situada no districto de Butantan, municipio e comarca desta Capital, com a area de 6,2 alqueires, contendo como bemfeitorias: duas casas em regular estado de conservação, duas cocheiras; sendo que uma das casas contem duas salas, cinco dormitorios, copa, cozinha e banheiro; e a outra com quatro commodos, copa e cozinha. O terreno desta chacara é atravessado pela estrada das "Boiadas", que communica o bairro da Lapa com Pinheiros, confrontando por val-

Antonio Versa, José Bayeux e Companhia City. Este
imovel foi adquirido pelas transcrições numeros
20.513 e 21.947, do Registro de Immoveis da Segun-
da Circunscripção desta comarca da Capital. Des-
cripto e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e
um a sessenta e sete (61/67) destes autos, por cen-
to e cincoenta contos de réis - - - - -

150:000\$000 -

- - - Um lote de terreno situado na rua Tuyuty, jun-
to ao numero trezentos e dezoito (318), comprehen-
dendo o lote numero sete (7), da primitiva planta
de loteamento, no districto do Belém, desta comar-
ca da Capital, medindo dez metros de frente por -
quarenta e oito metros e cincoenta centímetros da
frente aos fundos; confronta de um lado com João
Sotto Benavento, do outros com este espolio e nos
fundos com um vallo de quem de direito. Este im-
movel foi declarado no Departamento Central de Es-
tatistica Imobiliaria sob o numero 119.385 e foi
adquirido pela transcrição numero 4.881, do Regis-
tro de Immoveis da segunda Circunscripção desta co-
marca da Capital. Descripto e avaliado pelo lau-
do de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/
67) destes autos, por dez contos de réis (Réis...
10:000\$000), sendo que a este espolio somente per-
tence a metade do seu valor, ou seja cinco contos

CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ORFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

202

- - - Um terreno situado na rua Tuyuty, fazendo esquina com a rua Primeira, contiguo ao anteriormente descrito, compreendendo o lote numero oito (8) da primitiva planta de loteamento, no districto do Belém, desta comarca da Capital, medindo dez metros de frente por quarenta e oito metros e cincoenta centímetros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o espolio de Antonio Noschese e nos fundos por um vallo, com quem de direito. - Este immovel foi declarado no Departamento Central de Estatistica Imobiliaria sob o numero 119.585 e foi adquirido pela transcripção numero 4.881, do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta Capital. Descrito e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, por onze contos de réis (Rs.11:000\$000), sendo que a este espolio somente cabe a metade de seu valor que é de cinco contos e quinhentos mil réis - - - - -

5:500\$

- - - Um lote de terreno na rua Quinta, no districto da Penha, desta comarca da Capital, compreendendo os lotes numeros oitenta e seis e oitenta e sete (86 e 87) da primitiva planta de loteamento, medindo vinte metros de frente por trinta metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com

com quem de direito. Este imovel foi declarado no Departamento Central de Estatistica Immobiliaria sob o numero 119.385 e foi adquirido pela transcripção numero 4.881, do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta comarca da Capital.

Descripto e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, por onze contos e seiscentos mil réis (Rs.11:600\$000) sendo que a este espolio pertence somente a metade de seu valor de cinco contos e oitocentos mil réis

5:800\$000 -

- - - Um lote de terreno situado na rua Quinta, no districto da Penha, desta comarca da Capital, em frente ao anteriormente descripto, comprehendendo os lotes numeros sessenta e um, sessenta e dois e sessenta e tres (61, 62 e 63) da primitiva planta de loteamento, medindo este terreno trinta metros de frente por trinta e nove metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com Antonio da Silva e do outro e pelos fundos com quem de direito. Este terreno foi declarado no Departamento Central de Estatistica Immobiliaria sob o numero de ordem 119.385 e foi adquirido pela transcripção numero 4.881, do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta comarca da Capital. Descripto e ava-

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

703

- 5 -

contos e oitocentos mil réis (Rs.19:800\$000), sendo que a este espólio somente pertence a metade de seu valor, que é de nove contos e novecentos mil réis - - - - -

9:900\$00

- - - Um terreno situado na rua I, no Alto da Lapa, chacara "Villa Miranda", districto da Lapa, desta comarca da Capital, comprehendendo os lotes numeros nove e dez (9 e 10) da quadra numero vinte (20) da primitiva planta de loteamento, medindo vinte e quatro (24) metros de frente por quarenta e nove (49) metros da frente aos fundos, de um lado e de outro lado quarenta e sete (47) metros, abrangendo a area de 1.122 ms2.(um mil cento e vinte e dois metros quadrados); confrontando pelos lados e fundos com successores de João Clementino Ramos.- Este immovel foi adquirido pela transcripção numero 18.815, -do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta comarca da Capital. Descripto e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, por dois contos duzentos e cincoenta mil réis - - - - -

2:250\$00

- - - Um terreno situado na rua I, no Alto da Lapa, chacara "Villa Miranda", districto da Lapa, - desta comarca da Capital, comprehendendo os lotes numeros 20, 21, 22, 23, 30, 31 e 32 (vinte, vinte

e um, e trinta e dois) da quadra 21 (vinte e uma) da primitiva planta de loteamento, medindo trinta (30) metros de frente para a rua I, limitando de um lado com duas rectas, uma de trinta e dois (32) metros e outra de vinte e oito (28) metros, e do outro lado, também por duas rectas, tendo respectivamente trinta e dois (32) metros e cincoenta e sete (57) metros, abrangendo uma area de 2.585 ms². (dois mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados). Este immovel foi adquirido pela transcripção numero 18.815, do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta comarca da Capital. Descripto e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, por cinco contos e duzentos mil réis - - - - -

5:200\$000.-

- - - Uma gleba de terras situada no bairro do RIBEIRÃO GRANDE, municipio e comarca de Piedade, deste Estado, a cinco kilometros daquella localidade, possuindo aquelle sitio approximadamente a area de setenta (70) alqueires de terras de culturas e bemfeitorias, confrontando com o Ribeirão Grande, com rectas com successores de Antonio Pedro de Camargo, Sergio Rolim de Freitas, Angelo de Góes e pelo correjo do Retiro com os successores

CARTORIO DO 1.º OFFICIO DE ÓRFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

Joy

- 6 -

Immoveis da comarca de Piedade, deste Estado. Descripto e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, por dois contos trezentos e trinta e tres mil e trezentos réis - - - - -

2:333\$

- - - Quatro mil e quinhentas (4.500) acções da Sociedade Anonyma Commercio e Industria Souza Noschese, avaliadas a razão de cem mil réis (Rs.100\$000) cada uma, no total de quatrocentos e cincoenta contos de réis - - - - -

450:000\$

- - - Trezentas e cinco (305) acções da Companhia Hanseatica, com séde no Rio de Janeiro, avaliadas pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, a razão de cem mil réis (Rs.100\$000) cada uma, no total de trinta contos e quinhentos mil réis - - - - -

30:500\$

- - - D I N H E I R O:

- - - Em poder da inventariante:

- - - Levantamento feito no Banco do Commercio e Industria de São Paulo, conforme officio junto, por copia, a folhas vinte e sete (27) destes autos, no valor de oito contos duzentos e cincoenta e dois mil e trezentos réis - - - - -

8:252\$

- - - Recebimento com autorização judicial, segundo alvará junto, por copia, a folhas cento e seis

6:895\$000.-

seis contos oitocentos e noventa e cinco mil réis

- - - Recebimento com autorização judicial, segundo alvará junto, por copia, a folhas cento e dezoito a cento e dezanove (118/119) deste autos, por um conto quinhentos e cinquenta e tres mil e duzentos réis - - - - -

1:553\$200.-

- - - Recolhida em nome do Espolio á Caixa Economica do Estado de São Paulo, na caderneta numero 72.226, conforme documento de folhas cento e oito (108) destes autos, a importancia de dez contos quatrocentos e noventa mil réis - - - - -

10:490\$000.-

- - - Recolhida, em nome do Espolio, á Caixa Economica do Estado de São Paulo, na caderneta numero 72.226, conforme documento de folhas cento e quarenta e um (141), a quantia de dez contos e quatrocentos mil réis - - - - -

10:400\$000.-

- - - Recolhida, em nome do Espolio, á Caixa Economica do Estado de São Paulo, na caderneta numero 72.226, conforme documento de folhas cento e cinquenta e seis (156), a quantia de vinte e nove contos novecentos e setenta e nove mil réis - - - - -

29:979\$000.-

- - - Recolhida, em nome do Espolio, á Caixa Eco-

CARTORIO DO 1º OFFICIO DE ORFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

205
M. L. S. C.

| | |
|---|--------------------|
| cincoenta e sete (157) destes autos, a quantia de doze contos novecentos e vinte e nove mil réis - - - | <u>12:929\$00</u> |
| - - - Recebida, em nome do espólio, e recolhida á Caixa Economica do Estado de São Paulo, na caderneta numero 72.226, conforme documento de folhas cento e oitenta (180) destes autos, a quantia de cento e sessenta e seis contos quatrocentos e oitenta e nove mil réis - - - - - | <u>166:489\$00</u> |
| - - - Recolhida, em nome do Espolio, á Caixa Economica do Estado de São Paulo, na caderneta numero 72.226, conforme documento de folhas cento e noventa e uma (191) destes autos, a quantia de cento e quarenta e nove contos novecentos e oitenta e nove mil réis - - - - - | <u>149:989\$00</u> |
| - - - Quantia recolhida, em nome do Espolio, ao Banco de São Paulo, conforme documento de folhas duzentas e vinte e oito (228) destes autos, a quantia de duzentos e treze contos duzentos e dezoito mil e quinhentos réis - - - - - | <u>213:218\$00</u> |
| - - - A responsabilidade da viuva e dos herdeiros maiores, na differença de preço da venda da Fazenda Hymalaya, conforme consta do alvará, junto por copia, a folhas cento e oitenta e quatro (184) destes autos, no valor de vinte contos de réis - - - | <u>20:000\$00</u> |
| - - - Somadas, perfazem as vinte e duas parcelas | |

deste espólio, no total de um mil quatrocentos e oito contos setecentos e setenta e oito mil e trezentos réis - - - - -

M/Mór:

1.408:778\$300.-

- - - M E N O S:

- - - Quantia levantada da Caixa Economica do Estado de São Paulo, conforme documento de folhas cento e onze (111) destes autos, no valor de um conto e seiscentos mil réis - - - - -

1:600\$000.-

- - - Quantia levantada da Caixa Economica do Estado de São Paulo, conforme documento de folhas cento e vinte e oito (128) destes autos, no valor de tres contos quinhentos e setenta mil e cem rs.

3:570\$100.-

- - - Quantia levantada da Caixa Economica do Estado de São Paulo, conforme documento de folhas cento e quarenta e oito (148), destes autos, no valor de um conto e vinte e quatro mil réis - - -

1:024\$000.-

- - - Quantia levantada da Caixa Economica do Estado de São Paulo, conforme documento de folhas cento e cinquenta e tres (153) destes autos, no valor de um conto quatrocentos e noventa e tres mil e duzentos réis - - - - -

1:493\$200.-

- - - Quantia levantada da Caixa Economica do Es-

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

206

- 8 -

attender ao pagamento de custas do processo, a -
quantia de dois contos novecentos e quarentave um
mil e quatrocentos réis - - - - -

2:941\$40

- - - Quantia levantada da Caixa Economica do Esta-
do de São Paulo, conforme documento de folhas 192
(cento e noventa e duas) destes autos, a quantia
de seis contos quatrocentos e quinze mil e seis-
centos réis - - - - -

6:415\$60

- - - Quantia levantada da Caixa Economica do Es-
tado de São Paulo, conforme documentos de folhas
duzentas e duas e duzentas e tres (202 e 203), no
valor de cem contos de réis - - - - -

100:000\$00

- - - Quantia levantada da Caixa Economica do Es-
tado de São Paulo, conforme documento de folhas
duzentas e quatro e duzentos e cinco (204/205) des-
tes autos, no valor de noventa e um contos quatro-
centos e trinta e um mil e quinhentos réis - - - - -

91:431\$00

- - - Quantia levantada da Caixa Economica do Es-
tado de São Paulo, conforme documentos de folhas
duzentas e seis e duzentas e sete (206/207) destes
autos, no valor de cento e sessenta e um contos,
quinhentos e onze mil e novecentos réis - - - - -

161:511\$00

- - - Quantia levantada da Caixa Economica do Esta-
do de São Paulo, conforme documento de folhas 214
(duzentas e quatorze) destes autos, no valor de

- - - Quantia levantada do Banco de São Paulo, conforme documento de folhas duzentas e trinta e sete (237) destes autos, no valor de quarenta e oito - contos quatrocentos e trinta, digo, quatrocentos e setenta e tres mil e novecentos réis - - - - -

48:473\$900 -

- - - Quantia levantada do Banco de São Paulo, conforme documento de folhas duzentas e trinta e tres (233), no valor de vinte e seis contos e oitocentos mil réis - - - - -

26:800\$000 -

- - - O credito da viuva e inventariante do espolio, a que se refere o documento de folhas (209) duzentas e nove, no valor de oitenta contos duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos réis - - -

80:287\$400 -

- - - As custas da carta precatoria de folhas oitenta e seis a oitenta e sete (86/87) destes autos e as despesas contadas a folhas cento e sessenta e duas (162) destes autos, no valor de um conto duzentos e setenta e sete mil e quinhentos réis - -

1:277\$500 -

- - - Somadas, perfazem as quatorze parcelas retro demonstradas, que constitue o passivo deste espolio, no valor de quinhentos e vinte e sete contos oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos réis -

Passivo:
27:826\$500 -

CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ÓRFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

307

- 9 -

e setenta e oito mil e trezentos réis (Réis.....
1.408:778\$300) a quantia de quinhentos e vinte e
sete contos oitocentos e vinte e seis mil e quinhem-
tos réis (Rs.527:826\$500) correspondente ao valor
do passivo demonstrado, resultará o Monte-Liquido-
Partivel, que é do valor de oitocentos e oitenta
contos novecentos e cinquenta e um mil e oitocen-
tos réis - - - - -
- - - Dividido o Monte-Liquido-Partivel supra de-
monstrado, em duas partes iguaes, resulta que:
- - - A meação da viuva e inventariante do espolio
Dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, é do
valor de quatrocentos e quarenta contos quatrocen-
tos e setenta e cinco mil e novecentos réis - - -
- - - E a meação do inventariado é do mesmo valor,
e que constituem as legitimas dos herdeiros filhos
do finado, no valor de quatrocentos e quarenta con-
tos quatrocentos e setenta e cinco mil e novecen-
tos réis - - - - -
- - - Somadas, perfazem as duas parcellas supra
demonstradas o total de oitocentos e oitenta con-
tos novecentos e cinquenta e um mil e oitocentos
réis - - - - -
- - - Às legitimas dos herdeiros, no valor de qua-
trocentos e quarenta contos quatrocentos e seten-



M/L/Part
880:951\$

M/Viuv
440:475\$

L/Herde
440:475\$

Somma:
880:951\$

deverá ser accrescida a quantia de quatorze contos de réis (Rs.14:000\$000), correspondente á collação trazida pela herdeira Dona Lygia de Souza Oliveira e seu marido, Dr. Alberto de Oliveira Lima, conforme documentos de folhas trinta e cinco e quarenta (35 e 40) destes autos, resultará o valor total das legitimas, que fica sendo de quatrocentos e cincoenta e quatro contos quatrocentos e setenta e

Legitimas: cinco mil e novecentos réis - - - - -
54:475\$900.-

- - - M E N O S:

- - - A quantia correspondente ao imposto de transmissão "causa-mortis", de folhas cento e sessenta e oito (168) e que foi levantada da caderneta numero 72.226 da Caixa Economica do Estado de São Paulo, no valor de oito contos seiscentos e noventa e um mil réis - - - - -

8:691\$000.-

- - - A quantia correspondente a imposto de transmissão "causa-mortis", de folhas oitenta e tres (83) e documento de folhas noventa e quatro (94), no valor de oitocentos e cincoenta e um mil réis

851\$000.-

- - - Somadas, perfazem as duas ultimas parcelas o total de nove contos quinhentos e quarenta e do-

is mil réis - - - - -
Impostos: 9:542\$000.-

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

317

quatrocentos e cincoenta e quatro contos quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos réis - (Rs.454:475\$900) a quantia correspondente aos impostos pagos e retro demonstrados, no total de Rs. 9:542\$000 (nove contos quinhentos e quarenta e dois mil réis), resultará o valor liquido das legítimas aos herdeiros, que é de quatrocentos e quarenta e quatro contos novecentos e trinta e tres mil e novecentos réis - - - - -

L/L/Herdeiros
44:933\$9

- - - Dividido o valor supra demonstrado, correspondente ás legítimas dos herdeiros do espolio, em numero de dez (10), caberá a cada um delles o quinhão hereditario no valor de Rs.44:493\$390 (quarenta e quatro contos quatrocentos e noventa e tres mil trezentos e noventa réis), ou sejam os dez quinhões hereditarios no valor total de quatrocentos e quarenta e quatro contos novecentos e trinta e tres mil e novecentos réis - - - - -

Total legítimas
44:933\$9

- - - Por esta fôrma e maneira, houve o Meretissimo Juiz e o primeiro Partidor substituto, este orçamento por bem feito e completo. Do que para constar, fiz dactylographar este que, lido e achado conforme, é assignado. Eu, [assinatura]

[assinatura]

do primeiro Officio da Familia e das Successões,

CARTORIO DO 1.º OFFICIO DE ORFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

309

- - - O pagamento do imposto de transmissão "causa mortis", de folhas oitenta e tres (83), demonstrado no orçamento retro, no valor de, digo, retro e bem assim do documento de folhas noventa e quatro (94), no valor de oitocentos e cincoenta e um mil réis - - - - -

851\$

- - - Somadas, perfazem as quatro parcelas retro demonstradas o total de quinhentos e vinte e dois contos oitocentos e noventa e um mil e oitocentos réis - - - - -

522:891\$8

- - - Haverá para seu pagamento:

- - - O dinheiro em seu poder, a que se referem os documentos de folhas 27, 106, 107 e 118/119 (vinte e sete, cento e seis, cento e sete e cento e dezoito-cento e dezanove), no valor de dezeseis contos e seiscentos mil e quinhentos réis - - - - -

16:600\$5

- - - Quatro mil e quinhentas (4.500) acções da Sociedade Anonyma Commercio e Industria Souza Noschese, do valor nominal de cem mil réis (Rs.100\$000), cada uma, demonstradas no orçamento retro e no valor total de quatrocentos e cincoenta contos de réis - - - - -

450:000\$0

- - - Trezentas e cinco (305) acções da Companhia Hanseatica, do Rio de Janeiro, do valor nominal de cem mil réis (Rs.100\$000) cada uma, demonstradas

x

30:500\$000.-

contos e quinhentos mil réis - - - - -
- - - Um terreno situado na rua I, no Alto da Lapa, chacara "Villa Miranda", districto da Lapa, - desta comarca da Capital, comprehendendo os lotes numeros nove e dez (9 e 10) da quadra numero vinte (20) da primitiva planta de loteamento, com a area de 1.122 ms2. (um mil cento e vinte e dois metros quadrados); immovel este adquirido pela - transcripção numero 18.815, do Registro de Immo- veis da segunda Circunscripção desta Capital. Des- cripto no orçamento retro e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) des- tes autos, por dois contos duzentos e cincoenta - mil réis - - - - -

2:250\$000.-

- - - Um terreno situado na rua I, no Alto da Lapa, chacara "Villa Miranda", districto da Lapa, - desta comarca da Capital, comprehendendo os lotes numeros 20, 21, 22, 23, 30, 31 e 32 (vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e tres, trinta, trinta e um e trinta e dois) da quadra numerro vinte e uma (21) da primitiva planta de loteamento, com a area total de 2.585 ms2. (dois mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados); immovel este adquirido pela transcripção numero - 18.815, do Re-

CARTORIO DO 1º OFFICIO DE ORÇÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

- 12 -

2
310
[Handwritten signature]

desta comarca da Capital. Descripto no orçamento retro e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, por cinco contos e duzentos mil réis - - - - -

5:200\$00

- - - Na chacara denominada "BOA VISTA", situada no districto de Butantan, municipio e comarca da Capital, com a area de 6,2 alqueires, contendo bemfeitorias, consistentes em duas casas, duas cocheiras, etc. adquirida pelas transcripções numeros 20.513 e 21.947, do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta Capital. Descripta no orçamento retro e avaliada pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, por cento e cinquenta contos de réis (Réis..... 150:000\$000), somente uma decima parte de seu valor, que é de quinze contos de réis - - - - -

15:000\$00

- - - No predio e seu respectivo terreno situados na rua Acre numero vinte e quatro (24), fazendo esquina com a rua Pernambuco, na cidade e comarca de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes, com as respectivas bemfeitorias; adquiridos pela transcripção numero 1.302, do Registro de Immoveis da comarca de Poços de Caldas, do Estado de Minas Geraes. Descripto no orçamento retro e avaliados - pelo laudo de folhas oitenta (80) destes autos,

(Rs. 42:200\$000), somente uma setima (1/7) parte de seu valor que é de seis contos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro réis - - - - -

6:028\$574.-

- - - Sua responsabilidade na differença do preço da venda da Fazenda Himalaya, a que se refere o alvará, junto, por copia, a folhas cento e oitenta e quatro (184), demonstrado no orçamento retro e sendo dita quota no valor de dez contos de réis -

10:000\$000.-

- - - Somadas, perfazem as oito parcellas retro demonstradas o total de quinhentos e trinta e cinco contos quinhentos e setenta e nove mil e setenta e quatro réis - - - - -

535:579\$074.-

- - - M E N O S:

- - - A reposição a que se obriga a fazer ao monte, no valor de doze contos seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e quatro réis - -

12:687\$274.-

- - - Deduzida da somma supra demonstrada que é de Rs. 535:579\$074 (quinhentos e trinta e cinco contos, quinhentos e setenta e nove mil e setenta e quatro réis) a quantia correspondente á reposição supra declarada, que é de Rs. 12:687\$274 (doze contos seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e quatro réis), resulta o valor exacto do pagamen-

cuja quota é de um conto seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete réis - - - -

1:666\$667 -

- - - Deduzida do valor de sua legitima retro demonstrada, isto é, demonstrada no orçamento retro, a sua quota de responsabilidade supra, resultará o valor liquido de seu pagamento, que é de quarenta e dois contos oitocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e tres réis - - - - -

42:826\$723 -

- - - Haverá para seu pagamento:

- - - Na chacara denominada "BÔA VISTA", situada no districto de Butantan, municipio e comarca desta Capital, com a area de 6,2 alqueires, contendo bemfeitorias, consistentes em duas casas, duas cocheiras, etc. adquirida pelas transcripções numeros 20.513 e 21.947, ambas do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta comarca da Capital. Descripta no orçamento retro e avaliada pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, por Rs.150:000\$000 (cento e cincuenta contos de réis), somente uma decima parte de seu valor, que é de quinze contos de réis - - -

15:000\$000.-

- - - No sitio denominado "BOASSAVA", localizado no districto e freguezia de Nossa Senhora do Ó,

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ORFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

- 14 -

312

transcrição numeros 20.513 e 21.947, ambas do Registro de Imoveis da segunda Circunscrição desta comarca da Capital. Descripto no orçamento retro e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, por setenta contos de réis (Rs.70:000\$000); somente uma parte correspondente a um nono (1/9) de seu valor, que é de sete contos setecentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro réis - - - - -

7:777\$78

- - - No predio e seu respectivo terreno situados na rua do Acre numero vinte e quatro (24), fazendo esquina com a rua Pernambuco, na cidade e comarca de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes, com as suas respectivas bemfeitorias; adquiridos pela transcrição numero 1.302, do Registro de Imoveis daquela comarca de Poços de Caldas. Descripto no orçamento retro e avaliado pelo laudo de folhas oitenta (80) destes autos, por quarenta e dois contos e duzentos mil réis (Rs.42:200\$000), somente uma parte ideal no valor de sete contos quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e treze réis - - - - -

7:535\$77

- - - A metade do valor de um terreno situado na rua Tuyuty, fazendo esquina com a rua Primeira, comprehendendo o lote numero oito (8) da primitiva planta de loteamento, no districto do Belém, desta co-

declarado no Departamento Central de Estatística Imobiliária sob o número 119.385 e foi adquirido pela transcrição número 4.881, do Registro de Imóveis da segunda Circunscrição desta Capital. - Descripto no orçamento retro e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, em sua integridade por onze contos de réis (Rs.11:000\$000), sendo que dita metade atribuída a este pagamento é do valor de cinco contos e quinhentos mil réis - - - - -

5:500\$000.-

- - - Em dinheiro, receberá a quantia de sete contos e treze mil duzentos e vinte e seis réis - -

7:013\$226.-

- - - Somadas, perfazem as cinco parcelas retro demonstradas o total de quarenta e dois contos oitocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e três réis - - - - -

42:826\$723.-

- - - Por esta forma e maneira, houve o Meretíssimo Juiz e o primeiro Partidor substituto este pagamento por bem feito e completo. Do que para constar, fiz dactylographar este que, lido e achado conforme, é assignado. Eu, [assinatura]

[assinatura]

do primeiro Offício da Família e das Successões,

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

713

O 1º Partidor, sub.

Miguel Espindul

=X

Fazenda da

= = = = = FOLHA DE PAGAMENTO ao herdeiro filho de nome JORGE CANDIDO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, chimico e funcionario publico, residente na rua Sabará numero 279 (duzentos e setenta e nove), nesta Capital, de sua legitima parte, demonstrada no orçamento retro, no valor de quarenta e quatro contos quatrocentos e noventa e tres mil trezentos e noventa réis - - - - -

44:493\$

- - - M E N O S:

- - - A sua quota de responsabilidade na differença do preço da venda da Fazenda Himalaya, a que se refere o alvará de folhas 184 (cento e oitenta e quatro dos autos), no valor de um conto seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete réis - - - - -

1:666\$

- - - Deduzido do valor de seu pagamento supra demonstrado a sua quota de responsabilidade tambem supra referida, resultará o valor liquido de seu pagamento que é de quarenta e dois contos oitocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e tres réis - - - - -

42:826\$

67) destes autos, por Rs.150:000\$000 (centos e cinquenta contos de réis), somente uma decima parte de seu valor, que é de quinze contos de réis - - - -

15:000\$000.-

- - - No sitio denominado "BOASSAVA", localizado no districto e freguezia de Nossa Senhora do Ó, - desta comarca da Capital, com a area de 23,9 alqueires; immovel este adquirido pelas transcripções numeros 20.513 e 21.947, ambas do Registro de Immoveis da segunda Circunscrição desta comarca da Capital. Descripto no orçamento retro e avaliado a folhas 61 a 67 destes autos, por Rs.70:000\$000 (setenta contos de réis), somente uma nona parte (1/9) de seu valor, que é de sete contos setecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete réis - - - - -

7:777\$777.-

- - - No predio e seu respectivo terreno situados na rua do Acre numero vinte e quatro (24), fazendo esquina com a rua Pernambuco, na cidade e comarca de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes. Descripto no orçamento retro e avaliados pelo laudo de folhas oitenta (80) destes autos, - por quarenta e dois contos e duzentos mil réis. - (Rs.42:200\$000), somente uma parte ideal no valor de seis contos e vinte e oito mil quinientos e se-

Penha, desta comarca da Capital, compreendendo os lotes numerös oitenta e seis e oitenta e sete (86 e 87) da primitiva planta de loteamento, com vinte metros de frente por trinta metros da frente aos fundos. Tendo sido este immovel declarado no Departamento Central de Estatistica Imobiliaria sob o numero de ordem 4.881, do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta comarca da Capital. Descripto no orçamento retro e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61 a 67) destes autos, por Rs.11:600\$000 (onze contos e seiscentos mil réis) sendo que a este espoio e a este pagamento somente é attribuida a metade de seu valor, que é de cinco contos e oitocentos mil réis - - - - -

5:800\$000.

- - - Para completar este pagamento, receberá em dinheiro, a quantia de onze contos novecentos e quinze mil seiscentos e quarenta e sete réis - - -

1:915\$647-

- - - Somadas, perfazem as cinco parcelas retro demonstradas, o total de quarenta e dois contos oitocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro réis - - - - -

42:826\$724-

- - - Por esta forma e maneira, houve o Meretissi-

supra demonstrada, resulta o valor liquido do pagamento que é de quarenta e dois contos oitocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro réis

42:826\$724 -

- - - Haverá para seu pagamento:

- - - Na chacara denominada "BÔA VISTA", situada no districto de Butantan, município e comarca desta Capital, com a area de 6,2 alqueires, contendo bemfeitorias, consistentes em duas casas e duas cocheiras, etc., adquirida pelas transcrições numeros 20.513 e 21.947, do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta Capital. Descripta no orçamento retro e avaliada pelo laudo de folhas sessenta e uma e sessenta e sete (61/67) destes autos, por Rs.150:000\$000 (cento e cincoenta contos de réis), somente uma decima parte de seu valor, que é de quinze contos de réis - - - - -

15:000\$000 -

- - - No sitio denominado "BOASSAVA", localizado no districto e freguezia de Nossa Senhora do Ó, desta comarca da Capital, com a area de 23,9 alqueires de terras; imovel este adquirido pelas transcrições numeros 20.513 e 21.947, ambas do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta Capital. Descripto no orçamento retro e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e seis

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

218

- 20 -

(Rs.70:000\$000), somente uma nona parte de seu valor, que é de sete contos setecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete réis - - - -

7:777\$77

- - - No predio e seu respectivo terreno situados na rua do Acre numero vinte e quatro (24), fazendo esquina com a rua Pernambuco, na cidade e comarca de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes. Descripto no orçamento retro e avaliada pelo laudo de folhas oitenta (80) destes autos, por quarenta e dois contos e duzentos mil réis (42:200\$000), somente uma parte ideal no valor de sete contos - quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e treze réis - - - - -

7:535\$71

- - - A metade do terreno situado na rua Tuyuty, junto ao numero trezentos e dezolito (318), compreendendo o lote numero sete (7), da primitiva planta de loteamento, no districto do Belém, desta comarca da Capital; immovel este declarado no Departamento Central de Estatistica Imobiliaria sob o numero de ordem 119.385 e foi adquirido pela transcripção numero 4.881, do Registro de Immoveis da Segunda Circunscripção desta comarca da Capital. Descripto no orçamento retro e avaliado em sua integridade por dez contos de réis (Rs.10:000\$000), conforme laudo de folhas sessenta e uma a sessenta

A

CARTORIO DO 1.º OFFÍCIO DE ORFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

319

- 21 -

e setenta e nove (279), nesta Capital, de sua legítima paterna, demonstrada no orçamento retro, no valor de quarenta e quatro contos quatrocentos e noventa e tres mil trezentos e noventa réis - - -

44:4938

- - - M E N O S:

- - - A sua quota de responsabilidade na differença do preço da venda da Fazenda Hymalaya, a que se refer o alvará de folhas cento e oitenta e quatro (184) destes autos, no valor de um conto seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis - - - - -

1:6668

- - - Deduzida do valor de seu pagamento a quantia correspondente á sua quota de responsabilidade supra demonstrada, resulta o valor liquido de seu pagamento, que é de quarenta e dois contos oitocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro rs.

42:8268

- - - Na chacara denominada "BÔA VISTA", situada no districto de Butantan, municipio e comarca desta Capital, com a area de 6,2 alqueires de terras e suas bemfeitorias, consistentes em duas casas de morada e duas cocheiras, adquirida pelas transcripções numeros 20.513 e 21.947, do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta comarca da Capital. Descripta no orçamento retro e avaliada pelo laudo de folhas sessenta e uma a sessenta e se-

CARTORIO DO 1.º OFFICIO DE ORFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

721

- 23 -

morada e duas cocheiras, etc., adquiridas pelas -
transcrições numeros 20.513 e 21.947, do Registro
de Immoveis da segunda Circunscripção desta comar-
ca da Capital. Descripta no orçamento retro e no
laudo de folhas sessenta e uma a sessenta e sete
(61/67) foi avaliada por Rs.150:000\$000 (cento e
cincoenta contos de réis), sendo que a este paga-
mento é attribuida uma parte correspondente a um
decimo (1/10) de seu valor, que é de quinze contos
de réis - - - - - 15:000\$000

- - - No sitio denominado "BOASSAVA", localizado
no districto e freguezia de Nossa Senhora do Ó, des-
ta comarca da Capital, com a area de 23,9 alquei-
res de terras; immovel este adquirido pelas trans-
cripções numeros 20.513 e 21.947 do Registro de Im-
moveis da segunda Circunscripção desta comarca da
Capital. Descripto no orçamento retro e avaliado
pelo laudo de folhas sessenta e uma a sessenta e
sete (61/67) destes autos, por setenta contos de
réis (Rs.70:000\$000), somente uma nona parte de seu
valor, que é de sete contos setscentos e setenta e
sete mil setecentos e setenta e sete réis - - - 7:777\$000

- - - No predio e seu respectivo terreno situados
na rua do Acre numero vinte e quatro (24), fazen-
do esquina com a rua Pernambuco, na cidade e co-

Geraes. Descripto no orçamento retro e avaliado pelo laudo de folhas oitenta (80) destes autos, por quarenta e dois contos e duzentos mil réis (Réis 42:200\$000), somente uma parte ideal no valor de sete contos quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e treze réis - - - - -

7:535\$713 -

- - - Na metade do terreno situado na rua da Quinta, no districto da Penha, desta comarca da Capital, comprehendendo os lotes numeros sessenta e um, sessenta e dois e sessenta e tres (61, 62 e 63) da primitiva planta de loteamento, com trinta metros de frente, por trinta e nove metros da frente aos fundos; immovel este declarado no Departamento Central de Estatística Imobiliaria sob o numero de ordem 119.385 e adquirido pela transcripção numero 4.881 do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta comarca da Capital. Descripto e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e uma a sessenta e sete (61/67) destes autos, em sua integridade, por dezenove contos e oitocentos mil réis (Rs.19:800\$000), sendo que a este espolio somente cabe a metade de seu valor, que é de Rs.9:900\$000 (nove contos e novecentos mil réis) e a este pagamento somente uma parte ideal no valor de quatro

quatrocentos e noventa e tres mil e trezentos e noventa réis - - - - -

44:493\$390.-

- - - Haverá para seu pagamento:

- - - Na chacara denominada "BÔA VISTA", situada no districto de Butantan, municipio e comarca desta Capital, com a area de 6,2 alqueires de terras e suas bemfeitorias, consistentes em duas casas de moradia e duas cocheiras, etc., que foram adquiridas pelas transcripções numeros 20.513 e 21.947, do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta comarca da Capital. Descripta no orçamento retro e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e uma a sessenta e sete (61/67) pelo valor de cento e cinquenta contos de réis (Rs.150:000\$000), somente uma decima parte de seu valor, que é de quinze contos de réis - - - - -

15:000\$000.-

- - - No sitio denominado "BOASSAVA", localizado no districto e freguezia de Nossa Senhora do Ó, desta comarca da Capital, com a area de 23,9 alqueires de terras; Immoel este adquirido pelas transcripções numeros 20.513 e 21.947 do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta Capital. Descripto no orçamento retro e avaliado pelo laudo de folha sessenta e uma a sessenta e sete (61/67) des-

mil novecentos e vinte e dois (1922), residente na rua Sabará numero duzentos e setenta e nove (279), nesta Capital, de sua legitima paterna, demonstrada no orçamento retro e no valor de quarenta e quatro contos quatrocentos e noventa e tres mil e trezentos e noventa réis - - - - -

44:493\$390 -

+ - - - Haverá para seu pagamento:

- - - Na chacara denominada "BÔA VISTA", situada no districto de Butantan, municipio e comarca desta Capital, com a area de 6,2 alqueires de terras e suas bemfeitorias, consistentes em: duas casas de moradia e duas cocheiras, etc., que foram adquiridas pela transcripção numero 20.513 e transcripção numero 21.947, ambas do Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta comarca da Capital. Descripta no orçamento retro e avaliada pelo laudo de folhas sessenta e um a sessenta e sete (61/67) destes autos, por cento e cincoenta contos de réis (Rs.150:000\$000), somente uma decima parte de seu valor, que é de quinze contos de réis - - - -

15:000\$000 -

- - - No sitio denominado "BOASSAVA", localizado no districto e freguezia de Nossa Senhora do Ó, - desta comarca da Capital, com a area de 23,9 alqueires de terras; immovele este adquirido pelas

CARTORIO DO 1.º OFFICIO DE ÓRFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

JAN

- 26 -

Registro de Immoveis da segunda Circunscripção desta Capital. Descripto no orçamento retro e avaliado pelo laudo de folhas sessenta e uma a sessenta e sete (61/67) destes autos, por setenta contos de réis (Rs.70:000\$000), somente uma nona parte de seu valor, que é de sete contos setecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete réis 7:777\$77

- - - Para completar o seu pagamento, receberá, mais, em dinheiro, a quantia de vinte e um contos setecentos e quinze mil trezentos e noventa réis - - 21:715\$2

- - - Somadas, perfazem as tres parcelas retro demonstradas o total de quarenta e quatro contos quatrocentos e noventa e tres mil e trezentos e noventa réis - - - - - 44:493\$2

- - - Por esta fôrma e maneira, houve o Meretissimo Juiz e o primeiro Partidor substituto, este pagamento por bem feito e completo. Do que para constar, fiz dactylographar este que, lido e achado conforme, é assignado. Eu, *[Signature]*

[Signature]

do primeiro Officio da Familia e das Successões, subscrevi.

O Juiz de Direito, *[Signature]*

O 1º Partidor, sub. *[Signature]*

✓
= = = = = FOLHA DE PAGAMENTO ao menor e herdeiro filho de nome CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, brasileiro, nascido em seis de Junho de mil novecentos e vinte (1920), residente na rua Sabará numero duzentos e setenta e nove (279), nesta Capital, de sua legitima paterna, demonstrada no orçamento retro, e no valor de quarenta e quatro contos quatrocentos e noventa e tres mil trezentos e noventa réis - - - - -

44:493\$390.-

- - - Haverá para seu pagamento:
- - - Na chacara denominada "BÔA VISTA", situada no districto de Butantan, municipio e comarca da Capital, com a area de 6,2 alqueires de terras e suas bemfeitorias, consistentes em duas casas de moradia e duas cocheiras, etc.; que foram adquiridas pelas transcripções numeros 20.513 e 21.947 - ambas do Registro de Immoveis da segunda Circunscrição desta Capital. Descripta no orçamento retro e avaliada pelo laudo de folhas sessenta e uma a sessenta e sete (61/630 destes autos, por cento e cincoenta contos de réis (Rs.150:000\$000), somente uma decima parte de seu valor, que é de quinze contos de réis - - - - -

15:000\$000.-

- - - No sitio denominado "BOASSAVA", localizado

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,
DA COMARCA DA CAPITAL
DO EST. DE S. PAULO

225

- 27 -

desta comarca da Capital, com a area de 23,9 alquei-
res de terras; immovel este adquirido pela trans-
cripção numero 20.513 e 21.947 do Registro de Im-
moveis da segunda Circunscripção desta comarca da
Capital. Descripto no orçamento retro e avaliado
pelo laudo de folhas sessenta e uma a sessenta e
sete (61/67) destes autos, por Rs.70:000\$000 (se-
tenta contos de réis), somente uma nona (1/9) par-
te de seu valor, que é de sete contos setecentos e
setenta e sete mil setecentos e setenta e sete
réis - - - - -

7:777\$77

- - - Para completar seu pagamento, receberá mais,
em dinheiro, a quantia de vinte e um contos sete-
centos e quinze mil seiscentos e treze réis - - -

21:715\$6

- - - Somadas, perfazem as tres parcelas retro
demonstradas, o total de quarenta e quatro contos
quatrocentos e noventa e tres mil e trezentos e
noventa réis - - - - -

44:493\$

- - - Por esta fôrma e maneira, houve o Meretissi-
mo Juiz e o primeiro Partidor substituto, este pa-
gamento por bem feito e completo e com o qual é en-
cerrada a partilha dos bens deixados pelo finado
Professor JOSE CANDIDO DE SOUZA. Do que para cons-
tar, fiz dactylographar este que, lido e achado
conforme, é assignado. Eu, [assinatura]

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

VISTA
em 1.º de Março de 1941
em vista destes autos ao Dr. Gabriel Muniz
Teixeira e Silva
para constar fiz este termo - O escrivão

MAR 1941

INTIMAÇÃO

foi intimado que pelo inteiro teor
do processo e expediente de fls. 120 e
seq. lras

Dr. Gabriel Muniz Teixeira e Silva

S. Paulo, 1.º de Março de 1941
O escrivão, [assinatura]

De acordo
com o esboço da
partilha de fls.

S. Paulo, 5-3-41.

[Assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que o processo
120 foi publicado no
Diário Oficial de 6-3-41

VISTA

Em 6 de março de 1941

faço vista destes autos ao Dr. [Signature]

para constar fiz este termo. - O escrivão

INTIMAÇÃO

Antes e dou fé que pelo inteiro teor [Signature] de fls. [Signature] no [Signature]

o Sr. [Signature]

Em 6 de março de 1941

Refiro o conteúdo do relatório de transmissão "inter vivos" que, nos termos do artº 4º, n.º 2 do Liv. V. do Cod. de Registros e Taxas, remete sobre as repartições para que haja ciência. Fez remeter [Signature] por meio de [Signature] [Signature]

Habto, 7/3/41 [Signature]

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA
CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

227

RECEBIMENTO

Em 7 de Março
em meu cartório recebi estes autos Para [...]
- O escrivão

CONCLUSÃO

Em 7 de Março
Recebo estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para [...]
este termo. - O escrivão

O dispositivo evocou
na sua aplicação a [...]
em apreço.

Contudo, a [...]
preparação, em [...]
gêneros fiscais, à [...]
elucidar.

S. Paulo, 7. 3. 1941

Ilmo. Escrivão

Em 7 de Março de 1941
em duplicado estes autos. Para constar

PUBLICAÇÃO

Em 7 de Março de 1944
em meu cartório faço publico o seguinte
relato

Para constar fiz este termo. - O escrivão

INTIMAÇÃO

10
O presente termo que pelo inteiro teor
do processo de fis. nº 10
no
Cota. Fabryl. M. J. da Silva
a. B. P. de J. J. J.

7 de Março de 1944

CERTIDÃO

9
CERTIFICO e dou fé que o seguinte
n.º 327 foi publicado no
Diário Oficial de 11/3/44
S. Paulo, 7 de Março de 1944
O escrivão

JUNTADA

1
Em 7 de Março de 1944
junto a estes autos o seguinte
processo que segue

Para constar fiz este termo. - O escrivão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

| |
|------------|
| MODELO 1-A |
| UNIDADE |
| FAZ 913 |

CERTIDÃO

N.º 11.371/40

EXERCÍCIO DE 1941

São Paulo, 12 de FEVEREIRO de 1941

Certifico, de ordem do senhor Chefe da Sub-Divisão do Cadastro e a pedido de parte interessada que, revendo os livros e assentamentos destinados aos lançamentos e pagamentos DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL, DELES CONSTA QUE: -A) O IMOVEL "PREDIO" NUMERO (SEM NUMERO) DA RUA COLE LATINO, LANÇADO EM NOME DE JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, ESTÁ QUITE COM ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ O EXERCÍCIO DE 1940 INCLUSIVE, NÃO CONSTANDO TAXAS DE VIAÇÃO E SANITARIA; -B) O IMOVEL "TERRENO" SITUADO NA ESTRADA DA BOIADA (PLANTA 188), COM 39.250 MTS.2 DE ÁREA, DECLARADO NO CADASTRO SOB NUMERO 47.755, O IMOVEL "TERRENO" DA RUA COLE LATINO, COM 2.585 MTS.2 DE ÁREA, DECLARADO NO CADASTRO SOB NUMERO 47.349, E, O IMOVEL "TERRENO" SITUADO Á RUA "H" (ALTO DA LAPA) LELIO PIZA-PLANTA 82, COM 1.122 MTS.2 DE ÁREA, DECLARADO NO CADASTRO SOB NUMERO 47.348, E, LANÇADOS EM NOME DE JOSÉ CANDIDO DE SOUZA (ESPOLIO), ESTÃO QUITES COM ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ O EXERCÍCIO DE 1940 INCLUSIVE, NÃO CONSTANDO TAXAS DE VIAÇÃO.

Emol. pagos
Rs. 47\$.000
Mod.
Rec. 29.629
em 17, 12



É o que cumpre certificar, e para constar, eu, Oswaldo Moraes TERCEIRO
escriurario, lavrei a presente certidão no dia
DOZE (12) do mês de FEVEREIRO de
mil novecentos e quarenta e UM 1941. Confere.

REMESSA
Em 8 de Março de 1941
faço remessa destes autos a

Leonor do Prado
Para constar fiz este termo. - O escrivão

ACRESCE Taxas, emolumentos de cartório e registro, selos.

RECEBIMENTO
Em 7 de Março de 1941
em meu cartório recebi estes autos. Para

o escrivão

JUNTADA
Em 7 de Março de 1941
junto a estes autos

Para constar fiz este termo. - O escrivão

Boas...

329

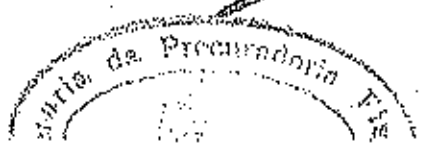


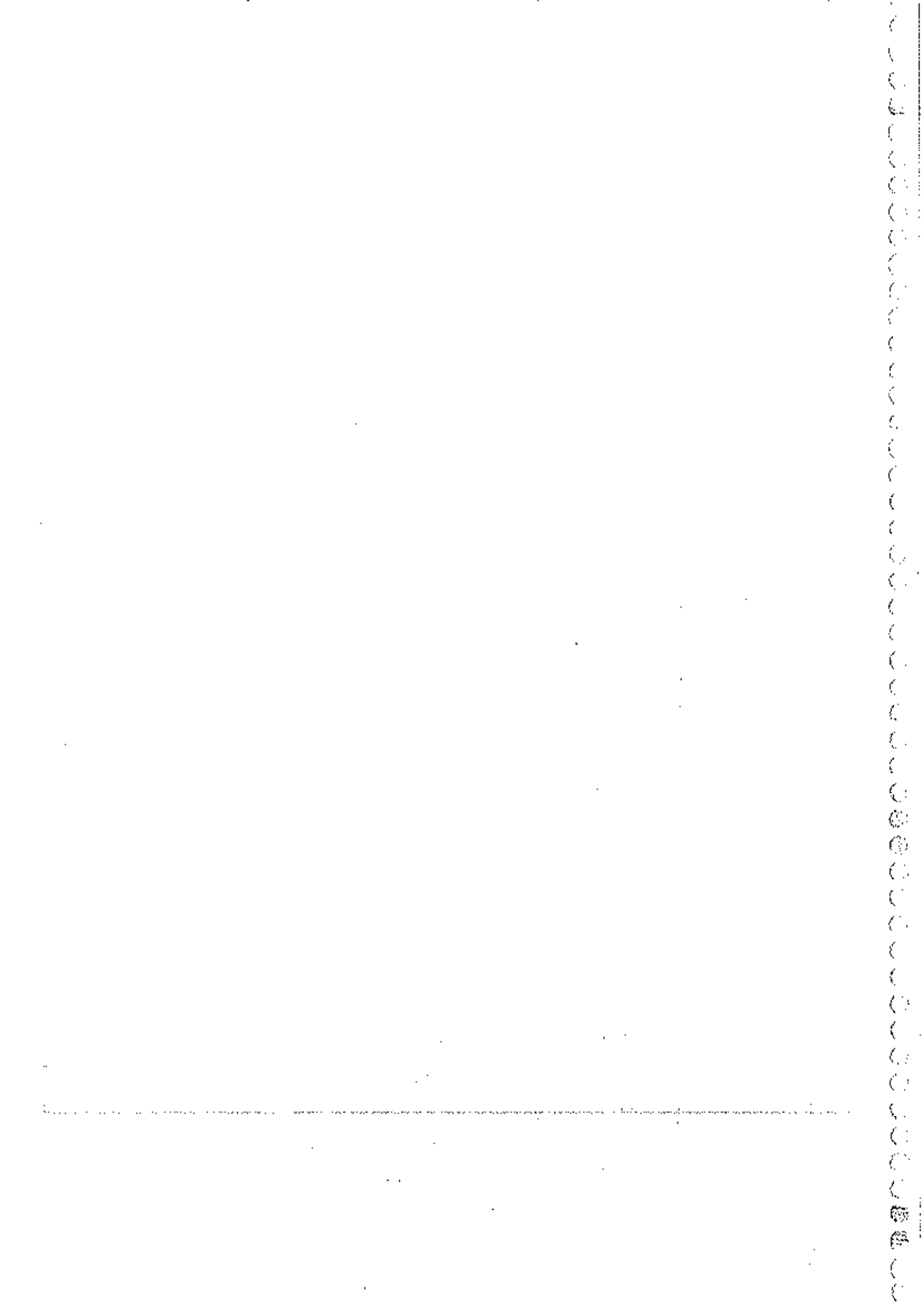
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA FISCAL

Certidão Negativa de Impostos

CERTIFICO, de acôrdo com as informações constantes do processo nº 16.056 --de 1940 ---, desta Procuradoria, que JOSÉ CANDIDO DE SOUZA não é devedor de impostos à Fazenda do Estado, com referencia ao terreno situado no Bairro dos Remedios, distrito de Casasco desta Capitã declarãõ sob numero 130.457, quanto ao territorial rural até o corrente exercicio de mil novecentos e quarenta.

O referido é verdade e o afirmo sob a responsabilidade do meu cargo.
O Sa. escrivaniõ: Guilhermina Silva Secretaria da Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo, em onze de Dezembro de mil novecentos e quarenta.
Eu [Signature], Diretor, a subscrevo.





Chacarra Vista
330



330

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA FISCAL

Certidão Negativa de Impostos

CERTIFICO, de acôrdo com as informações constantes do processo n.º 15.956 de 1.940, desta Procuradoria, que JOSE CARLOS DA SILVA não é devedor de impostos á Fazenda do Estado, com referenc. ao terreno, declarad. na Estatística Imobiliari. sob o numero 130.458 Estrada Pinheiros - Lapa - Área : 163,000,00 metros quadrados - Capit. A presente certidão, se refere até o exercicio de 1.940, inclusive.

----- (9) -----

O referido é verdade e o afirmo sob a responsabilidade do meu cargo

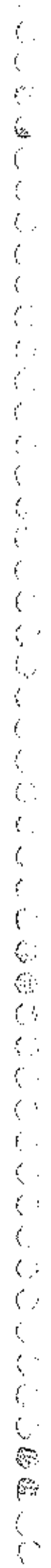
O 3º escrivão: *[Signature]* (Clovis Luz) Secretaria

Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo, em Caxambu

de Dezembro de mil novecentos e quarenta

Eu, *[Signature]* Diretor, a subscrevo.





1

DR. DAGOBERTO SALLES
 1.º CONTADOR
 1.º PARTIDOR
 DA COMARCA DA CAPITAL
ULYSSES CAPDEVILLE
 OFICIAL MAIOR

332

Custas a partir de fls. 163.

Ao Estado

| | |
|----------------------|----------------|
| Julgamento | 310.000 |
| Emolumentos | 105.000 |
| Dr. Curador - Leme - | 40.000 |
| Dr. S. Procurador | 5.000 |
| Selos | <u>132.000</u> |

#60.000 332 ✓

Ao Escrivão

| | |
|----------------|---------------|
| Autuação | 5.000 |
| Ternos | 206.000 |
| Certidões | 340.000 |
| Ofícios e mesa | 91.000 |
| Diligências | 60.000 |
| Alveras | 128.200 |
| Guias | 6.000 |
| Auto e mesa | 191.000 |
| Acrescer | <u>62.000</u> |
| 25% supl. - | 272.400 |
| Taxa de 10% - | 136.200 |
| Pg. Preparo | 30.300 |
| Pg. Selos | 74.000 |
| Pg. R. Firma | <u>2.100</u> |

Custas 1940 849.600
 Custas 1941 450.000
 acresc. 62.000
 1.361.600
 592.000
 136.200

16/5/41

A Ordem dos Advogados

1º Partidor a receber -

Dr. G. Monteiro da Silva
 Selos, de fls. 328 a 330 -

Ao Contador

| | |
|---------------|--------------|
| Desta, selos, | 25.000 |
| Taxa de 10% - | <u>2.400</u> |

Soma.....rs.... 3:237.500

G. Escrivão
 24-11-41
 G. Monteiro da Silva

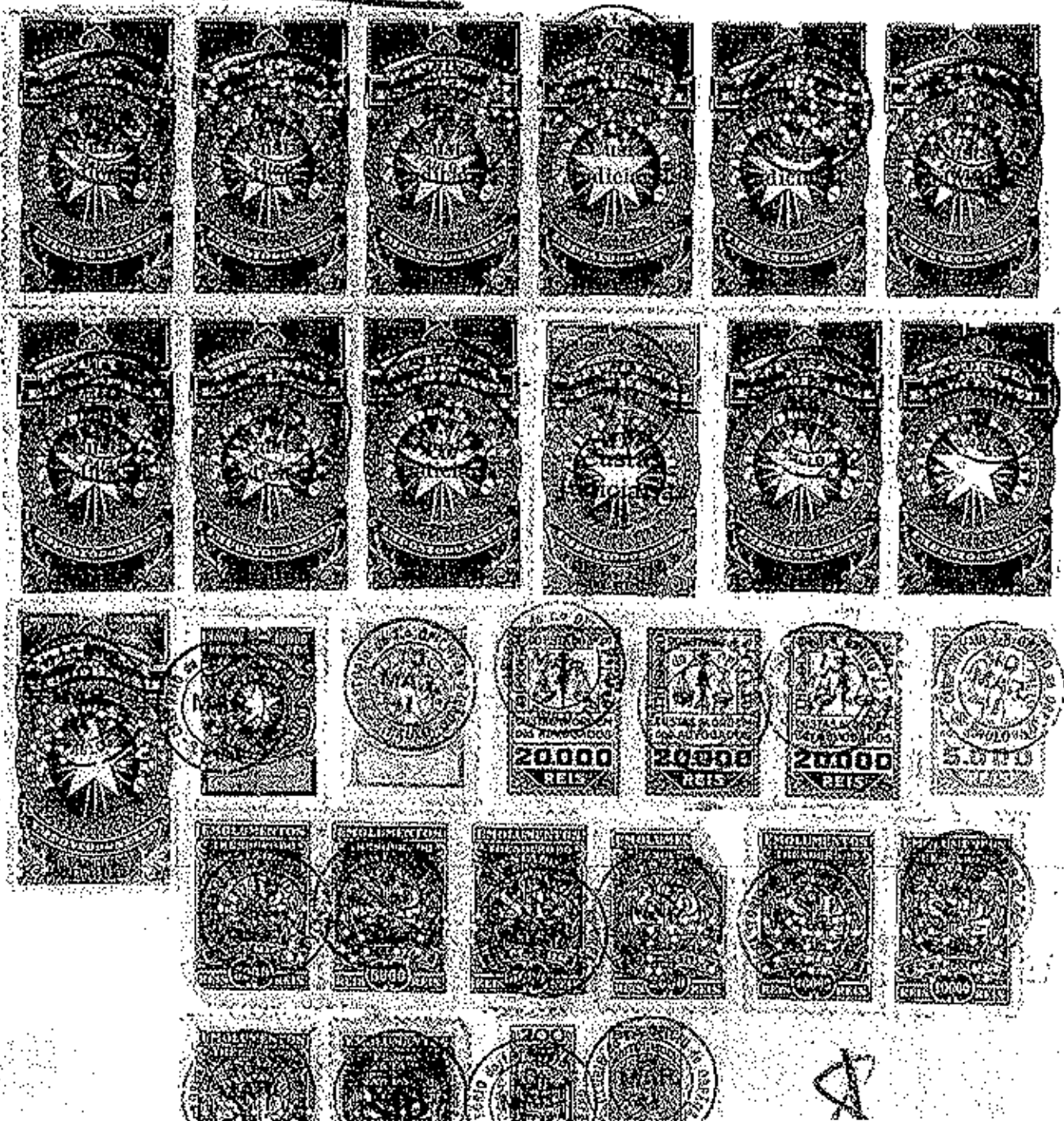
25 de Paulo, 8 de Março de 1941

O 1º Contador:



| | |
|---|------------------|
| Despesas com documentos, contadas a fls. <u>192</u> | |
| Ao Estado (guia <u>217</u>) | <u>460.000</u> ✓ |
| Selos de fls. _____ | <u>122.000</u> ✓ |
| Selos da Ordem dos Advogados _____ | <u>65.000</u> ✓ |
| Selos de Ed. e Saúde e penitenciária _____ | <u>22.500</u> ✓ |
| Selo judicial de 3% <u>450.000</u> | <u>17.000</u> ✓ |
| " " 2% <u>849.600</u> | <u>39.600</u> |

*Custos a acrescentar
 uls. a 5% a final*



INTIMAÇÃO

Intimação para se fazer pelo inteiro todo
causa de fis. 330 Intimado
Carlos

Car. M. F. de S. Paulo
S. Paulo

de 8 de março de 1944
Galvão

CONCLUSÃO

Em 8 de março de 1944
nestes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para assinar
em este termo. O escrivão Galvão

Vistos, etc.

Julgo, por sentença
boa, firme e valiosa,
para que produza os de-
vidos e legais efeitos, a
partilha os fls. 299 a
325, procedida nestes
autos inventários do

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA
CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

324

PUBLICAÇÃO

Em 10 de Março de 1944

no meu cartório faço publico *la patente*

nr. 333

conçtar fiz este termo. - O escrivão

[Signature]

CERTIDÃO

EXEMPLAR e deu fé no esta data registrei

la patente nr. 333 no Livro

competente, de numero *333* e fls.

São Paulo, 10 de Março de 1944

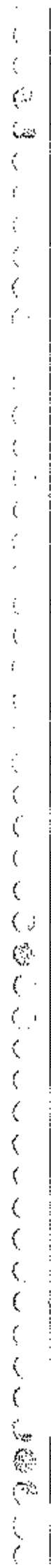
ESCRIVÃO, *[Signature]*

Em 10 de Março de 1944
junto a estes autos *la patente*

nr. 333 e
de que se trata

fiz este termo. - O escrivão

[Signature]



325
20.460

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Família e das Sucessões

J. Sim, em nome de
Dr. Curador Geral,
S. Paulo, C. 3.941.
Jylia Botelho

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, nos autos de inventario do espolio do prof. José Candido de Souza, havendo necessidade de numerario para atender ás despesas da escritura de compra do terreno compromissado com o dr. Lelio Piza, objeto do alvará já expedido, - r e q u e r, respeitosamente, haja V. Excia. de autorizar o Dr. Curador de Orfãos a liquidar a caderneta n.72.226 da Caixa Econômica Estadual, cujo saldo é de rs. 660\$900 (principal), bem assim a levantar do Banco de S. Paulo rs. 1:535\$900, do saldo do espolio ali existente, importancias essas que, reunidas, cobrirão as aludidas despesas, do montante de rs. rs. 2:196\$800, conforme nota do 13º tabelião.

Termos em que, J.

p. deferimento

S. P. 

Comendas
S. Paulo, 6/3/44
Comendado

CERTIDÃO

C. 5.
p. 10.
m. 4.
19.

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi

o despacho de fls. auto autorizado por

São Paulo, 7 de março de 1944

ESCRIVÃO, [Signature]

JUNTADA

1.º em 7 de março de 1944

junto a estes autos de apelação

[Signature]

Para constar fiz este termo. - O escrivão

[Signature]

Juizo de Direito da Primeira Vara da Familia e das Sucessões
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo. 7 de Março de 1941.-

Na resposta, referir-se ao Cartorio
do 1.º Officio e autos de

Inv. de José Cam-
dido de Souza.

Proc. 20.460.-

Illmo. Snr. Gerente do
BANCO DE SÃO PAULO.
CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos de numero 20.460 de inventario dos bens deixados por fallecimento do Prof. José Candido de Souza, levo ao conhecimento de V.S. que o Dr. CANDIDO DE MORAES LEMM JUNIOR, 1º Curador Geral desta comarca da Capital, está por este Juizo autorizado a levantar a quantia de Rs. 1:535\$900 (um conto quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos réis) do deposito existente nesse Banco, em nome de "Espolio de Prof. José Candido de Souza".

B JUIZ DE DIREITO,

Wylis B. B. B.

DECLARAÇÃO

em _____ de _____ de 1941
em meu cartorio compareceu o _____

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subscreve, o _____ expedido _____ o devido cumprimento. Para constar fiz este tal

Candido de Souza

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain a list or series of entries.

327

Juizo de Direito da Primeira Vara da Familia e das Sucessões
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 7 de Março de 19 41.-

Na resposta, referir-se ao Cartorio
do 1.º Officio e autor de

Inv. José Candi-
do de Souza. - -

Proc. 20.460.-

Illmo. Sr. Gerente da
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S. PAULO.
CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos nu-
mero 20.460 de inventario dos bens deixados pelo finado Prof.
JOSE' CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o
Dr. CANDIDO DE MORAES LEME JUNIOR, 1º Curador Geral desta
comarca, está por este Juizo autorizado a liquidar a cader-
neta numero 72.226, em nome de "Espolio do Prof. José Can-
dido de Souza." - - - - -

O JUIZ DE DIREITO,

Sylve B. B. B.

DECLARAÇÃO

de meu cartorio compareceu *M. C. C.* de 10

que declarou haver recebido neste acto, do
esta subscreve, o *M. C. C.* expedido, pa-
tido cumprimento. Para constar fiz este termo.

Coaut. M. C. C.

+

INTIMAÇÃO

10. Certifico e dou fé que pelo inteiro teor da Carta da fls. 131

ao Carlson, o Sr. Cassiano

Empresa Cassiano

Sr. Paulo, 11 de maio de 19 44
o escrivão, Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi a Rua Abaeté N.º 10

sendo ali deixei de intimar o Sr. Paulo

Sub. Procurador Fiscal, de 14/maio
isto terem ali informado que aquell. e Sr. Paulo
o Sr. Paulo 11 de maio de 19 44
o escrivão, Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a Carta de fls. 131 foi publicado no

Diario Oficial de 12-1-44
S. Paulo, 12 de maio de 19 44
o escrivão, Paulo

JUNTADA

em 12 de maio de 19 44
junto a estes autos recebido

o escrivão Paulo

338

São Paulo, 11 de Março de 1941



Exmo. Snr. Dr.
Juiz de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo
São Paulo

*J. S. P. Santos, 12.3.74,
Sylvio B...*

Ref. Cartorio do 1º Ofício e autos
de Inv. de José Candido de Souza

Dando cumprimento aos dizeres do ofício que nos foi endereçado por esse MM. Juizo em 7 do corrente, devemos informar V. Excia. de que, a débito da conta do Espólio do Dr. José Candido de Souza - à disposição desse Juizo, pagamos ao Snr. Dr. Candido de Moraes Leme Junior, 1º Curador Geral desta comarca da Capital, a quantia de rs. 1:535\$900 (Hum conto, quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), conforme recibo em nosso poder.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de nosso subido apreço.

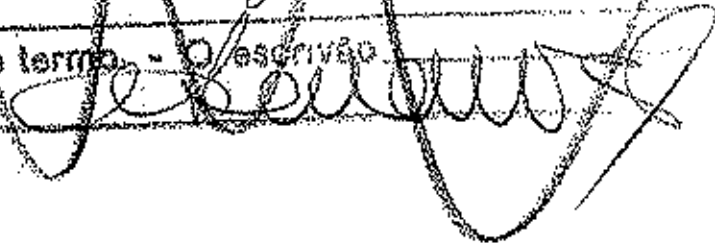
ELTON ...
[Signature]

JUNTADA

em 13 de Março de 1941

junto a estes autos as custas de
contas que segue

Para constar fiz este termo - O escrivão





297

~~Ausente~~

1ª Curadoria Geral dos Orphans e ~~Ausente~~
CAPITAL

São Paulo, 12 de março de 1933

J. C. 13. 3. 34
José Borla

Inventario dr. JOSÉ CANDIDO DE SOUSA

| | | | |
|---|-------|------------|------|
| 1ª Vara | 26/21 | | 3 |
| | | | |
| Liquid. cas. 72226 de C.E.E.S. Paulo nome Espolio | | | 69 |
| Rec. firma officio ao Banco S. Paulo | | 2.300. | |
| Recebido no Banco de S. Paulo, conta finaço | | | 1.53 |
| Sellos recibo | | 1.200. | |
| Entregue ao dr. Alberto de Oliveira Lima (doc. annexo) | | 2.220.100. | |
| | | 2.232.600. | 2.23 |

O 1º Curador Geral,

Cauro de Alencar

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page, running vertically along the right edge.

CAIXA ECONOMICA ESTADUAL
 CAPITAL
 6 CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO, NA CAPITAL
 LIQUIDACAO DE CADERNETA
 FIEL DE TESOUREIRO

cheque 713 240

O Sr. J. Bandido de Moraes Lima Jr
 receptor da caderneta n.º 12226 em nome de esp: de José Bandido de Souza

liquidou a mesma, nesta data, recebendo:-

| | |
|------------------------------|----------------|
| SALDO constante da caderneta | 660.900/ |
| JUROS até 7/11 | 36.800 |
| TOTAL Rs. | 697.700 |

seiscentos e noventa e sete mil e 700 réis

São Paulo, 7 de maio de 1941

Fiel do Tesoureiro mm Chefe do Expediente [assinatura]

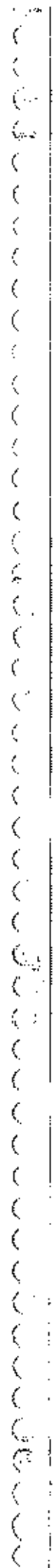
1. The first part of the document is a list of names and titles.

2. The second part of the document is a list of names and titles.

3. The third part of the document is a list of names and titles.

4. The fourth part of the document is a list of names and titles.

5. The fifth part of the document is a list of names and titles.



34
2

2:230\$100

Recebi do 1º Curador Geral de Orphans e Ausentes da Capital a importancia de dois contos duzentos e trinta ^{cem} mil réis. (2-230\$100) para fazer face ás despesas resultantes do recebimento de uma escriptura em nome do Espolio do dr. José Cândido de Souza e a outras despesas de que se prestarão contas oportunamente nos respectivos autos de inventario.

Dou quitagão sobre 1\$200 federezes e sellos penitenciari

Sasbante  *1941*
Alberto *Sim*

em 14 de **JUNTADA** Março de 1941
UNDO A SEUS EFEITOS a conta - corrente
que segue

Para validar em este termo, descreva
[Handwritten Signature]

BANCO DE SÃO PAULO

CONTA CORRENTE

AG. ESPOLIO DO DR. JOSE CANDIDO DE SOUZA : A. DISP/ DO JUIZO DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAMILIA E DAS SUCESSOES DA COMARCA DE S. PAULO CAPITAL

24
Junto-se
 S. Paulo, 14/3/41
 N.º 012

ME
 RUA
 CIDADE

| DATA | REFERENCIA | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|----------|---|-----------|-------------|-------------|
| 11/11/40 | IMP. QUE PAGAMOS AOS NSR. DR. JOSE CANDIDO DE SOUZA LEME JUNIOR JURADOR D. STA COMARCA DA CAPITAL A DÉBITO DA CONTA DO ESPOLIO DO DR. JOSE CANDIDO DE SOUZA NESTE BANCO CONF. DIZERES DO OFICIO DE 7 DESTE CO. JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMILIA E DAS SUCESSOES DA COMARCA DA CAPITAL DO EST. DE S. PAULO | 1.535,900 | 138.306,900 | 138.306,900 |

VISA

de de 19.....


BANCO DE SÃO PAULO N.º

Acus recebimento do extrato de conta cor

com esse Banco apresentando, em de 11 MAR 1941 de 19

..... favor que pertencem

JUNTADA

Em 17 de maio de 1968 
junto a estes autos causa nº 1234

Para constar fiz este termo. - O escrivão 

243


Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Familia
e das Sucessões

J. Pires.
S. P. 17. 3. 741.
Lygia Buelme

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventa-
riante, nos autos de inventario do espolio do prof. JOSÉ
CANDIDO DE SOUZA, requer se digne V. Excia. de autorizar
a transferencia do dinheiro pertencente ao espolio já
partilhado entre os herdeiros, depositado no Banco de
S. Paulo, do nome do mesmo espolio para o individual do
dr. Alberto de Oliveira Lima, casado com a herdeira Da.
Lygia de Souza Oliveira Lima, o qual, depois de liqui-
dar as despesas do processo, de entregar a cada um dos
herdeiros maiores as suas quotas no dinheiro, entregará
tambem ao corretor que fôr designado as quotas dos me-
nores para aplicação em titulos da divida publica esta-
dual, pois a requerente pretende obter de V. Excia. auto-
rização para esse fim. Com o requerido estão de acôrdo
todos os interessados maiores, além da requerente.

Assim, depois de ouvidos o dr. Curador Geral e a Fa-
zenda do Estado, caso concordem, pede seja expedido o
ofício para o fim acima, para o que

Nada a opor.

Salo, 17/2/41

[Signature]
Escrivão

Nada a opor.
Escrivão

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedí a

Procuração autorizada pela

despacho de fls. 343

Sacramento, 17 de março de 1941

ESCRIVÃO, [Signature]

[Handwritten notes]
17/2/41

JUNTADA

em 17 de março de 1941

junto a estes autos a cópia do

Procuração

Para constar fiz este termo. Escrivão

[Signature]

244

Juizo de Direito da Primeira Vara da Familia e das Sucessões
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 17 de Março de 1941.-

Na resposta, referir-se ao Cartorio
do 1º Officio e autos de

~~Inventario de~~
~~José Candido de~~
~~Souza.~~

Proc. 20.460.-

Illmo. Snr. Gerente do

BANCO DE SÃO PAULO,

CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos numero 20.460 de inventario dos bens deixados pelo Prof. José Candido de Souza, levo ao conhecimento de V.C. que este Juizo autorizou a transferencia da quantia depositada nesse Banco de São Paulo, em nome do "Espolio do Prof. José Candido de Souza", para o nome do Dr. ALBERTO DA OLIVEIRA LIMA, casado com a herdeira Dona Lygia de Souza Oliveira Lima.

O JUIZ DE DIREITO,

Sylvio Barbosa

(Dr. Sylvio Barbosa)

DECLARAÇÃO

em 17 de Março de 19 41
em meu cartorio compareceu o Dr. Alberto da
Oliveira Lima

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que
subscreve, o officio expedido, para dar-lhe o
cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão...

Sylvio Barbosa

4.

1- em 13 de JUNTA DA
maio de 1941
junto a seus autos em officio

fez este termo. - C. Escrivão

BANCO DE SÃO PAULO

345

São Paulo, 18 de Março de 1941.

(R)

Exmo. Snr. Dr.
Juiz de Direito da Primeira Vara da Família e das Succes
sões da Comarca da Capital de São Paulo.
São Paulo

Junto-se
S. Paulo, 19/3/1941
Agua Bonh

Ref.-Cartorio do 1º Officio e autos d
Inventario de José Cândido de Souza

Dando cumprimento aos dizeres do officio qu
nos foi endereçado por esse MM. Juizo em 17 do corrente,
vemos informar V. Excia. de que, nesta data, transferimos
saldo do "Espolio do Dr. José Cândido de Souza - À Dispo
ção desse Juizo, na importância de rs. 137:590\$800 (Cento
trinta e sete contos, quinhentos e noventa mil e oitocen
réis), para uma conta em nome do Exmo. Snr. Dr. Alberto de
Oliveira Lima.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a
V. Excia. os protestos de nosso subido apreço.

BANCO DE SÃO PAULO

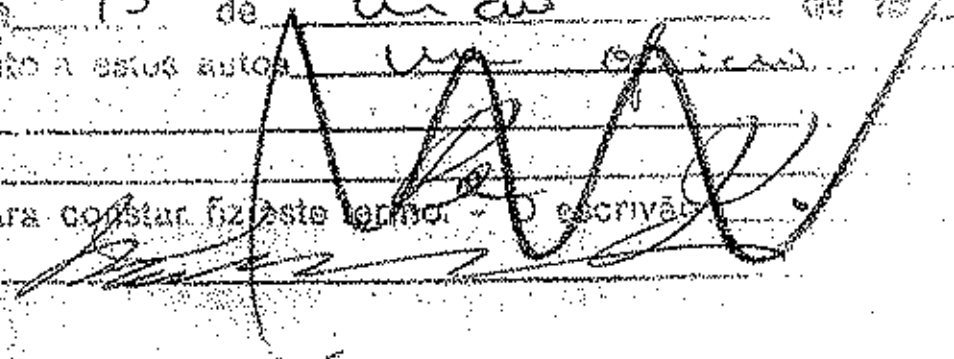
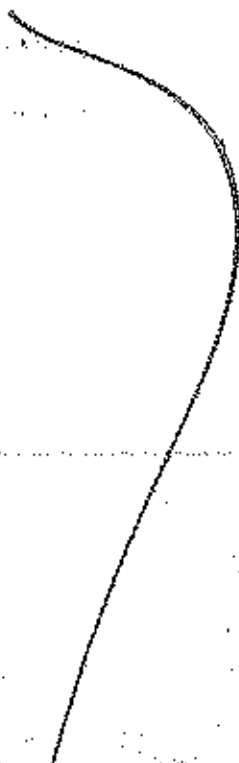
Heitor de Souza Director

Vertical stamp or text on the left margin, partially illegible.

JUNTADA

F en 13 de un cas de 18 41.
junto a estos autos un oficial

Para constar firmo este terreno - O escriba

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed lines of the document.A long, curved handwritten mark or signature extending from the middle of the page down towards the bottom right corner.

BANCO DE SÃO PAULO

CONTA CORRENTE

AG. FOLIO DO SNE. DR.
 JOSÉ CARLOS DE SOUZA
 A DISPOSIÇÃO DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª.
 VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE S. PAULO.
 SÃO PAULO

34
 J. C. de S.
 N.º 331

| DATA | REFERÊNCIA | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|-------|--|-------------|-------------|-------------|
| 11/30 | | | 136.861.000 | 136.861.000 |
| 18/41 | JUROS A S/ FR. SOBRE SEUS SALDOS CREDORES ATÉ ESTA DATA .MENOS 14\$900 DE Q. PREVIDENCIA | | 729.800 | 137.590.800 |
| 18/41 | SALDO CREDOR APRESENTADO POR ESTA CONTA QUE DE ACORDO COM OS DIZERES DO OFÍCIO DE 17 DO CORRENTE DO REFERIDO JUÍZO SE TRANSFERE PARA UMA CONTA EM NOME DO DR. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA | 137.590.800 | | 0 |

VIST

[Handwritten signatures and notes in the left margin]



En 13 de JUNTADA
Uruguay de 1941

junto a estos autos una petición

Por fiz este tenor: () escrito

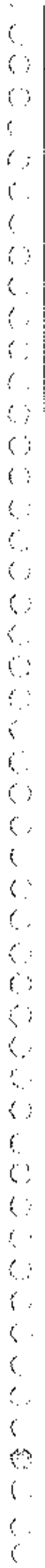
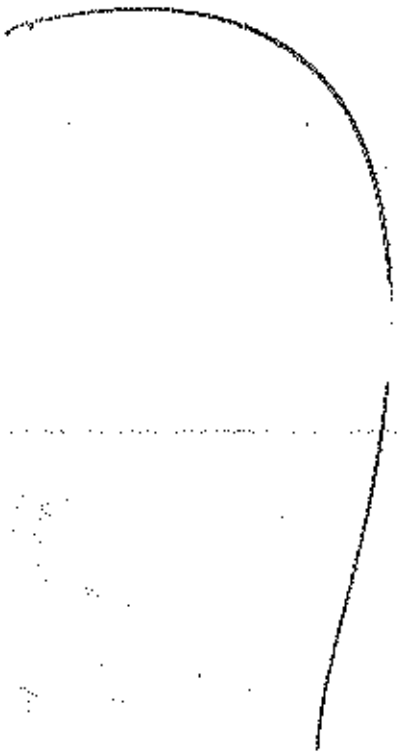
JUNTADA

1- dia 13

de los a estos autos.

Un auto con 104
un e retricas

por fiz esta term. 30 escorao



Cópia Conferida 34
[Handwritten signature]

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e Sucessões

J. Braga - F. Queiroz

S.P. 13. 31. 941

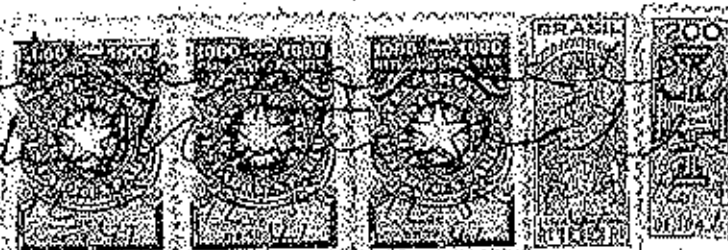
[Handwritten signature]

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, nos autos de inventario do espolio do prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, tendo sido atribuida, em partilha, a cada um dos herdeiros menores Cyro, Helio e Maria Angelica, a importancia de rs.21:513\$600,- respeitosamente requer haja V.Excia. de autorizar a suppte. a aplicar essa verba em apolices uniformisadas da dívida publica do Estado, tantas quantas sejam necessarias a perfazer o que foi atribuido em dinheiro a cada um deles, applicando-se o restante em apolices consolidadas da mesma dívida estadual.

Termos em que, J.

p. deferimento

[Handwritten signature]
va. Data



5

INTIMAÇÃO

Verifico e dou fe que pelo inteiro teor de
procuração do fls. 348
do cartório

Do Sr. N. Gabriel Roberto da Silva
duya Cruzada Genral

14 de maio de 1941
Paulo J. [Signature]

VISTA

Em 15 de maio de 1941
em vista destes autos ao Dr. Cruzada

em conformidade com o termo [Signature]

10-19)

Fls. 349:

Manda a ouvir
o Sr. Carlos, 15/5/41
o assessor de direito

RECEBIMENTO

Em 16 de maio de 1941
em meu cartório recebi estes autos para constar fiz esta
escrivão [Signature]

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA
CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

350

CONCLUSÃO

Em 16 de Maio de 1941
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar
fiz este termo. - O escrivão

De firo o requirio
a pr. 349. Pape-
raon, de p. e. n. o
alvini.

18-MAT-1941

J. Paul, 16.5.41
Jui. Barba

DATA

Em 16 de Maio de 1941
faço devolvidos estes autos. Para constar fiz
escrivão

PUBLICAÇÃO

Em 16 de Maio de 1941
em meu cartorio faço publico. o despacho

constar fiz este termo. - O escrivão

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor
de firo
no
o. Escr.
16.5.41

10 -

intimad

5

CERTIDÃO

CERTIDÃO e dou fé que o despacho
reus foi publicado no
diário Oficial de 18-5-41
S. Paulo, de 19 de maio de 1941
Escrivão, [Signature]

[Signature]

CERTIDÃO

~~CERTIDÃO~~ e dou fé que nesta data expedi o
alvará autorizada pelo
suspeito de fl. 110
São Paulo, 19 de maio de 1941
ESCRIVÃO, [Signature]

C-5-
A-10-
R-6
21
S. H. 300

JUNTADA

19 de maio de 1941
junto a estes autos a copia do
alvará que segue
para constar fiz este termo. O escrivão
[Signature]

1-

351

JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
————— CARTORIO DO 1.º OFÍCIO —————

SYLVIO BARBOSA, Juiz de Direito Adjuncto

actual 1.ª Vara da
Família e das Successões,

F A Z S A B E R que,

attendendo ao que lhe foi requerido nos autos de numero 20.460, de inventario dos bens deixados pelo finado JOSE CANDIDO DE SOUZA, á vista da concordancia do Doutor Primeiro Curador Geral, pelo presente alvará que assigna, valido por sessenta dias, autoriza a BOLSA OFFICIAL DE VALORES DE SÃO PAULO, por intermedio do Corrector Official de Fundos Publicos, por ella designado, a adquirir apolices da divida publica do Estado de São Paulo, das denominadas "Uniformizadas", tantas quantas bastem para perfazer a quantia de Rs. 21:513\$600 (vinte e um contos quinhentos e treze mil e seiscentos réis) em nome de cada um dos menores: CYRO, HELIO e MARIA ANGELICA, isto é, para cada um dos menores a quantia de Réis. . . 21:513\$600, tudo no total de Rs. 64:540\$800 (sessenta e quatro contos quinhentos e quarenta mil e oitocentos réis), applicando-se o restante em apolices "Consolidadas", tambem da divida publica estadual. Ao corrector designado será fornecido os meios necessarios ao recebimento daquela quantia para a realizacão da operacão ora autorizada.

Dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos dezenove (19) dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e quarenta e um (1941).

Joviano Veiga Machado
do 1º Officio da Família e das Successões, subscrevi.

JOVIANO VEIGA MACHADO
(escrevente habilitado)

O JUIZ DE DIREITO,

Julio Bonini

Guia n. 423 Rs. 5\$000.

DECLARAÇÃO

Em _____ de _____ de 19 _____

em meu cartorio compareceu _____

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subscreve, o _____ expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão _____

EM ADDITAMENTO: - Faz saber ainda que, os menores: CYRO, HELIO e MARIA ANGELICA, a que se refere o presente alvará, são filhos legitimos do finado Professor JOSE CANDIDO DE SOUZA e de dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA.

NADA MAIS. São Paulo, 21 (vinte e um) de Maio do anno de 1941. Em _____

Joviano Veiga Machado
subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

Julio Bonini

Joviano Veiga Machado

JUNTADA

Em 24 de _____

de 19 41



Bolsa Oficial de Valores de São Paulo

702/41
c/89-LB.

São Paulo, 23 de maio de 1941

Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da la. vara da Família e das Sucessões

CAPITAL

Ferreira da Rosa
24/5/41
Gen. Brotero

Respeitosas saudações.

Temos a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que a Câmara Sindical desta Bolsa, em cumprimento ao decreto estadual nº 6.963, de 13 de fevereiro de 1935, designou o corretor Carlos Ferroni Herrerros para executar o respeitável alvará desse juízo, expedido em 19 com aditamento de 21 do corrente (cartório do 1º ofício da Família e das Sucessões), em favor dos menores HELIO, CYRO e MARIA ANGELICA, filhos do finado professor José Cândido de Souza e de dona Maria Angélica Ferreira da Rosa e Souza.

Renovamos a V. Excia. os protestos de nossa alta estima e distinta consideração,

Carlos Abranches Brotero
Carlos Abranches Brotero
Sindico



353

4

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA
CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

TERMO DE EXHIBIÇÃO E QUITAÇÃO

--- Aos vinte e seis (26) dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e quarenta e um (1941), nesta Capital do Estado de São Paulo, no Palacio da Justiça e em meu cartorio compareceu o Dr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, co-herdeiro do finado Professor JOSE' CANDIDO DE SOUZA, e por elle foi dito que, pelo presente e na melhor forma de direito, vinha exhibir, como de facto exhibido tem o cheque numero 128.569, V, no valor de Rs. 64:540\$800 (sessenta e quatro contos quinhentos e quarenta mil e oitocentos réis), contra o Banco de São Paulo, cuja exhibição é feita ao corrector official Snr. Carlos Ferroni Herreros, para cumprir o alvará datado de 19 de Maio de 1941, do M. J.iz de Direito Adjuncto da 1a. Vara da Família e das Successões. Recebido pelo alludido corrector official - Snr. CARLOS FERRONI HERREROS, o cheque acima enumerado, delles dá plena e geral quitação ao exhibente. NADA MAIS. Do que para constar, fiz este que, lido e achado conforme, é assignado. Eu, Jose' Candido de Souza

Jose' Candido de Souza
do 1º Officio da Família e das Successões, sub-
crevi.

Carlos Ferroni Herreros
Jose' Candido de Souza

JUNTADA

em 23 de Junho de 1941

junto a estes autos a officio que

1. - de seguinte

para constar fiz este termo. O escrevi

A large, dark, handwritten scribble or signature that completely obscures the text in the middle of the document. It appears to be a stylized name or initials, possibly 'M. A. S.', written in a cursive or calligraphic style.



Bolsa Oficial de Valores de São Paulo

884/41
c/271-LE.

São Paulo, 23 de junho de 1941

Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito adjunto da 1.ª vara da Família

CAPITAL

J. Por tuas em um auto
fuey. e a entrega dos títulos
apresentados ao Sr. Albertão de
Oliveira Lima. Também, nesta
data, o cheque exibido ao Sr. E.
Cristóvão de 1.º Ofício. S. Paulo, 23.6.41

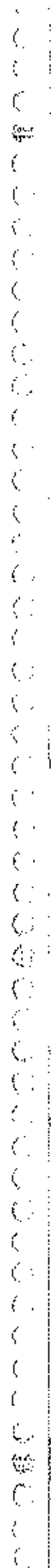
Respeitosas saudações. J. B. B.

Temos a honra de passar às mãos de

V. Excia., para os devidos efeitos, a prestação de contas do co-
retor Carlos Ferroni Herreros, devidamente visada e relativa a
respeitável alvará dêsse juízo, expedido em 19 de maio p. passa-
do (cartório do 1.º ofício da Família e das Sucessões), em favo-
r dos menores GYRO, HELIO e MARIA ANGELICA, filhos do finado pro-
fessor José Candido de Souza e de d. Maria Angélica Ferreira de
Rosa e Souza, acompanhada dos títulos nela referidos e do cheque
nº 488.129, série II, de Rs. =361\$700=, a cargo do Banco de São
Paulo.

Renovamos a V. Excia. os protestos
de nossa alta estima e distinta consideração,

Julio Misasi
Julio Misasi
Síndico substituto.



CARLOS FERRONI HERREROS

Corretor Oficial de Fundos Públicos

RUA DA QUITANDA, 96 - TELS. 2-0393 e 2-0394

SÃO PAULO

(Folha n. 2

ALVARÁ N.º 113.

NOTA DE CORRETAGEM

| | | |
|--|-------------|----------|
| TRANSPORTE DA FOLHA N. 1 : Rs..... | 64:095\$000 | 64:886\$ |
| -Registro do alvara na Bolsa, Rs.... | 25\$000 | |
| -Corretagem de 54 apolices Uni- | | |
| formisadas, Rs..... | 270\$000 | |
| -Idem de 30 apolices Populares, Rs.... | 30\$000 | |
| -Estampilhas no requerimento, Rs.... | 6\$200 | |
| -Idem nos termos averbação, Rs.... | 61\$200 | |
| -Reconhecimentos firmas, Rs..... | 4\$800 | |
| -Deligencias, Rs..... | 20\$000 | |
| -Certidão do Cartorio, Rs..... | 10\$000 | |
| -Estampilhas nesta no corretagem, Rs.. | 2\$500 | 429\$700 |

S. A. L. D. O. : não passível de aplicação a ser recolhido em Juizo pela Bolsa, Rs..... 361\$700

S. E. ou O.

64:886\$400

64:88



Handwritten signature: Carlos Ferroni

Handwritten text: 30/6/41

Handwritten text: S. E. ou O.

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower-left quadrant of the page.

Vertical handwritten text along the right edge of the page, possibly a date or page number.

357

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA
CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

TERMO DE EXHIBIÇÃO E QUITAÇÃO

✓

- - - Aos vinte e tres (23) dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e quarenta e um (1941), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Palacio da Justiça, e em meu cartorio compareceu a BOLSA OFFICIAL DE VALORES DE SÃO PAULO, representada pelo senhor LYDIO BUSOLI, primeiro escripturário, e por elle foi dito que vinha prestar, como de facto prestadas tem as contas do corrector official S^{nr}. CARLOS FERRONI HERREROS, incumbido de dar cumprimento ao alvará deste Juizo, datado de 19 de Maio de 1941, e expedido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, em favor dos menores: CYRO, HELIO, e MARIA ANSELICA, filhos do inventariado e de dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, exhibindo neste acto as cautelas numeros 5.232, A-B-C, referente a dezoito (18) apolices Uniformizadas do Thesouro do Estado; dez (10) apolices populares do Estado de São Paulo, referentes as cautelas numeros 8.692, 37.835, 127.931, 191.191, 254.323, 334.123, 368.710, 470.049, 561.126 e 561.409 (cautela n° 1.149); dezoito (18) apolices uniformizadas do Thesouro do Estado, referente á cautela n° 5.233, 3a. serie; - dez (10) apolices populares Paulistas, referente a cautela n° 1.150; dezoito (18) apolices uniformizadas do Thesouro do Estado, referente a cautela numero 5.234, 3a. serie-A-B-C; e dez (10) apolices populares paulistas, referente a cautela numero 1.151; exhibindo tambem a nota de corretagem e do cheque numero 488.129, serie II, de Rs. 361\$700 - (trezentos e sessenta e um mil e setecentos réis) a conta do Banco de São Paulo, e devida a ordem

pelo escrivão que este subscrever os documentos retro referidos, bem como do saldo constante do cheque nº 498.129, serie II, de Rs. 361\$700 (trezentos e sessenta e um mil e setecentos réis), de tudo dando e plena e geral quitação á exhibente. NADA MAIS lhe foi dito nada mais houve a respeito. Eu,

[Signature]

oficial maior do primeiro Officio da Família e das Sucessões, subscrevi.

[Signature]

DECLARAÇÃO
em 23 de Junho de 1944
em meu cartorio compareceu o Sr. Alberto de
Oliveira Lima

4. que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subscreve, as cautelas expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão

[Signature]

S.º 23-6-44

[Signature]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA
CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

357

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data nesta cidade
de São Paulo do Estado
de São Paulo foi o recebido
em quantia de 2011.00, mil
do Real sucessório
(R\$. 307)
São Paulo, 24 do meses de 16 de 41
de 1941.

24 do meses de 16 de 41
de 1941 estes autos foram recebidos

At constar fiz este termo. - O escrivão
[Assinatura]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

357

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Offãos

J. Leiza . R. Cunha.

S.º, 27. 6. 1941

Lygia Barboza

OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, advogado, brasileiro, vem nos autos de inventario de seu finado pai, Prof. José Candido de Souza, expôr e requerer a V.Excia. o seguinte:

Por ocasião do falecimento de seu progenitor era requerente menor de idade, e em virtude disso foi depositada na Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos, a quantia de 2:397\$000 a si atribuida, e relativa a sua parte no total do inventariado.

Tendo atingido a maioridade requer respeitosamente a V. Excia. de mandar expedir officio requisitorio áquella instituição, autorizando-a a pagar-lhe a mencionada quantia acrescida de juros, a partir de 18 de setembro de 1937.

Juntando certidão de idade, pede lhe seja a mesma provida independentemente de novo requerimento e de traslado.

DD, 460

1666 m



654

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DA CAPITAL
DISTRITO DA CAPITAL
7.a ZONA - CONSOLAÇÃO

NASCIMENTO N. 172

Dr. Casimiro Pinto Neto
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICA que, a fls. 127 v. do livro N. 72, de assentamento de nascimentos, sob o n. 172 está lavrado o termo de nascimento de uma criança do sexo masculino de cor branca, nascida no dia 20 de Fevereiro de 1917 ás 20 horas e minutos, neste distrito a rua Sergipe nº 82 em o nome de Oswaldo Cruz de Souza Dias filho legítimo de José Candido de Souza e de Maria Angelica Ferreira da Rosa Souza, brasileiro sendo avós paternos Candido de Souza Dias Pinto e Mariana Frederica Dias Pinto e maternos José Feliciano Ferreira da Rosa e Maria Angelica Cruz da Rosa. Foi declarante o proprio pai serviram de testemunhos: var. honro

Observações: O nascimento deu-se aos vinte de fevereiro de mil novecentos e dezessete



de e dou fé. Consolação, São Paulo, 23 de junho de 1917

Handwritten signature of the official: Casimiro Pinto Neto





161

VISTA

Em 28 de Junho de 1941

foi vista destes autos ao Dr. 1º Escrivão

para constar fiz este termo. - O Escrivão

[Handwritten signature]

Não me opus a ou a representação de fl. 359 lavante, na Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, a quantia que ali se depositou em seu nome, o que veda as diligências que regulamentam aquela instituição.

S. Paulo, 28-VI-41

[Handwritten signature]

RECEBIMENTO

Em 30 de Junho de 1941

em meu cartorio recebi estes autos. Para constar fiz termo - O escrivão

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data

em Santos, no Juízo

do 1º Juízo de Direito

em favor de 56 fls.

S. Paulo, 28 de Junho de 1941

Escrivão, *[Handwritten signature]*

JUNTADA

do

de 19 ~~19~~

~~de~~ ~~19~~ ~~19~~

Para constar fiz este termo. - O ~~seu~~

~~seu~~

302
Med. G. 24

PALÁCIO DA JUSTIÇA



TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contabilidade e Fiscalização

DEPÓSITO JUDICIAL

Rs. 361,700 1.ª VIA
 Vara da Família Cartório do 1º ofício
 da mesma vara
 Autos de Interventoria
 Partes ou interessados: Despacho de José
Carvalho de Souza

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 493

Dr. Gastão Gressi Saravia
 recolhe ao Banco do Brasil a quantia de Rs. 361,700
 (trezentos e sessenta e uma mil e setecentos e setenta e três) para depósito instaurado à disposição do Juízo acima
 indicado, em conta que será movimentada com observância do Provi-
 mento n.º XIV, de 31 de Março de 1941, da Presidência do Tribunal de
 Apelação.

A presente guia é expedida pela Diretoria de Contabi-
 lidade e Fiscalização da Secretaria do Tribunal de Apelação,
 em 12 de Fevereiro de 1941, às 10 horas.

[Signature]
 Escrivão

Conferi os dados supra
[Signature]
 Declarante

BANCO DO BRASIL

Foi recolhida ao Banco do Brasil a importância de
Rs 361,70, a que se refere a guia retro, que fica fazendo
parte integrante deste recibo.

São Paulo 27 de Junho de 1944

BANCO DO BRASIL

Cesar Caribé da Rocha
CHI. SERVIÇO

CAIXA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA
CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

363

CONCLUSÃO

em 1º de julho de 1941
nos autos conexos ao M. M. Juiz. Para constar
fiz este termo. - O escrivão *[Signature]*

Defiro o pedido
de fls. 359.
S. Paulo, 1º julho 1941.

2 JUL 1941

[Signature]

em 1º de julho de 1941
me foram devolvidos estes autos. Para constar
fiz este termo. - O escrivão *[Signature]*

PUBLICAÇÃO

em 1º de julho de 1941
em meu cartório faço publico o despacho

para constar fiz este termo. - O escrivão *[Signature]*

em e deu fé que pelo inteiro teor

[Signature] do fls. *[Signature]* intimo

D. Oswaldo *[Signature]*
Dias e *[Signature]*

5
5
10

5

CERTIDÃO

VERIFICO e dou fé que o despacho
de fl. 363 foi publicado no
Diário Oficial de 3.7.41
em São Paulo, 3 de julho de 1941
O Escrivão [assinatura]

3.5
4.5
13.3
13

CERTIDÃO

VERIFICO e dou fé que nesta data expedi o
ofício autorizando pelo
despacho de fl. [assinatura]
em São Paulo, 3 de julho de 1941
O Escrivão [assinatura]

1-

em 3 de JUNTADA
julho de 1941
junto a estes autos [assinatura]
ofício que segue
para constar fiz este termo. - O Escrivão
[assinatura]

26X

Juizo de Direito da Primeira Vara da Familia e das Sucessões
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo. 3 de Julho de 1941.-

Na resposta, referir-se ao Cartorio
do 1º Officio e autos de

~~Inventario do~~
~~Prof. José Can-~~
~~dido de Souza.~~
Prof. 20.460.

Illmo. Snr. Director da Caixa Benefi-
cente dos Funcionarios Publicos do Es-
tado de São Paulo.

CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos nu-
mere 20.460, de inventario dos bens deixados pelo finado
Prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S.
que o herdeiro OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, tendo attingi-
do a maioridade, está por este Juizo autorizado a liqui-
dar o deposito existente nessa Caixa Beneficente, em seu
nome, recebendo a quantia de Rs. 2:397.000 (dois contos
trezentos e noventa e sete mil réis) e mais os juros que
houver até a sua liquidação.

O JUIZ DE DIREITO,

[Handwritten Signature]

(Vasco Conceição)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data compareceu
o Sr. Osvaldo Cruz de Souza Dias
e foi recebido
de quantia de Rs. 2:397.000
conforme certidão

São Paulo, 3 de Julho de 1941
[Handwritten Signature]

em 3 de JULHO de 1941
junto a estes autos uma guia
de recolhimento
Para constar fiz este termo. - O escrivão
[Signature]

367
1960, G. 294

PALÁCIO DA JUSTIÇA



TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contabilidade e Fiscalização

DEPÓSITO JUDICIAL

Rs. 361,700

2.ª VIA

Vara da Família

Cartório do 1.º ofício da mesma vara

Autos de Inventário

Partes ou interessados:

Antonio de Souza José

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 193

Dr. Gastão Grosse Saravia

recolhe ao Banco do Brasil a quantia de Rs. 361,700

(trêscentos e sessenta e um mil e setecentos e zero) para depósito à disposição do Juízo acima

indicado, em conta que será movimentada com observância do Provimento n.º XIV, de 31 de Março de 1941, da Presidência do Tribunal de Apelação.

A presente guia é expedida pela Diretoria de Contabilidade e Fiscalização da Secretaria do Tribunal de Apelação, em 12 de Junho de 1941, às 12 horas.

[Handwritten signature]
Escriturário

Conferi os dados supra

[Handwritten signature]
Declarante

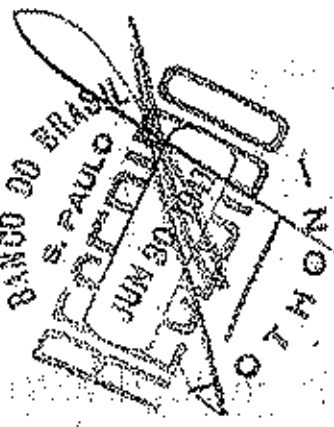
26.460

[Handwritten notes]

BANCO DO BRASIL

Foi recolhida ao Banco do Brasil a importância de
Rs. 361,70 a que se refere a guia retro, que fica fazendo
parte integrante deste recibo.

São Paulo, 30 de Junho de 1941



BANCO DO BRASIL
Cesar Caribé da Rocha
CH. SERVIÇO

em 28 de JUNHADA de 1941
pelo a estes autos o senhor que

requer
constar fiz este termo escreva [Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CAIXAS, VALORES E CONTAS

SECÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAGAMENTOS E CONTRÔLE DE FUNDOS

São Paulo, 25 de julho de 1941.

Ofº nº 684
Proc. nº IP-13.281-41

Meretíssimo juís.

366
Junte-se
S. Paulo, 22/7/1941.
[Assinatura]

Referindo-nos ao officio requisitório desse juízo, datado de 3 do andante e à vista do que consta do processo supra marginado, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que, por despacho do Senhor Secretario no dia 19 deste, foi autorizado o pagamento da importancia de Rs. 2:933\$9 (dois contos novecentos e trinta e tres mil e novecentos reis) correspondente ao deposito existente na Caixa Beneficente e relativo a quota parte do peculio deixado pelo falecido snr, prof. José Candido de Souza, cujo pagamento deverá ser efetuado por intermédio da Caixa Economica Estadual nesta Capital, mediante abertura de caderneta em nome do sr. dr. Osvaldo Cruz de Souza Dias.

Demonstração:

| | | |
|----------------------------|---------------|-----------|
| Capital em deposito | 2:397\$6 | |
| Juros de 20-10-37 a 9-7-41 | <u>536\$3</u> | 2:933\$9. |

Atenciosamente.

DEPARTAMENTO DE CAIXAS, VALORES E CONTAS.

[Assinatura]

Diretór

[Assinatura]
Escriturário

[Assinatura]
Chefe da Secção

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMILIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL.-

.....



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA
CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

362

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedí o
Jornal de família autorizado pelo
despacho de fls. 133 a favor de Maria A. F. Rosa e Luiza
São Paulo, 7 de Setembro de 1914
O ESCRIVÃO, [assinatura]

c r.
117.7

DECLARAÇÃO

Em 7 de Setembro de 1914
em meu cartório compareceu D. Alberto
D. Luiza

que declarou haver recebido, do escrivão que
este subscreve, o Jornal expedido, para
devido cumprimento. Para constar fiz este termo.

[assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedí o
Jornal de família autorizado pelo
despacho de fls. 111 a favor de Maria A. F. Rosa e Luiza
São Paulo, 18 de Setembro de 1914
O ESCRIVÃO, [assinatura]

117.8

DECLARAÇÃO

Em 7 de Setembro de 1914
em meu cartório compareceu D. Alberto
D. Luiza

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que
este subscreve, o Jornal expedido, para devido
cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão,

[assinatura]

C. T. -
A. 10.
F. 4
19.
Jan
11. 2014

CERTIDÃO

CERTIFICO a dou Xé, que nesta data expedí a

actura

autorizada pelo

despacho de Fla. _____

São Paulo, 8 de dezenembro de 1914

ESCRIVÃO, [assinatura]

JUNTADA

8 de dezenembro de 1914

com a seguinte autoa a copia do

actura

com este termo. O escrivão

[assinatura]

267
/

S Y L V I O B A R B O S A
adjunto da Família e das Sucessões

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

F A Z S A B E R

que atendendo á partilha julgada por sentença que tran-
sitou em julgado, nos autos de inventario sob numero
20.460, dos bens deixados pelo finado JOSE CANDIDO DE
SOUZA, pelo presente que assina, autorisa a COMPANHIA
HANSEATICA, do Rio de Janeiro, a transferir para o no-
me da viuva e inventariante, D. MARIA ANGELICA FERREI-
RA DA ROSA E SOUZA, as 305 (tresentas e cinco) ações
dessa Companhia, que lhe couberam em pagamento de sua
meação, e que se acham averbadas em nome do referido
finado. Para o bom e fiel cumprimento do presente al-
vará praticar-se-ão todos os atos que se tornem neces-
sarios. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo , aos
oito (8) de Outubro de mil novecentos e quarenta e um
(1941). Eu, José Carlos Veiga Machado
escrivente habilitado do primeiro officio da familia e
das sucessões, datilografel e eu, Luiz Antonio

DECLARAÇÃO

em _____ de _____ de 19__

em meu cartorio compareceu _____

E. Silva

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subscreve, o _____ expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão _____

JUNTADA

em _____ de _____ de 19__

junto a estes autos _____

Para constar fiz este termo. - O escrivão _____

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Família e da
Sucessões.

— V. Jim. e T. —
P. Paulo, 17 = X - 241.
— U. e —

DA. MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, como
mãe e representante legal de seus filhos menores Ciro,
Helio e Maria Angelica de Souza Dias, requer se digne
V. Excia. autoriza-la a receber na Diretoria da Divida
Publica do Tesouro do Estado, nas devidas ocasiões os
juros de apolices uniformisadas e consolidadas, de que
são proprietarios os seus supra referidos filhos menores
juros esses a que tem direito a requerente, como usufru-
tuaria dos bens de filhos menores, sobre patrio poder,
expedindo-se para tal fim alvará de autorização, com
as cautelas legais. Requer mais tambem se digne V. Excia.
determinar seja desentranhado e entregue á requerente um
recibo de pagamento de imposto territorial rural, relati

independentemente de traslado.

Nestes termos,

p. deferimento

S. Paulo, 18 de Outubro de 1941
 Pp. João de Deus



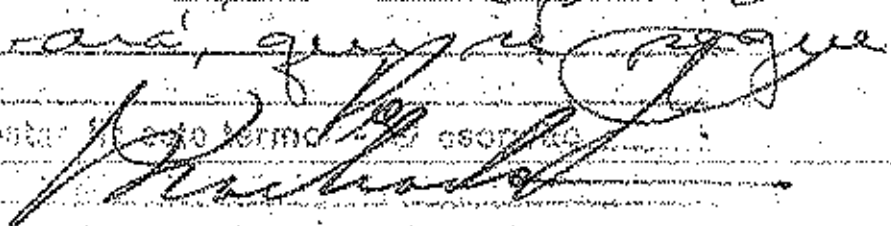
CERTIDÃO

INTERESADO e sua fã que nesta data expôs o
 alvará anterior para

destruição de fã.
 São Paulo, 18 de Outubro de 1941
 O REGISTRADOR

C. S.
 50/10
 R 5
 20
 Sells
 11.300

1- 18 de Outubro de 1941
 AUTOS de fã copia do
 alvará que se segue
 para constar do termo de destruição




370

JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAMILIA E DAS SUCESSOES
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

————— **CARTORIO DO 1º OFICIO** —————

FERNANDO SCALAMANDRE' SOBRINHO - - - - -

actual la. Vara da Fa-
milia e das Successões,

F A Z S A B E R que,

attendendo ao que lhe foi requerido nos autos de numero 20.460, de inventario do Professor JOSE' CANDIDO DE SOUZA, pelo presente alvará que assigna, autoriza o THEOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO (Directoria da Divida Publica) a effectuar o pagamento á Dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, como mãe e representante legal de seus filhos menores CIRO, HELIO e MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS, nas devidas occasiões dos juros de apolices uniformizadas e consolidadas, de que são proprietarios os alludidos menores, juros esses a que tem direito a requerente, como usufructuaria dos bens de seus filhos menores, sob o patrio poder. Para o bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-se-ão todos os actos que se tornarem necessarios. Dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos deztoito (18) dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e quarenta e um (1941). Eu, Fernando Scalamandre' Sobrinho escrevente habilitado, o dactylographei e assigno. E eu, _____

4
em 17 de Novembro de 1941
em meu cartorio compareceu o Sr. Alberto de
Oliveira Lima

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que
este subscreve, o alvará expedido, para dar-lhe o
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão

[Signature]

REMESSA

1 - Em 17 de Novembro de 1941
faço remessa destes autos a o Sr. Alberto de Oliveira Lima

para constar fiz este termo. - O escrivão

[Signature]

ACRESCE: Termos, intimações de conta e sentença,
registro, selos.

104 -

RECEBIMENTO

1 - Em 19 de Novembro de 1941
em meu cartorio recebi estes autos. Para constar fiz este
termo. - O escrivão *[Signature]*



JUNTADA

1 - Em 19 de Novembro de 1941
junto a estes autos o Sr. Alberto de Oliveira Lima

DR. DAGOBERTO SALLES
1.º CONTADOR e 2.º PARTIDOR
DA COMARCA DA CAPITAL

DR. PAULO ACHE
SUBST. LEGAL



| | | |
|-------------------------|--------|--------|
| Dustas a partir ps. 332 | | |
| Do Estado | | |
| Omb. | 20000 | |
| pelos | 31000 | 51000 |
| Do Exército | | |
| Terre. | 43000 | |
| Cont. | 85000 | |
| Ejército | 45000 | |
| Armas | 60000 | |
| Rosa | 118700 | |
| 25% do emp. | 95400 | |
| | 477100 | |
| Demas acr. de ps. 332 | 62000 | 416100 |
| 5% de venda | | 20800 |
| 5% de pelo | | 20800 |
| pelos | 33900 | |
| det. p. fincas | 10000 | 43900 |
| a Des. 502 adv. | | 12500 |
| Dr. W. da Silva | | |
| Pg. pelos | | 9900 |
| Dr. O. Oliveira | | |
| Pg. pelos | | 3300 |
| Do Contador | | 10000 |
| | | 587300 |

Paulo, 18-XI-41

12.20

Selos e emolumentos, contados a Rs. 321

Às Estado (guia 947)

208000

Estado de Rs.

918002

Taxas da Ordem dos Advogados

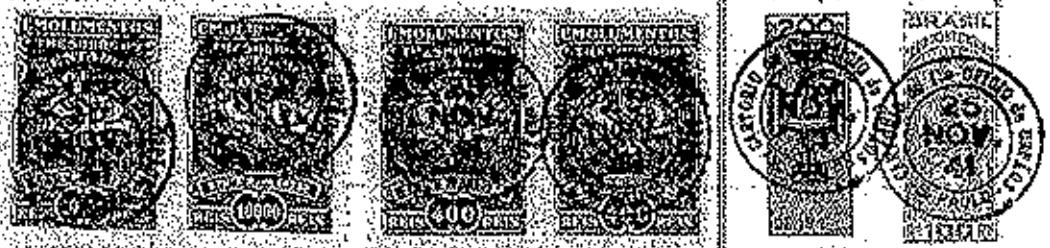
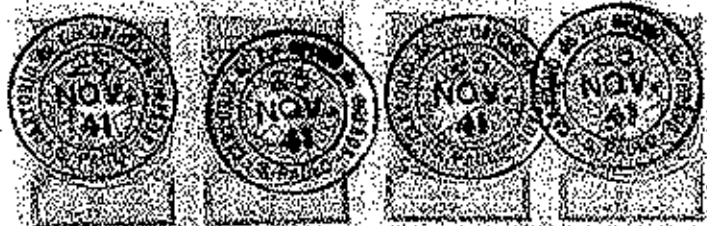
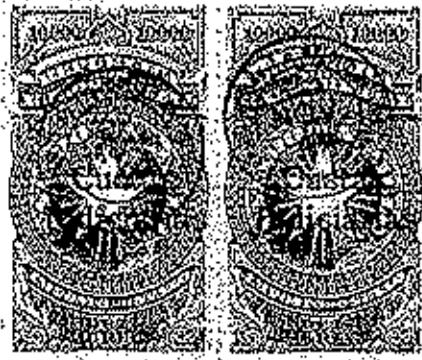
128000

Selos de Ed. e Saúde e penitenciário

900

Selo judicial de 5%

208000



JUNTADA

25 de Choverito de 1941
aos quatro e quinta que passa
anos

em este termo O escrivão

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA
CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

372

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedei o
Formal de Partilha autorizada pelo
despacho de fls. 333 a favor de Simen Carlos de Souza Viana
São Paulo, 15 de Dezembro de 1944.
O ESCRIVÃO, _____

[Handwritten notes and signatures in the right margin]

DECLARAÇÃO

em 16 de Dezembro de 1944
em meu cartório compareceu o Sr. João
Francisco Marques Lima Vello

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que
este subscreve, o formal expedido, para dar-lhe o
devido cumprimento. Para os testes etc.

[Handwritten signature]

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| Selo e emolumentos, contados a fls. | |
| _____ (guia _____) | \$ _____ |
| _____ / fls. _____ | \$ <u>1.000</u> ✓ |
| _____ da Ordem dos Advogados | \$ _____ |
| _____ de Ed. e Saúde e penitenciário | \$ <u>200</u> ✓ |
| Selo judicial de 5% <u>5/7.000</u> | \$ <u>350</u> ✓ |

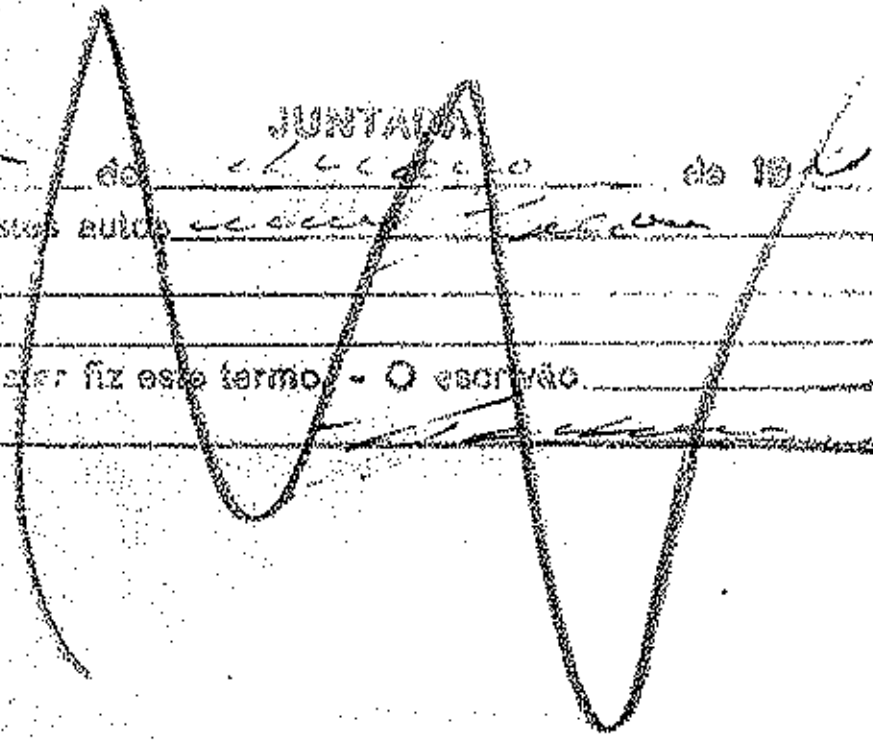


[Large handwritten signature and scribbles at the bottom right]

JUNTADA

em 1 de Novembro de 1960
junto a estas autas *ccccc*

Para consistir fiz este termo - O escrivão





373
/

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Menores.-----

J. Sim.

S. P. 5. 3. 943.

Júlio Barbosa

IBELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, abaixo-assinado, filho de José Candido de Souza, nascido em São Paulo (Capital) aos 11 de Outubro de 1921, vem requerer a V.Excia., se digne de ordenar a entrega do -- deposito a que o mesmo tem direito, na Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos, por ter atingido maioridade como próva a certidão anéxa.--

Nestes termos

P. Deferimento

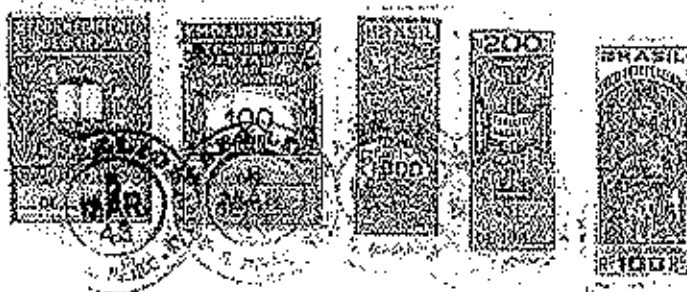
S. P.

He



Julio Barbosa

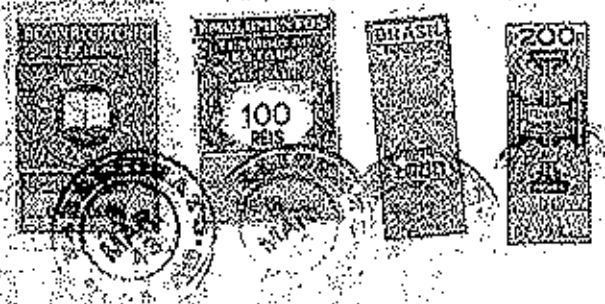
FRANCISSATO FERREIRA DA ROSA
RUA QUINTINO BOCAIUVÁ, 178 - TERRAÇO
Lacôrdese a firma Luiza



S. Paulo, _____ de _____ de 1943
Em feitura _____
FRANCISSATO FERREIRA DA ROSA
Lacôrdese

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CORREIO NACIONAL
CARTÃO POSTAL
CARTÃO POSTAL

S. Paulo
de 1949
RUBENS DE CARVALHO
RUBENS DE CARVALHO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CORREIO NACIONAL
CARTÃO POSTAL
CARTÃO POSTAL

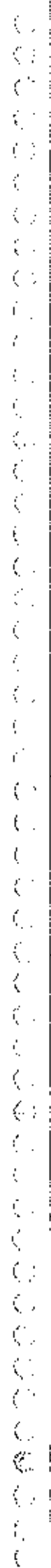
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o
Auto autorizado pelo
 despacho de fls. 213
 do auto, 11 de 1860 de 1860
 DESCRIVÃO:

27
 4
 12
 15

JUNTADA

Em 11 de 1860 de 1860
 junto a esta caixa
 Para constar fiz este termo. - O Escrivão





326

PALÁCIO DA JUSTIÇA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
DA COMARCA DA CAPITAL

Cartório do 1.º Ofício

Escrivão: Dr. Gastão Grossé Saraiva

São Paulo, 11 de Março de 1943

N.º VIA
Ao Sr. Director da arrecadação e Pagamentos - São Paulo
do Thesouro do Estado de São Paulo.

Levo ao conhecimento desse estabelecimento que o Sr.
HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, por seu advogado a maior-
idade,
está autorizado por este Juizo, na qualidade de her-
deiro do espólio
a RETIRAR do depósito auxiliar, liquidado em
em nome de "Helio Candido de Souza Dias"

(G. de R. N.º) a quantia de R. \$ 2.397,60 (dois
mil trezentos e noventa e sete cruzados e sessenta centavos)

Este officio de levantamento é extraido dos autos de numero
20140, de inventario - - - em que são partes ou interessados
o "Espólio de Helio Candido de Souza"

Outrossim, ficando o Sr. Helio Candido de Souza
Dias, autorizado a receber as Juros que houver, até a
data de sua liquidação.

VISTO

SAUDAÇÕES.

Escrivão
do cartório

O JUIZ DE DIREITO,

Gustavo Barboza

Nota: Reconhecer a firma do M. Juiz.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data compareceu

o Sr. Helio S. Souza Dias

a quem fiz entrega do ofício cuja cópia se

encontra a fls. 376, da quantia de

R\$ 291.600

São Paulo, 29 de Abril de 1943

O Escrivão, [Signature]

Helio S. Souza Dias

Selos e emolumentos, contados a fls. 172

Ao Estado (guia) Cr. \$ _____

Selos de fls. Cr. \$ _____

Imposto de Ordem de Pagamentos Cr. \$ _____

Imposto de Valor Adicionado e Patrimonial Cr. \$ 0,30

Imposto de 5% 1,20 Cr. \$ _____

Seio Judicial por verba Cr. \$ 1,10

RECEBADO



JUSTADA
de [Signature] de 1943
em autos [Signature]
que trata [Signature]
Para constar, fiz este termo. O Escrivão [Signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Família

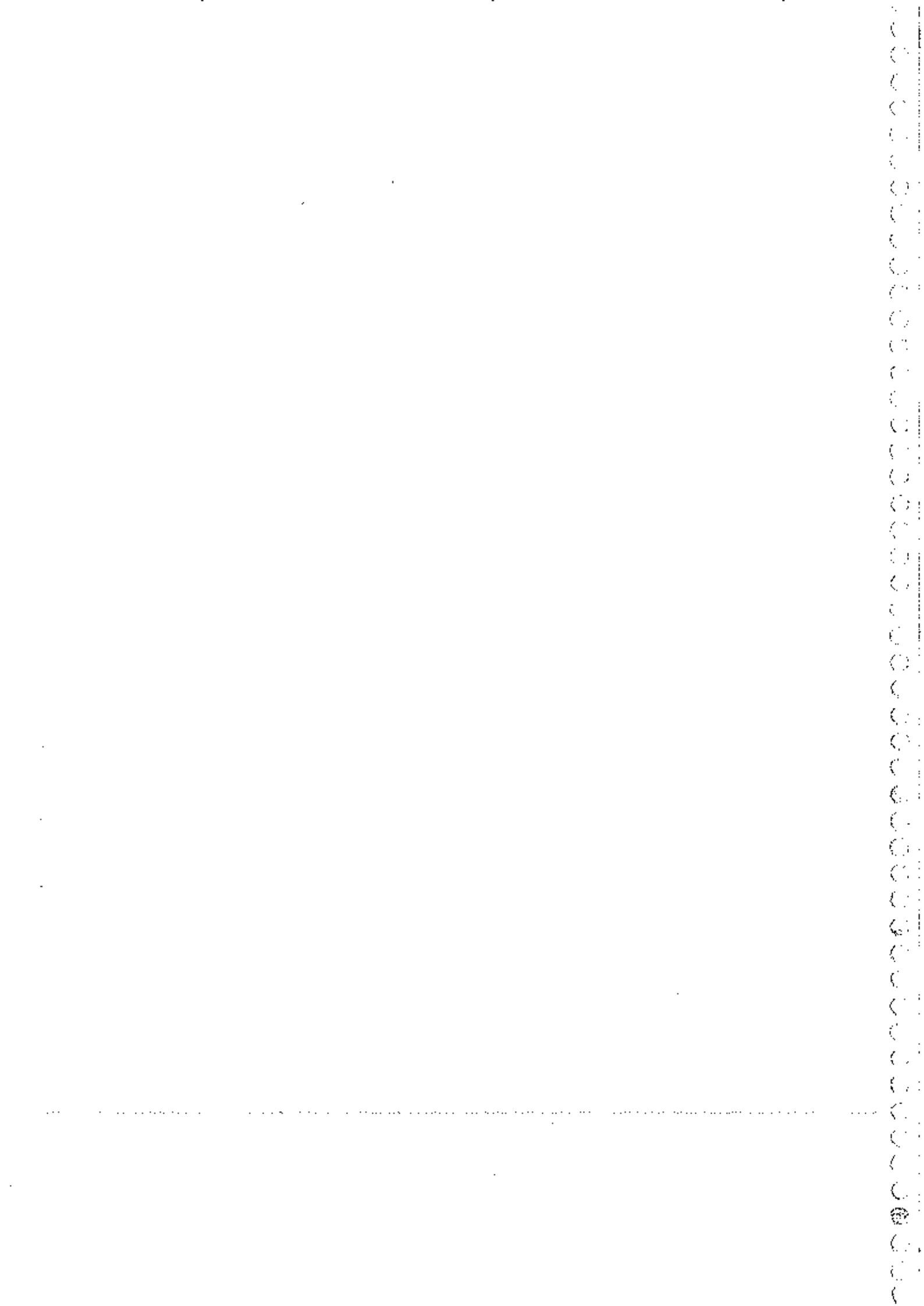
q. diga o dr. Curador Geral.
V. Paulo, 4-8-943
Alampos Gouveia

O Espólio do Dr. Eusebio B. de Queirós Mattoso, pela sua Inventariante e esta representada pelo advogado infra assinado (procuração como documento junto), nos autos de inventário de bens deixados pelo Prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, que se processa perante V. Exa. e no cartório do 1º Ofício, vem expor e requerer o que segue:

A viuva-inventariante e herdeiros do Prof. José Candido de Souza requereram a V. Exa. autorização para vender ao Dr. Eusebio B. de Queirós Mattoso ou a quem este indicar, uma parte ideal de terrenos que o Espólio possuía na Avenida Rebouças, esquina da rua Da. Hipolita, parte ideal essa correspondente a 98,5m². (noventa e oito metros quadrados e cinco décimos) avaliada judicialmente em Cr. \$70,00 o metro quadrado, ou seja Cr. \$6.895,00; essa área e as demais adquiridas pelo Dr. Eusebio B. de Queirós Mattoso dos outros condôminos, era destinada ao alargamento da Avenida Rebouças e ligação desta Avenida com a rua Estaf. União.

V. Exa. houve por bem deferir o requerimento da Inventariante e herdeiros do Prof. José Candido de Souza e foi expedido Alvará, autorizando a transação, documento esse datado de 14 de Maio de 1938; logo em seguida, a 19 de Maio de 1938, o Dr. Eusebio B. de Queirós Mattoso pagou o preço convencionado à Inventariante do Espólio do Prof. José Candido de Souza, conforme recibo que se junta.

Realizado esse pagamento do preço o Espólio do Prof. José Candido de Souza e os demais condôminos autorizados a vender



obras concluíram seus trabalhos. Assim, a aludida área está, desde 1938, na posse da Prefeitura do Município da Capital e utilizada como leito da Avenida Rebouças e ligação desta com a Rua Estados Unidos.

Consta do Alvará expedido por V.Exa. que o Dr. Eusebio B. de Queirós Mattoso promovia esse acordo com os proprietários do imóvel eis que era diretor da Companhia Brasileira de Estradas Modernas e quotista da Melhoramentos Copouva Limitada, empresas que contrataram com o Município da Capital a abertura da Avenida Rebouças.

Essas empresas firmaram com a Prefeitura do Município da Capital um termo de acordo, para dirimir dúvidas surgidas na execução dos contratos e, por essa composição, se obrigaram a dar título regular de domínio, ao mesmo Município, de todas as áreas que foram necessárias para a abertura da Avenida Rebouças.

O Alvará emanado de V.Exa., datado de 14 de Maio de 1938, consigna que a escritura deve ser outorgada ao Dr. Eusebio B. de Queirós Mattoso pela Inventariante e herdeiros do Espólio do Prof. José Candido de Souza.

Em 1940 verificou-se o falecimento do Dr. Eusebio B. de Queirós Mattoso, acontecimento que ainda mais retardou a liquidação desses negócios. A requerente, inventariante desse Espólio requereu e obteve alvará firmado pelo M. Juiz da 3a. Vara da Família cartorio do 7º, autorizando o Espólio do Dr. Eusebio B. de Queirós Mattoso doar à Prefeitura do Município da Capital as áreas que foram ocupadas com o alargamento da Avenida Rebouças, recebendo o mesmo Espólio, da Melhoramentos Copouva Ltda., a restituição das importâncias dispendidas com a aquisição dessas áreas.

Deante do exposto o Espólio do Dr. Eusebio B. de Queirós Mattoso, com expressa anuência da inventariante do Espólio do Prof. José Candido de Souza, consignada nesta petição, vem requerer a V.Exa. que, ouvido o D. Dr. Curador Geral, se digne ordenar a expedição de novo Alvará, ratificando o anteriormente expedido.

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page, running vertically along the right edge.

José Candido de Souza, representando todos os herdeiros, faça a doação direta do imovel à Prefeitura do Municipio da Capital, ficando, ainda, autorizada a constituir a propria inventariante do Espolio do Dr. Masebio B. de Queirós Mattoso sua procuradora, com o poderes necessarios para efetivar essa doação, em instrumento de mandato ao qual comparecerão, tambem, os demais condôminos do citado imovel.

Nestes termos

P. e m. Deferimento

São Paulo
12/12/43

De acordo.

Pp. José Odório de A. Aguiar

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of writing.



2.º Tabelião — **Dr. Antenor Liberato de Macedo**

(BACHAREL EM DIREITO)

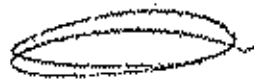
CARTORIO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 318 — TELEFONES: 3-2213
3-2817

Certifico, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em meu cartório, os livros de procurações, no de numero.....641.....a folhas.....100....., se encontra a procuração de teor seguinte:

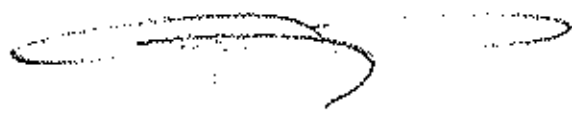
Procuração bastante que faz em D. Edith Porchat de Queirós Mattoso e outros."

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos.....quarenta e dois aos dezessete (17.) - - - - dia 8 do mês de.....Julho - - - - - no dito ano, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório, perante mim, tabelião, comparece.....

como outorgante D. Edith Porchat de Queirós Mattoso, viúva, Eusebio Porchat de Queirós Mattoso e Jaime Porchat de Queirós Mattoso, solteiros menores puberes, assistidos por sua mãe, no exercício do patrio poder, a primeira outorgante, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, e



reconhecido.....pel.....propi.....de.....- - - - -mãe e - - - - - das duas testemunhas adiante assinadas, perante as quais por ele.....me foi dito que, por este publico instrumento e nos termos de direito, nomea.....e constitue.....seu.....bastante.....procurador es "ad-judicia", eos Drs. Reynaldo Porchat, viúvo, Milcíades Porchat e José de Queiroz Mattoso, casados, advogados, os dois primeiros com escritório á rua São Bento, 131, 3º andar e o ultimo com escritório á rua Xavier de Toledo, 14, 3º andar, para o fim de qualquer deles, conjunta ou separadamente, requererem e promoverem os termos do inventario do espólio do Dr. Eusebio Barbosa de Queirós Mattoso; podendo cada um dos ditos procuradores praticar todos os atos que forem necessarios ou convenientes ao desempenho deste mandato, inclusive promover a liquidação de negocios, empresas ou sociedades em que o finado foi interessado, apurando os lucros que lhe couberem para serem inventariados e partilhados, nomear os administradores eventualmente necessarios ou convenientes aos interesses do espólio, transigir, fazer acordos, assinar termos, prestar declarações em nome da inventariante, receber e dar quitação, lançar mão de qualquer medidas antigaveis, judiciais ou administrativas, tendentes a assegurar, acautelalar e fazer valer os direitos e interesses do espólio e seus herdeiros, bem como substabelecer esta em quem couvier."



6999

381

GABRIEL MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO
R. Quintino Bocayna, 54
3.º andar - salas 303/5
Tel. 2-2535



Rs. 6:895\$000

RECEBI do dr. Eusebio B. de Queiróz Mattoso a importância supra de seis contos oitocentos e noventa e cinco mil réis (rs.6:895\$000), correspondente á parte do espólio do prof. José Candido de Souza na venda, feita ao mesmo dr. Queiróz Mattoso por Da. Maria Angelica Cru da Rosa e outros (seus filhos, genros e nora), de mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados (1.576 m2) de terreno á Avenida Rebouças, canto da rua Da. Hipólita distrito do Jardim America, desta Capital, desmembrados de maior área, tudo conforme contrato assinado entre vendedores e comprador, com a anuência da Melhoramentos Gópoúva Ltda. e Companhia Brasileira de Estradas Modernas em 14 de abril p. findo, e autorização constante do alvará do M. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos da Capital, de 14 do corrente, processado e mandado expedir nos autos de inventário dos bens deixados pelo prof. José Candido de Souza, documentos a que ora me repórto, na qualidade de inventariante do referido espólio. -----
Seládo com 1\$200 de estampilhas federais. -----

S. Paulo *de 1938*
Maria Hug *da Rosa e Souza*



Handwritten signatures and scribbles over the stamps.

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Handwritten text in the center of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

CARTORIO DO PRIMEIRO OFFICIO DE ORPHÃOS E ANNEXOS

ESCRIVÃO: ANTONIO DE CARVALHO SARAIVA JUNIOR.

Fls. 1298
N.º 1298
Protocolo 00

ALVARA

Fls. 1298
N.º 1298
Protocolo 00
do proc. 1298
1943

O Doutor EDUARDO DE TOLEDO MALTA
Juiz de Direito da ^{Segunda} ~~Primeira~~ Vara de Orphãos e Annexos, da Comarca da
Capital do Estado de São Paulo,

FAZ SABER,

que nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: -

" MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, viuva-inventariante; e todos os herdeiros, por seus procuradores, nos autos de inventario dos bens deixados pelo prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, vêm expôr e requerer a V. Ex.ª o seguinte: 1- O espolio é senhor e possuidor, nesta Capital, e em comum com Da. Maria Angelica Cruz da Rosa e outros de um dezesseis (1/16) de um terreno de forme triangular formado pela interseção dos alinhamentos da rua de Hipólita e Av. Rebouças, distrito do Jardim America, terreno que abrange na sua totalidade 4.285m², avaliada, dita parte, em rs. 18:625\$000 no laudo de fls. 61/67. 2- Desse imovel, uma parte de 1.576m², foi atingida pelas obras de alargamento da Avenida Rebouças e prolongamento da rua Estados Unidos; e, d'ela, cabe ao espolio 98,5m², correspondentes á 8ª parte da metade. 3- Essa 8ª parte do espolio, pela avaliação de fls. (70\$000 por metro quadrado) perfaz rs. 6:895\$000. 4- Da Maria Angelica Cruz da Rosa e os demais condôminos venderam as suas partes ao dr. Eusebio Barbosa de Queirós Matoso, á razão de rs. 70\$000 o metro quadrado, assim evitando o processo de desapropriação, que a

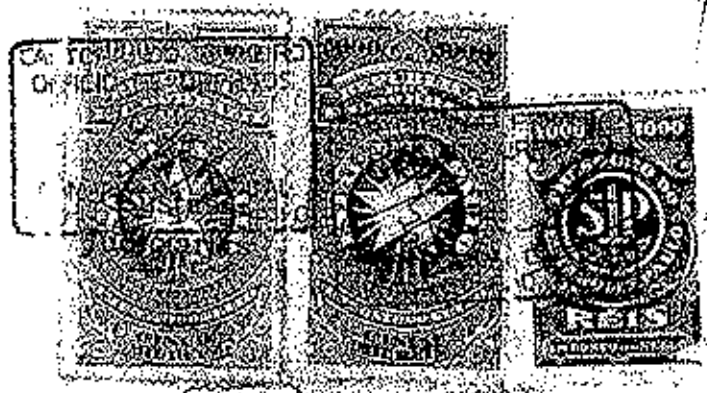
ao mesmo comprador, dos 98,5m2 que lhe pertencem, ao mesmo preço, não inferior ao da avaliação de fls., outorgando todos os vendedores, então, ao dr. Queirós Matoso, a competente escritura. O Dr. Eusebio B. de Queirós Matoso é diretor das empresas - Cia. Brasileira de Estradas Modernas e Melhoramentos Gopouva Ltda.- contratantes daquêles melhoramentos municipaes, a'onde a razão da transação feita, em condições evidentemente vantajosas para os vendedores, os quais traziam ajuizada perante a 1a. Vara e 2º Officio Civil, contra as duas emprêsas, uma ação de manutenção de posse tendo por objeto o imovel em apreço. Assim, 6- REQUEREM os Suptes. haja V.Exa. de mandar ouvir o dr. Curador e a Fazenda do Estado, e, em seguida, expedir com as cautelas do estilo alvará autorizando o espolio, representado pelos Suplicantes, a vender ao dr. Eusebio B. de Queirós Matoso (brasileiro), casado, advogado e banqueiro, domiciliado nesta Capital os 98,5m2 de terreno, parte que lhe cabe no terreno utilizado pelo poder publico municipal, ao preço de rs. 70\$000 o metro quadrado, outorgando a competente escritura a êle comprador ou a quem este indicar, ficando a inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza autorizada a receber o preço da venda, de tudo prestando contas oportunamente, na forma da lei. Termos em que, J. com a inclusa planta demonstrativa da area ocupada, PP. Dererimento. PP. Gabriel Monteiro da Silva. São Paulo, 10 de Maio de 1938(Devidamente selada)". Atendendo ao que lhe foi requerido, e em vista da concordancia dos interessados, pelo presente, que assina, autorisa a viuva e inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza e aos herdeiros dr. Paulo Candido de Souza Dias, maior, solteiro; Jorge Candido de Souza, maior, solteiro; dona Lygia de Souza e Oliveira Lima, casada com o dr. Alberto de Oliveira Lima

383

Souza Dias, menor impubere; Helio Candido de Souza Dias, menor impubere e Maria Angelica de Souza Dias, menor impubere, os menores puberes e impuberes respectivamente, assistidos e representados por sua mãe a referida dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, para que possam, representando o espolio do aludido finado, outorgar escritura de venda e compra ao doutor Eusébio B. de Queiroz Matoso, dos 98,5m² de terreno, pertencente ao espolio e mencionados na petição retro transcrita, ao preço de 70\$000 o metro quadrado, ficando a inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza autorizada a receber o preço da venda, tudo na forma da petição neste transcrita. Para o bom e fiel cumprimento do presente alvará praticar-se-ão todos os atos que se tornem necessarios, prestando a inventariante, oportunamente, contas a este Juizo. Dado e passado nesta cidade do Estado de São Paulo, aos quatorse (14) dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e oito (1938). Eu, Francisco de Assis Procurador Fiscal do primeiro Oficio de Offícios e Anexos subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,
Cozma de Toledo de Almeida

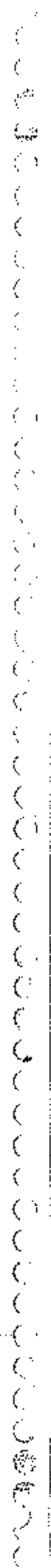
juiz 337
 5000



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Stamp with handwritten number '14/298' and other illegible text.

Gastão Green



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DA
CAPITAL DO EST. DE S. PAULO

38

em 7 de agosto de 1943
faço vista destes autos ao Dr. 1º Juiz Geral

Para constar fiz este termo [assinatura]

Acordo com o pedido de fls.
377/379 1º Juiz 4/8/43

1-

10-

em 7 de agosto de 1943
faço estas autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar
fiz este termo. O escrivão [assinatura]

Defero o requerido a
fls. 377-379, espeça-se
o competente aloteia com
as cartelas legais. S. P.
S. Paulo, 9-8-43
Albuquerque

RECEBIMENTO

em 9 de agosto de 1943
em meu ofício recebi estes autos Para constar
fiz este termo. O escrivão [assinatura]

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor do
despacho de fls. superior
de fls. superior intimada o Dr. Luiz Oliveira
Lima Gabriel M. Silva 1º Juiz
do 1º Juiz e Rep. da Fazenda Estadual
conforme publicação no Diário Oficial de 10 AGO 1943
arquivado em cartório.

20

RFC

SERVICIO

certificado e com fe que nesta data expedi e autorizada pelo

5-

alvará

10-

depanho de fls.

10-

de Paulo M. de J. Aguiar

de 1943

25-

RESOLVÃO,

JUNTADA

Em 11 de agosto de 1943

junto a estes autos a cópia do
alvará que segue

Para constar fiz este termo. O escrivão

JUNTADA

de 20 de Setembro de 1942

em relação a estes autos

com as seguintes

Para constar fiz este termo. O escrivão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

10
JOSÉ OSÓRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADO

287
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Adjunto da 1a. Vara da Família e Sucessões



V. Excia.

J. C. n.º 20. x. 943.

José Osório de Oliveira Azevedo

D. MARIA ANGELICA FERREIRA da ROSA e SOUZA, inventariante, ante, nos autos do inventário do espólio do Prof. José Cândido de Souza, vem perante V. Excia. expor e requerer o seguinte:

Os números da transcrição/da escritura de aquisição do imóvel denominado "Chacara Boa Vista", situada no distrito de Butantan, desta comarca e município da Capital, com a área de 6. (seis) alqueires mais ou menos, atravessada pela Estrada das Boiadas, figuraram no orçamento e nos pagamentos da partilha como sendo - 20.513 e 21.947- do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição desta comarca, quando, na verdade, o número da transcrição da escritura de aquisição desse imóvel, feita na Primeira Circunscrição desta Capital é -54.955, como se verifica pelas primeiras declarações de fls. 7 a 8 dos autos de inventário.

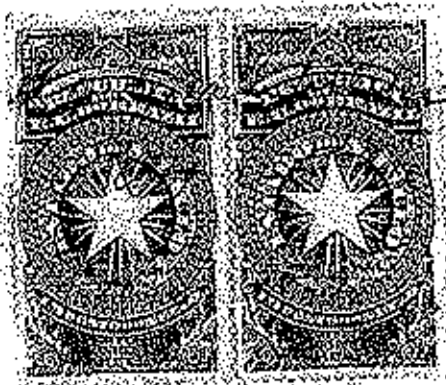
Isto posto, respeitosamente requer haja V. Excia. ma

e dos pagamentos da partilha, de modo a ficar esclarecido que o mencionado imóvel "Chacara Boa Vista" está transcrito sob o numero 54.955 no Registro de Imoveis da Primeira Circunscrição desta Capital, aditando-se, oportunamente, para os fins de direito, nos respectivos formoes de partilha, já expedidos ou por expedir. Todos os herdeiros e interessados representados pelo advogado abaixo assinado estão de acordo com o pedido.

Termos em que, J.,

p. deferimento

S. Paulo,
P. P. J.



de 1943
of. Aguardo

20.160/8AS

JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES -
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO

A L V A R Á

LUIZ GONZAGA DE CAMPOS GOUVEA, Juiz Adjunto do

F A Z S A B E R que,

atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de numero 20.160, de inventario dos bens deixados pelo finado - Professor Dr. JOSE' CANDIDO DE SOUZA, á vista da concordancia do Dr. Primeiro Curador Geral desta comarca, pelo presente alvará que assina, autoriza o espolio do Prof. Dr. JOSE' CANDIDO DE SOUZA, representado por sua inventariante, a viuva-meira Dona MARIA ANGELICA FERREI DA ROÇA E SOUZA, a outorgar procuração á inventariante do Espolio do Dr. EUZERIO B. DE QUEIROZ MATTOSO, dona Edith Porchat de Queiroz Mattoso, para que esta ultima, com os poderes necessarios, outorgue a escritura de doação á Prefeitura do Municipio de São Paulo (Capital), da area de 98,5 ms.2, correspondente a oitava parte da metade de um terreno de forma triangular formada pela interseção dos alinhamentos das ruas D. Hipolita e Avenida Rebouças, bairro do Jardim America, 23ª. zona deste municipio e comarca da Capital, e que originariamente era de 1/16 ávos que o espolio possuia em comum com D. Maria Angelica Cruz da Rosa e outros, que na sua totalidade era de 4.285 mc2, e que fôra avaliada por Cr... \$18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados, digo, cinco cruzeiros), ou seja a razão de Cr. \$70,00 (setenta cruzeiros) por metro quadrado, e a parte pertencente a este espolio, que é de 98,5 ms.2, calculado na mesma base de Cr. \$70,00, ou seja pelo valor de Cr \$6.895,00 (seis mil oitocentos e

a assinará com os demais interessados. - Dado e pas-
 sa'o nesta cidade, e Capital do Estado de São Paulo,
 aos 11 (onze) dias do mês de Agosto do ano de mil no-
 vecentos e quarenta e tres (1943). Eu, Agemiro

Alves de Sá escrivão habilitado do
 Primeiro Officio da Família e das Sucessões, datilo-
 grafei, conferi e assinel. Escrevão Sucessor,

Jonas da Silva quem o menciona.

O JUIZ DE CIRCUITO,

Luiz Gonzaga de Campos Gouvêa

(Dr. Luiz Gonzaga de Campos Gouvêa)

Guia n. 821 Cr. \$5.00.

DECLARAÇÃO

Em 11 de Agosto de 19 43

em meu cartorio compareceu

Jonas da Silva

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que
 este subscreve, o alvará expedido, para dar-lhe o
 devido cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão,

Agemiro Alves de Sá

Salos e emolumentos, contados em fls.

Do Estado (guia 848)

Salos de fls.

Salos da Ordem dos Advogados

Salos de Ed. e Saúde e penitenciario

Cr. \$ 10.

Cr. \$ 20.

Cr. \$

Cr. \$ 0,30



TERMO DE RETIFICAÇÃO

- - - Aos 5 (cinco) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e quarenta e tres (1943), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Palácio da Justiça e em cartório compareceu a inventarian- te do espólio do Prof. DR. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, Da. MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, esta representada por seu advogado e procurador bastan- te Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, e por ela foi dito que, nos termos de sua petição de folhas 387 (trezentas e oitenta e sete), que deste fica fazendo parte integrante, vinha retificar, como de fato retificada tem os numeros da transcrição pela qual foi adquirido o imóvel "Chacara Boa Vista", no bairro de Butantan, desta comarca da Capital, que em vez de serem as transcrições de numeros 20.513 e 21.947, ambas do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição desta Capital, como erradamente ficou consignado na partilha dos bens do espólio daquele finado, está aquele imóvel transcrito sob o numero 54.955 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquen- ta e cinco) do Registro de Imóveis e de Hipotecas da Primeira Circunscrição desta Capital. NADA MAIS. Do que para constar, fiz este que é assinado. Eu, Argemiro Bloss de Sa escrevente habilitado do 1º Ofício da Família e das Sucessões, datilografei, conferi e subscrevi.

José Osório de Ol.ª Azevedo



CERTIFICADO

6. CERTIFICADO e dou fé que nesta data expedí o formal de partilha autorizada pelo despacho de fls. 207

São Paulo, 15 de Dezembro de 1943
ESCRIVÃO [assinatura]



CERTIFICADO

CERTIFICADO e dou fé que nesta data expedí o formal de partilha autorizada pelo despacho de fls. 333 e 0, a fls. de Manoel C. Souza Dias São Paulo, 15 de Dezembro de 1943
ESCRIVÃO [assinatura]

DECLARAÇÃO

4. Em 17 de Janerio de 1944
em meu cartorio compareceu o Sr. José de Aquino

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subscreve, o formal expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constância este formal o escrivão [assinatura]

p. Manoel Candido de Souza Dias

Selos e emolumentos, contados a fls. [assinatura]

| | |
|--------------------------------------|--------|
| Ao Estado (guia) | Cr. \$ |
| Selos de fls. | Cr. \$ |
| Selos da Ordem dos Advogados | Cr. \$ |
| Selos do Fed. e Saúde e Beneficiário | Cr. \$ |

[assinatura]

CF
[assinatura]
1.3.60

17/1/44



ADO

389

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões

*J. de Souza - re. o inventário -
João e Álvaro - juizes, mas
muito por se referir a com.
provisão do Ill. P. -
n.º 23-10-48*

Cyro Candido de Souza Dias, maior, proprietário, residente nessa capital á Rua Atlantica, 638 vem expôr e requer á V. Excia. o seguinte: No inventario de seu pai, Professor Jose Candido de Souza, processado nesta vara e no cartorio do 12.º Oficio foi-lhe dado na partilha e em pagamento de sua legitima al de outros bens 10 (Dez) Apolices Consolidadas da Divida Publica do Estado.

Esses titulos por ser naquela época o requerente menor acham-se averbados no Tesouro do Estado com a clausula de menoridade. Como o requerente se tornou maior (certidão de idade junta) é esta para requerer á V. Excia. se digno mandar officiar á Diretoria da Divida Publica do Estado determinando o cancelamento da referida clausula, afim de que o requerente ^{pôssa} dispôr livremente dos titulos referidos.

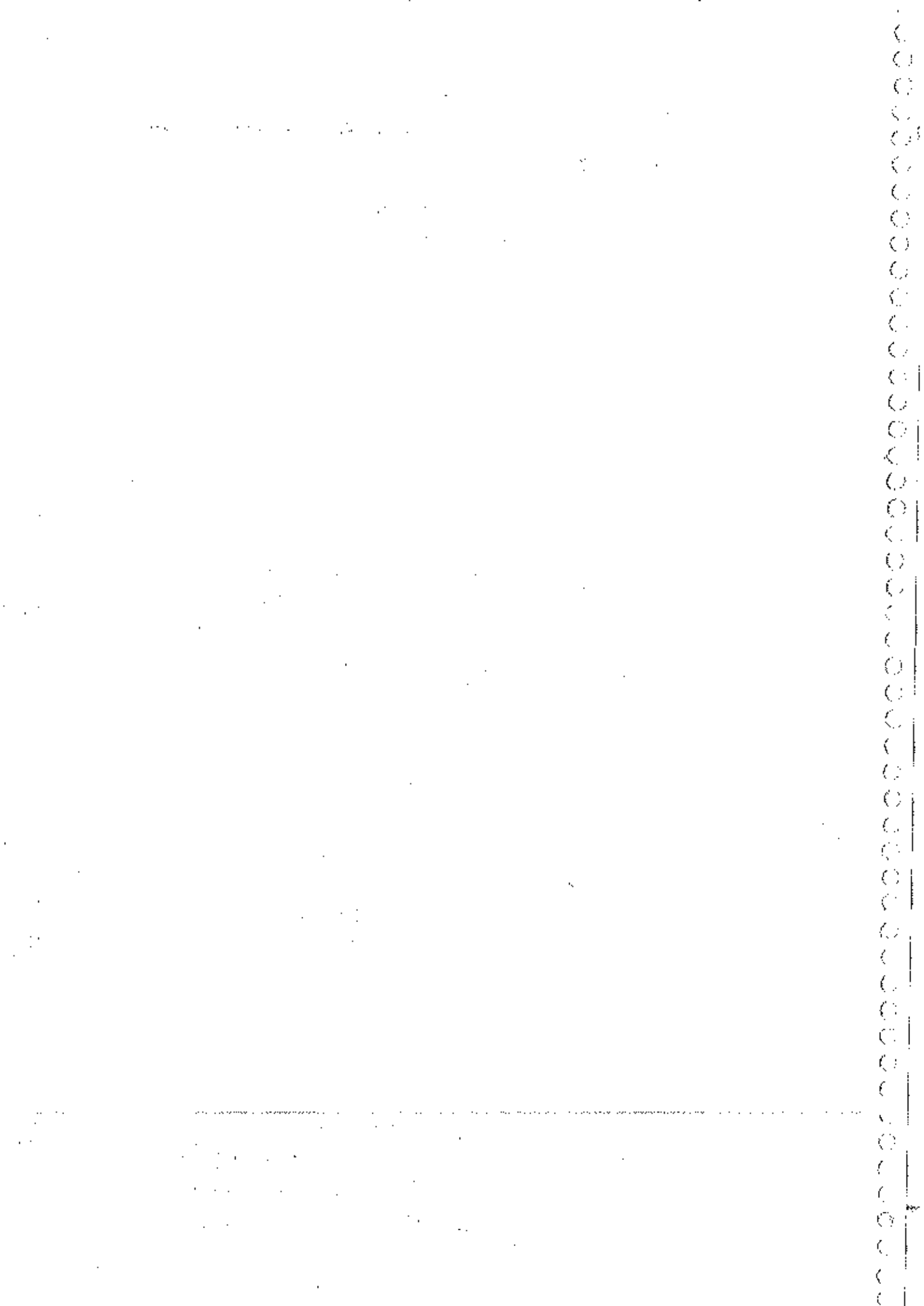
Requer outrossim seja officiado ao Instituto de Previdencia do Estado autorizando o requerente a movimentar livremente a importancia que ficou ahi depositada, correspondente a sua parte no peculio deixado por seu pai.

Pede Deferimento.

S. Paulo, 20 de Outubro de 1948
Cyro Candido de Souza Dias



Resalvo a entrelinha que despois



Em 24 de Vinte e Quatro de 1945
faço vista destes autos ao Dr. C. C. Curvelo

391

Para constar fiz este termo. - O escrivão

152

Carneiro
São Paulo, 24/10/45
Candido de

391

176

RECEBIMENTO
Em 24 de Outubro de 1945
com meu cartório recebi estes autos Para constar fiz este
termo - O escrivão

177

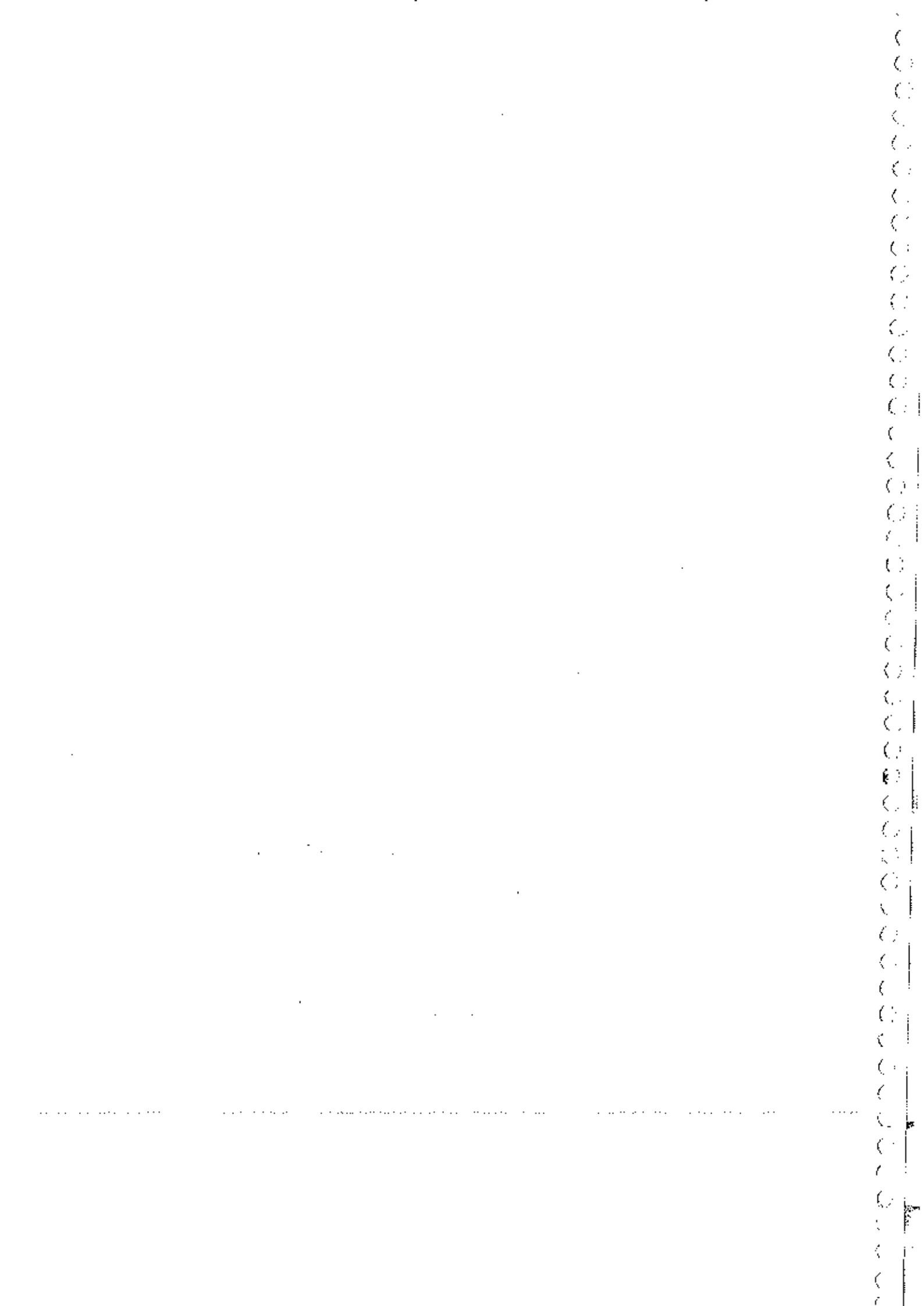
Examinado e não se que nesta data expoa.
Ofício anterioridade pela
resposta de fls. 390
São Paulo, 24 de Outubro de 1945
O escrivão

C-7
07-20
R-20

47

JUNIADA
24 de Outubro de 1945
faço vista destes autos ao Dr. C. C. Curvelo
Para constar fiz este termo. - O escrivão

175



24 outubro 45.

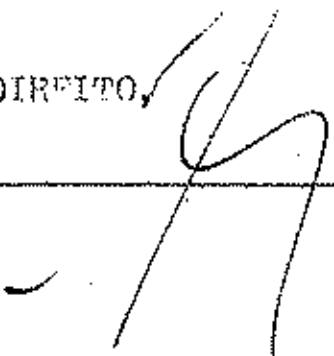
20.460
Inventario
José Cândido Souza. Illmo. Snr.
Diretôr do Instituto de Previdencia.-

- CAPITAL -

Saudações.

Atendendo ao que me foi requerido nos autos sob numero 20.460, de inventario dos bens deixados pelo finado JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V. S., que o herdeiro CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, em virtude de ter completado a maioridade, está autorizado por êste Juizo a movimentar livremente a caderneta averbada em seu nome, - nesse estabelecimento.

O JUIZ DE DIREITO,



DECLARAÇÃO

6

em 24 de Outubro de 1945

em meu cartório compareceu

Sen. Agostinho de Souza
Diniz

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que
este subscreve, o valor de mil e quinhentos reais, para dar-lhe o
devido com

Agostinho de Souza Diniz

DECLARAÇÃO

Em 24 de Outubro de 1945

em meu cartorio compareceu

o Sr. Agostinho Louzada Dias

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que
este subscreve, o expedido para dar-lhe o

devido reconhecimento. Para constar fiz este termo, o escrivão

Agostinho Louzada Dias

6
19. 24/10/45

791

[Handwritten signature]

Juízo de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 24 de outubro de 1945.

Na resposta, referir-se ao Cartório
do 1.º Ofício e autos de

n.º 20.460 de

Inventário

José Candido Souza.

Illmo. Snr.

Diretôr da Diretoria da Divida Publica.

- CAPITAL -

[Handwritten signature]
Recoberto

Saudações.

Atendendo ao que me foi requerido nos autos sob numero 20.460, de inventario dos bens deixados, pelo finado JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S., que essa Diretoria foi autorisada a fazer as devidas averbações na cautela nº 5233, da 3a. Serie, representativa de 18 (dezoito) Apolices Uniformizadas do Tesouro do Estado de São Paulo, de Cr.\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, averbadas em nome de CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, menor, filho de da. MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, para ficar constando que o proprietario dos mesmos titulos completou a maioridade, e, assim sendo, pode dispor livremente da referida cautela.-

O JUIZ DE DIREITO,

[Handwritten signature]

JUNTADA

Em 13 de novembro de 1943.

Em relação a estes autos, o Oficial Gen

150

de que

Para constar fiz este termo. - O escrivão

Escrivão



396

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DA CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS
E DO MONTEPIO DOS MAGISTRADOS

IP.4/909/45

São Paulo, 6 de novembro de 1945

M. Juiz de Direito
da 1ª Vara da Família e das Sucessões
C A P I T A L

H.
S. Paulo, 12. XI.
Rodrigues

INVENTÁRIO DE JOSÉ CANDIDO SOUZA
1º Ofício

Comunicamos a V. Excia. que para ter andamento o processo IP.5798/45, de levantamento de depósito da Caixa Beneficente em nome de Cyro Candido de Souza - Dias é necessário nos enviar a caderneta de depósito, de nº 1.725.

Aguardando suas providencias, subscrevemo-nos

ATENCIOSAMENTE

Adolfo Rodrigues
Adolfo Rodrigues
DIRETOR

Selos e emolumentos, a partir de fls. 287
 Emolumentos, fls. 296 Cr. do
 Selos, 7 folhas Cr. do



[Handwritten signature]

JUNTADA

102 de Carilobas do 1916
 junto a estes autos por meio

para constar fiz este termo - O aborvao

[Handwritten signature]

ELIAS PIO MONTENHO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO

392

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Familia e das Successões

J. de Sousa
P. de Sousa, 1. 10. 46
do subsc. Montinho

O desembargador ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA e sua mulher dona LYGIA DE SOUSA E OLIVEIRA LIMA e o dr. PLINIO CANDIDO DA SOUSA DIAS, nos autos do inventario dos bens deixados pelo Professor José Candido de Sousa, vêm, por seu procurador, expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

1º - Dentre os bens de exclusiva propriedade do espolio e avaliada por cr. \$150.000,00, se achava uma gleba de terras, situada no Butantan e denominada "Chacara Boa Vista", municipio e comarca desta capital, atravessada pela Estrada das Boiadas, que comunica o bairro da Lapa com o de Pinheiros, confrontando por vallos e cercas com Helio Fiza, successores de Antonio Verca, José Texeux e Cia. City, contendo duas cocheiras e duas casas em regular estado de conservação, uma com duas salas, cinco dormitorios, copa, cosinha e banheiro e outra com quatro corredos, copa e cosinha, tendo este sitio a area de 6,2 alqueires, mais ou menos;

2º - Dita gleba de terras, conforme se vê do auto de fls. foi partilhada aos herdeiros dona Lygia de Sousa

20.460

a Oliveira Lima, casada no regimen da communhão de bens com o desembargador Alberto de Oliveira Lima, dr. Plinio Candido de Sousa Dias, ora Supptes., á viuva inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Sousa e mais aos herdeiros dr. Paulo Candido de Sousa Dias, dr. Mauro Candido de Sousa Dias, dr. Oswaldo Cruz de Sousa Dias, dr. Manoel Carlos de Sousa Dias, Cyro Candido de Sousa Dias, Helio Candido de Sousa Dias e Maria Angelica de Sousa Dias, cabendo a cada um dos adquirentes, no descripto immovel uma parte ideal no valor de cr. \$15.000,00.

3º - Essa partilha, julgada por sentença com transito em julgado, foi, conforme se vê da inclusa certidão, devidamente transcripta no livro 3-E, sob n. 7.120, ás fls. 232, do Registro de Immoveis da 10a. Circumscripção desta Capital.

4º - Posteriormente, porém:

a) - por escriptura de 20 de janeiro de 1944, nas notas do 19º tabellião desta capital, devidamente transcripta sob n. 7.191 no Registro de Immoveis da 10a. Circumscripção desta comarca, dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Sousa vendeu á City of S. Paulo Improvements and Freehold Land Co. Ltd. a sua parte ideal correspondente a um decimo do immovel descripto no item 1º, parte essa que, com a concordancia e annuencia dos herdeiros e demais condorminos, que compareceram á respectiva escriptura de venda, foi localizada, com os seus caracteristicos e confrontações, conforme descripção constante da referida escriptura de venda e sua transcripção;

298

b) - por escriptura de 3 de novembro, rectificada e ratificada pela de 24 de novembro, ambas de 1944, das notas do 10º tabellião desta capital, transcriptas sob n. 9.148, no livro 3-G, fls. 63 do Registro de Imoveis da 10a. Circumscripção desta capital, os herdeiros e demais condôminos dr. Paulo Candido de Sousa Dias e sua mulher dona Maria Lucia Ribeiro de Sousa Dias, dona Lygia de Sousa e Oliveira Lima e seu marido desembargador Albano de Oliveira Lima, dr. Linneu Carlos de Sousa Dias e sua mulher dona Marina de Sousa Dias, dr. Mauro Candido de Sousa Dias e sua mulher dona Nadyr Ribeiro de Sousa Dias, dr. Oswaldo Cruz de Sousa Dias e sua mulher dona Maria de Lourdes Ribeiro de Sousa Dias, dr. Plinio Candido de Sousa Dias, Helio Candido de Sousa Dias, Cyro Candido de Sousa Dias e dona Maria Angelica de Sousa Dias Rezende Barbosa, hoje casada com o snr. Renato de Rezende Barbosa e que ao tempo de solteira se assignava Maria Angelica de Sousa Dias, venderam ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes a area exacta de 100.000 ms.2 da gleba de terras descripta no item 1º desta, area essa que dividida em duas porções pela estrada das Boiadas, cuja superficie foi excluida, se acha descripta, com os respectivos caracteristicos e confrontações no respectivo titulo de venda, De maneira que,

5º - Com as duas referidas transacções de venda de partes certas e determinadas, dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Sousa deixou de ser condômina no imovel descripto no item 1º e o restante desse imovel pertence, pois, em partes eguaes, aos condôminos dr. Paulo Candido

de Sousa Dias, dona Lyria de Sousa e Oliveira Lima, dr. Linneu Carlos de Sousa Dias, dr. Mauro Candido de Sousa Dias, dr. Oswaldo Cruz de Sousa Dias, Cyro Candido de Sousa Dias, Helio Candido de Sousa Dias, dr. Flirio Candido de Sousa Dias e dona Maria Angelica de Sousa Dias Rezende Barbosa.

6º - Os Supptes. desejam separar, cada um delles, o seu quinhão na area restante da glaba de terras recebida em partilha no inventario dos bens deixados pelo professor José Candido de Sousa e descripta no item 1º desta, como lhes facultam os arts. 515 e 516 doCodigo de Processo Civil. Por isto requerem a citação pessoal dos condôminos dr. Paulo Candido de Sousa Dias e sua mulher dona Maria Lucia Ribeiro de Sousa Dias, dr. Linneu Carlos de Sousa Dias e sua mulher dona Marina de Sousa Dias, dr. Mauro Candido de Sousa Dias e sua mulher dona Madyr Ribeiro de Sousa Dias, dr. Oswaldo Cruz de Sousa Dias e sua mulher dona Maria de Lourdes de Oliveira Ribeiro Sousa Dias, Helio Candido de Sousa Dias, solteiro e maior, Cyro Candido de Sousa Dias, solteiro e maior, e dona Maria Angelica de Sousa Dias Rezende Barbosa e seu marido Renato de Rezende Barbosa a fim de assistirem aos termos da divisão e demarcação dos quinhões de cada um, até final sentença e sua execução, ficando assignado o prazo comum de dez dias para contestação, sob as penas da lei.

Requerem mais a nomeação de arremensor, dois peritos e respectivos supplentes para procederem á medição e divisão da area de terras e ainda que, da presente petição, sejam scienciados o Instituto de Inspectorias o

sessões dos Comerciantes e a City of S. Paulo Improvements and Freehold Land Co. Ltd.

Extram-se as transcrições mencionadas nesta petição e protesta-se offerecer outros documentos, bem como por todo o genero de provas.-

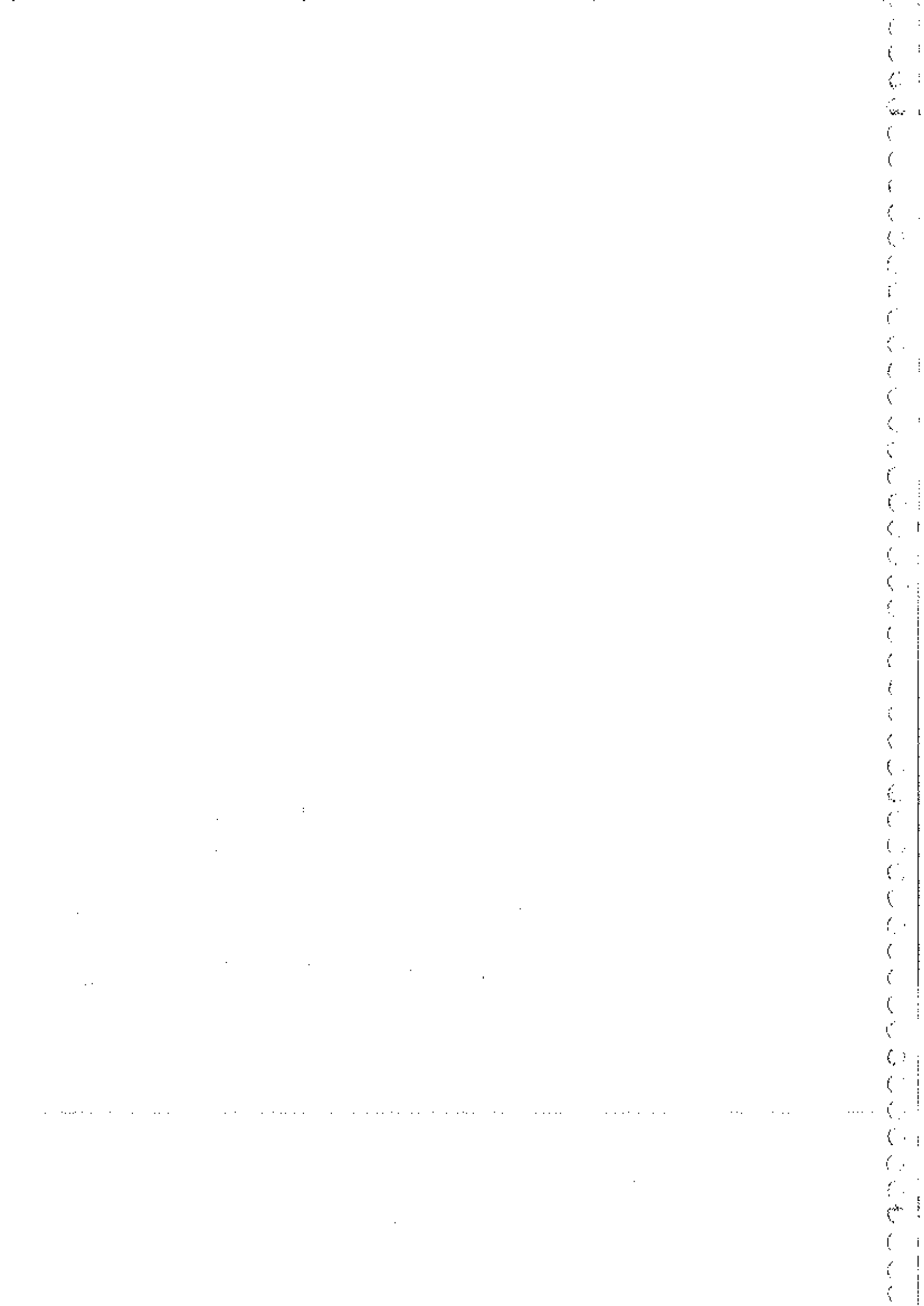
PP. deferimento

S. Paulo, 16 de Junho de 1916.
P. Silva
[Two rectangular stamps with illegible text and a signature]

(R. Quintino Bocayuva, 176, s. 219)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé nos termos da art. 233 do Código de Processo Civil, que aos 1 de Junho de 1916, ás 16 horas, recebi a ordem constante do despacho sob o datado de...
São Paulo, 1º de Junho de 1916.
O escrivão successor...



Nir, abain ariznada, Alberto de Oliveira
 Lima, desenbargador do Tribunal de
 Apelaçao de Fortaleza, casado, brasileiro
 residente a doqni e libada, nesta Capital,
 rua rua Atlantica, nº 97, Lygia de
 Souza e Oliveira Lima, maioridade, de
 fucosha e doqni e libada, residente a doqni
 e libada e doqni e libada, nesta Capital,
 no local já referida, Placina Condicio ou
 Soluções, maior brasileiro solteiro,
 brasileiro, residente a doqni e libada
 nesta Capital, rua Atlantica, nº 840,
 por este instrumento particular, es-
 creto pelo primeiro nomeado a fim de
 assignado, nomeado e confissão
 vna prole nomeado advogado o Dr.
 Elias de Monteiro de Silva Junior,
 advogado por escritura desta Capital,
 maior brasileiro, casado, residen-
 te a doqni e libada nesta Capital, rua
 rua Tapirapuan, 60, para o fim
 de em nome do seu filho, o qual
 a doqni e libada de seu terreno,
 sito na "Rocinha da Boa Vista", nesta
 Capital, no bairro dos Siqueiras e de
 igual nome, por doqni e libada; confissão
 quanto fim referido, ao mencionado
 advogado e de as poderes precisos,
 em a e lousa "adjudica"

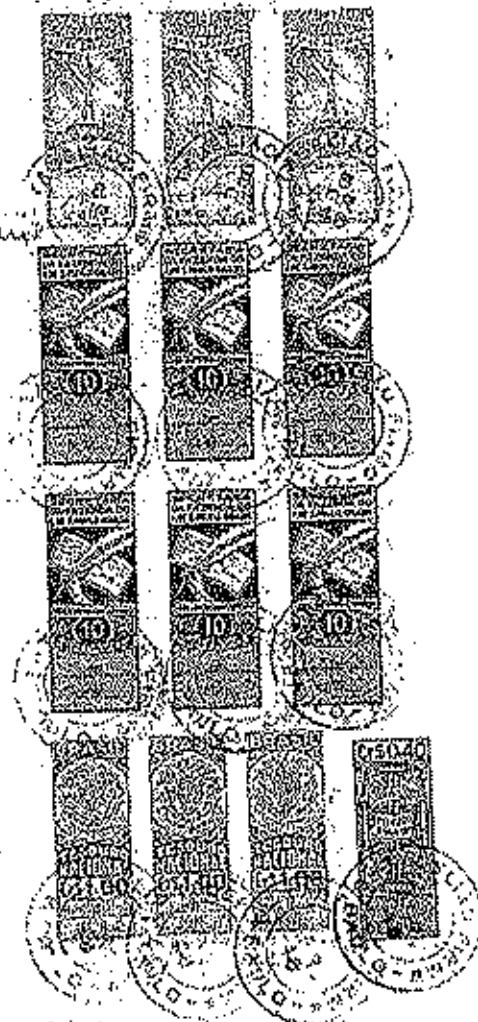
A. de Oliveira Lima, Sao Paulo, 1946



Lygia de

Lygia de Sousa e Oliveira Lima
Minist. de Justiça

TABELÃO FIRMADO
RUA DA QUIIANDA, 78 - SÃO PAULO
Reconheço as firmas, rubricas e selos
e letras de endosso signatários
S. Paulo, 8 de Abril de 1946
Em teste da verdade.
SENGIO DE ALMEIDA
Escritório Autorizado



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DE S. PAULO,
CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO - BRASIL

401

- - - O BACHAREL GASTÃO GROSSÉ SARAIVA, ESCRIVÃO SUCESSOR
DO PRIMEIRO OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DESTA CO-
MARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- BRASIL.....

C E R T I F I C A e dá
fé a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em
seu cartório os autos sob numero 20.460 de inventario dos
bens deixados pelo finado PROFESSOR JOSÉ CANDIDO DE SOUZA
deles, do auto de inventario que decorre de folhas sete
usque oito, verificou constar que entre os bens declara-
dos consta o seguinte:- Uma sorte de terras nesta Capital,
no bairro dos Pinheiros com seis alqueires mais ou menos
transcripta sob o numero 54.955 da primeira Circunscripção
na qual existe duas casas de residencias e outras benefei-
torias. C E R T I F I C A mais que revendo os mesmos au-
tos, deles no laudo de avaliação que decorre de folhas
sessenta e uma usque sessenta e sete, verificou constar
a descrição e avaliação do seguinte imóvel:- "UMA GLEBA
de terras denominada "CHACARA BOA VISTA", situada no dis-
trito do Butantan, municipio da Capital, atravessada pela
estrada das Soçadas que comunica o bairro da Lapa com o
de Pinheiros, confrontando por valos e cercas com Lelio
Pisa, sucessores de Antonio Versa, José Bayeus e Compa-
nhia City. As benefeitorias constam de duas cocheiras e de
duas casas em regular estado de conservação, uma com duas
salas, cinco dormitorios, copa, cosinha e banheiro e outra
com quatro comodós, copa e cosinha. Este sitio com a area
de 6,2 alqueires é avaliado conjuntamente com as benefei-
torias neles existentes, por 150:000\$000-Cr. \$150.000,00
(cento e cincoenta mil cruzeiros). C E R T I F I C A mais
que revendo os mesmos autos, deles, na partilha procedida

[Handwritten signature]
SELADO A RINHA



que decorre de folhas duzentos e noventa e nove usque trezentos e vinte e cinco verso, verificou constar que a chacara denominada "BOA VISTA", situada no distrito de Butantan, município e comarca desta Capital, com a area de 6,2 alqueires, contendo como benfeitorias: duas casas em regular estado de conservação, duas cocheiras; sendo que uma das casas contem duas salas, cinco dormitorios, copa, cosinha e banheiro; e a outra com quatro comodos, copa e cosinha. O terreno desta Chacara é atravessado pela estrada das "Boiadas", que comunica o bairro da Lapa com Pinheiros, confrontando por valos e cercas com Lelio Piza, sucessores de Antonio Versa, José Bayeux e Companhia City. Este imóvel foi adquirido pelas transcrições numeros 20.513 e 21.947, do Registro de Imoveis da Segunda Circunscrição desta Comarca da Capital, coube a viuva e inventariante dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, brasileira, maior, residente na rua Sabará numero 279, nesta Capital e aos herdeiros: PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS, brasileiro, maior, solteiro, residente na rua Sabará numero 279, nesta Capital; LYGIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, brasileira, maior, casada com o doutor Alberto de Oliveira Lima, residentes na rua Atlantica numero 807, nesta Capital; LINNEU CARLOS DE SOUZA DIAS, brasileiro, maior, engenheiro e funcionario publico, residente em Ibitinga, deste Estado; MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, brasileiro, maior, residente na rua Sabará numero 279, nesta Capital; OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, brasileiro, maior, residente na rua Sabará numero 279, nesta Capital; PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, nascido a vinte e um de novembro de mil novecentos e dezanove, residente na rua Sabará numero 279, nes-



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DE S. PAULO, CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO - BRASIL

Fls. 2

20460 Re+ - 000,00 - 0015 - 8-88-46

nesta Capital; MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS, brasileira, menor impubere, residente á rua Sabará numero 279, nesta Capital; HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, brasileiro, menor, nascido a onze de outubro de mil novecentos e vinte e dois, residente na rua Sabará numero 279, nesta Capital; e CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, brasileiro, nascido em seis de Junho de mil novecentos e vinte, residente na rua Sabará numero 279, nesta Capital, a cada um uma parte ideal do valor de Cr. \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) sobre a avaliação de Cr. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). - CERTIFICA mais que revendo os mesmos autos deles, verificou constar que a partilha foi julgada por sentença que (transitou em julgado) em data de dez (10) de março de mil novecentos e quarenta e um (1941). Nada mais lhe foi pedido. O referido, extraído dos autos sob numero 20.460 de inventario dos bens deixados pelo finado Professor JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, aos quaes se reporta é verdade e dá fé. São Paulo, oito (8) de abril de mil novecentos e quarenta e seis (1946). O Escrivão Sucessor,

Gustavo Grossó Saraiva

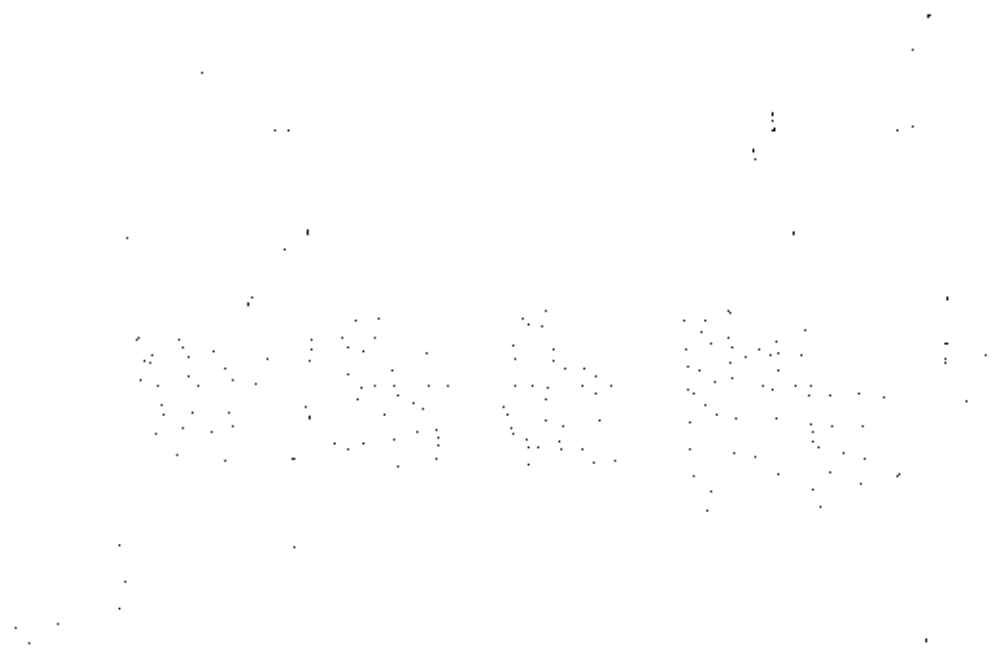


Cartório do Ofício da Família e das Sucessões de Curitiba - Paraná - Brasil
 Escrivão Sucessor
Gustavo Grossó Saraiva
 Rua Malin
 Joviano Leiga Machado
 Wilson Cardoso

| | | |
|------------------|--------|-------|
| Banco | Cr. \$ | |
| Cartório | Cr. \$ | 16,00 |
| Para | Cr. \$ | 17,20 |
| Gratua | Cr. \$ | 0,20 |
| | Cr. \$ | 33,40 |
| 5% sobre ad. | Cr. \$ | 1,70 |
| Sellos por venda | Cr. \$ | 1,70 |
| Sellos de Ho. | Cr. \$ | 2,40 |
| Ed. e Penit. | Cr. \$ | |
| Emolumentos | Cr. \$ | |
| Total | Cr. \$ | 59,20 |

7/11/46

[Handwritten signatures and stamps]



Dr. José Ataliba Leonel, Oficial do Registro de Imóveis da 10.^a Circunscrição da Comarca da Capital do Estado de S. Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifica.






a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Registro a seu cargo, deles verificou não constar que MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, doutor PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS, MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, OSVALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, LIGIA DE SOUZA OLIVEIRA LIMA, o doutor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, doutor LINEU CARLOS DE SOUZA DIAS, PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, CIRO CANDIDO DE SOUZA DIAS e HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS e MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS tenham onerado com hipoteca ou qualquer outro onus real - UMA GLEBA DE TERRAS situada no BUTANTAN, e denominada "CHACARA DOA VISTA", atravessada pela ESTRADA DAS BOIADAS que comunica o bairro da Lapa com o de Pinheiros, confrontando por valos e cerca com Lelio Piza, sucessores de Antonio Versa, José Bayeux e Companhia City, encerrando a área de seis alqueires e dois décimos.- AVALIADA em cento e cinquenta mil cruzeiros;- Imovel esse que adquiriram em partilha feita dos bens deixados pelos espólio de José Candido de Souza, nos termos de uma certidão passada em dezessete de Janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro pelo Escrivão Sucessor do Primeiro Offício da Família e das Sucessões desta Comarca, Gastão Grosse Saraiva, extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado José Candido de Souza, e devidamente transcrita no Livro TRES "E", sob o número SETE MIL CENTO E VINTE E NOVE, a folhas duzentos e trinta e dois, - cabendo a cada um dos adquirentes, no descrito imovel, UMA PARTE IDEAL no valor de quinze mil cruzeiros.- CONSTA, porém, que pela transcrição SETE MIL CENTO E NOVENTA E UM, feita no mesmo Livro, a folhas duzentos e quarenta e nove, nos termos da escritura de vinte de Janeiro de mil novecentos e


e quarenta e quatro, das notas do Décimo Nono Tabelião, Interi-
no, desta Capital, - MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA,
transmitiu por venda feita á City of São Paulo Improvements
& Freehold Land Company, Limited, o seguinte imovel que é par-
te do retro descrito, a saber: - UMA GLEBA DE TERRENO, de for-
ma triangular, na Chacara "BOA VISTA", no BUTANTAN, e com a área
de quinze mil metros quadrados, cuja linha divisória começa no
marco de cimento número um, que fica a uma distancia de duzentos
e quarenta metros, mais ou menos, da Estrada das Boladas; -
segue em linha reta de cento e vinte e seis metros e cinco-
centímetros, formando a base do triangulo, e limitando com a
Companhia City, até encontrar o marco de cimento número dois;
aí quebra á direita em linha reta de cento e noventa e cinco
metros até encontrar o marco de cimento número treis, daí se-
gue por um valo na distancia de cento e vinte metros, até en-
contrar o marco de cimento número quatro, limitando entre os
marcos números dois, treis e quatro, com terrenos da The São
Paulo Light and Power Company, Limited, e dos herdeiros do dou-
tor José Teodoro Bayeux (Sitio Boaçava); no marco número qua-
tro, quebra á direita e segue em reta duzentos e quarenta e
cinco metros e quarenta centímetros limitando com os restan-
tes terrenos da "Chacara Boa Vista" até encontrar o marco -
número um, ponto de partida, fechando o perímetro. - Essa gleba
a transmitente houve como UMA PARTE IDEAL correspondente a UM
DECIMO do imovel denominado "CHACARA BOA VISTA", juntamente
com outros herdeiros; (já citados nesta certidão) e herdeiros
e condôminos esses que comparecem no título objeto desta re-
latada transcrição, como anuentes, e concordaram com a locali-
zação do imovel, e respectivos característicos e confrontações,
conforme a descrição supra. - CONSTA MAIS, que pela transcrição
NOVE MIL CENTO E QUARENTA E OITO, feita no mesmo Livro, a fo-
lhas digito no livro TRÊS "G", a folhas sessenta e treis, nos
termos da escritura de treis de Novembro, retificada e ratifi-

406

ratificada pela de vinte e quatro de Novembro ambas de mil novecentos e quarenta e quatro, das notas do Décimo Tabelião desta Capital, PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS e sua mulher MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA DIAS, ALBERTO OLIVEIRA LIMA e sua mulher LIGIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS e sua mulher NADIR RIBEIRO DE SOUZA DIAS, OSVALDO CRUZ DE SOUZA DIAS e sua mulher MARIA DE LURDES OLIVEIRA DE SOUZA DIAS, PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, CIRIO CANDIDO DE SOUZA DIAS e MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS, e LINEU CARLOS DE SOUZA DIAS e sua mulher MARINA DE SOUZA DIAS transmitiram por venda feita ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários - UMA GLEBA DE TERRAS, na Chacara "BOA VISTA", dividida em duas porções pela estrada das BOIADAS, tendo a forma aproximada de um paralelogramo uma dessas porções, com a área de sessenta e três mil seiscentos e oitenta e dois metros quadrados;- a outra porção é de forma irregular e encerra a área de trinta e seis mil trezentos e dezoito metros quadrados, encerrando, portanto, essas duas porções a área exata de cem mil metros quadrados, excluída a superfície da estrada das Boiadas;- confronta ao NORTE com terrenos dos vendedores por uma linha reta que liga a referência número um, de um planta referida no título, assinalada em direção norte, no valo divisor, a vinte e sete metros da referência número sete, até encontrar a referência número dois, numa extensão aproximada de duzentos e setenta e oito metros; daí segue na estrada das BOIADAS em direção a Pinheiros por uma extensão aproximada de setenta e nove metros até a referência número três; indo em seguida em linha reta numa extensão de setenta e seis metros até a referência número quatro, confrontando nessa divisa com terrenos de Lelio Piza; segue depois pelo valo divisor com terrenos de Lelio Piza em linha quebrada, até encontrar a divisa com terrenos da Companhia City - (referencia número cinco); daí seguindo em direção Sudoeste até encontrar a referencia número seis (piquete número um da

da Companhia City); segue depois em linha reta numa extensão de duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta centímetros, confrontando com terrenos da Companhia City até encontrar o marco número quatro da Companhia City; daí segue pelo vaio - divisor com terrenos da Companhia City, em linha quebrada, numa extensão de quinze metros e quarenta centímetros mais - vinte e sete metros até encontrar o ponto de partida (referencia número um).- CERTIFICA MAIS que dos mesmos livros não constam inscrições de penhoras, arrestos, sequestros ou de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias promovidas contra MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, doutor PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS, MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, OSVALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, LIGIA DE SOUZA OLIVEIRA LIMA, doutor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, doutor LINEU CARLOS DE SOUZA DIAS, PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, CIRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS e MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS e gravando o imóvel situado no BUTANTAN, denominado "CHACARA BOA VISTA".- O referido é verdade e dá fé.- São Paulo, NOVE DE ABRIL de mil novecentos e quarenta e seis.- Eu, *Fernando Almeida*, Escrevente habilitado, a dactilografei.- E eu, José Ataliba Leonal, Oficial, a subscrevo e assino, - *José Ataliba Leonal*

| | | | |
|-----------|-------|-------|---|
| D. R. E. | CR. S | 500 |  |
| 12 de 100 | CR. S | 750 |  |
| Sólo | CR. S | 1.200 |  |
| TOTAL | CR. S | 6230 |  |
| | | |  |

| |
|---|
|  |
|---|

CONFERIDO
POR



405

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Murides.- Capital do Estado de São Paulo

TABELIÃO NOBRE

Dr. Fernando de Almeida Nobre Filho

12º TABELIÃO SUCESSOR

VIADUTO BOA VISTA, 67

SÃO PAULO

TELEFONES 3-1007 e 3-2613



Fernando de Almeida Nobre Filho, *serventuário* sucessor =====
do *ofício do Decimo Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de*
S. Paulo, na forma da lei, etc., etc.

C E R T I F I C A

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no cartório a seu cargo, os livros de notas, dêles, no de número duzentos e noventa e oito (298), à folha um (1), verificou - constar uma escritura de venda e compra, cujo inteiro teor é o seguinte: - "ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem entre si:- Paulo Cândido de Souza Dias e outros, como outorgantes vendedores; o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, como outorgado comprador; e Maria Angélica Ferreira da Rosa e Souza, como anuente.- Cr\$3.500.000,00.- S A I B A M quantos esta virem ou dele tiverem conhecimento que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), aos três (3) dias do mês de Novembro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório, e perante mim Tabelião, compareceram, como partes justas e previamente contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores PAULO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, brasileiro, engenheiro e sua mulher dona MARIA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA DIAS, brasileira, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua HI-

Hipólita nº 159; ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, magistrado e sua mulher LYGIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, brasileira, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Atlântica nº 797, neste ato representados por seu bastante procurador, MAURO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, médico, casado, brasileiro, conforme procuração ora exibida, lavrada nas notas do 1º Tabelião da cidade de Poços de Caldas, do Estado de Minas Gerais, no livro nº 12, fls. 282, em 26 de Setembro de 1944, que fica registrada neste cartório; LINEU CARLOS DE SOUZA DIAS, brasileiro, engenheiro e sua mulher dona MARINA DE SOUZA DIAS, brasileira, domiciliados e residentes em Mococa, neste Estado, ora também representados por seu bastante procurador o referido dr. Mauro Cândido de Souza Dias, nos termos da procuração lavrada nas notas do 2º Tabelião de Mococa, no livro nº 28, fls. 99, que fica registrada neste cartório, procuração essa de data de 2 de Outubro de 1944; MAURO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, brasileiro, médico e sua mulher NADYR RIBEIRO DE SOUZA DIAS, brasileira, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Estados Unidos nº 2.230; OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, brasileiro, advogado, e sua mulher MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA DIAS, brasileira, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Atlântica nº 638; PLÍNIO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, brasileiro, maior, solteiro; HÉLIO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, brasileiro, maior, solteiro e neste ato representado por seu procurador bastante, MAURO CÂNDIDO DE SOU-

406

SOUZA DIAS, conforme procuração exibida, lavrada em 2 de outubro de 1944, nas notas do 2º Tabelião da cidade de Piracicaba, neste Estado, no livro nº 61, fls. 35 verso, e que fica registrada neste cartório; CIRO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, brasileiro, maior, solteiro e MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS, brasileira, maior, solteira, neste ato também representada pelo mesmo Mauro Cândido de Souza Dias, seu procurador bastante, conforme procuração lavrada em 2 de outubro de 1944, nas notas do 1º Tabelião de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, no livro nº 12, fls. 285, ora exibida e que fica registrada neste cartório; estes últimos domiciliados e residentes à rua Atlântica nº 638, nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado comprador, o INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS, neste instrumento denominado abreviadamente IAPC., instituição de previdência social, com personalidade jurídica, reorganizado pelo Decreto Lei nº- 2.122 de 9 de abril de 1940, com sede provisória à Avenida Presidente Wilson nº 164, na cidade do Rio de Janeiro, representado pelo seu Presidente, sr. NELSON FERNANDES, que por sua vez se faz representar nos termos da procuração lavrada no 20º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, dr. Mozart Lago, à fls. 6 do livro nº 44, em 31 de janeiro de 1944, já registrada neste cartório, pelo sr. dr. JOSÉ ARMANDO AFFONSECA, Delegado do IAPC., no Estado de São Paulo; e, como anuente, MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, brasileira, viúva, domiciliada nesta Capital,

Capital, à rua Atlântica nº 638; tôdas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito:- 1) - que, na partilha dos bens deixados por José Cândido de Souza, conforme inventário procedido nesta comarca (Juízo de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões - Cartório do Primeiro Ofício), coube a cada um dos outorgantes vendedores uma décima parte da Chácara Boa Vista, situada na 14a. zona - Butantan - 10a. Circunscrição Hipotecária, do termo, distrito, município e comarca desta Capital, com a área de seis (6) alqueires e dois (2) décimos de alqueire, adquirida pelo inventariando pela transcrição nº 54.955, do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta comarca; 2) - que, o registro dos bens partilhados, conforme consta dos formais e certidões extraídos do mencionado inventário, foi feito sob nº 7.129, livro 3-E., fls. 232, no Registro da 10a. Circunscrição desta comarca; 3) - que, os outorgantes vendedores, são assim, os únicos e legítimos senhores com pleno domínio e posse de uma área de Chácara Boa Vista, que tem os seguintes característicos, limites e confrontações:- uma gleba de terras dividida em duas porções pela estrada das boiadas, tendo uma a forma aproximada de um paralelograma, com área de 61.292,00 ms.2 e contendo duas casas de moradia construídas de tijolos e cobertas de telhas, e outra, de forma

01.152

forma irregular, com área de 36.318,00 ms.2 e contendo uma casa de moradia construída de tijolos e coberta de telhas, medindo a gleba toda a área de 100.000,00 ms.2 excluída a superfície da estrada da boiada; confronta ao norte com terrenos dos vendedores por uma linha reta que liga a referência nº 1, da planta anexa, assinalada em direção norte, no valo divisor, a 27 metros da referência nº- 7 até encontrar a referência nº 2, numa extensão aproximada de 278,00 ms.; daí segue na estrada das boiadas em direção a Pinheiros, por uma extensão aproximada de 79,00 metros até a referência nº 3, indo em seguida em linha reta numa extensão de 76,00 metros até a referência nº 4, confrontando nessa divisa com terrenos de Lélcio Piza; segue depois pelo valo divisor com terrenos de Lélcio Piza em linha quebrada, até encontrar a divisa com terrenos da Companhia City (referência nº 5); daí seguindo em direção sudoeste até encontrar a referência nº 6 (plquete nº 1 da Cia. City); segue depois em linha reta numa extensão de 245,40 ms. confrontando com terrenos da Cia. City até encontrar o marco nº 4, da Cia. City; daí segue pelo valo divisor com terrenos da Cia. City, em linha quebrada, numa extensão de 15,40 ms. mais 27,00 ms. até encontrar o ponto de partida (referência nº 1). 4) - que, o imóvel descrito e caracterizado é o constante da planta ora exibida, em três vias, e que vão assinadas pelos outorgantes vendedores e pelo outorgado comprador, para ficar, como ficam, fazendo parte integrante da presente

presente escritura, sendo uma das vias entregue aos outorgantes vendedores, outra ao IAPC, e ficando a última arquivada neste cartório; 5) - que, na qualidade de legítimos e exclusivos senhores e possuidores com pleno domínio e posse do imóvel acima descrito e caracterizado, contra o qual não pesa nenhum gravame judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional, fôro, pensão, arrendamento ou quaisquer outros onus ou encargos, estando quites com todos os impostos e taxas e não havendo qualquer multa a pagar ou exigência das autoridades competentes a satisfazer, têm justo e contratado vendê-lo, como ora vendem pela presente escritura, ao outorgado IAPC, pelo preço certo e estipulado de Cr.\$35,00 (trinta e cinco cruzeiros) o metro quadrado, ou seja, pela importância total de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) tudo conforme oferta aprovada através do processo administrativo do IAPC, nº - 29.947/44 (AC.-5.930/44), de sua Delegacia neste Estado, quantia total essa que neste ato recebem do outorgado comprador IAPC., em nove (9) cheques visados, emitidos pelo IAPC. contra o Banco do Brasil, agência desta Capital, cujos característicos e valores são os seguintes:- um cheque em favor de Paulo Cândido de Souza Dias, de nº 585.311, série Ap.1, na importância de Cr\$388.888,90 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos); um cheque em favor de Alberto Oliveira Lima, de nº 585.315 série Ap.1, na importância de Cr\$388.888,90 (tre-

400

(trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos),; um cheque em favor de Lineu Carlos de Souza Dias, de nº 585.314, da série Ap.1, na importância de Cr\$388.888,90 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos); um cheque em favor de Mauro Cândido de Souza Dias, de nº 585.313, série Ap.1, na importância de Cr\$388.888,90 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos); um cheque em favor de Oswaldo Cruz de Souza Dias, de nº- 585.312, série Ap.1, na importância de Cr\$388.888,90 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos); um cheque em favor de Plínio Cândido de Souza Dias, de nº 560.888, série Ap.1, na importância de Cr\$388.888,90 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos); um cheque em favor de Hélio Cândido de Souza Dias, de nº 560.890 da série Ap.1, na importância de Cr\$388.888,90 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos); um cheque em favor de Cyro Cândido de Souza Dias, de nº 560.889, da série Ap.1, na importância de Cr\$388.888,90 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos); e um cheque em favor de dona Maria Angélica de Souza Dias, de nº 585.318, série Ap.1, na importância de Cr\$388.888,80 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta

oitenta centavos); e em face desses recebimentos, feitos na minha presença e das testemunhas instrumentárias, do que dou fé, declararam-se os outorgantes vendedores inteiramente pagos e satisfeitos e dão ao outorgado comprador IAPC. plena e geral quitação para nada mais reclamarem ou receberem com fundamento na presente venda, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a fazê-la boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, transmitindo-lhe desde já todo o direito, ação, domínio, posse e servidão ativa que até este momento tinham sobre o mencionado imóvel, havendo-o por empossado em virtude da presente escritura e da cláusula "constituti". Pela anuente Maria Angélica Ferreira da Rosa e Souza, foi dito, então, que na qualidade de viúva meeira de José Cândido de Souza, lhe coubera no respectivo inventário uma décima parte da Chácara Boa Vista, parte essa já transmitida por ela à City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company, Limited, conforme escritura lavrada em 20 de janeiro do corrente ano nas notas do 19º Tabelião e transcrita sob nº 11.481, no Registro de Imóveis da 10ª. Circunscrição; que em virtude dessa venda já não possui parte alguma na Chácara Boa Vista e, por isso, nada tem que opôr à presente transação, efetuada pelos únicos e exclusivos proprietários do imóvel acima descrito e caracterizado. Então, pelo outorgado comprador IAPC. por seu representante legal, me foi dito, na presença das mesmas testemunhas instrumentárias, que aceitava a presente escritu-

409

escritura de venda e compra tal como se acha redigida. Assim justos e contratados, pediram que fosse levada esta escritura em minhas notas, sendo-lhes lida na presença das testemunhas, Hermílio Nascimento e Eurides Alves de Toledo maiores, meus conhecidos, aqui residentes, acharam conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam com aquelas testemunhas. Esta não paga sêlo federal, proporcional, em virtude de isenção legal de que goza o IAPC., nos termos das leis vigentes. O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr\$183.751,20, inclusive sêlo de guia, foi recolhido à 3a. Recebedoria desta Capital, pela guia n.º- 27, série 19a., dêste cartório, como o prova o seguinte conhecimento fiscal:- "Original. 188 série. N.º 048. Estado de São Paulo. Imposto. Taxa. Transmissão inter-vivos. Cr.--- \$183.751,20, Exercício de 1944. Recebí do sr. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, a importância de Cr\$183.751,20, relativa à guia supra n.º- 27. S. 19a. Estação Arrecadadora de 3a. R.C. em 3 de Novembro de 1944. Visto. O. Bartoletti. Chefe. (Estava a chancela do caixa recebedor)." (CERTIDÕES):- "(Armas da República). Certidão:- M.B. n.º 14.404/44. Prefeitura do Município de São Paulo. Departamento da Fazenda. Exercício de 1944. São Paulo, 12 de outubro de 1944. Certifico, de ordem do senhor Chefe da Secção de certidões e a pedido de parte interessada que, revendo os livros e assentamentos destinados aos lançamentos e pagamentos da Taxa e do Imposto Territorial, deles cons-

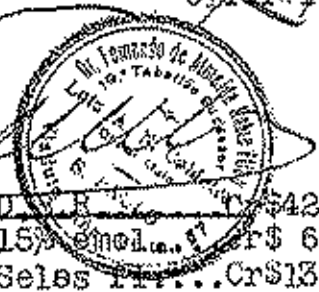
consta que os imóveis abaixo discriminados estão quites com esta Prefeitura até o exercício de 1944, inclusive. Imóveis: Terrenos. Sítios. Estrada da Boiada; Estrada da Boiada, Bairro da Lapa. Lançado em nome do espólio de José Cândido de Souza. Anterior. Área 39.250,00 ms.2 e 93.320,00 mts.2. Declarados sob ns., respectivamente, 47.735 e 58.237. É o que cumpre certificar, e para constar, eu, (estava uma assinatura), 1.º escrivão, conferi a presente certidão no dia 12 do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Visto. O Chefe da Secção (a) Gilberto Nascimento Silva. Ch. Sec. Faz. 212 por Faz. 213." Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. (Armas da República). São Paulo. Procuradoria Fiscal. Certidão negativa de impostos. Certificado de acôrdo com as informações constantes do processo número P.- 18.985 de 1943, desta Procuradoria, que o senhor José Cândido de Souza não é devedor de impostos à Fazenda do Estado com referência ao imóvel abaixo discriminado até o exercício de mil novecentos e quarenta. A partir de mil novecentos e quarenta e um, cancelado. Situação do imóvel: 1.º) Terreno. Estrada das Boiadas. Sítio Boa Vista, limita Estrada das Boiadas e rua Cole Latino, área 147,750 ms.2 Declaração nº 130.458. O referido é verdade e o afirmo sob a responsabilidade do meu cargo. O 5.º escrivão (assinatura ilegível). Secretaria da Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo, em 25 de novembro de 1943. Eu, Geraldo Costa Giudice, Diretor, a subscrevo. (Estava um corimbo da Pro-



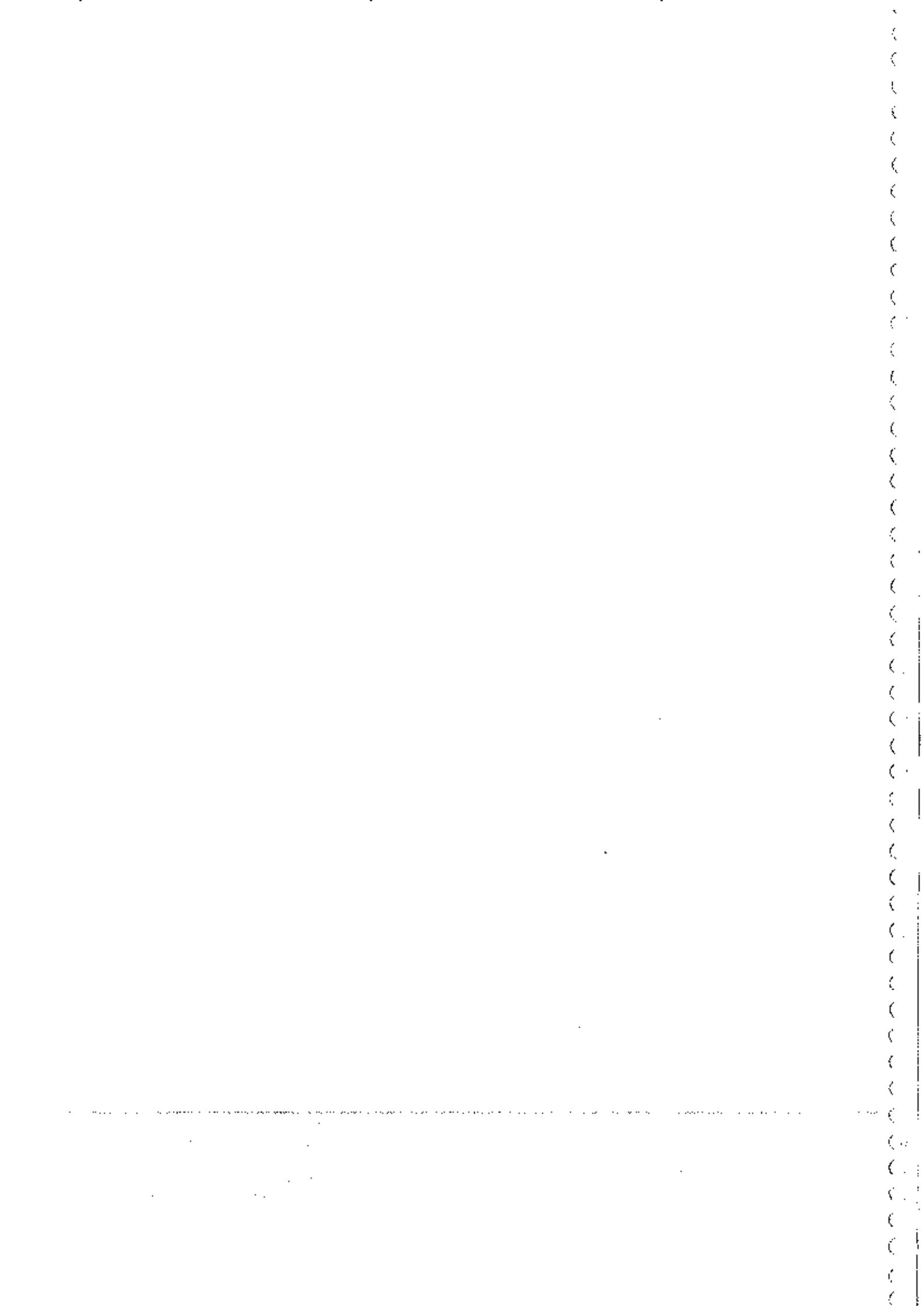
Procuradoria)." Nada mais. Em tempo:- Declaro em tempo, eu tabelião, e em retificação que os outorgantes vendedores Paulo Cândido de Souza Dias e sua mulher dona Maria Lúcia Ribeiro de Souza Dias, não comparecem pessoalmente a este ato, e sim representados por seu procurador bastante dr. Mauro Cândido de Souza Dias, conforme procuração lavrada no 4º Tabelião desta Capital, no livro nº 422, fls. 130, em data de hoje ora exibida e que fica registrada neste cartório. Lida novamente às partes e testemunhas, foi achada conforme e assinam na forma declarada. Dou fé. Eu, Sebastião Carvalho, escrevente habilitado, a escrevi, sob minuta do comprador. Eu, Luiz Antônio Netto Caldeira, Oficial Maior, subscrevi. (a.º.) MAURO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS :: NADYR RIBEIRO DE SOUZA DIAS :: OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS :: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA DIAS :: PLÍNIO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS :: CIRO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS :: MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA :: JOSÉ ARMANDO AFFONSECA :: HERMÍLIO NASCIMENTO :: EURIDES ALVES DE TOLEDO :: (selada na forma da lei)." Nada mais se continha em dita escritura, para aqui bem e fielmente transcrita por certidão, nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 1946. Eu,

Luiz Antônio Netto Caldeira
 Oficial Maior,
 a conferi, subscrevo e assino.-

Luiz Antônio Netto Caldeira
 Oficial Maior.-



Cr\$ 42,00.
 15% emol. Cr\$ 6,30.
 Selos Cr\$ 13,60.
 Total..... Cr\$ 61,90.
 EAT.



CONFERIDO
POR



Carvê...
411

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Surides. -

Capital do Estado de São Paulo

TABELIÃO NOBRE

Dr. Fernando de Almeida Nobre Filho

100 TABELIÃO SUCESSOR



VIAJANTE BÓA VISTA, 67

TELEFONES 3-1007 e 3-2513

SÃO PAULO

Dr. Fernando de Almeida Nobre Filho, *serventuário* sucessor =====
do *Decimo Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de*
São Paulo, na forma da lei, etc., etc.

CERTIFICA

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no cartório a seu cargo, os livros de notas, dêles, no de número duzentos e noventa e oito (298), às folhas cinco verso (5v^a), verificou constar uma escritura de retificação e ratificação cujo inteiro teor é o seguinte:- "Escritura de retificação e ratificação. Saibam quantos esta escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório, perante mim Tabelião, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, Paulo Cândido de Souza Dias, brasileiro, engenheiro e sua mulher dona Maria Lúcia Ribeiro de Souza Dias, brasileira, domiciliados e residentes nesta Capital à rua Hipólita n^o 159; Alberto de Oliveira Lima, brasileiro, magistrado e sua mulher Lygia de Souza e Oliveira Lima, brasileira, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Atlântica n^o 797, neste ato representados por seu bastante procurador, Mauro Cândido de Souza Dias, médico, casado, bra-

brasileiro, conforme procuração já registrada neste cartório; Lineu Carlos de Souza Dias, brasileiro, engenheiro e sua mulher Marina de Souza Dias, brasileira, domiciliados e residentes em Mococa, neste Estado, ora também representados por seu bastante procurador, o referido Mauro Cândido de Souza Dias, nos termos da procuração também já registrada neste cartório, Mauro Cândido de Souza Dias, brasileiro, médico e sua mulher Nadyr Ribeiro de Souza Dias, brasileira, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Estados Unidos, 2.230; Oswaldo Cruz de Souza Dias, brasileiro, advogado e sua mulher Maria de Lourdes de Oliveira Ribeiro de Souza Dias, brasileira, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Atlântica nº 638; Plínio Cândido de Souza Dias, brasileiro, maior, solteiro; Hélio Cândido de Souza Dias, brasileiro, maior e solteiro, neste ato também representado por seu bastante procurador, Mauro Cândido de Souza Dias, nos termos da procuração já registrada neste cartório; Ciro Cândido de Souza Dias, brasileiro, maior, solteiro; Maria Angélica de Souza Dias, brasileira, maior, solteira, neste ato representada pelo mesmo Mauro Cândido de Souza Dias, conforme procuração igualmente registrada neste cartório e dona Maria Angélica Ferreira da Rosa e Souza, brasileira, viúva, estes últimos domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Atlântica, 638; e, o INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS, neste instrumento denominado abreviadamente IAPC., instituição de previdência social, com personalidade jurídica, reorganizado pelo

412

pelo Dec. Lei 2.122, de 9 de abril de 1940, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Presidente Wilson nº 164, representado pelo seu Presidente, sr. Nelson Fernandes que por sua vês se faz representar, pelo sr. dr. José Armando Affonseca, Delegado do IAPC., neste Estado de São Paulo, nos termos da procuração igualmente já registrada neste cartório, sendo os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, perante essas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vês, me foi dito o seguinte: - I) - que, conforme escritura destas mesmas notas, de 3 de novembro de 1944, no livro 298, fls. 1, os primeiros nomeados venderam ao segundo IAPC., uma área de terreno na Chácara Boa Vista, na 14a. zona - Butantan - 10a. Circunscrição de Imóveis, área de terreno essa dividida em duas porções pela estrada das Boiadas, contendo três casas de moradia, construídas de tijolos e cobertas de telhas, gleba essa medindo a área total de 100.000,00 ms.2, excluída a superfície da estrada das boiadas, e melhor descrito e caracterizado naquela referida escritura; II) - que, conforme se verifica da mencionada escritura, ao serem descritas as duas áreas que formam a gleba de terreno vendida, foram elas dadas com as metragens de 61.292,00 ms.2, uma, e outra, com 36.318,00 ms.2, que, entretanto, somadas estas, não dão a soma total de 100.000,00 ms.2, que é, realmente, a área contida no terreno vendido pela citada escritura; III)

III) - que, verificando-se, assim, ter havido erro no lançamento da metragem da primeira área mencionada na aludida escritura, que ao invés de 63.682 ms.2, ali se fez constar a de 61.292,00ms.2, vêm êles outorgantes e reciprocamente outorgados, por esta escritura e melhor forma de direito, retificarem como efetivamente retificam a já citada escritura, de 3 de novembro de 1944, destas notas, lavrada no livro 298, fls.1, afim de ficar dela constando que a metragem exata contida da área de terreno em primeiro lugar referida nessa escritura, é a de 63.682,00 ms.2 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois metros quadrados) e não a de 61.292,00 ms.2 como, por engano, ficou constando, cuja medida, somada com a da segunda área, também ali mencionada, de 36.318,00 ms.2, dão exatamente o total de 100.000,00 ms.2, precisamente, a área contida no terreno pelos primeiros vendido ao segundo nomeado, e IAPC., na forma e termos constantes da mesma escritura que ora retificam, e da qual esta fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito, declarando, ainda, todos os contratantes, que por êste mesmo instrumento, ratificam, em todos os seus demais termos, cláusulas, condições e dizeres, aquela aludida escritura, e que autorizam sejam feitas no Registro de Imóveis respectivo, tôdas as averbações e anotações que se fizerem necessárias à transcrição da referida venda, bem como desta escritura. Esclarecem, ainda, que a contratante dona Maria Angélica Ferreira da Rosa e Souza,

Souza, já qualificada acima, tendo comparecido na aludida escritura de venda, como anuente para os fins ali declarados compareceu, também a esta, com a qual está de acôrdo, assinando-a para todos os efeitos de direito. E, de como assim o disseram, dou fé, pediram-me e eu lhes lavrei esta hoje a mim distribuida, a qual feita e sendo-lhes lida ante as testemunhas, foi achada conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, que são:- Hermílio Nascimento e Eurides Alves de Toledo, maiores, meus conhecidos, aqui residentes. Dou fé. Eu, Sebastião Carvalho, escrevente habilitado, a escrevi. Eu, Luiz Antônio Netto Caldeira, Oficial Maior, subscrevi. (a.a.) MAURO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS :: NADIR RIBEIRO DE SOUZA DIAS :: OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS :: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA DIAS :: PLÍNIO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS :: CYRO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS :: MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA :: JOSÉ ARMANDO AFFONSECA :: HERMÍLIO NASCIMENTO :: EURIDES ALVES DE TOLEDO :: (Devidamente selada com Cr\$5,40 em selos de emolumentos, inclusive a taxa de educação e saúde, colados no livro e inutilizados). "Nada mais se continha em dita escritura, para aqui bem e fielmente transcritapor certidão, nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 1946. Eu,

Sebastião Carvalho
 Oficial Maior, a conferi e subscrevo e assino.-

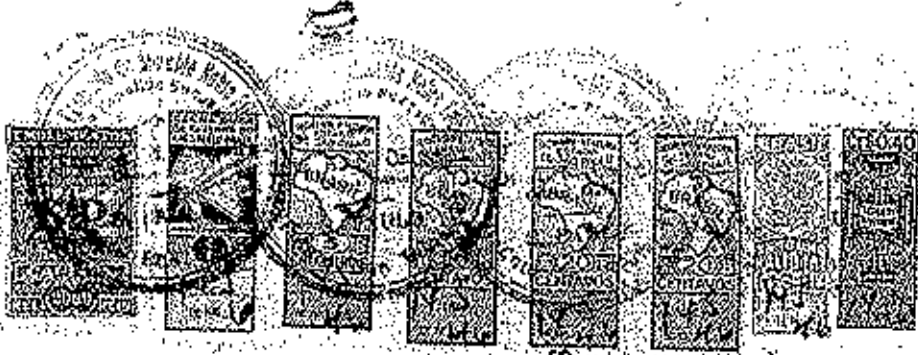
Luiz Antônio Netto Caldeira
 Oficial Maior.



D.B.R.....Cr\$28,00.
15% emol.....Cr\$ 4,20.
Selos fl.....Cr\$ 7,00.

Total.....Cr\$39,20.

EAT.



4/14

CONCLUSÃO

em 1 de Setembro de 1946
ago estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar
este termo. - O escrivão [assinatura]

11.20

em meu cartório recebi estes autos
em meu cartório recebi estes autos

S. Paulo, 10 de Setembro de 1946
Escrivão [assinatura]

RECEBIMENTO

em 1 de Setembro de 1946
em meu cartório recebi estes autos Para constar
este termo. - O escrivão [assinatura]

11.14

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em data de 23 OUT 1946
foi enviada, ao Diário Oficial, copia do
de [assinatura] de fls [assinatura], conforme
carga no livro n.º [assinatura]
São Paulo, 7 de Setembro de 1946
O ESCRIVÃO, [assinatura]

7-

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor do
de [assinatura] de fls [assinatura]
foi intimado o Sr. [assinatura]
do [assinatura]

2

11 OUT 1946

conforme publicação no Diário Oficial de 09.10.46
arquivado em cartório.
São Paulo, 11 de Setembro de 1946
O ESCRIVÃO, [assinatura]

09.10.46

C. 7. -
N. 20. -
R. 10.
74. =
sua
4, 80

QUERRELA

EXTRIVIO o deu fe que nesta data expedi o
mandado expedido pelo
leapacho de fis. 414
arraclo, 11 de setembro de 1946
ESCRIVÃO: [Signature]

DECLARACAO

Em 30 de Outubro de 19 46
em meu cartorio compareceu Dr. Elias Reso ass-
representante da Silva
que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que
esta suscreve, o mandado expedido, e dar-lhe o
devido cumprimento Para constar fiz este termo. O escrivão
[Signature]

150

JUNTA DA

Em 18 de Novembro de 19 46
junto a estes autos o procurador
publico de Plantão
que representa
Para constar fiz este termo. O escrivão
[Signature]

JUAREZ LOPES
RIVADAVIA PEREIRA GOMES
ADVOCADOS

RUA DO TESOURO, 23 - FONE: 3-2111
SÃO PAULO

EXMO. SNR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMILIA E DAS
SUCESSÕES DESTA COMARCA DA CAPITAL

415

de 15 de Novembro de 1946
P. Paulo, 18 x 11 x 6
Arquivo - Paulo



A City of São Paulo Improvement and Freehold Land Company, Limited, empresa imobiliária, com sede em Londres, Inglaterra, e filial nesta Capital, à Rua do Tesouro n. 23, por seu advogado infra assinado (procuração junta, nos autos do inventário dos bens deixados pelo Professor José Cândido de Souza (Cartório do 1º Ofício), vem, respeitosamente, expôr e requerer a V.Excia. o seguinte:-

- que, pela escritura de 20 de Janeiro de 1944, das notas do 19º Tabelião desta Capital, livro 44, fls. 27v2 e 28, devidamente transcrita sob n. 7.291, no Registro de Imóveis da 10ª Circunscrição, Da. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, viuva meira, mediante anuência de todos os herdeiros do Professor José Cândido de Souza, vendeu à Suplicante uma décima parte da "Chácara Boa Vista", parte essa que coube à vendedora na partilha dos bens do Espólio, e que ficou desmembrada do restante do imóvel, de acordo com o levantamento e demarcação procedidos;

- que o Desembargador Alberto de Oliveira e sua mulher Da. Lúcia de Souza Lima, e o Dr. Flínio Cândido de Souza Dias, nos autos do referido inventário, requereram a divisão e a demarcação dos quinhões de cada um dos herdeiros, excluídas as áreas já vendidas;

- que a Suplicante foi identificada desse pedido.

Em face do exposto, vem, respeitosamente, requerer a V.Excia., ad cautelam, se digna de mandar juntar aos autos do mencionado inventário a planta anexa, na qual a área adquirida figura colorida de vermelho, reservando-se o direito de, no decurso do processo, requerer o que preciso fôr, caso a divisão e demarcação venham a ofender os limites da propriedade da Suplicante, constantes da aludida planta.

Nestes termos,

P. DEFERIMENTO



Adm. Paul

ES/.

25/11/46

CERTIDAO

Certifico a don Jo. nos termos do art 23 § 2º do Código de
Processo Civil, que aos 18 de Novembro de 1946
aos 18 horas, recebi a ordem constante do despacho retro,
datado de mesma data.

Paulo, 18 de Novembro de 1946.

O juiz



DÉCIMO QUINTO TABELIONATO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO n.º 292 — (Predio São Guilherme)
Telefone 3-1742



Dr. MANOEL UBALDINO DE AZEVEDO

Serventuário do 15.º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de S. Paulo,



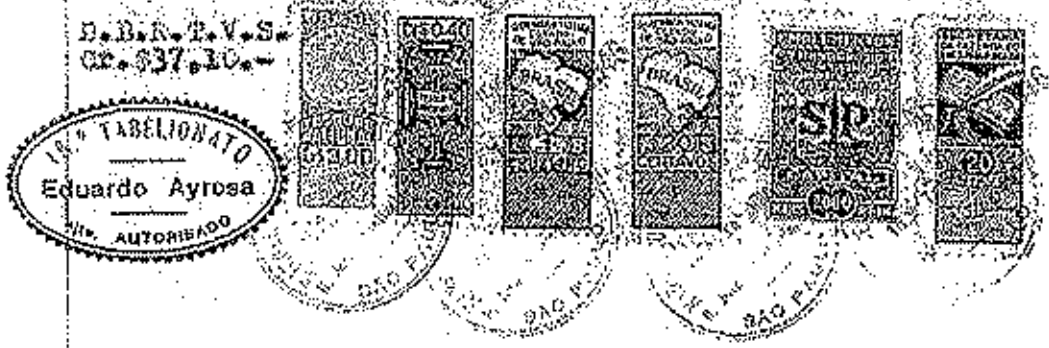
CERTIFICA.

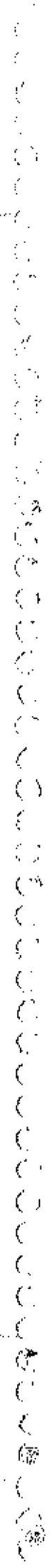
Atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Notas do Cartório a seu cargo, no de número setenta e cinco (75) à fl. três verso (3v), encontrou a procuração seguinte:— PROCURAÇÃO bastante que faz a CITY OF SÃO PAULO IMPROVEMENTS AND FREEHOLD LAND COMPANY, LIMITED. — S. A. I. — S. A. M. quanto este publico instrumento de procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e seis, aos treze (13) dias do mês de Maio, do dito ano, nesta cidade de São Paulo, em seu cartório e perante mim tabelião, compareceu, como outorgante a CITY OF SÃO PAULO IMPROVEMENTS AND FREEHOLD LAND COMPANY, LIMITED, empresa imobiliária, com sede em Londres, Inglaterra e Zúria nesta Capital, à rua do Tesouro nº 23, esquina da rua 15 de Novembro, representada por seu Gerente Geral NELSON GAMA DE OLIVEIRA e pelo seu Contador SEBASTIÃO FERREZ SALLES, bastante procuradores, conforme instrumento legal, registrado e arquivado neste Cartório; estes, reconhecidos pelos próprios de mim e das testemunhas adiante assinadas, perante as quais por ela se foi dito que por este publico instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. JUANDE LOPES e RIVADAVIA PEREIRA GOMES, brasileiros, casados, advogados, com escritório à rua do Tesouro nº 23, 2ª an-

andar, nésta Capital, com quasi todo os poderes em-
prios e ge-
rais, inclusive os "ad-judicio", para: a)- em qualquer instan-
cia, foro ou tribunal, propor ações, defender a Companhia em -
ações que lhe sejam propostas ou em que seja interessada, acom-
panhar umas e outras até final, recorrer e seguir os recursos,
executar sentenças ou acórdãos, interpor protestos, fazer no-
tificações e interpelações, tanto judiciais como por interme-
dio de Cartórios de Registros de Títulos e Documentos; b)- re-
clamar perante repartições fiscaes, quanto a lançamentos de tri-
butos, infrações e multas, recorrer para quem de direito do in-
deferimento de tais reclamações ou recursos; fazer depósitos;
c)- depositar nos Cartórios de Registro de Imóveis, memoriaes,
planos de loteamento, contrato-tipo de compromisso e financia-
mento e os demais documentos referidos no Decreto-Lei nº 58 e
no Decreto nº 3.079, respectivamente de 10 de Dezembro de 1937
e 15 de Setembro de 1938, promover cancelamentos de averbações
de compromisso e financiamentos, enfim, requerendo e pratican-
do todos os atos previstos em tais decretos; d)- representar e
defender a outorgante perante a Justiça do Trabalho, Juntas de
Conciliação, Tribunais Regionais e Delegacia Regional do Traba-
lho, interpondo e seguindo os recursos cabiveis; podendo, os -
procuradores quanto aos objetos deste mandato, praticar todo e
qualquer ato em defesa da outorgante e bem assim usar deste -
mandato, isolada ou conjuntamente, independentemente da ordem
em que são enumerados, para o que lhes dá os poderes necessa-
rios, inclusive os de substituecer, ficando pela presente re-
vogada a procuração outorgada em 11 de Junho de 1943, nestas -
notas, livro 52, fls. 15. E de como nestas disse, do que dou fé,
lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceita e assina -
com as testemunhas a tudo presentes, minhas conhecidas, Leonil-
des M. Rocha e Antonio Corrêa. Eu, João de Andrade, escreven-
te, escrevi, sob minha. Eu, Manoel Ubaldino de Azevedo tabe-

tabelião, e subscrito. (s.s.) - NELSON GAMA DE OLIVEIRA - SR -
 BASTIÃO FERREZ BALLEZ - LEONILDO X. ROCHA - ANTONIO GUERÁ -
 (Selada com Cr. 33,40 em selos federais, inclusive o de Educa-
 ção e Saúde e mais Cr. 35,00 Estaduais de taxa de Emolumentos).
 NADA MAIS se contém em dita procuração, de qual fez extrair
 a presente certidão, em tudo conforme o original, ao qual se -
 reporta e dá fé, nesta cidade de São Paulo, aos dezessete (17)
 dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e quarenta e seis
 (1946). Di. *Eduardo Ayrosa* a con-
 ferir, subscrito e assino. -----

Eduardo Ayrosa





Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara de Família e Sucessões
da Capital.

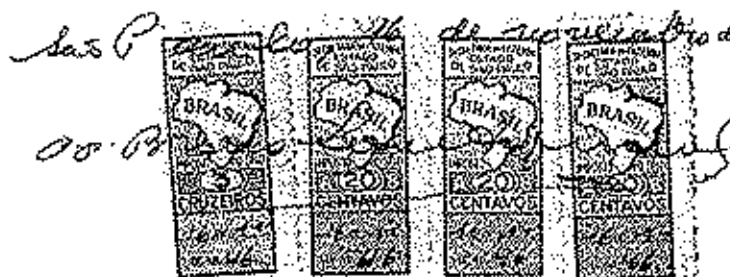


27/7/50
J. Paulo, av. x...
de Curitiba. Paulo

LINEU CARLOS DE SOUZA DIAS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Atlântica, n. 840, por seu procurador que esta subscreve, (doc. 1), vêm, mui respeitosamente, requerer a V.Excia. se digne admiti-lo, na qualidade de condômino, como parte na ação de divisão da chacara "Boassava" situada na Freguesia de O', nesta Capital, ação essa promovida pelo Exmo. Desembargador Dr. Alberto de Oliveira Lima e outros, e processada perante essa Vara, Cartório do 1º Ofício, nos próprios autos de inventário de José Candido de Souza, de quem houverem, os condôminos, por sucessão, o imóvel "pro-indiviso" objeto da ação.

Termos em que, com a juntada desta e documento incluso, pede

Deferimento



Breno Leme Asprino - Advogado
Cart. 3723 - Insc. 3907 - Seção São Paulo

CERTIDÃO

7-

Certifico e dou fé, nos termos do art. 23 § 3.º do Código de
Processo Civil, que aos 25 de Novembro de 1946,
às 14 horas, recebi a ordem constante do despacho retro,
datado de sessenta e sete
São Paulo, 25 de Novembro de 1946
O escrivão susseito: [assinatura]

419

JUNTADA

No 25 de

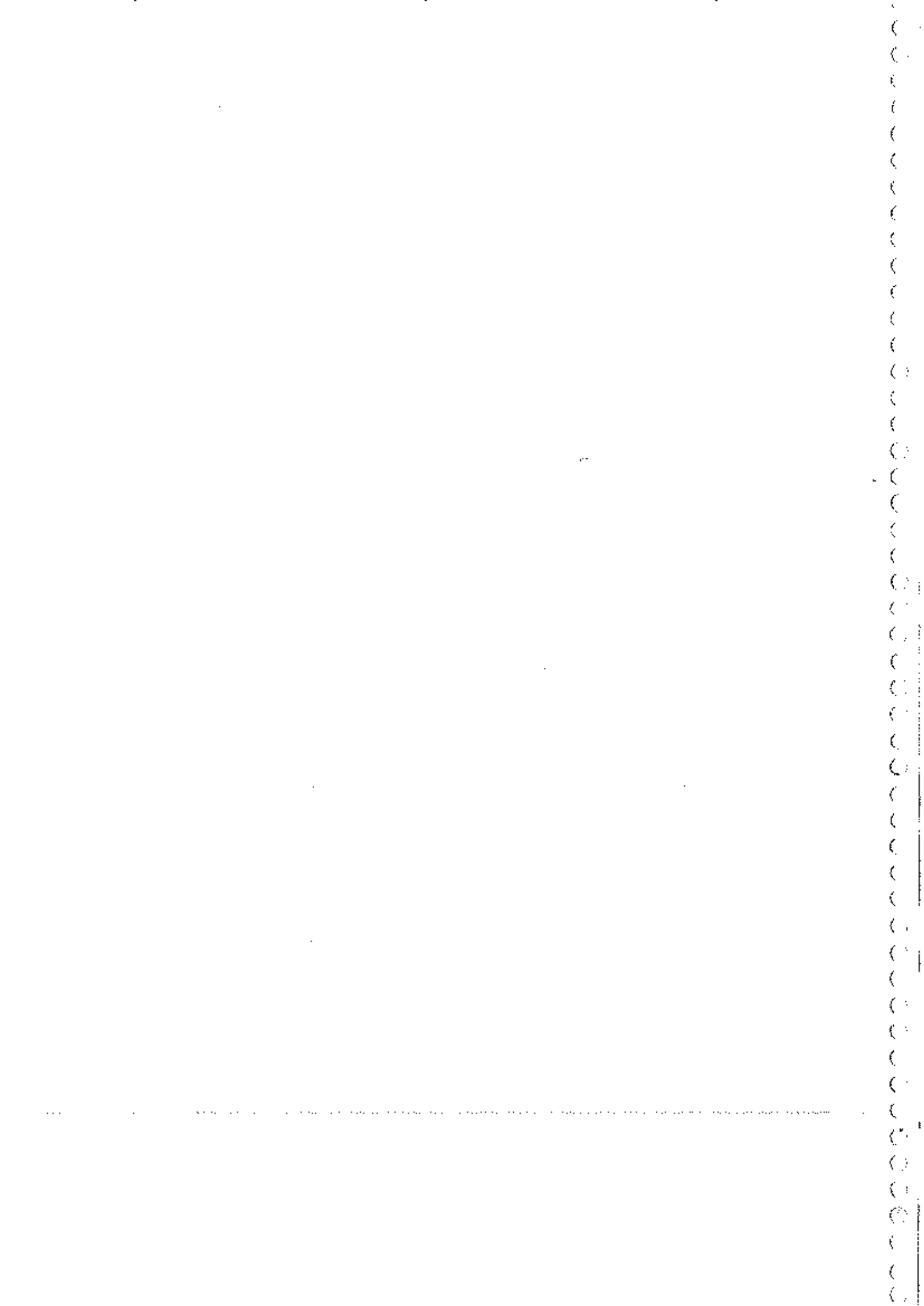
10 de outubro de 1946
Stana J. Silva
e documentos

Junto a estes autos

Para constar fiz este termo. - O escrivão

[Signature]

110



R.F.

ESTADOS UNIDOS DO

2421
BRASIL



ESTADO DE S. PAULO

CIDADE DE S. PAULO

Cicero Pompeu de Toledo, 6.º Tabelião de Notas Sucessor, desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na fôrma da lei, etc.

Certifica,

a pedido verbal de parte interessada que, revendo, em seu cartório, os livros de pro-
curações, no de numero 514 a folhas 190 encontrou a procuração do teor
seguinte:

*Procuração bastante que fás em Dr. LINNEU CARLOS DE SOUZA
DIAS E SUA MULHER.-*

SAIBAM QUANTOS VIREM ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO
bastante, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil nove-
centos e quarenta e seis, aos dezesseis- - - - - dias do mês
de Agosto - - - - - nesta cidade de São Paulo, perante mim Tabelião,
comparece ~~ram~~ como outorgante s, em meu Cartorio, Dr. Linneu Car-
los de Souza Dias, brasileiro, casado, engenheiro Agrônomo,
residente nesta Capital, á rua Atlantica, 840, e sua mulher,
D. Marina de Souza Dias, --

reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas adeante no-
meadas e abaixo assinadas, do que dou fé, perante as quais por ele me foi
dito que, por este publico instrumento e na melhor fôrma de Direito, nomea e
constitue seu bastante procurador onde com esta se apresentar em,
o Dr. Breno Leme Asprino, advogado, e Alberto Gentil de Al-
meida Pedroso Filho, solicitador, ambos com escritorio nes-
ta Capital, para, conjunta ou separadamente, --

com plenos poderes, representar outorgante no fôro em geral, em quaisquer
ações civéis, orfanológicas, comerciais ou criminaes, e em concursos ou processos
preventivos, assecuratorios ou incidentes, inclusive falencias, concordatas, divisões, in-
ventarios e reivindicações, como autor, réu, interessado ou auxiliar da Justiça, e em
inqueritos policiais, propondo-as e defendendo- nas propostas, acompanhando-as
até final e execução, em qualquer Juizo ou Tribunal, requerendo, articulando, fazendo
prova, votando e sendo votado, prestando compromissos, agravando, apelando em-
bargando, jurando o necessario, inclusive queixa crime, fazendo buscas e apreen-

ções, arrestos, sequestros, e cartas precatórias, justificações, louvações, arrecadações, arrematações, arbitramentos, habilitações, assinacões, confissões, desistencia, reconvenções, protestos e contra-protestos, substabelecendo esta, e os substabelecidos em outros, requerer falencias, adjudicações e o mais que convier, com a clausula "ad-judicia", para o fim especial de promover a divisão amigavel ou judicial dos imóveis Chacara Boa Vista, do distrito do Butantã e Sitio Boassava, do distrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, tudo praticando no desempenho deste mandato, concordando, discordando, dando e aceitando - quitação.---

De como assim disse e dou fé e, a pedido, lavrei este instrumento, que, lido, e assinado com as testemunhas abaixo, minhas conhecidas, presentes a leitura desta. Eu, Eiconides Mallozzi, escrevente habilitado, escrevi. -- Vae esta sellada com \$3,40 federal e \$1,40 de custas. Eu, Cicero Pompeu de Toledo, Tabelião Sucessor, a subscreevi. (a.a.) Linnou Carlos de Souza Dias. -- Marina de Souza Dias. -- Sergio de Souza Campos. -- Juvenil Gamas. --



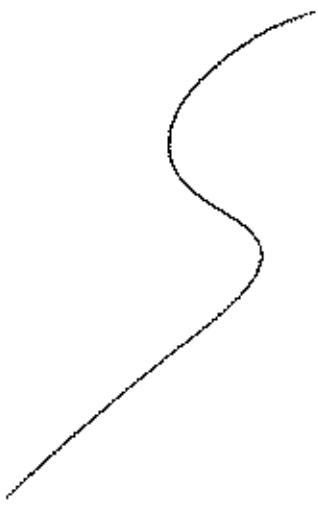
(Selada com \$3,40-federal)

Era o que se continha em dita procuração, da qual fiz extrair a presente, em tudo conforme ao original, ao qual me reporto e dou fé, nesta cidade de S. Paulo, aos quatorde Outubro de 1946. -- -- -- Eu, Cicero Pompeu de Toledo, Tabelião Sucessor -- -- -- conferi, subscreevo e assino em publico e raso. Em test.º da verdade

Cicero Pompeu de Toledo

Destino Cr \$ 16,50
 Busca Cr \$
 Selos Cr \$

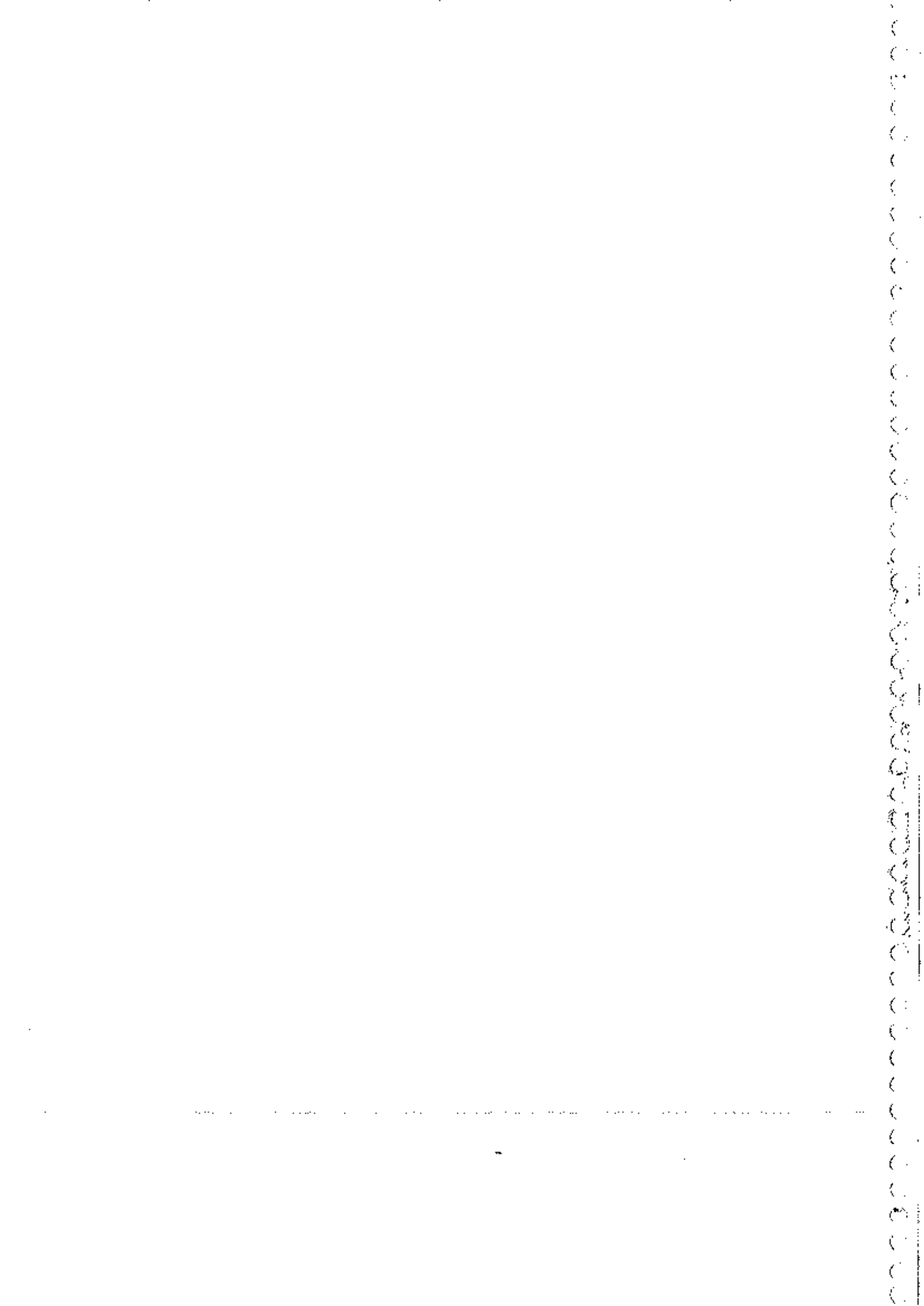
422



JUNTADA

em 28 de _____ de 1946
data a estes autos _____

Para constar fiz este termo. O escrivão



(10) dias, querendo, sob as penas da lei, a saber: "Elias Pio Monteiro da Silva Junior- Advogado. Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Primeira Vara da Familia e das Successões. O desembargador Alberto de Oliveira e sua mulher dona Lygia de Sousa e Oliveira Lima e o dr. Plinio Candido de Sousa Dias, nos autos do inventario dos bens deixados pelo Professor José Candido de Sousa, vêm, por seu procurador, expôr e requerer a Vossa Excelencia, o seguinte: PRIMEIRO) - Dentre os bens de exclusiva propriedade do espolio e avaliada por Cr.\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), se achava uma gleba de terras, situada no Butantan e denominada "Chacara Boa Vista", municipio e comarca desta Capital, atravessada pela Estrada das Boiadas, que comunica o bairro da Lapa com o de Pinheiros, confrontando por vallos e cercas com Lelio Piza, successores de Antonio Versa, José Bayeux e Cia.City, contendo duas cocheiras e duas casas em regular estado de conservação, uma com duas salas, cinco dormitorios, copa, cosinha e banheiro e outra com quatro commodos, copa e cosinha, tendo este sitio a área de 6,2 alqueires, mais ou menos; SEGUNDO) - Dita gleba de terras, conforme se vê do auto de folhas foi partilhada aos herdeiros dona Lygia de Sousa e Oliveira Lima, casada no regimen da communhão de bens com o desembargador Alberto de Oliveira Lima, dr. Plinio Candido de Sousa Dias, ora Suplicantes, á viuva inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Sousa e mais aos herdeiros dr. Paulo Candido de Sousa Dias, dr. Mauro -

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DE S. PAULO,
CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO - BRASIL

424

[Handwritten signature]

Helio Candido de Sousa Dias e Maria Angelica de Sousa Dias, cabendo a cada um dos adquirentes, no descrito imovel uma parte ideal no valor de quinze mil cruzeiros (Cr. \$ 15.000,00). TERCEIRO) - Essa partilha, julgada por sentença com transito em julgado, foi, conforme se vê da inclusa certidão, devidamente transcripta no livro 3-E, sob numero sete mil cento e vinte e nove (7.129), ás folhas duzentos e trinta e dois, do Registro de Imoveis da 10a. Circunscrição desta Capital. QUARTO) - Posteriormente, porem: a) - por escriptura de vinte de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, nas notas do 19º tabellião desta capital, devidamente transcripta sob numero 7.191 no Registro de Imoveis da 10 a. Circunscrição desta comarca, dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Sousa vendeu á City of São Paulo Improvements and Freehold Land Co. Ltd. a sua parte ideal correspondente a um decimo do imovel descrito no item primeiro, parte essa que, com a concordancia e annuencia dos herdeiros e demais condôminos, que compareceram á respectiva escriptura de venda, foi localizada, com os seus caracteristicos e confrontações, conforme descrição constante da referida escriptura de venda e sua transcrição; b) por escriptura de tres de novembro, rectificada e ratificada pela de vinte e quatro de novembro, ambas

do 10º tabellião desta capital, transcriptas so b numero nove mil cento e quarenta e oito (9.148), no livro-3-G, folhas sessenta e tres do Registro de Imoveis da 10a.Circumscripção desta capital, os herdeiros e demais condminos dr. Paulo Candido de Sousa Dias e sua mulher dona Maria Lucia Ribeiro de Sousa Dias, dona Lygia de Sousa e Oliveira Lima e seu marido desembargador Alberto de Oliveira Lima, dr. Linneu Carlos de Sousa Dias e sua mulher dona Mariana de Sousa Dias, dr. Mauro Candido de Sousa Dias e sua mulher dona Nadyr Ribeiro de Sousa Dias, dr. Oswaldo Cruz de Sousa Dias e sua mulher dona Maria de Lourdes de Oliveira Ribeiro de Sousa Dias, dr. Plinio Candido de Sousa Dias, Helio Candido de Sousa Dias, Cyro Candido de Sousa Dias e dona Maria Angelica de Sousa Dias Rezende Barbosa, hoje casada com o snr. Renato de Rezende Barbosa e que ao tempo de solteira se assignava Maria Angelica de Sousa Dias, venderam ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Commerciarios a area exacta de 100.000ms² (cem mil metros quadrados) da gleba de terras descriptas no item primeiro desta, area essa que dividida em duas porções pela Estrada das Boiadas, cuja superficie foi excluida, se acha descripta, com os respectivos caracteristicos e confrontações no respectivo titulo de venda. Da maneira que (OITAVO).

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DE S. PAULO,
CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO - BRASIL

425

partes certas e determinadas, dona Maria Angelica
Ferreira da Rosa e Sousa deixou de ser condômina no
imóvel descrito no item Primeiro e o restante des-
se imóvel pertence, pois, em partes iguais, aos
condôminos dr. Paulo Candido de Sousa Dias, dona Ly-
gia de Sousa e Oliveira Lima, dr. Linneu Carlos de
Sousa Dias, dr. Mauro Candido de Sousa Dias, dr. Os-
waldo Cruz de Sousa Dias, Cyro Candido de Sousa Di-
as, Helio Candido de Sousa Dias, dr. Plinio Candido
de Sousa Dias e dona Maria Angelica de Sousa Dias
Rezende Barbosa. SEXTO)- Os Supplicantes desejam
separar, cada um delles, o seu quinhão na area res-
tante da gleba de terras recebida em partilha no
inventario dos bens deixados pelo Professor José
Candido de Sousa e descripta no item Primeiro des-
ta, como lhes facultam os artigos quinhentos e quin-
ze (515) e quinhentos e dezesseis (516) do Código
de Processo Civil. Por isto requerem a citação pes-
soal dos condôminos dr. Paulo Candido de Sousa Dias
e sua mulher dona Maria Lucia Ribeiro de Sousa Dias,
dr. Linneu Carlos de Sousa Dias e sua mulher dona
Marina de Sousa Dias, dr. Mauro Candido de Sousa Di-
as e sua mulher dona Nadyr Ribeiro de Sousa Dias,
dr. Oswaldo Cruz de Sousa Dias e sua mulher dona
Maria de Lourdes de Oliveira Ribeiro Sousa Dias, He-
lio Candido de Sousa Dias, Plinio e Helio Cruz

[Handwritten signature]

Maria Angelica de Sousa Dias Rezende Barbosa e seu marido Renato de Rezende Barbosa afim de assistirem aos termos da divisão e demarcação dos quinhões de cada um, até final sentença e sua execução, ficando assignado o prazo commum de dez dias para contestação, sob as penas da lei. Requerem mais a nomeação de agrimensor, dois peritos e respectivos suplentes para procederem á medição e divisão da area de terras e ainda que, da presente petição, sejam scientificados o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Commercialios e a City of S. Paulo Improvements and Freehold Land Co. Ltd. Juntam-se as transcripções mencionadas nesta petição e protesta-se offerer outros documentos, bem como por todo o genero de provas. PP. deferimento. São Paulo, primeiro de Outubro de mil novecentos e quarenta e seis (1946) P.p. (a) Elias Pio Monteiro da Silva Junior, (Rua Quintino Bocayuva, 176, s. 210). (Estavam colados e devidamente inutilizados dois selos estaduais no valor de seis cruzeiros) - D E S P A C H O : "J.

Conclusos. São Paulo, um-dez- quarenta e seis- (a) Washington de Barros Monteiro. " -----

-----D E S P A C H O :-----Fls. 414.

"Citem-se os demais condôminos, expedindo-se mandado. São Paulo, três- dez- quarenta e seis. (a) Washington de Barros Monteiro. " -----

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA FAMÍLIA E
DAS SUCESSÕES, DA COMARCA DE S. PAULO,
CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO - BRASIL

2456

oficial de justiça dar ciência ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes e à City of S. Paulo Improvements and Freehold Land Co.Ltd., e exhibir, no ato da diligência, sua carteira profissional. DE ORDEM do Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões, assino o presente mandado de citação expedido nos autos número 20.460 (vinte mil quatrocentos e sessenta), de inventário dos bens deixados por falecimento de José Candido de Sousa. São Paulo, dezessete (17) de Outubro de mil novecentos e quarenta e seis. - (1946). O Escrivão Sucessor,

[Handwritten signature]



Diante 4/27/46
Benjamin Cavagotto
Processador - IAPC
Sanjour - 572746
City of S. Paulo Improvements and Freehold Land Co. Ltd.

4/27/46

CERTIFICO eu oficial de justiça abaixo assinado, que em

assinatura, dirigi-me á rua Conselheiro Crispiniano nº 125, 11º andar, e ahí cientifiquei do inteiro teor do mesmo o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, na pessoa de seu representante legal, Dr. Hernani de Camargo Vianna, o qual de tudo bem ciente ficou. - Ofereci-lhe contra-fé, que aceitou. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 4 de Novembro de 1946.

Elydio de Oliveira

CERTIFICO eu oficial de justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado retro e sua respeitavel assinatura, dirigi-me á rua do Tesouro nº 23, e ahí cientifiquei do inteiro teor do mesmo, a City of S. Paulo Improvements and Freehold Land Ltda., na pessoa de seu representante legal sr. Nelson Gama de Oliveira, o qual de tudo bem ciente ficou. Ofereci-lhe contra fé, que aceitou. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 5 de Novembro de 1946.

Elydio de Oliveira

CERTIFICO eu oficial de justiça abaixo assinado, que por pedido do Dr. Elias Pio Monteiro da Silva Junior, deixei de citar os suplicados Dr. Paulo Candido de Sousa Dias e S/M. d. Maria Lucia Ribeiro de Sousa Dias, Dr. Linneu Carlos de Sousa Dias e S/M. d. Marina de Sousa Dias, Dr. Mauro Candido de Sousa Dias e S/M. d. Nadyr Ribeiro de Sousa Dias, Dr. Oswaldo Cruz de Sousa Dias e S/M. d. Maria de Lourdes de Oliveira Ribeiro de Sousa Dias, Helio Candido de Sousa Dias, Cyro Candido de Sousa Dias, d. Maria Angelica de Sousa Dias Rezende Barbosa e seu marido Renato de

Posto adiversa
R. 140,00
Dr. Elias
E. Oliveira

ELIAS PIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO

H28

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e das Sucessões



J.
v. Paulo, 22. XI. 46
Arduus. Orens

Helio Candido de Sousa Dias, Da. Maria Angelica Dias de Rezende Barbosa, assistida de seu marido Renato de Rezende Barbosa, dr. Paulo Candido de Sousa Dias e sua mulher dona Maria Lucia Ribeiro de Sousa Dias, dr. Mauro Candido de Sousa Dias e sua mulher dona Nadir Ribeiro de Sousa Dias, Cyro Candido de Sousa Dias e o dr. Oswaldo Cruz de Sousa Dias e sua mulher dona Maria de Lourdes de Oliveira Ribeiro e Sousa Dias requerem a V. Excia. se digne mandar juntar as inclúsas procurações, ao seu advogado, aos autos da divisão do remanescente da "Chacara Boa Vista", requerida pelo Desembargador Alberto de Oliveira Lima, sua mulher e outro, e declarando-se, todos elles, scientes da acção, dispensam as suas citações, concordando com o pedido dos promoventes.-

P. deferimento

P. Paulo
P. Silva
del 1946
Silva



CERTIDÃO

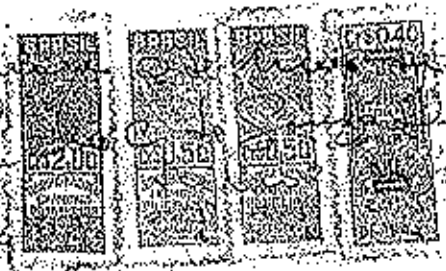
7 - Certifico e dou fé, nos termos do art. 23 § 2º do Código de
Processo Civil, que aos 27 de Março de 1946
às 14 horas, recebi a ordem constante do despacho retro,
datado de Março de 1946
São Paulo, 27 de Março de 1946
O escrivão sucessor, [Assinatura]

Promissão

429
julho

Helio Candido de Souza Dias, brasileiro
 maior solteiro, industrial, residente e domiciliado
 em Alencardas, com o endereço de trabalho F. praça
 por este instrumento particular de seu p
 pro curador e advogado o Dr. Elias Pio Mont
 da Silva Junior, brasileiro, casado, maior
 residente e domiciliado na Capital de S. P
 lo com escritório a rua Quintino Boc
 na 176, para o fim especial de refer
 tar-se no processo de divórcio judicial d
 um terreno em comum sito na Alca
 na Boa Vista em S. Paulo, do qual
 condômino, conferindo-lhe todos os poderes
 necessários, com a cláusula "ad iudicium"

Alencardas
429

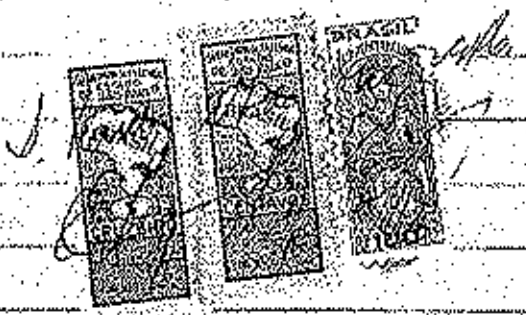


1946
S. Paulo

DECIMO NONO TABELIÃO
 R. Quintino Bocaiuva, 176
 S. Paulo

RECONHEÇO a firma e letra supra
 São Paulo, 20 de Outubro de 1946





QUALITY

500

JUNTADA

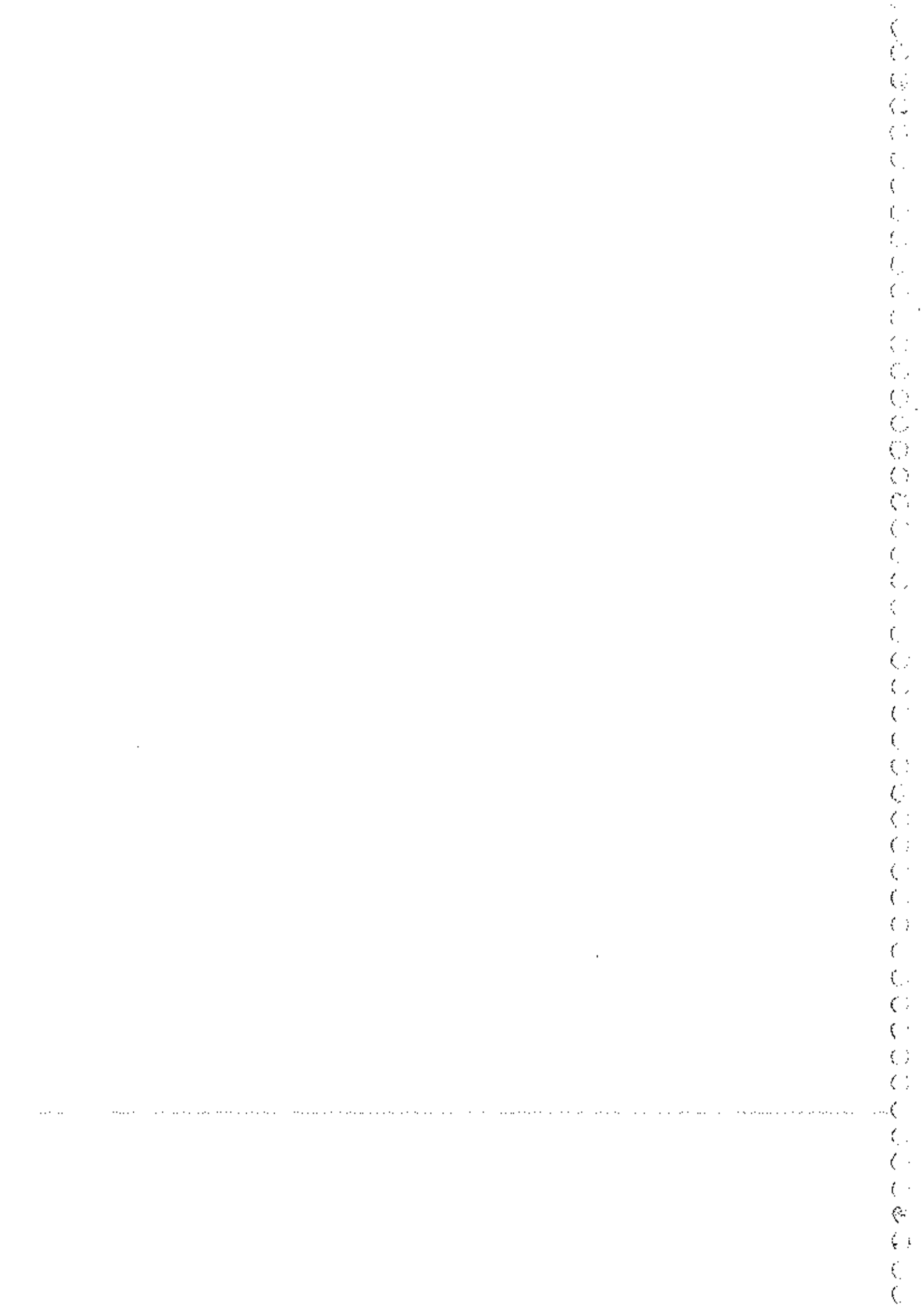
em 28 de Novembro de 1916

unio a estes autos

e promissões

para constar fiz este termo. O escrivão

[Handwritten signature]



430

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL

ALFREDO FIRMO DA SILVA

4.º TABELIÃO

BEL. ANTONIO A. FIRMO DA SILVA
SUCESSOR

BEL. EULALIO FIRMO DA SILVA
OFICIAL MAIOR

86 - RUA DA QUITANDA - 86

TELEFONE: 3-3532

AGº/n.

Procuração bastante que faz DA. MARIA ANGELICA DIAS DE REZENDE BARBOSA.-

SAIBAM QUANTOS VIREM ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURACAO bastante, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta e seis.- ^{nos} vinte e tres (23) dias do mês de outubro.- nesta cidade de S. Paulo, Comarca de igual nome do Estado de S. Paulo, em meu cortório, perante mim Tabelião, comparece u.- como outorgante Da. Maria Angelica Dias de Rezende Barbosa, brasileira, casada pelo regimen da separação de bens com Renato de Rezende Barbosa, por quem é neste ato assistida, residente nesta Capital.

reconhecida e pei o. propri o. das duas testemunhas adzante nomeadas, e no fim assinadas, e estas de mim Tabelião, do que dou fé, perante as quais por el o. me foi dito que por este publico Instrumento e na melhor fórma de Direito nomeava e constituia o eu bastante Procurador ao Dr. Elias Pio Monteiro da Silva, brasileiro,-

advogado, casado, com escritorio nesta Capital, para com poderes "ad-judicia" acompanhar a ação de divisão judicial da Chacarra "Boa Vista" e Sitio "Boaçava" situados nesta cidade, podendo praticar todos e quaisquer atos interpor recursos, concordar ou não com calculos e substabelecer.

ARQUIVO EM CASA FORTE

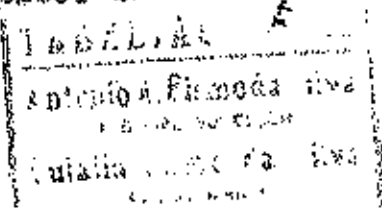


E de como assim disse . do que dou fé, lavrei este instrumento, que lho sendo lido, aceitei ou e assina com as testemunhas presentes Mario Antonio Capella e Antonio Ruiz, brasileiros, solteiros, maiores, residentes neste Capital -- Eu, Ernestina Ricca, ajudante habilitada, a escrevi -- Eu, Antonio A. Firmino da Silva, Tabelião Sucessor, a subscrevi -- (a.a.) Maria Angelice Dias de Rezende Barbosa -- Renado de Rezende Barbosa -- Mario Antonio Capella -- Antonio Ruiz -- (Selada com Cr. \$3,50 de Estampilhas Federais inclusive a Taxa de Educação e Saúde e mais Cr. \$1,40 de emolumentos Capitais devidamente inutilizadas da forma da Lei -- Nada mais e dou fé -- Data Retirada -- Eu,

eu, a conferi e escrevi e assino em publico e razo -- em test -- da Verdade

Desta CR. \$ 14,00
 Estado CR. \$
 Condução CR. \$
 Imposto 15% CR. \$ 2,10
 Total CR. \$ 16,10

4º Tabelião Sucessor



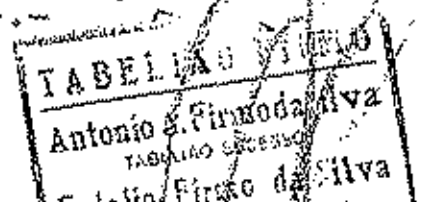


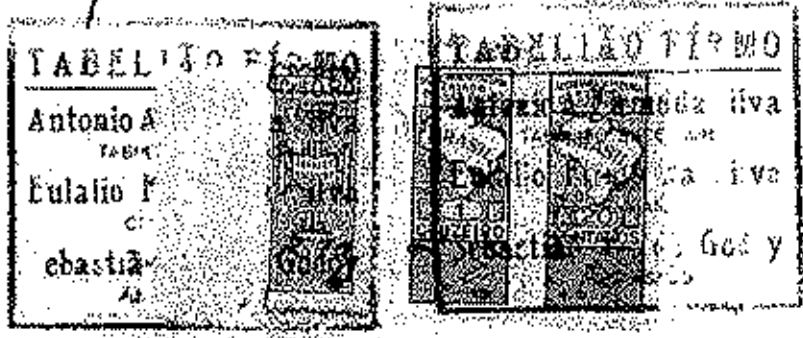
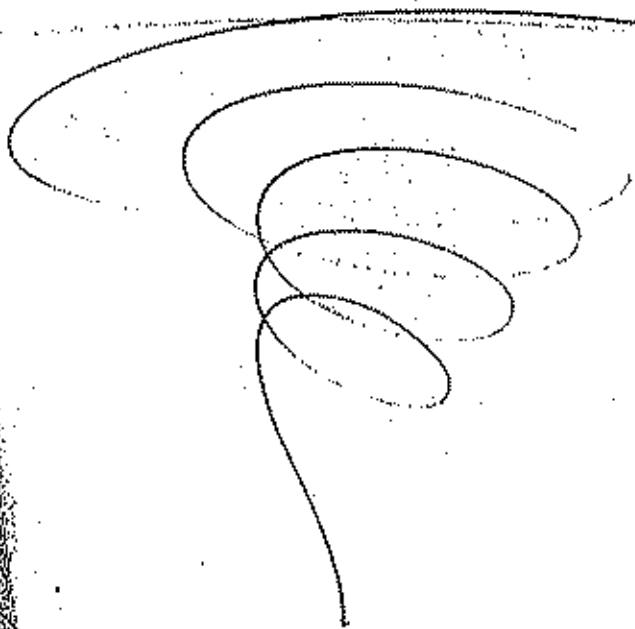
fido, aceit. E de como assim disse do que dou lé, lavrei este instrumento, que lhe sendo
 tonio Caran assina m com as testemunhas presentes Mario An
 maiores pella e Antonio Ruiz, brasileiros, solteiros, --
 ajudent, residentes nesta Capital. Eu, Ernestina Ricca,
 Silva, e habilitade, a escrevi. Eu, Antonio A. Firmo de
 cia Rib Tabeião Sucessor, e subcrevi. -- (ae) --. Maria Lu-
 Nadir Reiro de Sousa Dias. Paulo Candido de Souza Dias.
 Dias. Ibeiro de Sousa Dias. Mauro Candido de Sousa ---
 la. AntCyro Candido de Sousa Dias. Mario Antonio Capel-
 Federatnio Ruiz. -- (Selada com Cr. 3,90 de Estampilhas-
 Cr. 2,95 inclusive a taxa de Educação e Saude e mais --
 das das de emblamentos Capital, devidamente inutiliza-
 do, e de Lei -- NADA MAIS E DOU ME -- DATA FIRMO,
 e con...

I subscrevo e assino em duplco e fezo --
 EM TESTE DA VERDADE

[Handwritten signature]
 42 Tabeião Sucessor --

| | | |
|-------------|--------|-------|
| Desto | CR. \$ | 27,00 |
| Estado | CR. \$ | |
| Condução | CR. \$ | |
| Imposto 15% | CR. \$ | 3,20 |
| Outros | CR. \$ | 8,80 |



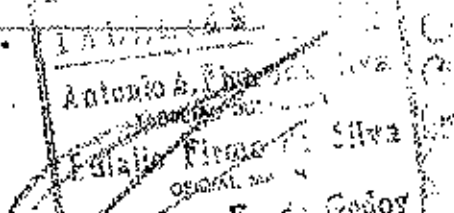


E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceiteu e assinou com os testemunhas presentes Mario Antonio Capella e Antonio Ruiz, brasileiros, solteiros, maiores, residentes neste Capital. Eu, Ernestina Ricca, ajudante habilitada, e escrevi. Eu, Antonio A. Firmo da Silva, Tabelião Sucessor, a subscrevi. (s.s.) Oswaldo Cruz de Souza Dias. Maria de Lourdes de Oliveira Ribeiro e Sousa Dias. Mario Antonio Capella. Antonio Ruiz. (Selado com Cr. \$3,80 de Estampilhas Federais inclusive a Taxa de Educação e Saúde e mais Cr. \$1,40 de emolumentos Capital devidamente inutilizadas na forma da Lei). NADA MAIS E DOU FE. -- DATA RETRO --

Antonio A. Firmo da Silva
 e conferi subscrevo e assinou em publico e lido. EM TESTE DA VERDADE

Antonio A. Firmo da Silva

| | | |
|-------------|--------------|-----------------------|
| Data | CR. \$ 14,00 | 4º Tabelião Sucessor. |
| Estado | CR. \$ | |
| Condução | CR. \$ | |
| Imposto 15% | CR. \$ 2,10 | |
| Selada | CR. \$ 3,80 | |



43

CONCLUSÃO

em 18 de Dezembro de 1946
estes autos conclusos ao M. M. Juiz
de este termo. - O escrivão

1,5

ART. 425 DO C. P. CIVIL,
PROCURAÇÃO DO REQUERENTE
DO, REVOLVIDO COMO AGU-
MENTAR O SR. NESTOR FI-
GUEREDO e como ANBILIO-
TOMAZ DE SOUZA SILVA O -
MUNDO S. PASSIN e PAULO
NUNES DE AQUINO. Traz
em anexo os documentos e certidão
anexo pag. 10.

S. Paulo, 18. XII. 46
Barbina Sousa

RECEBIMENTO

em 18 de Dezembro de 1946
em meu cartorio recebi estes autos Para constar 112
termo - O escrivão

1,5

CERTIFICADO 18 DEZ 1946

CERTIFICO e dou fé que em data de
foi enviada, ao Diário Oficial, copia de
do partido de fls. 433, conforme
carga no livro n.º 246
São Paulo, 18 de Dezembro de 1946
O ESCRIVÃO

INTIMAÇÃO

28 -

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor do
despacho de fls. 433
foram intimados Elias Pio Montano
da Silva, Marcos Lopes, e Maria
dos Praes e Marquesa do Estado
conforme publicação no Diário Oficial de 24 JAN 1947
arquivado em cartório.

São Paulo, 24 de Janeiro de 1947

O escrivão *[Signature]*

INTIMAÇÃO

14 -

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor do
despacho de fls. 433
foram intimados Alfredo Amaral
Silveira e Pedro Xavier de Aguiar
conforme publicação no Diário Oficial de 24 JAN 1947

conforme publicação no Diário Oficial de

arquivado em cartório.

São Paulo, 24 de Janeiro de 1947

O escrivão *[Signature]*

Juizo de Direito da Primeira Vara da Familia e das Sucessões
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo - Brasil,

CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Escrivão : Antonio de Carvalho Saraiva Junior
Escrivão Sucessor : Dr. Gastão Grossé Saraiva

COMPROMISSO

de AGRIMENSOR QUE PRESTA O SNR.
DR. NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO.

Aos treze (13) dias do mês de
Fevereiro de mil novecentos e quarenta e sete,
nesta cidade de São Paulo, no Palacio da Justiça e sala dos despachos do
M. Juiz de Direito da Primeira vara da Familia e das Sucessões,
Doutor, Washington de Barros Monteiro,
que ali se achava comigo, Escrivão de seu cargo, adiante nomeado, com-
pareceu o Doutor Nestor Gomes de Figueiredo,

a quem o Meretissimo Juiz deferiu o compromisso na forma da lei, de bem
e fielmente, com boa e sã consciencia e sem dolo nem malicia, desempenhar
as funções de seu cargo.

Prestado assim o referido compromisso, prometeu cumpril-o com fidelidade.

Para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, é assinado.

Eu Antonio de Carvalho Saraiva Junior
Escrivão do 1.º Oficio da Familia e das Sucessões.

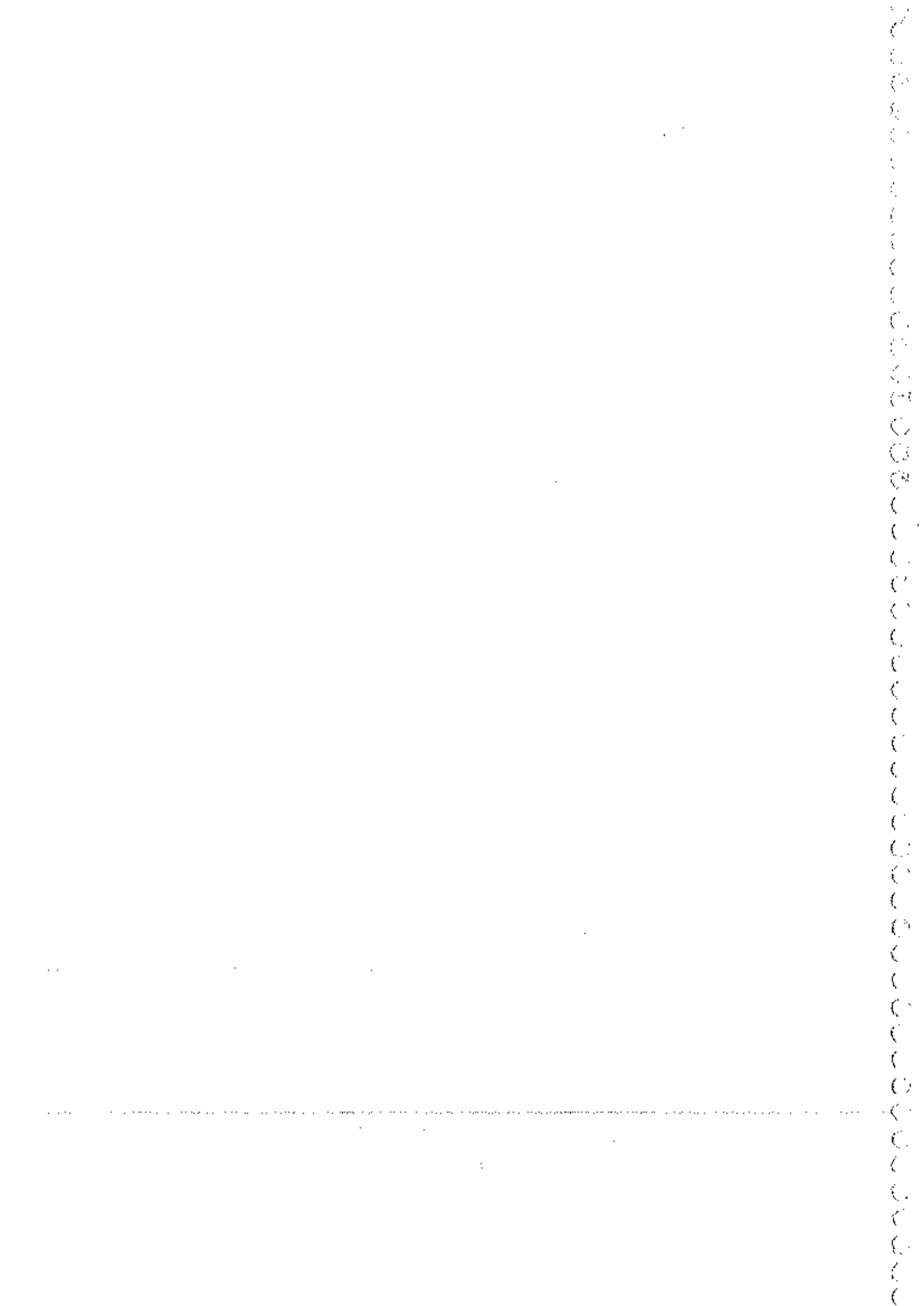
O Juiz de Direito : Washington de Barros Monteiro

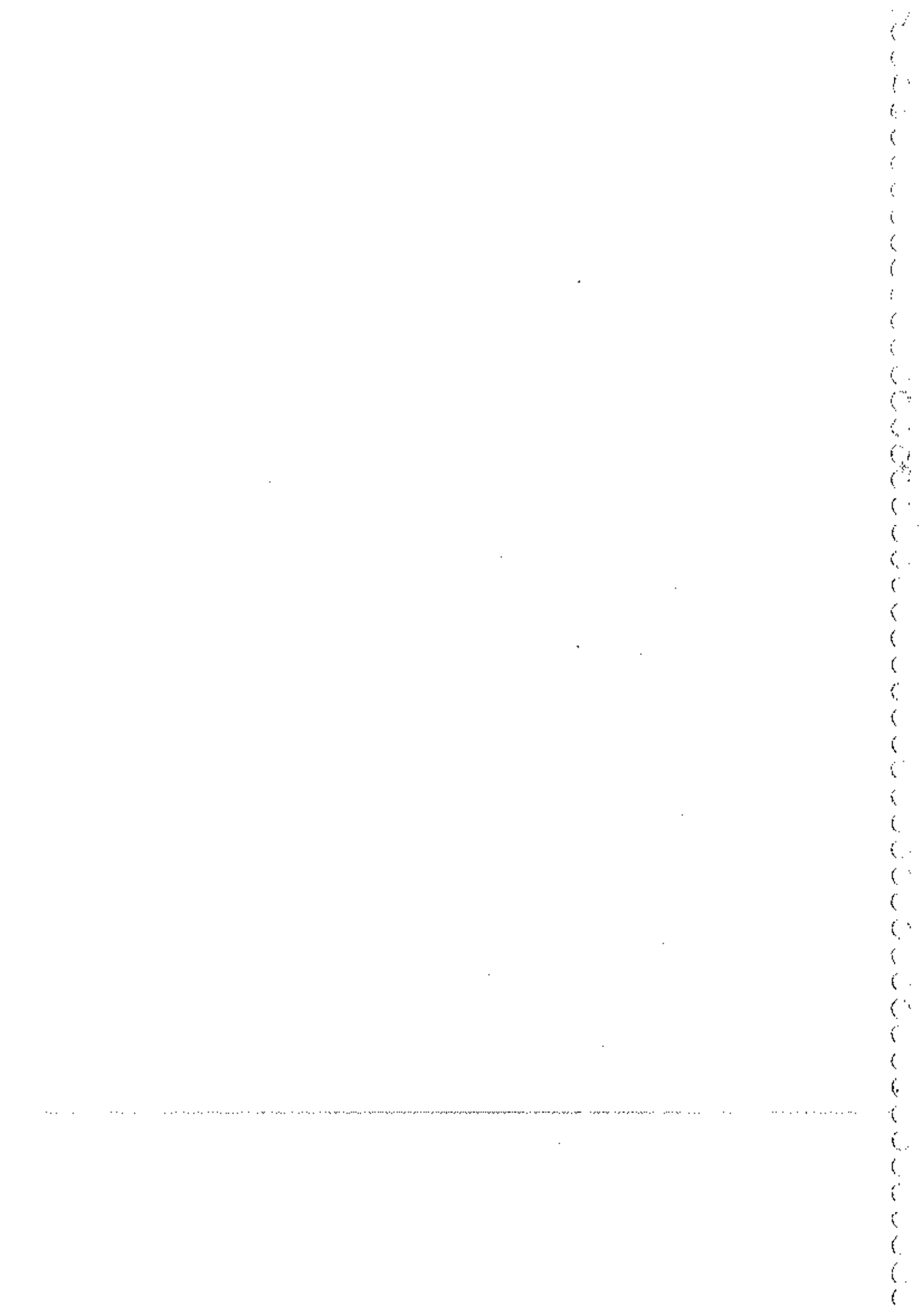
Nestor Gomes de Figueiredo

Senador Fecp. n.º 176 - 4.º andar

2-6770

434
T. 12
B. 8
20
E 2 -





496

Juizo de Direito da Primeira Vara da Familia e das Sucessões,
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo - Bra

CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Escrivão : Antonio de Carvalho Saraiva Junior
Escrivão Sucessor : Dr. Gastão Grossé Saraiva

T. 12
A. 8
90
E 2 -

COMPROMISSO

de ARBITRADOR QUE PRESTA O SNR.
Alfredo Amaral Silveira.

Aos treze (13) de Fevereiro dias do mês de
Fevereiro de mil novecentos e quarenta e sete,
nesta cidade de São Paulo, no Palacio da Justiça e sala dos despachos do
M. Juiz de Direito da Primeira vara da Familia e das Sucessões,
Doutor, Washington de Barros Monteiro,
que ali se achava comigo, Escrivão de seu cargo, adiante nomeado, com-
pareceu o snr. Alfredo Amaral Silveira,

a quem o Meretissimo Juiz deferiu o compromisso na fórma da lei, de bem
e fielmente, com boa e sã conciencia e sem dolo nem malicia, desempenhar
as funções de seu cargo.

Prestado assim o referido compromisso, prometeu cumpril-o com fidelidade.
Para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, é assinado.

Eu Washington de Barros Monteiro
do 1.º Officio da Familia e das Sucessões.

O Juiz de Direito : Washington de Barros Monteiro
Alfredo Amaral Silveira R. Curcio S. P.

